HISTORIA MEDIA

DE

MINAS GERAES

POR

Diogo L. A. P. de Vasconcellos

BELLO HORIZONTE
IMPRENSA OFFICIAL DE MINAS
1918
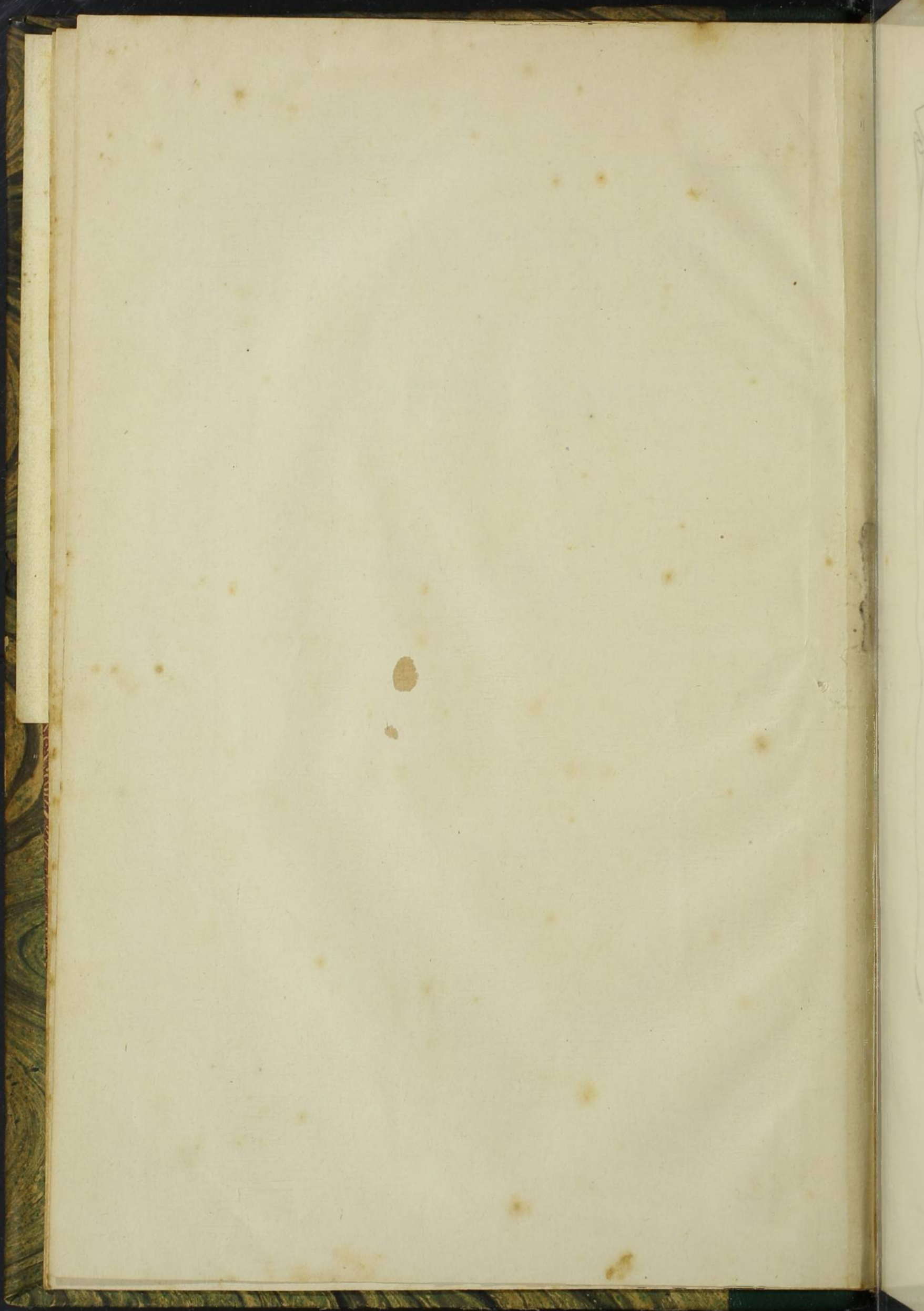
Pagina de Honra

AO EXMO. SR.

DR. DELFIM MOREIRA DA COSTA RIBEIRO

Dignissimo Presidente do Estado,

Generoso Protector das Letras

O. D. e C.

Diogo de Vasconcellos
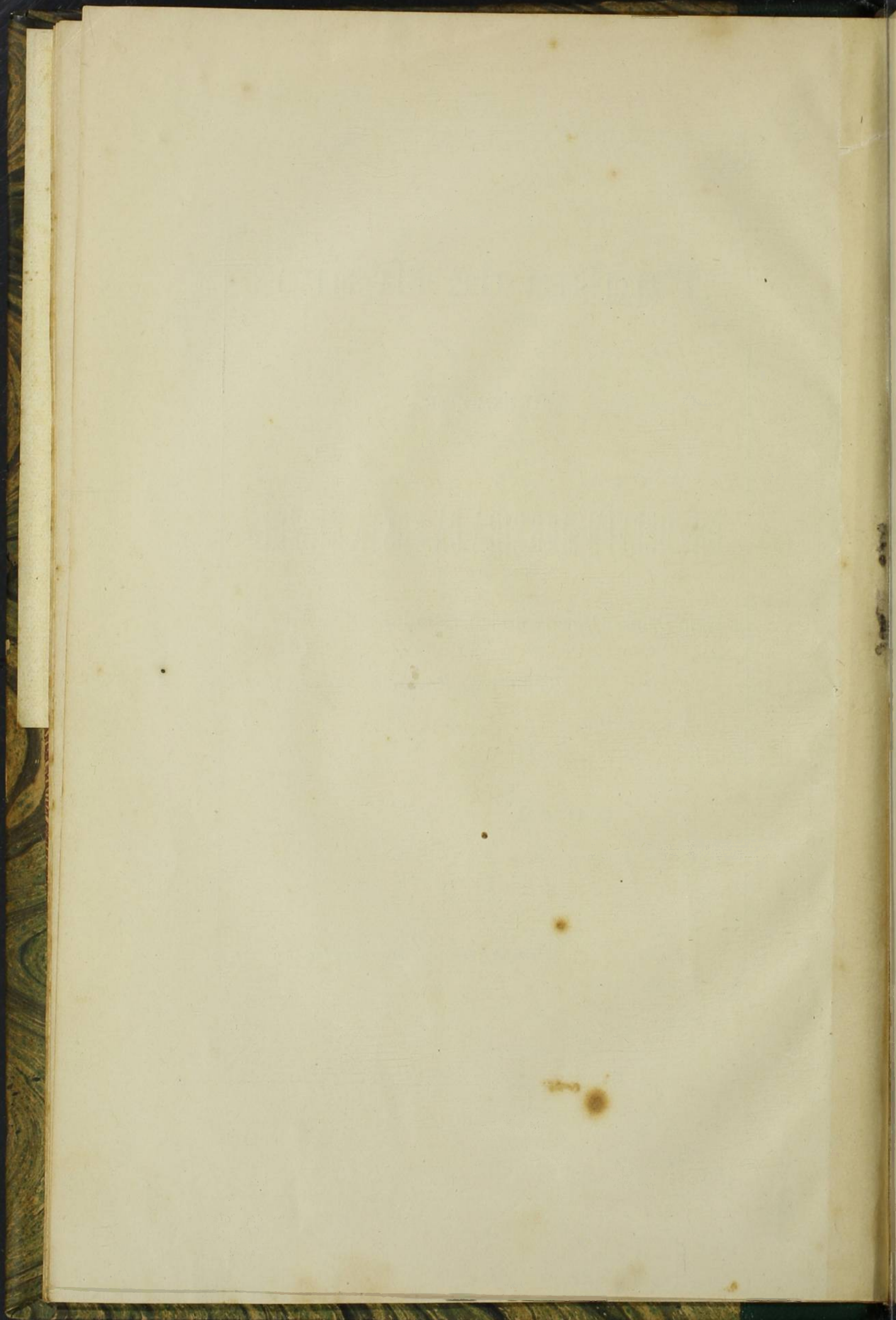
Exmo. Sr. Dr. Americo Ferreira Lopes

A V. Exc. como Secretario do Interior deve este livro a sua presente edição. Tenho, pois, a honra de offerecer a V. Exc. mil exemplares delle, afim de V. Exc. distribui-los em honra a Administração, a que tanto tem servido, como bemfeitor das Escolas, enviando-os aos Professores, benemeritos collaboradores da grandeza de Minas, a que se tem dedicado com tão felizes e auspiciosos resultados.

Queira acceitar esta prova de gratidão e de estima de seu velho collega e sincero Admirador,

Diogo de Vasconcellos

Agua Limpa, 23 de Setembro de 1917.
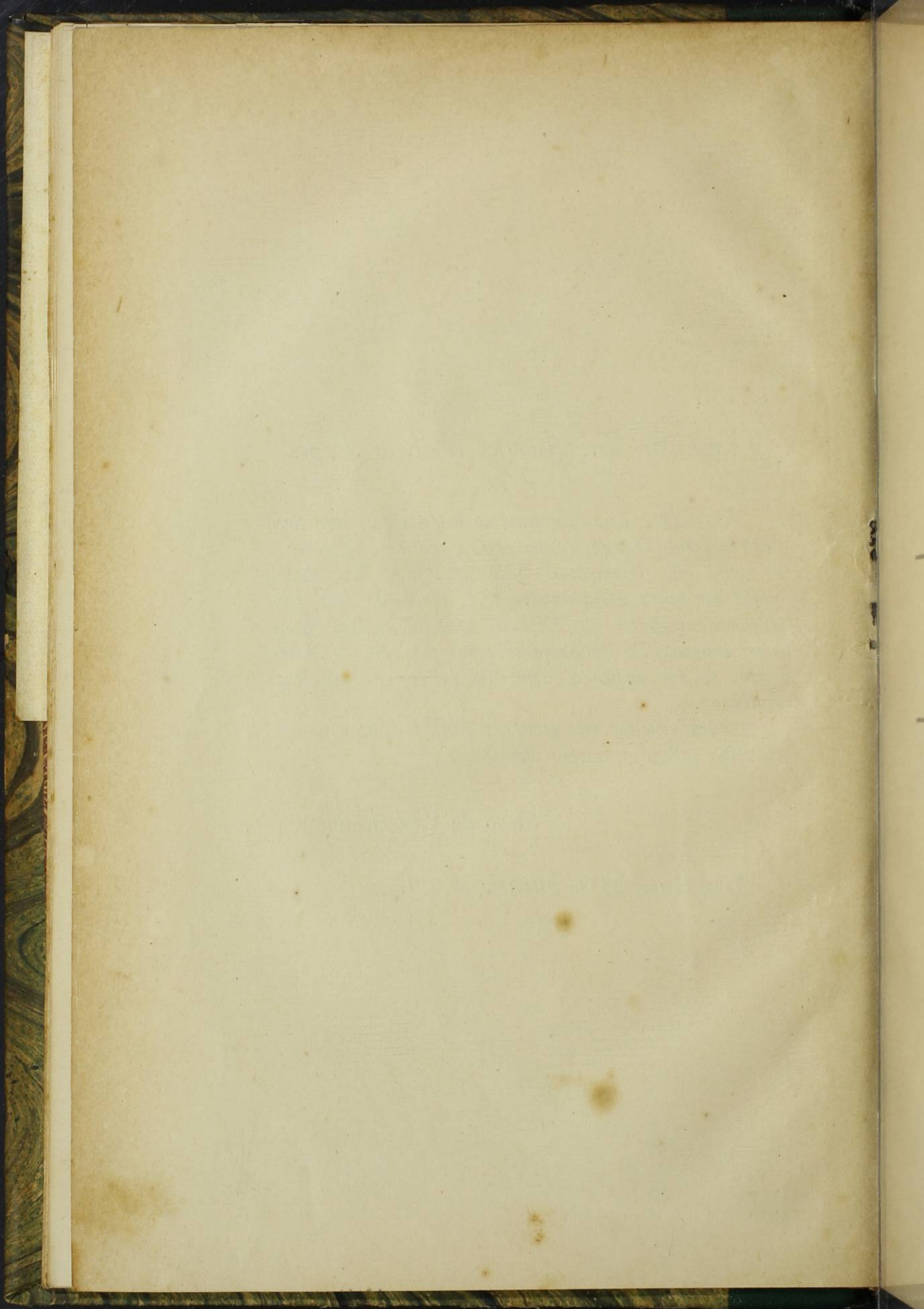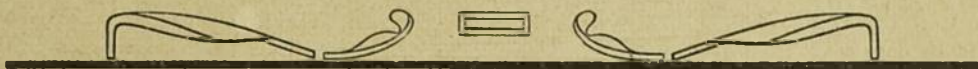
PRIMEIRA PARTE

HISTORIA MEDIA DE MINAS GERAES
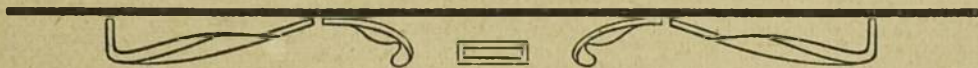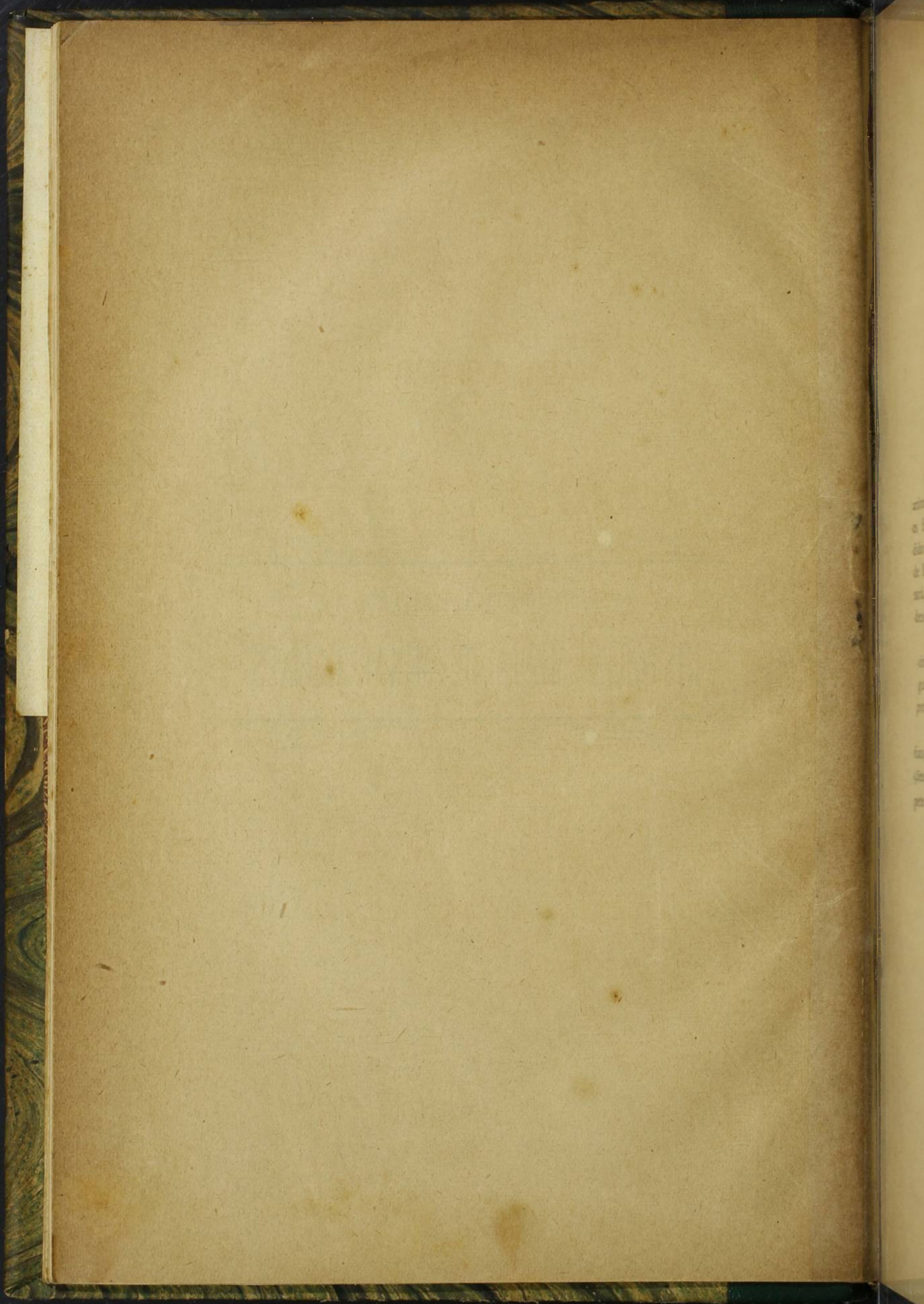
AOS LEITORES

O acolhimento, que teve a *Historia Antiga das Minas Geraes*, animou-me a perseverar na esperança de dar a sua continuação até os fins do periodo colonial. Tendo aquelle volume comprehendido a narração dos descobrimentos até a installação da Capitania de Minas, separada de S. Paulo, chegará este até 1785, e não passará, porque d'ahi em diante vem raiando o episodio da Inconfidencia, e esta, como facto culminante, exige maior tratamento.

O periodo colonial, sepultado no maior e mais crasso esquecimento, sendo referido apenas em pontos salteados e odiosos, segundo as paixões, esperava, para ser defiinitivamente julgado, o processo regular e methodico da critica.

Sendo, pois, esta a primeira tentativa neste sentido, tenho confiança na benevolencia dos leitores para me relevarem as imperfeições, que não pude evitar e que a mais abalisados Escriptores compete emendar a bem de nossa historia.

Diogo de Vasconcellos

Agua Limpa, 11 de Junho de 1917.
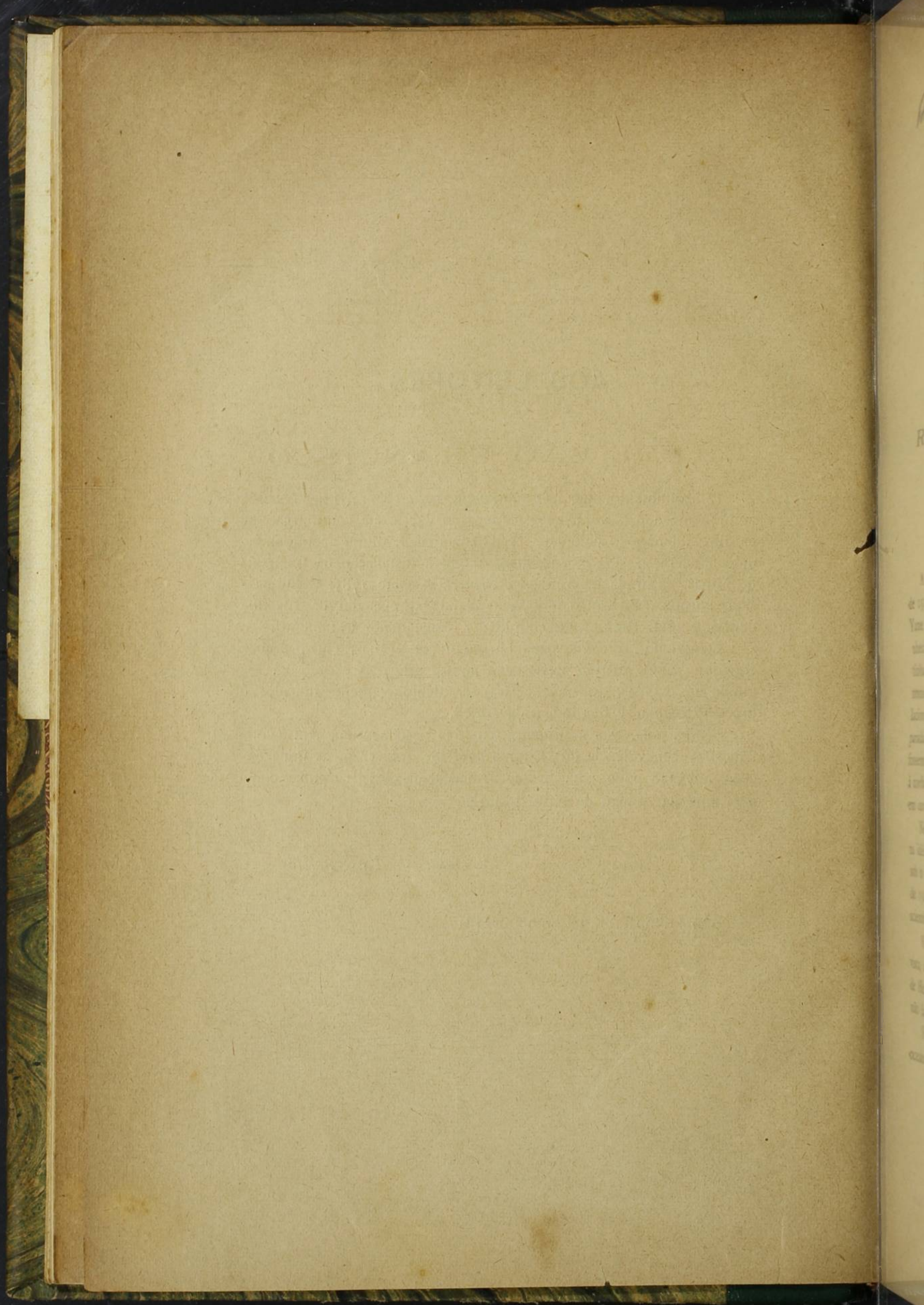
Historia de Minas

—

CAPITULO I

RIO DE SÃO FRANCISCO

I

O Nome

A supposta ilha de Vera Cruz, quando foi descoberta em Abril de 1500, já era sabido que em Janeiro d'esse mesmo anno Vicente Yane Pinzon, andando a serviço de Hespanha por mares desconhecidos e êrmos, elle que havia sido companheiro de Colombo. tinha achado a terra a que dera, em desafogo de soffrimentos, o nome de Nossa Senhora da Consolação (Santa Maria de la Consolacion). A longitude quasi igual e a semelhança d'essas terras, separadas embora por grandes distancias. a muitos fizeram suppôr que fossem partes de um só continente cujo dominio deveria pertencer á corôa que primeiro mandasse exploral-o, reconhecendo a costa em continuação da posse já estabelecida por seus descobridores.

Neste intento, El-Rei D. Manoel, que estava então enlevado na idéa de ampliar o seu imperio, mandou preparar a frota, que, sob o commando de Gonçalo Coelho, partiu de Lisbôa em Junho de 1503, trazendo a bordo Americo Vespucio, encarregado da parte scientifica.

Vieram os navegantes com ordem de não tocarem, se quer de vista, a terra de Pinzon, afim de se evitarem questões com a corôa de Hespanha; pois, si a vissem, e d'ella continuassem para o sul, não fariam mais que prolongar a possessão hespanhola.

Foi este a nosso ver o motivo ; porque, embora cortassem o oceano em alturas da Consolacion, inclinaram as quilhas em tempo

e vieram surgir em face do cabo inteiramente desconhecido, a que poseram o nome de S. Roque, no dia 16 de Agosto, e o tomaram então por ponto de partida em direcção a Vera Cruz. No dia 28 avistaram e denominaram o cabo de Santo Agostinho; e assim por diante, vieram descobrindo e denominando os principaes accidentes da costa, conforme os dias e festas do calendario; até que no dia 4 de Outubro fundearam na barra do grande rio a que poseram o nome de São Francisco. Foi, portanto, este dos maiores rios da America o primeiro que se inscreveu no inventario da civilização, como tambem teve por sorte occupar mais tarde a primeira linha de nossa chronologia.

II

Descoberto

A expedição de Spinosa, com effeito a primeira que penetrou nos sertões, partiu de Porto Seguro em Março de 1554, data esta averiguada, em vista da carta do Padre Anchieta, dirigida em Julho d'esse anno ao Provincial dos Jesuitas, dando-lhe conta do serviço em que andava o Padre João de Aspicuelta Navarro, como capellão e Missionario d'aquella comitiva.

O Padre Navarro, de sua vez, escrevendo ao mesmo Provincial, para narrar-lhe as peripecias da expedição, em carta de 24 de Junho de 1555, diz... «fomos até a um rio mui caudal por nome Pará, que, segundo os indios informaram, é o rio de S. Francisco».

E, por visto igualmente que assevera ter a marcha de Porto Seguro, até ao rio, custado tres meses, é justo attribuir-se a fins de Junho, ou a principios de Julho, a data do feliz evento. Diz ainda: «As terras, que cercam este rio trinta leguas, ou mais, são mui planas e formosas... é mui largo»

Depois de estarem, portanto, nesse ponto, do S. Francisco, foram assentar-se n'uma aldeia «... junto da qual passa um rio por nome Monayl, que vae dar no outro rio». Por onde se vê, que o descobrimento se effectuou no trecho entre a barra do Mangahy e a do Pandeiros, na vasta planicie em que no conjuncto de aguas e terras se descobriu o painel formoso admirado pela comitiva.

Comparadas as distancias que no presente separam Porto Seguro da barra do Mangahy, não cabem nellas as trezentas leguas calculadas do trajecto de Spinosa ; pelo que imaginam os escriptores um itinerario de voltas e retornos, como foi o dos hebreos no deserto. Entretanto, a comitiva de Spinosa, mais do que nenhuma outra, deve ter sido guiada pelos indios mansos, que conheciam o paiz e não andariam ás tontas. Tendo por isso mesmo de evitar passagem por logares infestados de incolas ferózes, foram obrigados a rodeios e desvios, que, sem alterarem a directriz, duplicaram as marchas, caminhando ou desandando, mas nunca perdendo a orientação menos curta ao ponto desejado.

A expedição, conforme expôs o Padre Anchieta, subiu á procura de pedras preciosas e de ouro. De Porto Seguro, pois, dirigiu-se ao Jequitinhonha, e d'ahi inclinou-se a noroéste para a serra geral, hoje dita do Grão Mogol, de onde veiu em recta ao Mangahy. Nenhum descobrimento de mineraes foi feito. Comprehendendo a impossibilidade de sustentar-se, em tão remotas paragens, em pleno coração do paiz barbaro, e não dispondo de pessoal de confiança, com doze companheiros europeus sómente, acertou o chefe por melhor voltar para o litoral ; mas não se deve pôr em duvida que das informações e amostras colhidas por Spinosa se aproveitaram os aventureiros que subiram mais tarde.

Por conseguinte aqui vemos como nem a villa de S. Paulo siquer havia nascido, nem sertão algum tinha ao menos adquirido um nome, e já o rio de S. Francisco estava intimado a nos entregar seus barbaros, suas féras e seus thesouros.

III

Primeiros Tempos

Si não ha que duvidar foi o sertão do S. Francisco o primeiro de nosso territorio que se deu por surprehendido á vóz da civilisação, o acto comtudo não passou como de um meteoro, que subito raiou, feriu a vista, e logo escureceu de novo.

Da expedição de Spinosa, em 1554, a de Mathias Cardoso em 1690, longos annos, mais que de um seculo, decorreram, sem que

alli se ouvisse um passo ao menos dos conquistadores. A noite dos tempos ter-se-ia mesmo fechado por completo, si a tradição, esta mesmo aluida pela incerteza, não fizesse perambular nos sertões um ou outro vulto sem nome, como de fantasmas errantes, quaes os traidores expulsos por Fernão Dias da Quinta do Sumidouro, ou dos soldados dispersos após o assassinio de D. Rodrigo Castello Branco.

Entretanto, o rio de S. Francisco, deslizando em meio das terras, reviçando florestas e campos, cercando ilhas, absorvendo tributarios immensos e derramando alagadiços enormes, debaixo de um céo luminoso e quente, foi sempre o viveiro propicio de povos, theatro de luctas e guerras incessantes.

No periodo a que nos referimos, subiam-lhe da zona maritima tribus espavoridas, e desciam-lhe dos sertões interiores outras tantas em igual aperto fugindo de inimigos acaso mais crueis. Aquelle periodo secular foi justamente o em que a zona maritima passou pelos embates da invasão e das guerras extrangeiras.

Para termos uma idéa do estado em que ficou o paiz após a invasão européa o Padre Navarro deixou-nos a sua preciosa carta descrevendo de uma a uma as peripecias da expedição.

Em todo o percurso de cento e poucas leguas, a comitiva deparou tribus e raças, como que despedaçadas violentamente em fragmentos alternados e dispersos, deixando o paiz em tal confusão, como de um mostruario da barbaria em todos os gráus.

Aqui se achavam indios aldeiados e hospitaleiros, alli nomadas e crueis; hoje, amigos, amanhã, inimigos; intelligentes uns, e doceis; estupidos outros, e ferózes; mas todos alarmados, impellindo-se uns contra os outros, e pelo terror a fugirem deante da conquista. Em geral, comtudo, o que se notava neste turbilhão de barbaros, era a benevolencia nativa das melhores raças. Aldeias se encontravam nas quaes se fallava a mesma lingua dos indios da comitiva; viam-se ahi utensilios já imitados, e usava-se de anzóes de ferro. Conhecia-se nellas o nome christão do rio; e a confiança, com que receberam o Padre, foi parte para se crêr que já sabiam como nos jesuitas tinham bemfeitores e amigos; e que não foram de outras aldeias, que não d'estas os neophitos, que seguiram o Missionario para Porto Seguro.

Deve-se mesmo a esta gente benevola ter a comitiva entrado e sahido a salvo d'aquellas paragens, graças aos avisos e aos bons officios que prestaram, conduzindo-a por atalhos e desvios de districtos perigosos.

O rio de S. Francisco, em certos trechos de margem a margem, estava dominado por bandos ferocissimos; e a comitiva livrou-se d'elles, zarpando em canôas, á força de remos, pelo rio abaixo; e não teria esta fortuna, si os incolas amigos não a favorecessem com suas embarcações. Comtudo, para que não se diga que negassem a origem, o Padre nos refere o episodio mais horrivel passado a seus olhos.

Indo, diz elle, a uma aldeia dizer cousas de Nosso Senhor, achou atada na praça uma pobre menina para ser sacrificada. Consternado, dirigiu-se á victima com palavras carinhosas; mas ella não as comprehendeu, por ser tapuia. Pediu e instou que não a matassem, mas não foi attendido. «Aqui, conclue elle, vi cerimonias, que eu nunca tinha visto n'este acto de matar; e d'aqui sahi bastante triste para outras aldeias,

Buscando nos terrenos mais incultos
Com immensa fadiga e pio ganho
Esse perdido, misero rebanho.

(Caramurú, Canto VI)

IV

Os Facinorosos

Aos elementos de barbaria em breve juntou-se outro, e acaso peior e mais nocivo, que foi o dos indios domesticados fugidos do littoral e tambem o dos facinorosos brancos ou mestiços perseguidos pela justiça. Adaptando-se facilmente ao meio selvagino, estes homens traziam para os incolas idéas novas, e o tirocinio de cousas uteis, pelo que eram recebidos de braços abertos. Encontrando, pois, nas aldeias e tribus a força de que careciam, tornavam-se os mais perigosos inimigos da zona colonizada. Organizaram, em consequencia, bandos que passaram a inquietar os povoados, as fazendas e arraiaes,

que assaltavam; e as proprias villas do littoral ficaram expostas á pilhagem, dominadas pelo medo.

Ha quem impute aos degradados o apparecimento d'estes malfeitores, que, misturando-se com os indios do sertão contribuiram para os tumultos, em que se debateu o paiz naquella época. Em consequencia, estigmatizam os escriptores o systema, posto em pratica, de se colonizar o Brasil com uma classe de immigrantes; e tanto que maculam o berço de nossa patria denegrindo uma parte de seu povoamento. E' preciso corrigir esta exaggerada declamação.

O governo regio fazia com effeito, embarcar para o Brasil o numero, que podia, de condemnados.

A principio tiravam-se dos carceres sentenciados á pena capital, si eram intelligentes e aptos, para serem relegados em praias desconhecidas, habituarem-se ahi com os costumes, apprenderem a falar com os incolas, e observarem quanto houvesse de util aos interesses de Portugal. Si os degradados, por exemplo, que ficaram em 1500 no Brasil, não pereceram em meio dos selvagens, foram com certeza aquelles homens mysteriosos, que os donatarios encontraram como seus interpretes, dedicados defensores e auxiliares na fundação das colonias.

Quem conhece, por outra, a criminologia antiga, sabe que foi uma rêde capaz de apanhar o mundo inteiro si a justiça fosse mais exigente. Fundada no conceito theologico da culpa, não admittia gráu de responsabilidade; confundia a moral social com a religiosa; identificava crimes com peccados e tomava o officio do diabo na vingança atroz e dantesca.

Nada menos que duzentas e setenta e duas figuras delictuosas davam que fazer á policia, aos juizes e aos algozes. Além disso, querendo completar a machina, ahi vinha a Inquisição para vascolejar as intenções, farejar dissidencias e surprehender culpas até no bafo de quem não bebia vinho, ou não comia toucinho, suspeitados como partidarios de Mafoma ou de Moisés. Si, pois, os carceres se enchiam em virtude de processos summarios por uma justiça como essa, movimentada por queixas ou delações e por provas obtidas em torturas e testemunhas odientas, não merecem os degradados a reprovação indistincta dos criticos, que na maioria dos casos os condemnam; e nem vemos razão porque se maldiga da facilidade com

que se commutavam as penas em degredo, tanto mais que não se favoreciam os auctores de crimes hediondos.

Justifica-se, portanto, a resolução dos donatarios ; e o proprio Thomé de Souza, tão recommendado por sua prudencia á nossa gratidão, trouxe comsigo quatrocentos, com os quaes emprehendeu a fundação da Bahia e as obras mais importantes de seu governo.

Eram em geral victimas da legislação casuistica e viciosa de seu tempo, e hoje seriam immigrantes innocuos. Roma tem se dito que se povoou com escravos e com salteadores acolhidos pelo fundador ; mas os escravos eram prisioneiros de guerra evadidos das cidades vencedoras, e os salteadores não eram senão os nomadas, que, repellidos de todas as tribus, acharam afinal um assento para viverem livres e tranquillos.

A historia portanto, está cheia de palavras que desencaminham o bom senso.

CAPITULO II

I

Conquista do Rio

Do exposto não se segue que entre os degradados não tenham vindo muitos da peior especie; mas o elemento que forneceu maior numero de bandidos, não foi senão o mesmo colonial com os mestiços e mamelucos, que facilmente retrogradaram e se confundiram com os selvagens. A organização social dava motivos á fuga de escravos e descontentes, que procuravam as aldeias e nellas se tornavam mestres e guias dos naturaes, cujos instinctos de rapina ganhavam direcção intelligente e systematica. Bandos, pois, se formaram, que sahiam do S. Francisco para os povoados do sertão bahiano, matando e roubando quanto alcançavam; e vinham dahi assaltar as mesmas villas antigas.

O governo Regio, não dispondo de meios, deixara ás Camaras a defesa de seus termos. As villas, porém, separadas por enormes distancias desertas, eram impotentes e mal conseguiram defender os seus moradores.

Anarchizado por este modo o paiz, os clamores chegaram a commover o governador geral, cujo dever principal consistia em reprimir os selvagens. Para isto, o meio unico então possivel foi restaurar o antigo systema das bandeiras sertanejas, serviço para o qual chamou elle o coronel Antonio Guedes de Brito, potentado residente no Morro do Chapéo, onde já tinha um corpo de armas em defensiva e que facilmente podia com este marchar á conquista do rio. Era tambem o homem de confiança, que podia levantar forças no sertão. Contractado, pois, o serviço, deu-lhe o Governador a patente de Mestre de Campo, e a provisão de Regente do S. Francisco, ajuntando-lhe a doação de cento e sessenta legoas, que medi-

riam do Morro do Chapéo até onde se completavam, em rumo ás nascenças do Rio das Velhas. Concebeu o governador este meio de pacificar a zona do grande rio, combinando na mesma pessôa o proprio interesse e o poder da auctoridade. Uma especie de senhorio feudal. O Regente defenderia sua propria terra e com esta se pagaria das despesas e trabalhos feitos a bem da ordem. Recebendo, logo, do governo munições e armas, o Mestre de Campo entrou em acção com o seu corpo forte de duzentos homens.

Começando por expurgar o sertão bahiano, depois de pacificado, marchou para o alto S. Francisco, onde sem hesitações nem tregoas desbaratou os bandidos, pondo a salvo os aldeamentos, que já muitos havia de gente aproveitavel, sobretudo nos valles do Jiquitahy e Rio das Velhas. Estes nucleos mais ou menos populosos, receberam o Mestre de Campo como seu libertador, na oppressão em que viviam, cercados de inimigos.

Entretanto, começava apenas o Mestre de Campo a organizar a conquista, e com immenso trabalho a colonizar as terras, quando insidiosa morte o arrebatou inopinadamente, pondo fim antes de tempo ás esperanças do governador geral. O corpo de armas dissolvendo-se, augmentou a desordem no vasto latifundio sem dono. Os sequazes do coronel regressaram uns para a Bahia, e outros se estabeleceram por sua propria conta no paiz devoluto, emquanto os facinoras, que se haviam afastado, novamente desceram dos esconderijos. Por felicidade, porém, não levou muito tempo a chegar o Mestre de Campo, Mathias Cardoso de Almeida, e a fundar nas margens do grande rio o arraial de seu nome, fixando então a éra definitiva da conquista. Como por toda a parte onde se erigiram capellas, assim tambem aquellas paragens, a de Mathias Cardoso, marcando um novo estadio, pôs termo definitivo á independencia da barbaria.

II

Os Palmares e os Indios

Depois dos arraiaes fundados por Fernão Dias em caminho do paiz das esmeraldas, foi este de Mathias Cardoso o mais antigo do nosso territorio. Além dos fins communs que se propunham taes

estabelecimentos, tendentes ao descortino do paiz, ao supprimento das bandeiras e á segurança dos caminhos, o de Mathias Cardoso teve por motivo o serviço militar da campanha contra os indios do Ceará e Rio Grande, fortificados no sertão daquellas capitanias. Esta guerra, que tão poucas referencias tem merecido, não foi somenos á dos Palmares, tão fallada na historia.

Não sabemos porque os episodios passados com os nossos indigenas houveram de cahir quasi em olvido, quando a verdade é que, sem elles, nada seria a nossa historia, visto terem sido ou na paz ou na guerra os principaes collaboradores da nascente civilização.

Nos primeiros annos após a descoberta, dividiram-se elles, como de antes haviam sido, em dois campos, tomando certas nações o partido dos portuguêses, e outras o dos francêses ou dos hollandêses.

A religião, misturada com a politica, aqui, como na Europa, veiu debater-se, disputando a posse da nova terra; e, nesta lucta, sabemos, que os portuguêses venceram, graças ao elemento indigena e aos grandes homens que sahiram de seu sangue, preparados e educados pelos Jesuitas, aos quaes devemos a integridade do territorio.

A guerra do Ceará e a dos Palmares são episodios gemeos da invasão hollandêsa, nascidos da mesma crise social e na mesma conjunctura.

Sabemos que, desde a tomada da Bahia pelos hollandsêes em 1624, até que foram expulsos, os escravos indios e negros, aproveitando-se do tumulto, começaram e continuaram a fugir, passo que deram tambem antes como depois das batalhas, nas quaes tomavam parte. Neste intento procuraram asylo nos sitios, onde já se achavam concentrados em proporção os maiores contingentes de suas respectivas raças. Não se harmonizando entre si negros e indios, de tão differentes indoles e preconceitos, aquelles passavam para além da serra do Piauhy, onde de muito antes se haviam internado os que foram amigos dos francêses; ao passo que os negros iam para o interior de Alagoas, logar denominado Palmares, onde formaram o celebrado *quilombo*, que foi um verdadeiro Estado habilmente regido á sua maneira.

Nascidos e creados em grupos, mais ou menos bem governados por seus regulos naturaes, os negros conheciam o valor da disciplina e sabiam obedecer. O quilombo dos Palmares assumiu, portanto, dimensões que nunca tão formidaveis se viram em toda parte

da America. Já em outros livros temos dito que os Africanos nem todos se tiravam de raças inferiores, ou boçaes. Muitos provinham de paizes adiantados, sobretudo da costa oriental do continente ou do norte de Guiné. Dessas nações, limitrophes com paizes mahometanos, os escravos traziam o fetichismo saturado de idéas mais adiantadas e de costumes transmittidos pelos arabes ou pelos mouros. Eram estes escravos os que sabiam conspirar e que organizavam insurreições, como succedeu por vezes, e dellas se conta a maior, que foi na Bahia, em 1835, quando, na noite de 24 para 25 de Fevereiro, a cidade esteve a pique de ser tomada pelos *Muslemis*, nome da seita.

O chefe que organizou os Palmares foi por certo um negro intelligente e capaz, não sendo fóra da razão suppôr-se estar nelle um regulo vencido e escravizado, como acontecia, e ainda é de costume escravizar-se naquelle continente. Instituiu elle nos Palmares um governo forte e policiado para conter nessa cega obediencia os subditos, como convinha em circumstancias de um estado permanente de sitio. A povoação compunha-se de 20 a 30 mil individuos, de varias nações, diversos em tudo, mas unidos pelo mesmo interesse vivaz e supremo da vida e da liberdade. O terror de voltarem ao captiveiro foi o cimento inviolavel da cooperatividade. O chefe, intitulado *Zumbi*, personificava o povo e governava-o militarmente por meio de ministros e officiaes, que mantinham a ordem e castigavam severamente os culpados. A fórma socialista consistia no trabalho forçado de homens e mulheres, dando-se ao cultivo de cereaes e legumes a criação de animaes. O quilombo tinha roças e curraes, moinhos e engenhos, rodas de fiar e teares. Era, pois, uma communa perfeita, na qual não havia nem indigentes, nem ricos, visto como eram as colheitas recolhidas ao celleiro commum, de onde se destribuiram viveres na proporção de cada familia. Este regimen, que tambem se praticou entre os Incas, faz crêr tenha sido o exordio das republicas primitivas. Os Jesuitas copiaram a organização das Curacas peruvianas em sua republica evangelica do Paraguay, famosa utopia brutalmente destroçada pelo Marquez de Pombal, antes de chegar ao grau decisivo da auspiciosa maturidade.

Comquanto affirmem, não se prova que dos Palmares sahiam guerrilhas de salteadores. O mal de que se queixaram os senhores, era que os quilombolas attrahissem outros e raptassem da escravidão

homens e mulheres, que por bem não quizessem com elles fugir. Entretanto não ha negar que entretinham relações nos povoados, e nelles punham espias que davam conta de tudo.

Os governos de Alagôas e Pernambuco teimavam em diligencias inefficazes contra aquelle quilombo. O governador Francisco Barreto enviou-lhe vinte e cinco expedições militares, e foram vinte e cinco derrotas, pois que era um burgo fortificado por natureza, e além disso defendido por uma dupla paliçada de madeiramento colossal.

Em consequencia, as capitanias do Norte, enfraquecidas e depauperadas, acertaram de invocar o soccorro dos paulistas no duplo aperto em que se viam, cercadas pelos negros e pelos indios.

Já não era novo este recurso. O mesmo Francisco Barreto, em 1658, havia nomeado governador da Conquista da Bahia o Mestre de Campo Estevam Ribeiro Bayão Parente; e de S. Paulo tinha vindo tambem o Capitão-Mór Domingos Barbosa, tendo por ajudantes Fernando de Camargos e Bernardino Sanches de Aguiar, no mesmo intuito de combater taes inimigos, diligencias que todavia se mallograram umas sobre outras.

Os moradores do Ceará e Rio Grande, afinal, recorreram ao Governador Geral, Marthias da Cunha, pedindo-lhe soccorro contra os indios. As capitanias do Norte, sendo em geral povoadas dessa raça e de mamelucos, os governadores eram friamente correspondidos no appello que faziam aos moradores para combaterem insurrectos da mesma origem, empresa em que nenhum interesse particular prevalecia. Os paulistas por seu lado, não achando que lucrar em tal guerra, tinham deixado em meio as expedições antecedentes.

Mathias da Cunha, por isso, convocou uma Junta de theologos e missionarios para consultar si a campanha contra os indios estava no caso de justificar a escravização dos prisioneiros. E' certo que os Alvarás Régios auctorizavam essa medida em guerras justas contra os selvagens ; mas, na conjunctura, tratava-se de indios desertores, em maxima parte, do povoado, muitos dos quaes eram catechizados e nascidos na zona colonial, contingencia, pois, diversa da hypothese egal conseguindo, como era de se esperar, um parecer affirmativo, o Governador Geral o remetteu por copias ao Governador de Pernambuco, ao Capitão-Mór da Parahyba e ao do Rio Grande, fazendo tambem publicá-lo em S. Paulo.

Em 1688 o Arcebispo, Frei Manoel da Resurreição, em vista da situação cada dia mais angustiosa em que o sertão da Bahia se achava, tendo assumido o governo geral, dirigiu-se ao Capitão Mór de S. Paul , Thomé Fernandes de Oliveira, pedindo-lhe persuadisse Mathias Cardoso a acceder ao convite de fazer a guerra. As cartas do Bispo foram levadas a S. Paulo pelo Coronel João Amaro Maciel Parente, paulista de nascimento, e filho do Mestre de Campo Estevam Ribeiro, governador das armas, que foi, da conquista da Bahia.

Foi, portanto, um emissario bem escolhido, por ser aparentado em S. Paulo, e competente para dar as informações necessarias, inclusivé a principal, que foi da occasião asada a fazerem os paulistas grande fortuna, escravizando os indios e prendendo os negros.

A escravidão era a riqueza da época ; e os potentados não perdiam ensejos de augmentá-la á custa dos maiores sacrificios.

III

Expedições Paulistas

Divulgada a missão do coronel João Amaro, os cabos de guerra sertanistas alvoroçaram-se. Nos Palmares havia cerca de vinte mil negros e mulatos ; e nos sertões do Ceará outros tantos milhares de indios. Eram expedições que, portanto, fascinavam ; minas de riqueza mais certas que as de ouro. Os Palmares foram logo contractados por Domingos Jorge Velho, terrivel aventureiro, que já havia andado em guerra pelos paizes do Norte ; e os indios ficaram rematados ao Mestre do Campo Mathias Cardoso, que era então o maior e mais famoso caudilho da época. Já havia elle subido ao sertão até ao Paraopeba, como Ajudante de Fernão Dias, e até ao Sumidouro com D. Rodrigo de Castello Branco, além de muitas outras entradas e façanhas nos sertões de S. Paulo. Já temos dito como se organizaram taes expedições. O potentado de maior supposição convocava os parentes e amigos que tambem dispuzessem de meios, e, estes com mais e outros com menos, formavam as comitivas e tropas de que tinham necessidade. A captura dos indios,

comquanto prohibida, estava nos costumes, e era tolerada como indispensavel aos serviços pesados das roças. O maior empenho dos apprehensores versava em darem côr de legalidade a suas expedições ; pelo que tinham até Padres aventureiros que se incorporavam ás comitivas para certificarem como justas as causas do captiveiro. Consequentemente a empresa de Mathias Cardoso foi para os paulistas o melhor aso da fortuna, des que lhes offerecia em quadra certa do sertão, milhares de indios legal e préviamente condemnados á servidão.

Combinadas, pois, as empresas, em quanto Mathias Cardoso preparava a sua, Domingos Jorge partiu por mar e foi entender-se com o Governo da Bahia, que lhe afiançava os meios de entrar em acção.

As capitanias do Norte, como já se disse, povoadas densamente de indios, si contra estes pouco se fazia o mesmo não se dava em se tratando dos negros ; e por isso Domingos Jorge contava com elementos de confiança naquellas paragens, nas quaes os senhores tinham grande interesse na destruição dos Palmares. Depois de estar na Bahia, percorreu o paulista Sergipe e Alagoas e foi a Pernambuco levantando forças. A sua illusão, porém, não podia ser maior. A' frente da numerosa tropa, bem armada e aguerrida, começou a fazer a guerra, mas conseguiu apenas escapar com vida em quantas investidas repetiu durante oito annos de luctas e fadigas, desbaratado em todos os encontros.

A ultima referta custou-lhe em Garanhuns, numa emboscada, quatrocentos mortos. Entretanto o Vice-Rei D. João de Lencastre, apertando com o Governador de Pernambuco, General Caetano de Mello e Castro, afim de soccorrer efficazmente o caudilho, enviou-lhe este governador tres mil homens, sob o commando de Bernardo Vieira, senhor da Fazenda dos Pindóbas, os quaes, unindo-se aos contingentes de Christovam Luiz de Vasconcellos, de Rodrigo de Barros Pimentel e dr. Christovam da Rocha Barbosa, perfizeram um total de seis a sete mil homens, que marcharam de Porto Calvo munidos de toda casta de armas, inclusivé de artilharia.

Dando cerco nos Palmares, esta tropa desenvolveu-se em cordões de sitio, ficando Vieira em guarda á porta central, Domingos Jorge á da direita, e Sebastião Dias á da esquerda. E, comtudo, os Palmares não teriam cahido em poder de seus inimigos si como

traidor não fosse alliciado um mulato despeitado por ciumes contra o Zumbi. Aberta por este miseravel uma brecha, a carnificina foi horrivel. Os quilombolas, em desespero, preferiam a morte. O regulo, que muitos disseram ter-se suicidado, pelo contrario morreu briosamente com as armas na mão, sacrificando a vida em holocausto á liberdade de sua raça. Derrocou-se por este modo aquelle reducto, onde já haviam nascido e morrido gerações livres.

Durou elle setenta e dois annos, e sempre resistindo e vencendo, vencendo e desafiando coleras, terror dos senhores e dos governos. Não foi, portanto, aquillo um simples quilombo de pretos. Fossem brancos, bem diverso seria o juizo da historia, que os acclamaria por heróes. Si a morte, o incendio, o exterminio, antes que a rendição, fizeram a gloria de Numancia, os Palmares não a igualaram por serem humildes os pobres negros vencidos.

IV

Os indios do Ceará

Mathias Cardoso havia adquirido a experiencia amarga do que era uma grande multidão como foi a de Fernão Dias, rompendo a êsmo os sertões, á mercê da natureza. Com D. Rodrigo de Castello Branco, de quem tambem fôra ajudante, reconheceu a conveniencia da organização militar nas expedições, dividindo as tropas em companhias dirigidas por um Estado Maior. Mandou, portanto, com antecedencia, escravos e feitores, afim de plantarem mantimentos e prepararem pousos em logares adequados ao longo do caminho e tambem expediu avisos no mesmo sentido aos moradores dos arraiaes, sobre tudo aos do Sumidouro, para que auxiliassem a sua passagem pelos sertões do Rio das Velhas em rumo ao S. Francisco. Além disso, combinou que o exercito de 1.200 homens se dividisse em dous corpos, o primeiro d'estes conduzido por elle mesmo, e o outro, no anno seguinte, pelo Coronel João Amaro. Pondo-se, pois, em marcha, sahiu de S. Paulo em meiados de 1690, e sem accidentes contrarios chegou á planicie do Rio Verde, margem

do S. Francisco, onde assentou o arraial, como já vimos, no qual devia esperar a segunda divisão commandada por João Amaro.

Era do Rio Verde que de propriamente começava o territorio bahiano, do qual tinha conhecimento o mesmo João Amaro desde o tempo em que por alli militou com seu pae, o governador das armas Estevam Ribeiro.

No tempo previsto, em meiados de 92, a segunda divisão deu entrada no arraial de Mathias Cardoso; e como d'alli por deante era, pois, o Coronel João Amaro quem conhecia o paiz, seguiu com tropas descançadas em ordem a limpar as passagens e a erigir um novo arraial de espera na barra do Jaguaribe, com a vantagem de estabelecer ahi uma base firme de operações militares.

No anno seguinte, Mathias Cardoso, deixando uma guarnição sufficiente em seu arraial, partiu com o grosso do exercito, e foi juntar-se ao coronel, afim de darem começo á campanha.

A Capitania de Pernambuco a esse tempo extendia-se do mar, até ás margens ainda brumosas do nosso Paracatú, occupando os territorios todos á esquerda do rio S. Francisco. Eram duas regiões immensas que se ligavam por uma faixa á semelhança de um isthmo, em alturas do Pilão Arcado. Os indios insurrectos dominavam soberanamente além da serra da Gurgueia até aos fundos do Ceará, e dahi vinham saltear por varias sahidas as fazendas e arraiaes do sertão bahiano e das outras provincias do Norte, que devastavam.

As guerras extrangeiras, entre os mais effeitos que haviam nos indios produzido, trouxeram-lhes a noção de allianças e as idéas de solidariedade que elles no estado selvagem não tinham e nem se quer concebiam.

Nunca se guerreando por motivos que não particulares e locaes, aprenderam tambem a servir a causas abstractas de interesse commum e de raça. Apesar disso, porém, e infelizmente para elles, não tinham, como tinham os negros, o espirito de passividade, nem o conceito da unidade de commando, cousa aliás inqualificavel. Dada a imprevidencia, que em nenhum caso corrigiram, não se applicaram nunca ao trabalho assiduo e demorado da lavoura. Confiando-se, por isso, á mercê da natureza, si lhes faltava a subsistencia, mudavam de logar ou davam-se á pilhagem. Era o que faziam estes insurrectos, e, de seu procedimento nascendo o terror dos povoados, levantaram-se os clamores, incentivos da guerra.

Os paulistas, afinal, em chegando ao arraial de João Amaro, e estudando o plano da campanha, reconheceram que não convinha atacar os inimigos em grandes massas, e sim em divisões, pelo mesmo systema que praticavam elles, sahindo em guerrilhas por todos os lados. Um ataque geral em batalha poderia desbaratar um grupo, mas daria logar a se dispersarem outros ; e isto illudiria os fins da expedição, que era apanhar o maior numero possivel de captivos.

A peleja deveria, pois, travar-se por partes, ainda que mais lenta fosse a terminação da guerra. Neste proposito, a divisão commandada pelo coronel João Amaro teve ordem de marchar para os sertões do Ceará, destacando em alturas uma companhia forte de cem praças, pertencentes ao capitão João Pires de Brito, para o Rio Grande. Entrementes, calculado o tempo em que deveriam todos entrar em acção, o Tenente-General pôs-se em movimento, atravessou a serra e deu principio á guerra em meiados de Novembro de 1693. Em 25 de Abril de 94 os indios, desanimados, pediram paz, e o Tenente-General suspendeu as hostilidades ; mas a guerra não se deu por acabada e durou alguns annos mais, até que, por ultimo, o capitão Antonio Gonçalves Figueira, num feito decisivo, destroçou os cayopós, que se tinham refugiado nas margens do Jaguaribe, do Ceará. (1697.)

A maneira como se conduziu esta guerra, calculadamente prolongada com o fito de fazer prisioneiros, depois que os indios, derrotados pela divisão do Tenente General, pediram paz, já não foi de propriamente uma campanha, senão uma caçada, que se disfarçou para corar a tomadia de captivos.

Os chefes paulistas, embora unidos em principio, tendo sempre por dictador o Tenente-General, cada um por seu lado, á frente da sua respectiva companhia, tratou de cercar os bandos desaggregados e de reduzi-los á escravidão. Crearam-se, por isso, as diversas fazendas de criar, que datam desta época, nas quaes se recolheram os escravizados, que se estabeleceram com os vencedores na zona fertil do sertão bahiano. Realizavam, portanto, os paulistas os intentos com que subiram para o sertão e nunca mais voltaram a S. Paulo.

Quando se descobriram as minas de ouro, muitos delles se passaram para o novo districto, não desmentindo a sêde de fortuna que os impellia até onde a saciassem, e não sabiam conservá-la.

O coronel João Amaro foi um dos que vieram para as Minas, e estabeleceu-se no Guara-Piranga, á pouca distancia, rio abaixo do arraial, em cuja Matriz foi sepultado no dia seguinte ao seu fallecimento, succedido em sua Fazenda no dia 2 de Fevereiro de 1721.

CAPITULO TERCEIRO

I

Primeiras Fundações

Durante a longa acção da guerra, em quanto os paulistas pacificavam o sertão da Bahia e combatiam nos do Ceará e Rio Grande, o de S. Francisco permaneceu relativamente calmo, não obstante o fluxo e refluxo das hordas, que ou transitavam ou permaneciam em suas margens.

O arraial de Mathias Cardoso, comtudo, a não serem os incolas mansos da zona que o vieram povoar, e a pequena guarnição que lhe havia deixado o Tenente-General, teria desapparecido, sobretudo arruinado por enchentes periodicas.

Os cayapó, que se tinham deslocado do Maranhão, amigos dos francêses, e com estes de lá expulsos, mais uma vez apavorados pela guerra dos paulistas no districto em que se achavam, transposeram o Carinhanha e vieram estabelecer-se na zona do Japoré; ao passo que uma outra horda da mesma geração, procedente do Alto Tocantins, havia já de antes descido para a zona entre os rios Paracatú e Urucuia. Estes dous ramos da mesma familia constituiram deste modo um variado ligamen de aldeias, das quaes foram maiores e mais poderosas a de Tapiraçaba e a das Guahibas.

Entrementes que assim se repontava inquieto o scenario do grande rio, Manoel Nunes Vianna, ainda moço e ambicioso, pediu e obteve de D. Izabel Maria Guedes, viuva do capitão Antonio da Silva Pimentel e filha successora do Mestre de Campo Antonio Guedes de Brito, procuração bastante para representa-la nos direitos que tinha ao vasto latifundio doado a seu pae. Com estes poderes apresentou-se Manoel Nunes ao Governador Geral e conseguiu ser investido na mesma auctoridade de Regente e Mestre de Campo, su-

bindo em seguida para o sertão, á frente de sequaezs armados e disposto a debellar os indios que lhe sahissem de rosto, como a coagir os moradores a se aforarem á sua constituinte.

Começando apenas estas diligencias, eis que foi despertado pelas noticias do estrondoso descobrimento do ouro no Sabará, confirmando-se de modo completo as lendas e brilhantes chimeras que vogavam desd'os tempos de Spinosa. A simples realidade que se verificava nos ribeiros opulentos justificava os sonhadores de riquezas; e, pois, não se deve admirar que de todos os recantos do sertão se pusessem a caminho grupos anciosos de chegar a tempo de apanhar o metal á flor da terra.

Impellido tambem da mesma tentação, o procurador de D. Izabel deixou o S. Francisco e abandonou os cargos, passando-se logo para o districto dos descobrimentos; mas, perspicaz e ponderado, aqui chegando, observou de golpe cousa melhor em que se occupasse.

Os depositos guardados pela natureza em brenhas e valles profundos, entupidos de penhascos, estavam custando trabalhos inauditos e perigosos; ao passo que os mineiros famintos e nús nenhum conforto conseguiam neste paiz internado, longinquo e sem communicações.

Estudando, pois, a situação, o astuto novato, cujo espirito se amoldava ao commercio, partiu para a Bahia, e de lá trazendo um sortimento de generos e fazendas, tornou-se mascate.

Colhendo assim a mancheias o ouro já depois de apurado, em menos de quatro annos formou uma grande fortuna e adquiriu escravos, lavras, fazendas e ainda mais o immenso prestigio de que dispoz, chegando a ser o maior potentado das Minas, famoso dictador dos emboabas, como se viu na *Historia Antiga*.

Entretanto, o rapido povoamento do Districto do Ouro e a avultada affluencia do commercio, que, antes de se alfandegar o porto do Rio de Janeiro, se fazia pelo da Bahia, e as immensas riquezas que subiam e desciam pela via fluvial do S. Francisco foram partes que de novamente converteram suas margens em campo agitado de anarchia. O ouro das Minas por alli passava, quasi todo em pagamento á praça, e não menos quantidade em contrabando extraviado dos quintos.

Em consequencia, não se poderia esperar menos do que succedeu: o rio de alto a baixo ficasse infestado de bandidos, que, unin-

do-se aos indios, em cujas aldeias achavam abrigos e pontos de partida, surprehendiam e pilhavam os transeuntes, atacavam e matavam os portadores e oppunham-se deste modo á liberdade do commercio. Ligando-se em companhias sceleradas, os salteadores tinham commissarios na Bahia ou nas Minas, que lhes transmittiam avisos. Disfarçados em negociantes, iam ao porto vender o ouro e outros vinham ao districto das Geraes entregar aos socios os carregamentos roubados.

Este estado de cousas, porém, como bem se comprehende, não podia continuar por muito tempo sem que os governos tomassem providencias energicas em ordem a reprimi-las; e foi o que fêz o Governador Geral, dando esta incumbencia ao coronel Januario Cardoso de Almeida, com poderes absolutos de Regente, em ordem a pacificar o rio, ainda que a peso de armas.

O coronel Januario era filho unico do Tenente-General Mathias Cardoso e D. Ignez Gonçalves e havia feito parte, commandando uma companhia, do exercito que esteve a guerrear os indios. Terminada a guerra afazendou-se no sertão da Bahia e tornou-se grande potentado, senhor de numerosa escravatura e chefe da familia Cardoso, depóis da morte do pae.

Convém não esquecer que em S Paulo nenhum moço de bôa origem passava sem frequentar as aulas do collegio dos Jesuitas, e sabe-se que, nem antes nem depois, foram estes educadores excedidos em materia de ensino. Em seus estabelecimentos professavam os mais abalisados lentes, os mais doutos e profundos humanistas. Elles sabiam de particularmente sondar e reconhecer as aptidões dos alumnos, e não se contam por numero os homens notaveis, inclusivé indigenas de talento, que elles prepararam em todas as classes e profissões. A prova tirou-se no povoamento das Minas, quando os paulistas fundadores tiveram um campo vasto para affirmar o poder de sua educação ; pois nem mesmo no periodo agudo da anarchia a dissolução dos costumes chegou a contaminar de todo a sociedade nascente. Homens instruidos e familias educadas conseguiram salvar do naufragio o amor das letras e as virtudes domesticas, qualidades que felizmente reagiram e, acaso mais acrysoladas, repontaram na formação definitiva do caracter mineiro.

O coronel Januario foi um d'esses typos creadores, de coragem e de prudencia, paulista de fina tempera, e não o monstro que anna-

listas incautos nos têm desfigurado, como fizeram ao Borba, herões que foram ambos os mais prestimosos e energicos servidores de nossa patria em sua laboriosa iniciação. Homens como estes, encarregados de uma grande missão em meios semi-barbaros, a não serem despotas, nada fariam a bem da sociedade. O coronel Januario, desfigurado em monstro facinoroso, é pura raiva dos bandidos que elle perseguiu e subjugou. Nomeado para governar o sertão e libertar o rio, a sua entrada para o São Francisco foi o maior serviço que podia prestar a Minas; e, pois, se ha quem mereça as palmas da historia, não são os sediciosos e malevolos, que elle veiu debellar e corrigir, garantindo a liberdade e defendendo a vida dos homens pacificos.

Em chegando ao arraial de Mathias Cardoso, deparou-o decadente em plena sujeição aos piratas e aos indios licenciosos; mas, quando quiz repará-lo, verificou em pouco tempo a má posição em que estava collocado a baixo das enchentes; pelo que transferiu a séde para um sitio a pouca distancia, que tambem reconheceu ao nivel de igual inconveniente. Em consequencia, resolveu passar-se para um local inteiramente livre do rio e fundou o seu novo arraial na encosta de tres collinas, o qual, embora fosse conhecido por muito tempo com o nome de Januario Cardoso, veiu depois a chamar-se Morrinhos, em consequencia de sua feição topographica.

Potentado intelligente e rico, senhor de muitos escravos, o Coronel, como era costume das grandes casas, dispunha de officiaes e artifices, com os quaes construiu casas, edificios e tambem a sumptuosa Igreja que até hoje serve de Matriz, dedicada á Conceição Immaculada. Os paulistas em geral pertenciam à Ordem Terceira de Assis; e, como os Franciscanos professavam a crença do Patriarcha na Conceição Immaculada, ainda mesmo que não se achasse ainda definida em dogma, vem desse motivo a grande maioria de nossas antigas capellas sob tal invocação por elles fundadas.

Como se crê que a Virgem tenha sido concebida na mente divina, antes de nascer, tal como foi depois de nascida, assim temos nella a mais encantadora figura da nossa fé, o que bem explica a poesia das festas que se celebraram em toda a terra mineira, encanto de nossos antepassados, e o mais bello culto de nossas casas de familia.

A Igreja de Morrinhos, em quanto as demais Matrizes começaram em palhoças que mais tarde foram substituidas pelos templos

actuaes, teve de singular que fosse obra definitiva, como alli existe, desde seus principios. E' por isso que os moradores se ufanam de ser ella a mais antiga do territorio de Minas. Conforme o direito, tinham os fundadores o padroado das Igrejas e Capellas que instituiam, e gosavam por isso de privilegios, um dos quaes era serem sepultados junto ao altar-mór. Lá está coberta por uma lapide, no logar prescripto, a sepultura do coronel Januario Cardoso.

II

Governo dos Arraiaes

Para se avaliar a capacidade do coronel Januario, basta ver de que modo resolveu o problema do governo do Rio de S. Francisco, que parecia insoluvel. Elle tinha de reprimir antes de tudo a pirataria que infestava o rio de alto a baixo; tinha de garantir a livre navegação e de pacificar em summa aquelle immenso territorio confiado á sua energia e prudencia

Qualquer outro regulo, a quem se propuzesse tão arduo e complicado serviço, teria pensado em fechar nas mãos todo o poder, absorvendo em seu pleno absolutismo as actividades e tendencias locaes. O coronel Januario, porém, deliberou e procedeu de modo inteiramente diverso, antecipando em tão remotos e obscuros tempos a idéa federalista. O Mestre de Campo Antonio Guedes havia concebido o plano de um vasto senhorio repartido entre foreiros que por interesse proprio defendessem o territorio repartido ; mas este systema, além de entorpecer o caracter da doação perpetua, nenhum resultado daria, pelo desaggregamento das forças e pelo eventual conflicto dos foreiros com o senhorio.

Assim ao Coronel pareceu melhor o exemplo suggerido pelos proprios indios, que tinham suas tabas independentes e ligadas apenas ao poder militar do cacique. E foi o que elle executou, entregando a seus companheiros de armas, parentes e amigos intimos, o govêrno e dominio das aldeias e novos arraiaes.

Em consequencia das commoções e vicissitudes já referidas, a margem do rio achava-se densamente povoada em certos trechos e

repartida por gerações diversas, formando tribus de varias procedencias e graus de barbaria. Em geral, porém, a população indigena havia alli passado para cima do estadio rudimentario, graças ás relações que mantiveram com fugitivos ou vizinhos da zona colonial. Maior progresso, porém, determinaram entre os incolas as guerras, nas quaes, si bem entraram, melhor sahiram, adquirindo idéas e conhecimentos uteis.

As aldeias do S. Francisco, das quaes o rio se tornou a via commercial das Minas com a Bahia, conseguiram um grau de adeantamento inesperado, que com o tempo tendia a desenvolver-se causando maiores embaraços. Não havia, portanto, que hesitar em submettê-las o mais depressa possivel ; mas era preciso tratá-las de modo relativo, como as circumstancias o indicassem. Um grande numero dellas, sobretudo das que ficavam em regiões adjacentes ao Rio das Velhas, pertenciam á boa raça dos *goiá*, gente benevola, que entretinha relações mais ou menos frequentes com os povoados antigos da zona do Sumidouro. Além d'estas, outras não menos doceis se encontravam, quaes Spinosa já havia separado no Mangahy e outras paragens. Com estas tribus de boa indole, é claro que convinha menos a força que a benevolencia ; pois facilmente se adaptavam, e até de boa vontade recebiam a catechese, com tanto que dellas se afastasse todo receio de captiveiro. Nestas o trabalho consistia em persuadi-las que de sob o governo do Coronel, não só se conservariam em liberdade, como tambem garantidas contra seus inimigos ferozes ; e esta persuasão estava no maximo interesse, que o Regente podia ter, de povoar, antes que despovoar o seu territorio.

Os trechos melhores do rio achavam-se em poder dos Cayapós, gentio bravo e desconfiado. As principaes aldeias d'esta nação eram: a das Guahibas, centro do ramo que havia descido do alto Tocantins, e a de Tapiraçaba, do ramo que havia passado do sertão do Piauhy e transposto o rio Carinhanha, gente esta sobre todas a mais adiantada e industriosa, graças á convivencia que os paes tiveram com os francêses no Maranhão.

Attendendo pois, a estas tão diversas condições da conquista, o Coronel Januario deliberou effectuá-la por partes, começando pela mais facil ; e tal era encorporar a seu governo as tribus mansuetas, que recebessem por favor o dominio e se dispusessem a auxiliál-o visando o interesse proprio.

Funchal Garcia

Convém aqui lembrar que, segundo o velho direito, os arraiaes fundados no sertão se classificavam : em legaes, os que provinham das Bandeiras e pertenciam ao dominio regio, governados por funccionarios ; e os de dominio particular, que eram fundados por iniciativa e á custa dos sertanistas, sendo, pois, de sua propriedade, quasi Fazendas, que até passavam aos herdeiros.

Tomando por base este direito, o Coronel Januario desenvolveu e ajustou por elle o seu plano. A mudança da séde para Morrinhos parece-nos que teve, além de outras razões, esta ainda de colloca-la num arraial todo novo, incontestavel de fundação propriamente sua, e não como o de Mathias Cardoso, que se poderia allegar ter sua origem em bandeira arregimentada. O Coronel não era chefe de bandeira e, sim, Regente de districto e Mestre do Campo de Conquista. Além d'isso, tendo de converter as aldeias em arraiaes, nada impedia que nelles se estabelecesse a propriedade particular dos fundadores, sendo os incolas aproveitados.

Governados cada um por seu regulo independente, mas submettidos todos á auctoridade geral d'elle, como Regente ou Capitão-Mór do territorio, eis a estructura tosca, mas imposta pelas circumstancias, que dos mais obscuros tempos de Minas surgiu e foi um dos phenomenos originaes da nossa historia.

As aldeias mansuetas já se achavam convertidas sem grande esforço, e com a bôa vontade dos incolas, que viram nos senhores o poder de conservá-los em paz e segurauça. O mesmo, porém, não se conseguiu do gentio Cayapó, que mais sobresaltava em pontos culminantes a livre navegação do rio.

A situação da aldeia das Guahibas em uma ilha, extensa mais de legoa e larga mais de meia, apertando o rio em dois braços, não convinha estar livre por mais tempo, servindo de abrigo aos piratas e malfeitores.

III

S. Romão

Ao Coronel Januario, logo que se estabeleceu em Morrinhos, appareceu-lhe, bem a porposito, um português aventureiro que assás conhecia os aldeiamentos, nos quaes, havia muito, andava homisiado das Justiças do Norte um grande facionoroso, Manoel

Pires Maciel. Offerecendo serviços ganhou com elles a confiança do Regente e encarregou-se de guiar a conquista das aldeias Cayapó. Das duas convinha atacar primeiramente a da ilha, para que a de Tapiraçaba, mais poderosa, quando lhe chegasse a vêz, não tivesse soccorro.

Os cayapó, como já o dissemos, e elles mais que outros indios, não eram os mesmos selvagens de outr'ora, bestiaes e ignaros. O largo correr de dous seculos em contacto com os europeus, mais ou menos de longe, e sobretudo, como já se disse, a experiencia das guerras extrangeiras, foram elementos que modificaram o estado primitivo. A propria escravidão, de que muitos fugiam, foi para as tribus uma escola de novas idéas, um vehiculo certo de progresso. Todas estas causas, por muito violentas que foram, tiveram mais poder de lhes melhorar a situação aborigene que a simples evolução espontanea, como a querem hoje os philosophos.

E de facto, si a simples natureza tivesse tanta virtude, não mais se encontrariam no globo homens primitivos, dado que a terra esteja povoada ha milhares de annos, e a ordem natural tenha sido constante e perpetua.

Uma cousa, porém, ficou irreductivel : foi a obra do fetichismo, pondo no conceito fatalista o maior obstaculo da catechese. E, si a noção do livre arbitrio ao mesmo Santo Agostinho deu que fazer, não admira que fosse inconcebivel aos rudes neophytos dos Jesuitas, ainda menos aos selvagens, que estiveram em relação com os francêses huguenotes, e ficaram imbuidos nas idéas da predestinação como os Cayapó, que estiveram em constante amizade e alliança com esses sectarios do calvinismo. Si, pois, os indios em geral, combatendo, se entregavam ao primeiro asar, os Cayapó levavam mais alto o fatalismo, affrontando a morte até ás ultimas. Para elles poderia ser a morte uma fatalidade, mas o captiveiro seria um ludibrio de quem não se confiasse no destino. Informado destas idéas, o Coronel comprehendeu que de facto não havia meio termo e que as aldeias tinham de ser forçosamente expugnadas, ou os moradores repellidos para longe do rio, por serem indomitos inimigos e os mais perigosos.

Deliberado a isto, o Coronel encarregou seu sobrinho, o Capitão Manoel Francisco Toledo, de conquistar a ilha, guiado por Manoel Pires Maciel, que a conhecia ; feito para o qual pediram o con-

curso dos arraiaes de cima, sobretudo do que já pertencia a Domingos do Prado e Oliveira, chefe de grande valor, como se verá no curso de nossa historia. No dia aprazado, pois, as forças que partiram de Mathias Cardoso, vieram juntar-se com as do lado de cima, de modo que as canôas atacaram ao mesmo tempo as extremidades da ilha, desembarcando combatentes, ao passo que outras columnas vieram atacar por ambos os lados a populosa aldeia. Pelejou-se de sol a sol a lucta mais encarniçada que nunca se tinha visto no paiz do S. Francisco. A matança foi medonha ; mas a victoria, completa. Celebrava-se então nesse dia a festa de S. Romão, 23 de outubro, e dahi veiu o nome da ilha.

Ainda que se tenha dito terem os vencedores exterminado cruamente os habitantes, a uma tão melancolica versão oppõe-se o facto de terem muitos sido transportados para a margem fronteira e occidental do rio, onde, incorporados com a gente do capitão Manoel Francisco, iniciaram o povoamento do arraial, que elle fundou sob a invocação de Santo Antonio da Manga, o qual de prompto se desenvolveu, florescendo de modo que nelle se erigiu o Julgado de São Francisco em 1719, e foi mais tarde a villa risonha de S. Romão, por acto provincial de 13 de outubro de 1831.

IV

Tapiraçaba

Manoel Pires Maciel, que foi o heróe da ilha de S. Romão, gosando de plena confiança do coronel Januario, conseguiu a promessa de lhe ser dada em partilha a aldeia de Tapiraçaba, a mais poderosa e adiantada do rio. Havia elle passado nesse logar a maior parte de sua vida.

Servindo ao cacique na paz e na guerra; promovendo melhoramentos e dando lições proveitosas aos moradores, fez-se estimado de todos, e o mesmo cacique deu-lhe uma filha em casamento.

Attentas as difficuldades da conquista, é bem possivel que a taba lhe fosse afiançada na supposição de ser capaz de parlamentar com os moradores e conseguir a capitulação, ou em todo caso attenuar

os perigos de um assalto em que estes levassem a resistencia ao extremo.

Elle mesmo persuadia-se de poder de qualquer modo evitar o exterminio do povoado. Os incolas, porém, indignaram-se com as propostas e repelliram toda idéa de accordo. Não havendo arbitrio senão o da guerra, os dias da famosa aldeia ficaram contados.

Eram esses, como vimos, os indigenas mais adiantados. Vestiam-se já de modo simples, mas decente; conheciam os usos do algodão e o teciam; coziam ao fogo os alimentos, plantavam cereaes e legumes e criavam animaes domesticos.

Mais proximos do sertão bahiano, communicavam-se com aventureiros e davam asylo aos fugitivos e aos desertores. Não eram, portanto, selvagens de infima condição, e a propria raça os punha acima de outros.

Além disso, o que mais importava saber era como alli já se pelejava com arte; e o proprio Manoel Pires os havia instruido no modo como deviam combater e poupar forças nas refregas e batalhas Nada tambem, ou pouco, já temiam das armas de fogo, visto saberem que não eram relativamente muitas e dependiam de munições. Habituados, porquanto, a vê-las, conheciam que eram pesadas e tardias a segundos tiros; e, emquanto se carregava uma em combate, dezenas de flechas podiam voar e cobrir o atirador. A realidade tambem era que os arcos, ainda nesse tempo, decidiam das pendencias, pelo numero ou pela agilidade; e os cayapó, é bem certo, foram dos indios os mais seguros e dextros sagittarios.

Não foi, portanto, para se admirar a heroica resistencia deste povo. Aos demais terrores, que na epocha se espalharam no sertão, o do trabalho das minas subiu de ponto.

O ouro enfurece e embota os sentimentos humanos, transformando em verdadeiro inferno a lida dos escravos De antes os naturaes capturados pelos paulistas iam ser empregados em latifundios agricolas, serviços normaes do homem. A servidão, neste caso, tinha em S. Paulo um certo colorido biblico, encorporando-se o escravo na familia, e dando-se-lhe mesmo um tugurio para mulher e filhos, no qual passavam as noites e os dias santos em divertimentos, depois de estarem na Igreja igualados aos senhores.

Bem pesadas as circumstancias, facilmente se póde admittir que tal condição foi menos inditosa que a dos selvagens, expostos á nudez e á fome, ou ás voracidades do canibalismo.

Quem se recordar das Fazendas, verdadeiras villas de Fernão Dias na Parnahiba, e do Padre Guilherme em Araçariguama, terá em idéa um modelo de ordem e de tranquillidade, onde os indios se achavam na situação dos adscripticios antigos, com suas casas, sua familia, seus modestos haveres, defendidos pelos senhores, que até por interesse proprio os sustentavam.

Como em geral eram estes fazendeiros os potentados sertanistas, que se tornavam fortes pelo numero de belligerantes, os indios escravizados faziam parte dos sequitos, e nas viagens ainda mais intimamente se ligavam ao senhor, que se tornava seu chefe militar.

O trabalho da mineração veiu, entanto, subverter toda essa ordem de cousas. Restaurou-se com elle nos indios, e depois nos desgraçados africanos, a hedionda ficção do homem, cousa, instrumento e valor economico. Produzir o maximo e consumir o minimo, ser mais barato comprar um adulto que crear uma peça, forçar pelo terror a obediencia passiva e conservar uma instituição a poder de castigos crueis, eis o que fizeram as minas, sobretudo quando passaram a ser possuidas, depois da era paulista, pelos reinóes; e bem sabemos que nada mais barbaro girava no mundo que europeus com sêde de ouro.

As noticias correndo, pois, como relampagos, aterraram os indios do sertão do S. Francisco; e os que ainda lá estavam independentes, como os demais, que viviam livres em outras regiões, homens e mulheres, no caso de serem aprisionados, preferiam, a morte. Ora, foi justamente na phase aguda dos primeiros estabelecimentos mineraes que succedeu a tragedia de Tapiraçaba, como se conta.

Postas as cousas em ordem, e feitos os preparativos, largaram-se pelo rio duas frotas de numerosas canôas e jangadas, e vieram pojar no braço direito do rio, atrás da ilha hoje dita da Moradeira. Depois da tomada da ilha de S. Romão, era urgente proseguir no ataque e não dar aos Cayapó de Tapiraçaba tempo de se prepararem, invocando auxilios de sua raça assistente nos arredores. Os arraiaes de cima tiveram aviso para enviarem forças em dia aprazado. O assalto deveria ser feito á noite para surprehender os moradores em quanto dormissem, e tambem para se pôr em contribuição o pavor dos indios em horas mortas, quando figuravam superstições cobardes.

Era costume arder no largo central da taba uma grande fogueira em frente á Ocára-ocára. (Assim chamavam a residencia do

Cacique: *ocara-ocara,* casa das casas, ou casa grande). O clarão, além de outras conveniencias, tinha a de debandar os máus espiritos, os funestos duendes.

Reunidas, pois, que foram as canôas e os combatentes atrás da Moradeira, ahi ratificado o plano da acção, a esquadra foi dividida em tres columnas iguaes para cercarem a povoação pelos tres lados cingidos pelo rio. O que, pois, parecia defesa, obstaculos naturaes a beneficio da taba, as enchentes haviam convertido em facilidade, cobrindo os pantanos e igualando como num golfo, o nivel do rio com o Salgado, seu affluente pela banda do norte.

O signal de partida combinaram seria no momento em que o disco do crescente tocasse a linha escura da serra, para entrar no occaso. Chegado, pois, o momento, bateram os remos nagua, d'uma só pancada, e as ondas do rio, mansas, como cumplices, sentiram sem vóz o córte das próas. As barcaças, como bandos de tumbas negras, resvalaram assim e em rumo ao clarão da fogueira fatidica.

Quando, pois, os moradores deram fé, a peninsula estava assaltada por todos os lados, e os inimigos dentro da aldeia. Transidos de espanto, corpo a corpo se envolveram na lucta, mas esta desigual, pela desordem dos que se defendiam, estando a maior parte sem armas. Por onde os atacantes passavam punham em chammas as cabanas. Os tectos de palha vomitavam o fogo e o ar sumia-se em rojões de fumaça. Gritos, lamentos, pragas e o estrondo das armas sobre os rugidos do incendio completaram no clarão sinistro o scenario horrivel d'aquella noite nefasta.

Como se não fosse bastante todo aquelle sinistro, a tragedia apertou-se de seu mais pungente episodio no largo do Ocara. Alli em maior espaço trabalharam as armas de alcance, balas e settas se encruzavam, estourando ou zunindo. A morte rolava pelo chão, de encontro aos mortos.

Despertado então o Cacique, e atordoado, ao vir á porta da casa, um tiro certeiro varou-lhe o peito, e alli mesmo cahiu por terra. Logo de seguida a Ocara, pegando fogo, sahiram-lhe fóra, precipitadas de dentro, pasmas de medo, as mulheres, e uma d'ellas com uma creança nos braços atirou-se, como louca, para sem saber onde. Entretanto, e nesse mesmo instante, Manoel Pires, apressado, vindo ao largo para ter mão na mortandade, foi avistado pela

moça, que num impeto lhe cahiu correndo aos pés, em lagrymas, pedindo compaixão.

O terrivel caudilho, que tantas vezes foi generoso, embora as mais d'ellas um monstro, e que tanto se inflammava com a vista e o cheiro de sangue, de um golpe alli mesmo humilhou-se, e em altos brados ordenou cessassem o combate, já sem razão de ser.

Homisiado na taba, onde dias felizes tinha passado servindo ao Cacique, este, como se disse, dera-lhe uma filha, a mais bella creatura da raça. Era esta a moça que alli estava prostrada a seus pés, e o filho era d'elle.

V

Arraial do Amparo

Na horrenda confusão da noite a maior parte dos moradores escaparam e fugiram para a serra. Quizeram no dia seguinte voltar á peleja; mas viram que seria improficuo. A taba estava em cinzas, e o Cacique, morto. Acharam o seu corpo entre duas filhas, tambem mortas. Não esperando remedio, os fugitivos deliberaram partir, dispersando-se para concitarem á vingança os parentes e as tribus de sua raça, como a quantos povos encontrassem pelas florestas. A destruição da aldeia, que passava por modelo aos olhos do mundo gentilico, mais para irritar comtudo não foi que a perda do grande rio, o patrimonio selvagem.

Emquanto, porém, os indios, na serra deliberavam pensando no que deviam fazer, Manoel Pires, que tanto tinha de máu quanto de intelligente e sagaz, tratou logo de tomar posse da conquista a effeito de melhor segurar a promessa do coronel. Era preciso crear um povoado novo; mas neste caso, fundá-lo em sitio mais conveniente e pouco distante da extincta aldeia, em local menos exposto ás inundações, e por tanto mais salubre. O local escolhido foi a uma legua acima, em terras enxutas, quasi ao sopé da Serra; e alli a primeira cousa que fez foi plantar os pés direitos da Capella e cercar-lhe o adro, para onde, nesse mesmo acto, ordenou se transportassem os companheiros mortos, incluindo-se o infeliz e velho Cacique. Abriram-se as vallas, e no mesmo repouso ficaram jazendo os inimigos da vespera.

Corria então o dia consagrado ao Patrocinio da Santa Virgem segunda dominga de Novembro. A capella, foi, por isso, votada a Nossa Senhora do Amparo, nome que o arraial tambem obteve.

Situado em posição feliz, a mais aprazivel do rio de S. Francisco, duplamente favorecida por terra e por agua, solo feracissimo e grato a toda casta de sementes, campos de pastio incomparaveis, remanso prodigo de pescadas, ar salubre, panorama de serras e planicies, que não enfadam, tudo alli concorreu com a natureza para o incremento que teve. Assim começou e assim se fez a Villa, hoje cidade de Januaria, a mais opulenta e culta povoação do grande valle. (Lei n.º 1.093 de 7 de Outubro de 1860. Res. Prov. de 30 de Junho de 1833).

Entretanto os queixosos, que sahiram e andaram a concitar a guerra, acharam ouvidos e animos dispostos. Do Vão do Paraná ao Alto-Tocantins, e do Carinhanha ao Paracatú, dominavam os Cayapó, formando grupos espalhados com varios nomes; e, como já tinham noticias da ilha dos Guihibas, que as de Tapiraçaba confirmaram, sem intermittencias, avivando-se os odios, a sublevação foi geral.

Referem os antigos qre, algum tempo depois da fundação do arraial, os habitantes, quando menos o esperavam, o céo se lhes toldou numa nuvem de settas vibradas ao ar, e em seguida um turbilhão de barbaros despenhou-se da serra. Essa chuva de flexas, porém, foi uma tola bravata, propria sómente de inimigos ignaros; pois, que, si viessem calados, sobretudo á noite, maior damno causariam, apanhando os moradores descuidados. Entre o arremesso das flexas e a chegada dos assaltantes, o tempo foi sufficiente para serem recebidos a ferro e fogo.

Manoel Pires Maciel assistia, então, numa fazendola, que construiu a pouca distancia do povoado.

Não se podendo esquecer da casa natal, onde os paes tinham horta e pomar, accessorios, aliás, communs ás moradias da Villa em que nasceu, conservou o gosto de plantações; e compoz á imitação a sua quinta na mais aprazivel paragem do arrabalde, proxima á serra; de onde lhe desciam sombras e aguas refrigerantes. Era uma vivenda capaz de amollecer um espirito, que não fosse o delle, cujo descanço das lavouras o gastava no governo e nos melhoramen-

os do arraial carinhosamente amado, como feitura tardia de seus sonhos.

Tanto, pois, que houviu o barulho do povo alarmado, pegou das armas, e diriglu-se com todo o seu pessoal em soccorro. Os barbaros deixaram-se envolver, então, entre dous fogos. Os moradores entrinheirados, e bem armados, ainda que um contra dez, ou em proporção menos disso, resistiram e fizeram terrivel matança. Com os actos, emfim, de valor e de energia de Manoel Pires, que de experiencia ou de fama, se impunha ao terror dos selvagens, desanimaram estes e deixaram o arraial estivado de mortos e feridos.

O peior, porém, havia succedido na Quinta.

Tendo lá ficado a moça e o filho sem defesa, os parentes, que deste modo a encontraram, apprehenderam-lhe o menino e coagiram-na a seguil-os.

Como vimos, na noite horrivel da conquista a india ficára prisioneira de Manoel Pires, e obrigada a viver em sua companhia.

A figura em verdade dessa mulher dedicada e formosissima, como se sabe terem sido as naturaes de boa raça, no viço da mocidade, mulher, que o havia ingenua e ardentemente amado; a presença do filho, que pela primeira vez tinha visto e que em gestos innocentes de espantado, contrastava o quadro pavoroso daquella noite; as duas creaturas, emfim, unicas, que podiam enternecêl-o, é claro que o pungiram com uma dor de consciencia, desconhecida. Arvoredos ha que, semeados em penhascos, calvos e aridos, procuram, desde que nascem, fendas por onde lançam as raizes debeis; e estas atravessam, como cordas de alto a baixo o escuro das cavernas, em cujo chão vêm beber a seiva que avíventa os troncos e desata as folhagens.

O amor tem este mesmo segredo em certas almas que são rochedos.

Tornando-se, pois, humano, Manoel Pires desculpou-se como poude e convenceu a mulher do que fizera para salvar a taba. Esta tinha de ser atacada, dizia elle, e destruida, razão pela qual a exigira para si no intento de poupar-lhe á ruina.

Si, no correr da batalha se deram crueldades e morticinios inuteis, não foram de sua intenção nem vontade. A morte do velho Cacique foi um mal que nunca previu nem poude evitar, chegando fóra de tempo.

Não obstante a hypocrisia, seria injusto negar, como de facto, o maior interesse de Manoel Pires estava em poupar quanto pudesse a taba, pois preferia têl-a povoada com gente sua conhecida, que com estranhos. Escolhendo a noite para apanhar os moradores sem grande lucta e, tendo deixado aberto o lado da serra para fugirem, parece mesmo de razão crêr-se que foram os companheiros, que excederam as suas ordens e a sua espectativa.

O certo, porém, é que a moça aprisionada se deixou persuadir, e continuou a viver maritalmente com elle, de quem teve mais tarde outro filho, de nome Roberto.

O rapto della agora e do filho, no flagrante do caso, enfureceu-o; mas, reflectindo, temeu por elles e modificou a sua linha de conducta. Era preciso ter calma, e transigir. Fez, portanto, cessar quaesquer hostilidades, evitando represalias sobre as duas pessoas caras, que suppôz como que levadas em refens. A questão urgente era, pois, rehavel-as. Servindo-se logo de indios mansos de sua confiança, um delles Cayapó creado em casa, fêl-os ir á serra, como escravos fugidos, a se entenderem com a prisioneira, e certificando-se da vontade della, deram-lhe auxilio para evadir-se, e carregaram o menino.

A vida incommoda e aspera dos montes, insuportavel principalmente para o filho, que era em casa alimentado e vestido carinhosamente, ao passo que na brenha mal tinha fructos selvaticos, e carnes indigestas, dormindo em furnas e ao relento, essa vida já não se adaptava a seus habitos.

Nascida e creada em aldeias e em choupanas de relativo conforto, tratou de fugir de bôa vontade da prisão, em que os parentes a tinham; e voltou para a Quinta.

Este episodio, entanto, foi o principio da paz.

Os indios da serra, vendo inuteis as guerrilhas, desanimaram-se afinal de maior lanço contra o arraial e, urgidos pelas necessidades, começaram a debandar, não sendo mesmo gente capaz de emprehendimentos demorados. Por intermedio da moça, trocaram-se, em consequencia, propostas, que foram acceitas.

Manoel Pires obrigou-se a por em liberdade os Cayapó captivos; e estes, como tambem os combatentes da serra, concordaram em se afastar para longe do arraial, sendo-lhes dado o sertão do Acary, para onde passaram a viver em paz.

O arraial de Nossa Senhora do Amparo, voltando á vida normal, continuou a desenvolver-se sob o governo de Manoel Pires, que, esquecido de seu passado, fez direito a um logar saliente em nossa historia.

Na Capella do Amparo celebrou-se o baptismo do seu filho, e o seu casamento com a filha do cacique, a qual, catechisada, recebeu o nome de Catharina.

(Rev. Arch. Publ. Min. An. XI (1908) pag. 382).

CAPITULO IV

MINAS NOVAS

I

Itacambira

Pelos mesmos motivos que levaram Januario Cardoso a entrar para o S. Francisco, entrou para o Rio Pardo o capitão Antonio Gonçalves Figueira, ambos de accordo e ao mesmo tempo. O Capitão Figueira era irmão de d. Inêz Gonçalves, mulher do Tenente-General Mathias Cardoso e havia subido para o sertão como Alferes, na Divisão do Coronel João Amaro. Tendo feito na guerra mais de setecentos prisioneiros, além da primeira Fazenda em terras altas do Itapicurú, veiu depois fundar a do Brejo Grande, na qual estabeleceu o primeiro engenho de moer canna que houve no sertão. Neste logar era um dos proprietarios mais prejudicados pela correria dos indios do Rio Pardo e por isso tratou de organisar uma expedição legal com provisões do Vice-Rei e partiu á frente de seu corpo de armas, protestando debellar os selvagens e dar socego ao paiz.

De facto, ao penetrar no sertão infestado, confirmou logo a sua reputação de bravura, pois, affrontando temerariamente o inimigo, desbaratou duas nações poderosas, sem ter mais que nove armas de fogo.

Enchendo-se de terror, os selvagens fugiram em debandada para as mattas do Jequitinhonha e d'ahi se destacaram os Aymorés, que se espalharam pela serra do mar e plagas do Rio Doce.

O Capitão Figueira, para completar o plano da pacificação, occupou immediatamente os territorios do Rio Verde e Gorutuba em correspondencia com os arraiaes do S. Francisco, fundando por seu lado Itahy, Olhos d'Agua e Montes Claros, este com tão auspicioso destino, que é hoje cidade, séde de Bispos. Esses arraiaes, tendo attrahido os incolas doceis, povoaram-se facilmente, ao passo que contribuiram para afugentar definitivamente as hordas ferozes.

Funchal Garcia

HISTORIA MEDIA DE MINAS GERAES

Quando se avolumou a população das Geraes, e o commercio cresceu de valor em generos alimenticios, em gado principalmente, o capitão, que já tinha aberto um caminho, ligando Montes Claros a Tranqueira, encruzilhada do que vinha da Bahia para o S. Francisco, prolongou a linha de Montes Claros ao Rio das Velhas, encontrando com esta o itinerario, que ia do Sabará á mesma Cidade. A viagem tornou-se, além de tudo, mais commoda e por zonas saudaveis, preferida, portanto, pelos viandantes que deixaram de passar pelo rio de S. Francisco.

Não era, entanto, só por essas regiões que se descortinava o territorio de Minas. Aqui vem a talho rememorar um facto, que mais acertou em ser providencial que do acaso. E' que, tendo-se o Reino livrado de toda pressão estrangeira e consolidado a sua independencia, parece ter-lhe batido a hóra de se desvendarem as riquezas do Brasil, até então occultas não obstante os esforços ingentes, que por ellas se faziam outrora com tantos sacrificios. E foi assim que então se descobriram as minas geraes do ouro em recantos por onde não se suppunham; e no curto prazo de um lustro, levantada por ahi a ponta do véo, os sertões se devassaram. Os diamantes por seu lado emergiram de seguida; e a Capitania de Minas concorreu com os thesouros de sua terra para salvar da miseria financeira a Metropole e ainda mais para não se despedaçar o Brasil. E para que não se duvidasse da significação d'este phenomeno social, todo elle se desenvolveu a esforço dos paulistas.

Effectivamente, no mesmo anno justo em que se descobriu o Ouro Preto, 1698, o Capitão Miguel Domingues, aventureiro tambem paulista, attrahido sem duvida pelo sonho ainda quente das esmeraldas, enveredando-se no mesmo roteiro de Fernão Dias, foi ter á serra da Itacambira, districto famoso das tão procuradas riquezas. O arraial fundado por Fernão Dias, em guarda da mysteriosa Vapabuçú, berço do fantastico thesouro, teria continuado no silencio das brenhas, si estes novos pioneiros não o despertassem de tão profundo lethargo.

Repisando corregos, revolvendo cascalhos, não lograram estes sertanistas por certo o seu objectivo; mas cousa igual, senão melhor, acharam nos fartos lençoes de ouro que a serra tinha depositado no alveo dos ribeiros e chão das florestas.

Jubiloso do achado, o Cap.m Domingues e seus companheiros lavraram em silencio, e ás occultas, aquelles descobertos, quando foram assaltados por um bando de mestiços denominados Papudos, semi-barbaros, provenientes do Rio de Contas, e por estes intimados a darem de mão os serviços, sob pretexto de ser aquelle districto pertencente á Bahia, e não aos paulistas. Vencido e expulso, o Capitão Domingues retirou-se para outros ribeiros igualmente ferteis da zona; e os bahianos, vendo que havia espaço para todos, em breve, e por effeito da vizinhança, procuraram viver em paz. Congraçando-se d'ahi em diante, os dous grupos, como penhor de amizade, assentaram de fundar no alto da serra uma nova capella em honra de Santo Antonio do Bom Retiro. Era este o Santo pacificador por excellencia e o mais invocado nas attribulações d'aquelles tempos, em lembrança do bom retiro em que se achou, vendo apparecer-lhe a sorrir o Menino, de pé sobre um livro, em quanto meditava.

Construida que foi a Capella, não tardou em cercar-se de casas; e este novo arraial acabou por aborrecer o antigo e, por augmentar-se alliciando aventureiros de longe e indigenas das proximidades, com os quaes a lavagem do ouro, teve maior impulso o grande extensão.

II

Fanado

Entrementes que as minas de lavagem, de continuo minguando no circuito das Geraes, tendiam a extinguir-se os paulistas, como os demais faiscadores, ficando sem trabalho, andavam anciosos por descobrirem novos alluvios. A Villa do Principe e mais logares do districto achavam-se neste caso; e, como para o norte d'elles pegavam sertões immensos ainda intactos, cada dia circulavam toardas de mananciaes, que nelles jaziam á espera de exploradores. Era certo que, negros fugidos, um dos recursos que tinham, era esse de faiscarem nos ribeiros desconhecidos, cujo ouro vinham, ás occultas, vender a especuladores, que os protegiam em sitios afastados. Um grande numero de minas foram por este modo achadas em rincões de mattas espessas. Tal era a situação do Serro, á beira d'aquelles paizes, quaes nunca deixaram de ser fallados e que foram os primeiros

invadidos, desd'a era de Spinosa até á de Fernão Dias. Amiudando-se, pois, as noticias, ainda que vagas, de mananciaes latentes projectaram-se diligencias afim de procurá-los; e, á maneira dos antigos sertanistas, varias comitivas se poseram em movimento. Os tempos, porém, já se tinham mudado. Taes empresas, que dependiam de cabedaes e preparos, não dispunham agora de meios como os tinham os antigos sertanistas de profissão; nem o exito se considerava tão seguro como no principio, quando os descobertos eram mais ou menos segurados aquem os fazia. Em consequencia, dando largo a seu genio aventureiro, homem resoluto, o Capitão Sebastião Leme do Prado, paulista de nascimento, associando-se a amigos, e dispondo de alguns meios, iniciou uma empresa; mas, querendo andar pelo seguro, veiu á Villa Rica e solicitou de D. Lourenço de Almeida, Governador então da Capitania, auctorização para formar uma bandeira legal com todos os poderes e privilegios do antigo regimento. D. Lourenço, por comprehender fosse este o maior serviço á Sua Magestade, não só concedeu quanto o Capitão requereu, mas ainda lhe outorgou provisão de Guarda-Mór das respectivas terras mineraes.

Armado d'esses poderes, o novo bandeirante regressou ao Serro, deu as ultimas de mão á sua comitiva e partiu em meiados de 1727, a caminho do sertão, começando por esquadrinhar os ribeiros do Itamarandiba. O nome proprio deste rio *Ita*, *mirim*, *tiba*, pedra, miuda, muita, (cascalho) parecia indicar um optimo deposito; mas illudiu a toda esperança. Passando ao outro rio, cujo nome «Fanado», já de si infausto, indicava ter sido examinado por aventureiros que se viram mallogrados e que por isso o infamaram, dando-lhe tal nome, os novos bandeirantes ainda em vão gastaram o seu tempo, e já beiravam ao desanimo, quando, entraram por um affluente do mesmo «Fanado», onde afinal se compensaram a largas no estupendo lençol de ouro, que rasgaram. Bom Successo! Foi o nome que lhes brotou da bocca; e nas alegrias do arraial, que ahi logo fundaram, tomou a Virgem d'esse titulo para si a gloria de padroeira na Capella que lhe construiram.

Em quanto, porém, se completava o descortino do Bom Successo, e o Guarda-Mór punha em ordem as datas repartidas entre a sua gente, uma turma de outros exploradores, que haviam perlongado a fio o Arassuahy, depararam na barra tambem do «Fanado» pro-

vas inequivocas de igual thesouro. Pertenciam estes á leva de Bráz Esteves, que, tendo adoecido no Rio Manso, para não perder tempo, os enviara com ordem de se adiantarem em pesquizas e de lhe communicarem os descobrimentos que por ahi fizessem. Como se sabe, uma tradição já envolta em lendas obscuras attribue a Braz Cubas, o fundador de Santos, uma longa incursão, em que atravessou o territorio lavado pelo Arassuahy e foi parar até ao rio das Rãs, no sertão da Bahia. Ainda que pareça phantastica, essa lenda justifica a insistencia de aventuras como as de Miguel Domingues e as de Braz Esteves.

Os companheiros d'este, retrocedendo com amostras do seu descoberto, encontraram-no já restabelecido; e pois com elles, pondo-se logo a caminho, foi apoderar-se dos terrenos, que lhe foram medidos e repartidos. E assim, noticiando-se no Serro o apparecimento dos novos ribeiros, a concurrencia de pretendentes não se fez esperarar; pelo que nasceram ao mesmo tempo, cheios de vida e animação, os arraiaes de Itapéra, Paiol, Agua Suja, Piedade, e o primeiro e maior de todos, o de S. Pedro do Fanado, do qual se irradiou o inexcedivel esplendor das Minas Novas.

III

Manifesto á Bahia

Informado em seguida o Guarda-Mór Sebastião Leme de que na Itacambira prosperava a mineração com prejuizo da Fazenda Real, a regularização de taes serviços, não sendo menos de seu interesse, pelos emolumentos do cargo, deliberou partir e para lá se dirigiu em Maio de 1728.

Como cabeças do povo naquellas paragens figuravam então os irmãos Domingos Dias do Prado e Francisco Dias do Prado, seus primos. Avisados, pois, da viagem do Guarda-Mór, sahiram-lhe ao encontro, duas legoas antes do arraial de S. Antonio, acompanhados de grande multidão, em ar de cortesia; mas na realidade a effeito de o impressionarem com tamanho apparato.

Levaram-no para seu hospede; e nem outra casa melhor havia no arraial.

Eram para isto homens educados em S. Paulo e sabiam dotar-se do confôrto que naquelles tempos se podia conseguir em paragens tão remotas. Sebastião Leme, posto se fiasse dos primos, que o festejavam com franca apparencia de jubilo e de intimidade, não deixava de inquietar-se, visto o modo entre amavel e reservado com que se exprimiam, em quanto tocava as diligencias do cargo.

A final destamparam-se as reticencias, e Domingos Dias abertamente declarou-lhe que não o reconhecia como competente para exercê-lo n'aquelle districto, visto pertencer ao governo da Bahia.

Allegou mesmo que as minas da Itacambira já tinham sido manifestadas a essse governo desde 1707 pelos Papudos, em tempo do Vice-Rei D. Luiz Cesar de Meneses.

Achava-se neste comenos hospedado tambem em casados Prados o Dr. Miguel Honorato, Provisor e Vis tador, encarregado pelo Arcebispo de benzer as novas Igrejas, e n'ellas em ordem dispôr as materias do culto. O Dr. Honorato, depois de visitar as Capellas erectas nos arraiaes do S. Francisco, passara-se para as do paiz do Rio Verde e de Montes Claros, e d'aqui havia seguido para S. Antonio de Itacambira. Este padre, como bem se comprehende, fazia uma viagem triumphal em povoações nascentes, que pela primeira vêz recebiam delegados do Arcebispo com poderes de consagrar altares e sacrarios, como tambem de ministrar o sacram nto da confirmação, — o chrisma. O que dizia era evangeho. Mettendo-se, assim, na conversa, tratou de persuadir ao Guarda-mór que de facto aquelle territorio pertencia ao Governo da Bahia, tanto que alli estava elle representando o Arcebispo, em exercicio de sua autoridade e jurisdicção, e ninguem ignorava que as dioceses tivessem os mesmos limites que as prefeituras. E de mais era sabido que as conquistas do S. Francisco e bem assim as do Rio Pardo se haviam feito por ordem e provisões do Governador da Bahia nas pessoas do Coronel Januario Cardoso e capitão Antonio Gonçalves Figueira, não se podendo, por tanto, negar a posse da dita capitania. Era, porém, um sophisma : p imeiro, porque em sertões desconhecidos as dioceses não tinham delimitações prefixadas por nenhum lado ; segundo, porque as actas do Governador da Bahia baixaram no seu caracter de Vice-Rei, e nas citadas conjuncturas, como entendesse a repressão dos selvagens, não fez mais que cumprir um d ver previsto nas attribuições geraes, segundo o

regimento dado a Thomé de Souza, no papel de Governador Geral, e não de governador da Capitania.

Não obstante, porém, ou sincera, ou fingidamente convencido, Sebastião Leme deixou-se levar ; e, de accordo com seus primos, determinou manifesta aor Vice-Rei D. Vasco Fernandes Cesar, não só as minas de Itacambira, mas e ainda as do Arassuahy, estas mesmas, que aliás já havia medido e repartido em nome e por autoridade do Governador de Minas, D. Lourenço de Almeida.

O districto das Minas já então se achava constituido desde 1722 em Capitania separada e distincta de S. Paulo, e aos paulistas nada ou pouco se lhes dava pertencerem a este ou a outro governo. O que, aliás, e mais lhes convinha neste caso, visto que o nativismo já não os impellia, era pertencerem a qual dos governos lhes possa mais de geito enganar, sonegando as quintas, Minas já estava com o fisco apparelhado, e a Bahia, sobre não o ter, era paiz de portas abertas para os extravios.

O argumento dos Prados, por outra, havia tambem que ser falso, quanto ao manifesto dos Papudos.

Estes bandoleiros, mescla de indio e negro, semiselvagens, que hoje se diriam jagunços, para mais grosseiros, eram arredios e não frequentavam povoados. De mais o interesse maximo dos mineradores da Itacambira era para se conservarem occultos, longe sempre mais das vistas do governo, livres não só de pagar tributos, maximé os quintos, como tambem de ser assaltados por outros flibusteiros. Mas, supposto que se desse o manifesto, não é de se admittir que D. Luiz Cesar não pedisse alviçaras á Côrte, e fosse pelo contrario omisso no seu dever, expondo-se á malquerença do Rei, por cerrar os olhos aos accrescimos da sua Fazenda.

Em summa, esta mesma serie de considerações, que só por amor á historia deduzimos, desfaz-se por desnecessaria, deante da Ordem Regia de 16 de Março de 1720, publicada por Bando de 23 de Abril de 1721, que o Conde Assumar expediu e mandou promulgar solemnemente em todos os arraiaes do Rio de S. Francisco e do Rio Verde, ordem pela qual se definiu a divisa de Minas com a Bahia pelo mesmo Rio Verde, desde a fóz até ás nascenças, conhecimento este que o Dr. Honorato deveria ter em 1728, quando allegava que as novas povoações por elle visitadas pertenciam ao governo da Bahia. O Guarda-Mór, por seu lado, sabia que os sertões por elle

percorridos sempre se consideraram do Serro e que os paulistas, quando foram descobrir a Itacambira sob a conducta de Fernão Dias, prolongavam a jurisdicção do governo de S. Paulo e não faziam descobrimentos para a Bahia.

IV

Termo de Minas Novas

Como quer que fosse, o certo é que tão depressa o Vice-Rei, D. Vasco Fernandes recebeu o manifesto, ainda mais tratou de se apoderar do districto, provendo na Regencia d'elle o Coronel Pedro Leolino Mariz, nomeado tambem commandante das Armas. Ao Guarda-Mór Sebastião Leme renovou D. Vasco a provisão do Governo de Minas; e aos irmãos Domingos Dias do Prado e Francisco Dias enviou patentes, ao primeiro, de Mestre de Campo, e ao segundo, de Coronel. Apesar de tudo, é claro que Sebastião Leme, que havia demarcado e repartido as datas do Arassuahy, como funccionario de Minas, nomeado por D. Lourenço de Almeida, violou o seu juramento de modo o mais desleal.

D. Lourenço de Almeida, embora tivesse de ser brando para reconciliar os animos exarcebados ainda do tempo do Conde d'Assumar, tomou algumas medidas e reclamou providencias do Governo Regio ; mas houve por bem sua Magestade mandar que as Minas Novas ficassem sujeitas ao Governo da Bahia, como se vê da Carta de 21 de Maio de 1729.

Tendo com effeito D. Vasco Fernandes communicado á Côrte os descobrimentos como feitos para seu governo, dignou-se El-Rei de crear immediatamente uma Intendencia em Arassuahy, afim de que não fossem os povos obrigados a ir quintar o seu ouro na casa da Jacobina, estabelecida pela provisão de 5 de Janeiro de 1727.

Para avaliarmos a fertilidade do novo Districto, basta dizer que, de meiados de 1730 a igual periodo de 1731, se fundiram no Aras-

suahy 216 arrobas de ouro com guias e outras tantas com fianças, e como é força adivinhar que maior copia se teria escondido ou extraviado, não fica sem razão calcular-se o vulto de mil arrobas.

A prosperidade, porém, do Districto deu brados a reclamações por justiça mais perto ; e, por isso, mandou sua Majestade, por Ordem de 21 de Maio de 1729, que se creasse a Villa de Nossa Senhora do Bom Successo das Minas Novas de Arassuahy a qual foi installada por commissão do Vice-Rei ao Ouvidor do Serro, Dr. Antonio Ferreira do Valle e Mello, no dia 2 de Outubro de 1730. Segundo a Provisão do Conselho Ultramarino de 4 de Fevereiro d'esse dito anno de 1730, o fôro da Villa no judicial ficou sujeito á Ouvidoria da Comarca do Serro, mas no militar por isto que a Companhia alli destacada era a mesma que fora removida de Jacobina, continuou a obedecer ao commando da Bahia.

Pouco mais tarde, erigindo-se a Comarca de Jacobina, foi-lhe o termo de Minas Novas incorporado ; mas as queixas e clamores que se levantaram, visto distar 150 legoas uma da outra, foram attendidos e, por Carta de Maio de 1747, foi a Villa de Minas Novas reposta na Comarca do Serro, menos quanto á jurisdicção militar, que não se tirou da Bahia. Uma tal dualidade, porém, tornava-se inconveniente ao Governo de Minas ; e Gomes Freire de Andrade representou ao Governo Regio contra semelhante anomalia. A's demais razões accrescia o clandestino garimpo de diamantes, como tambem os descaminhos d'elles e do ouro, a que dava logar o imperfeitissimo policiamento do territorio de Minas Novas. O Intendente Geral, residindo no Tijuco, quasi nenhum meio tinha de reprimir esses abusos, visto como suas ordens, para serem executadas, era preciso, que passassem pelo governo da Bahia, a duzentas legoas de distancia ; ao passo que tinha á mão as auctoridades do Serro, a menos de quarenta, para o auxiliarem. Além d'isso, o districto diamantino, em que se comprehendiam as terras prohibidas a extracção, sendo garantidas pelo contracto dos Diamantes, extendiam-se parte na Comarca de Minas Novas, pertencente á Bahia, e parte na do Serro, pertencente a Minas. Todos estes motivos e outros, como a conveniencia de se alargar o ambito de Minas Geraes para os effeitos da derrama, na falta das cem arrobas exigidas pelo quinto, concorreram, dizemos, para a Resolução Ultramarina de 13 Maio de 1757, mandando encorporar integralmente Minas Novas á
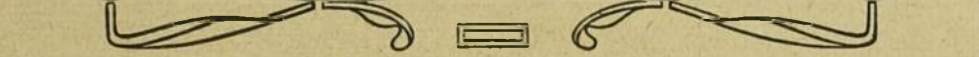
Comarca do Serro e ao Governo de Minas, encorporação que se effectuou em virtude do Decreto de 26 de Agosto de 1760. E assim, como bem se exprimiu o Conselho Ultramarino, o territorio de Minas Novas regressou para onde tinha de antes sahido. As divisas entre os dous governos continuaram a ser as mesmas que partiam as comarcas da Jacobina e do Serro.
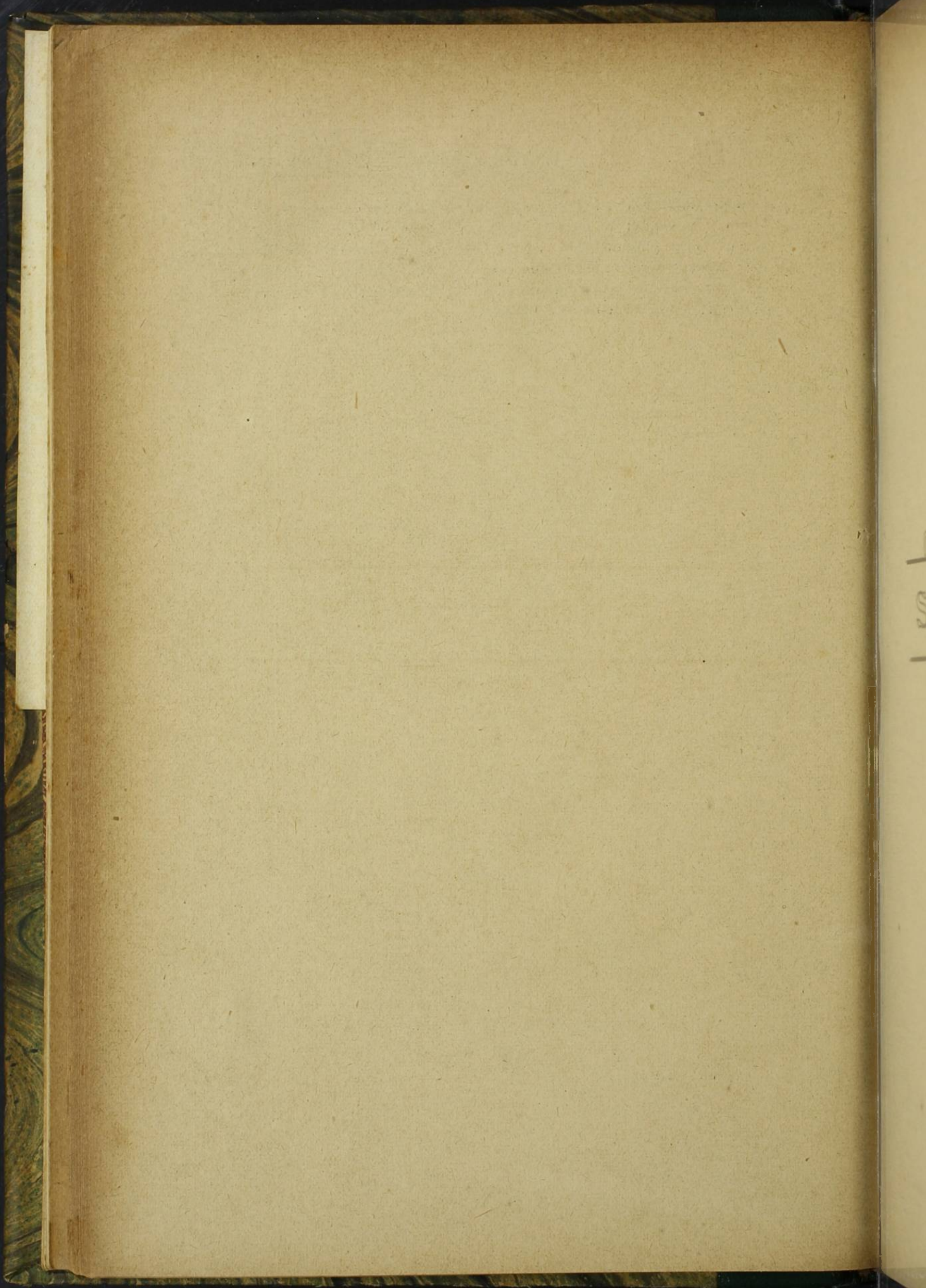
SEGUNDA PARTE
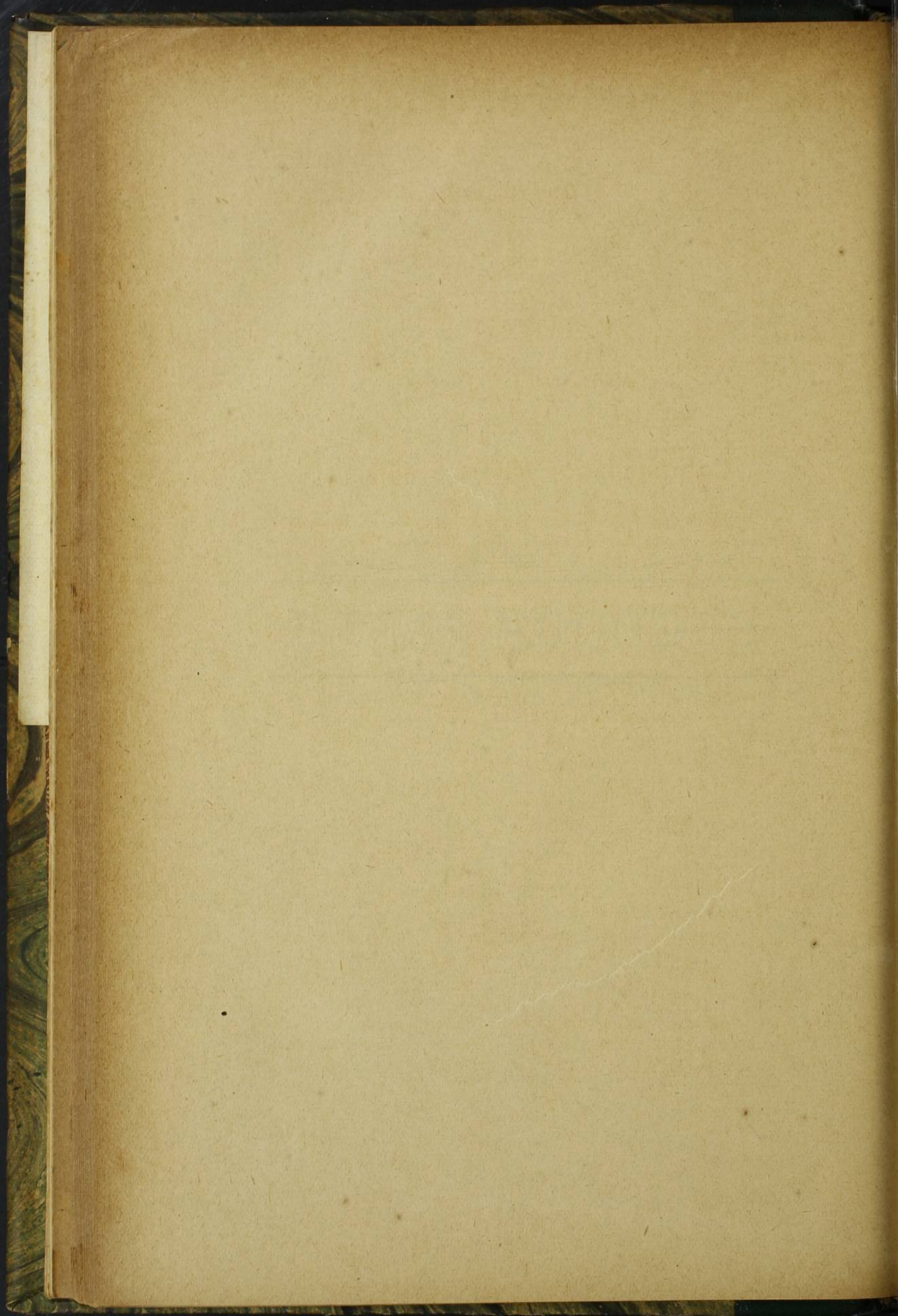
CAPITULO I

OS QUINTOS

I

Cobrança por bateis e ajustes

A historia dos tempos coloniaes e a dos quintos se confundem. Si houvesse mesmo caso em que à parte pudesse ser igual ou maior que o todo, era este. Para se formar, portanto, o criterio dos factos e conhecer o valor dos acontecimentos, indispensavel é que se tenha idéa a mais perfeita, quanto possivel, dessa famosa contribuição, tirando-se della o maior proveito no exame dos erros economicos.

Segundo as velhas doutrinas, é sabido que pertenciam á collectividade as riquezas subterraneas. Entre nós a collectividade encorporava-se no Estado, e este era personificado no Rei, a quem, portanto, cabia dispôr do dominio das Minas. Dando-as gratuitamente aos mineiros, justo era que estes, como socios de industria, lhe pagassem um tanto, e este era o quinto. Era, como se vê, principio que não se podia negar. O quinto era justo; mas a questão resumia-se no modo como se devia fazer a cobrança.

Neste empenho, experimentaram-se formas que se alternavam e nunca uma se quer se praticou sem difficuldades insuperaveis. Nenhuma se approximou ao menos da equidade. A forma theoricamente preferivel foi a das casas de Fundição, nas quaes, como bem dizia o Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, em sua preciosa monographia, se pagava o que se devia, nem mais do que se devia, nem antes de se dever.

Praticamente, entretanto, foi este o peior e o mais pernicioso dos methodos.

Nos primeiros annos, Antonio de Albuquerque, de accordo com os mineiros, mandou que se cobrasse o quinto por bateias na razão de 10 oitavas cada uma. Não foi justo. Taxava-se ahi o operario e

não o producto; e succedia que em lavras ricas com poucos escravos se vinha a tirar mais que em pobres com muitos. As pobres logo pagariam mais.

Os poderosos, tendo meios e modos de viciar o lançamento, a fraude por este começava. Não obstante, porém, approvado este methodo por carta de 24 de julho de 1711, o mesmo Governador Albuquerque, em vista dos inconvenientes, suspendeu-o, mandando que se quintasse o ouro nas sahidas. Mas não havia senão uma estrada, que era a de S. Paulo, e a experiencia reconheceu apenas a já bem generalisada industria dos extravios, sem se contar o ouro, que mui legalmente se guardava em casa. Pela Bahia, então, eram portas abertas.

O segundo Governador, Dom Braz Balthazar da Silveira, chegando em 1713, convocou em S. Paulo a Junta, que lhe deu plena liberdade de cobrar os quintos como bem entandesse; mas na que se reuniu em S. João d'El-Rei (então arraial do Rio das Mortes) deliberou-se empregar o methodo das bateias; ao passo que na de Villa Rica, em 6 de janeiro de 1714, rejeitando-se este, ficou assentado que os quintos seriam pagos por ajuste de trinta arrobas, cada anno. Ficaram neste caso as Camaras por fiadoras da somma, tocando á comarca do Rio das Mortes entrar com cinco arrobas e duas libras; a de Villa Rica, com douze; e a do Rio das Velhas, com douze arrobas e vinte e duas libras, reservando-se á comarca de Sabará o direito de arrecadar o imposto de gado, e inclui-lo em sua quota.

Levado, porém, este ajuste ao conhecimento de Sua Magestade houve por bem reprová-lo. Era, dizia o Rei, prejudicial á Real Fazenda e radicalmente iniquo. As Camaras, para satisfazerem o seu compromisso. lançariam quintas deseguaes e arbitrarias, obrigando os moradores, em geral, commerciantes, agricultores, mechanicos e outros industriaes a pagarem o que só os mineiros deveriam e, demais, sobrecarregando-se com isto a capacidade do povo para quando se quizesse impôr-lhe qualquer outro encargo. Em vista, pois, da Carta de 16 de novembro de 1714, rejeitando este ajuste, e da Ordem da mesma data preferindo a cobrança por bateias, D. Balthazar convocou a junta de 13 de março de 1715, celebrada na villa do Carmo. Os representantes, porém, que a ella compareceram, não estiveram pelo alvitre das bateias e offereceram pelos quintos de um anno vinte e cinco arrobas fixas, e mais o que sua Magestade quizesse mandar cobrar nos

Registos de entradas e sahidas, comtanto que o ouro corresse livremente.

D. Balthazar, apertado entre a Ordem Regia e a opposição da Junta, deixou que esta se dissolvesse e concebeu um expediente indigno de todo governo, e não menos de um fidalgo. Escreveu á Camara de Sabará que a de Villa Rica havia chegado ás boas, annuindo á cobrança por bateias; á de S. João escreveu que as duas (de Sabará e de Villa Rica) estavam tambem de accordo e, finalmente, quando por este meio as referidas camaras, persuadidas, lhe responderam que, em vista de estarem as outras convencidas, nenhuma dellas queria mover questão em separado, o Governador promoveu que na de Villa-Rica se lavrasse o termo pelo qual se adoptava o tal arbitrio das bateias e elevava-se a 12 oitavas o pagamento.

Divulgado, porém, este termo, o capcioso jogo do Governador, a indignação foi geral, e a sedição rebentou no Morro Vermelho para se alastrar em todo o Districto das Minas.

D. Balthazar, pensando em acalmar com sua presença os disturbios, partiu para Sabará ; mas nada alli conseguiu, senão a repulsa. Fugiu, pois, e achava-se em Raposos, de volta a Villa Rica, senão quando, alta noite, a Camara de Villa Real e o povo assanhado vieram buscá-lo, sendo ahi obrigado a capitular, e a firmar um termo pelas trinta arrobas. Dando parte ao Rei d'este levante, observou que a insistencia das bateias daria de si uma pavorosa insurreição. Neste caso, e por visto que o pensamento do Rei se voltava todo para as casas de Fundição, foi approvado o ajuste.

O attentado de Raposos, ferindo, afinal, a corda sensivel da côrte, avida de ouro, mas em relação ao estado geral de Minas sendo um simples accidente da anarchia dominante ; a multiplicação de motins por toda parte ; a fraqueza que obrigava o governador a se estar servindo de uns potentados para conter os outros numa politica desmoralizada e ridicula, foram motivos que induziram o Rei a nomear D. Pedro de Almeida, 3º Conde Assumar, Governador da Capitania.

Acceitando esta commissão, que aliás lhe foi imposta pelo Soberano, já dissemos quanto era preciso a seu respeito na Historia Antiga ; aqui só ajuntaremos o que especialmente entende com a materia dos quintos. Este tributo, que se tornou odioso por sómente não achar uma fórma regular de cobrança, teve, como os

proprios males na historia, um lado optimo. Os quintos activaram a cupidez do Governo Regio e deram azo á prompta organisação do Districto, apressando o regimen legal. Sem elles o paiz continuaria retalhado em poder de caudilhos mais ou menos prepotentes, mas todos despoticos, e, despotismo, um por outro, antes o legitimo. Si em Minas continuasse a narchia, é claro que afastaria a immigração dos bons elementos, que constituiram ao depois a maioria dominante e fizeram nascer de propriamente a casa mineira, qual se foi formando em tempo do governo pacifico de D. Lourenço de Almeida, por achar o terreno desbravado.

Em relação aos quintos, o conde, considerando ser inexequivel o estabelecimento das Fundições tão depressa como o Rei queria, tratou apenas de melhorar os termos do ajuste feito por D. Balthazar para o anno de 1718. Tendo tomado posse em S. Paulo no dia 4 de setembro de 1717, chegou a Villa Rica em 1º de Dezembro; e na Junta, que convocou e se reuniu na Villa do Carmo no dia 1º. de Março de 1718, propôs que se elevasse a quota das trinta arrobas, em vista do incremento que a mineraçáa estava mostrando. Os representantes, acceitando em principio o augmento, comtanto que delle não resultassem novos vexames, pediram, comtudo, um prazo para deliberarem. O conde, em vista do pedido, suspendeu a sessão para o dia seguinte, 2 de Março, no qual propuzeram que, para se fazer a cobrança, fosse recommendado ás Camaras que procedessem a um recenseamento exacto dos escravos, com todas as declarações adequadas. Apesar de evidentemente protelatoria esta medida, o Conde concordou ; mas exigiu que a Junta desde logo precisasse o quanto se havia de augmentar na quota ; e isto se fez no dia 3, votando a junta vinte e cinco arrobas certas, e mais o que se arrecadasse eventualmente de escravos, gados e cargas nos Registros, devendo o governo mandar que se restaurassem estes nos caminhos. O conde, que era perspicaz e hoje daria um soffrivel estadista, mostrou-se contente ; e ficou de ministrar um regimento para o serviço da matricula e boa arrecadação. Dissolvida, pois, a Junta no dia 3, no dia seguinte, 4, assignou elle o regimento, que foi uma bomba. Era o Conde um homem justo, e para subtrahir o povo das tremendas fintas, que só serviam para alliviar os poderosos á custa dos pequenos, tirou das Camaras, reconhecidamente prevaricadoras, eleitas pelos ricaços, o serviço dos quintos, pondo-o

sob a sua immediata inspecção. Nomeou rescenseadores regios e provedores em cada freguezia, e condemnou, sem appello nem aggravo, os senhores, que sonegassem escravos, a perdê-los, afim de serem arrematados sendo o preço repartido entre o denunciante, o provedor e o fisco.

Já por aqui vamos sabendo como este General se foi tornando odioso e acoimado de desleal e perfido, nodoa que lhe poseram na Historia, por não se deixar illudir nem cahir em armadilhas até grosseiras.

II

Casas de Fundição

Entretanto o Rei, por seu lado, sempre descontente, vendo de anno para anno crescer a mineração, e os quintos estacionados com ajustes, insistia pelas casas de Fundição. Uma das causas, porém, que as demoravam para vermos que governo inepto foi então aquelle, ninguem o acreditara, consistia na tola pretenção de sua Magestade que os povos lhe offerecessem por donativos os edificios necessarios. Em Lisboa imaginava-se que os mineiros disputariam alegremente, como bom negocio de suas localidades, a ventura de taes repartições. Como, entretanto, a opinião dos mineiros não corria parelhas com a da Côrte, houve mesmo certos humoristas que decantaram a satisfação dos perús em darem o forno para serem assados. Desenganado dos donativos, dignou-se ordenar sua Magestade que as casas se construissem por conta da Fazenda Real, mas não dos quintos, e sim das sobras orçamentarias que se verificassem depois de pagas as despesas normaes da administração. (Ordem de 8 de Fevereiro de 1719). E, dando-se logo esta medida como cousa liquida, mandaram-se os utensilios, livros e materiaes destinados á installação, ao passo que da Bahia e do Rio de Janeiro houve ordem que viessem operarios e officiaes para as construcções. A esse mesmo tempo chegou a Villa Rica Eugenio Freire de Andrade, encarregado de inspec-

(*) O R. de 16 de Fevereire de 1719 e a 3 de Março de 1720.

cionar as obras e de organizar as officinas. (*) Como, porém, se deixou ao Governador escolher os logares e dar aos mineiros um prazo razoavel para trazerem o seu ouro, o Conde chamou os representantes do costume a uma Junta, que se celebrou no dia 16 de julho do dito anno 1719, na qual se deliberou que as casas fossem quatro : em Villa Rica, em São João d'El-Rey, no Sabará e no Serro, devendo-se levantar tambem convenientes Registros para impedirem os extravios na Borda do Campo e no Rio Grande, além dos que fossem indispensaveis na Comarca do Rio dos Velhas em ordem a precaverem as sahidas para a Bahia.

Prorogou-se, em consequencia, o prazo da arrecadação em vigor, d'aquelle anno até o seguinte, isto é, de 23 de junho de 19 a 23 de julho de 20, tempo que se presumiu sufficiente para o acabamento das obras.

Difficuldades, porém, aliás previstas e outras imprevistas, surgiram desde logo. Contava-se, para a prompta installação das Fundições, com a casa do capitão Francisco do Amaral Coitinho, em S. João, e com a do Dr. Manoel Musqueira Rosa, em Villa Rica, por elles offerecidas ao Governo, pois já daquelle tempo não se perdia vasa em negocios com a Fazenda de Sua Magestade. Eugenio Freire de Andrade, porém, que era exigente não as acceitou, por achá-las mal accommodadas.

Para construir, portanto, as novas, faltava o melhor, visto como nenhuma sobra era possivel apurar-se nas folhas de pagamentos ao pessoal ecclesiastico, militar e civil, soldo que, aliás, nunca se verificou.

Neste caso o Conde tornou a convocar as Camaras e a nobreza para obter dellas o dinheiro; mas, como levou tempo nestas diligencias, o praso do ajuste exgottou-se e foi mistér prorogar-se por mais um anno: de 20 a 21.

Pelo exposto, vemos quanto foi a sciencia financeira de Sua Magestade e de seus estadistas.

Para não se gastar um pouco de dinheiro, tirado aos quintos, deixava-se passar um e dous annos, perdendo-se embora dezenas de arrobas de ouro!

Como objecto de curiosidade e fundamento historico, faremos uma só referencia ás arrecadações para provar este asserto.

Em 1724, anterior ás fundições, a receita foi de 36 arrobas (numeros redondos), e em 1725, em casas de Fundição, foi de 133, isto é; 97 arrobas mais.

Antes de 1725, a média annual era de 12 arrobas; e de 1725 a 35 foi de 97.

Basta esta comparação para se descobrir quanto não foram prejudicados os quintos antes das Fundições. E' certo que nestes ultimos annos devemos considerar para o accrescimo o progressivo e largo desenvolvimento da mineração; mas a differença, que se viu, do anno de 24 para o de 25, falla mais alto.

Não foi, entretanto, o Conde quem installou e nem sequer construiu as casas de Fundição. Tirando ás Camaras o serviço das fintas, deu azo ao descontentamento dos mineiros; e os potentados, que ainda não lhe tinham tomado o pulso, começaram a agitar-se.

Em Pitanguy, villa remota, a Camara formava uma oligarchia impenetravel, sendo ahi lançadas as fintas de modo que sempre recahiam sobre as classes menos abastadas. Quando, pois, lá chegaram os recenseadores regios e os provedores nomeados pelo Conde, que logo por estas classes e pelo povo em geral se viram sustentados, os mineiros de maior supposição preferiram suspender os serviços e partir com seus escravos para S. Paulo ou para os descobrimentos, então divulgados, do Anhanguera, de onde raiavam noticias fascinadoras.

Nas mais villas e localidades cresciam os clamores, e não menos a furia dos poderosos, em vista do nivelamento de grandes e pequenos, e da equidade do imposto, que se ia cobrar em proporção dos haveres e posses de cada um. Em Villa Rica, porém, o despeito subiu de ponto e deu de si a formidavel revolta, já narrada e descripta minuciosamente em paginas da *Historia Antiga*.

O Mestre de Campo, Paschoal da Silva Guimarães, que era então o mineiro mais opulento das Minas, maioral da Villa, e que com os filhos e parentes dispunha de dois milhares, pelo menos, de escravos e capangas, com quanto, sagaz e dissimulado, festejasse e cortejasse o Conde, conspirava em regra. Podemos tambem inferir do horror que lhe causava, a elle que tinha no Ouro Podre a mais rica lavra do mundo, a idéa das Fundições. O Dr. Musqueira Rosa, seu filho Frei Vicente Botelho, seu intimo amigo Frei Francisco de Monte Alverne, e mais frades, em numero de oito, livres de medo,

graças aos privilegios ecclesiasticos que os isentavam da jurisdicção civil, poseram-se em campo.

Para aquecer os motins, tinha Paschoal da Silva um novato, por nome Manoel Dias de Menezes e tambem Felippe dos Santos Freire, chefe impetuoso da populaça. Para se descartar do primeiro, o Conde mandou-lhe ordem que partisse para o Rio de Janeiro, conduzindo o preso José Gurgel do Amaral, requisitado pelo Santo Officio, e por fóra escreveu ao Governador do Rio que lá o detivesse em custodia por qualquer motivo.

Dessa viagem, ao mesmo Governador do Rio pediu que lhe enviasse um destacamento de cavallaria para completar o corpo de dragões, que dizia não poder dispensar com menos de 300 homens. Os paulistas, vendo-se em plano inferior aos reinóés, cujo poderio augmentava dia a dia, irritavam-se e remoiam-se do velho odio.

O Conde, conhecendo estes rancores, tratou de explorá-los, dando toda a força e prestigio a esses adversarios, que dominavam na Villa do Carmo e que declararam sustentar o governo, menos, dorém, no que importava ao estabelecimento das Fundições. Apertado na conjunctura, o Conde comprometteu-se a reconsiderar todas as materias que provocassem o desgosto commum.

Reprimida, pois, que foi, a sedição de Villa Rica pelo modo vigoroso e sangrento, que já relatámos na referida *Historia Antiga*, o Conde em junta, que chamou para a Villa do Carmo em 24 de outubro d'aquelle anno de 1720, suspendeu a lei que mandava levantar as Officinas Reaes; mas os representantes, tambem em attenção aos embaraços financeiros, com que luctava o governo, votaram-lhe um auxilio de 7.536 oitavas, que lhe seriam entregues pelas Camaras em proporção das posses de cada uma. Por seu lado, o Conde, considerando os desgostos causados pelo seu regimento, concor ou na mesma Junta em revogá-lo, ficando a cobrança dos quintos para ser feita, como era de antes, pelas Camaras. Além disso, tambem ficou assentado que, si a receita de um anno excedesse a quota devida pelos quintos, o saldo passaria a pertencer á quota do anno seguinte. Estas novas disposições, forca caudina por que passou o Conde, foram recebidas com agrado, menos pelos ecclesiasticos, que pretendiam estar e queriam ficar exceptuados no pagamento de impostos, allegando direitos da Igreja.

O Conde, porém, escreveu ao Vigario do Sabará em carta de 29 de Janeiro de 1821. dizendo-lhe que, em represalia ás hostilidades dos clerigos, os mandaria despejar das Minas, qualquer que fosse o que resistisse ao pagamento. Para não dar o braço a torcer, achou o Conde que devia declarar naquella Junta da Villa do Carmo terem-lhe as Camaras de Pitanguy, do Serro, de S. João e de S. José officiado declarando como não tomaram parte nas desordens de Villa Rica e estarem promptas a obedecer as leis. D'esta serie de factos é bem de se concluir que, si a energia do Conde jugulou o espirito de anarchia, as revoltas não pouco influiram em seu animo; e tudo quanto concedeu foi recurso politico para pôr do seu lado contra seus violentos inimigos o braço forte do partido paulista, ainda temivel não só pelos naturaes de S. Paulo, como pelas familias que d'essa origem influiam no districto do Carmo, e em outras, nas quaes constituiam o mais estimado elemento d'aquelle tempo.

III

D. Lourenço de Almeida

A gravidade dos factos succedidos no governo do Conde d'Assumar demonstrando a possibilidade de se repetirem, e em tão inquieto districto, onde pelo mesmo Conde suspeitado vingou o projecto de se proclamar até mesmo uma republica absoluta, e já se tinha visto um Dictador levantado, foi motivo de se apressar a creação da Capitania independente de Minas Geraes, separando-se de S. Paulo o districto do Ouro, em virtude do Alvará de 2 de Dezembro de 1720; e para vir installar o novo governo foi nomeado D. Lourenço de Almeida, que chegou a Villa Rica aos 16 e tomou posse aos 18 de agosto de 1721. Como sendo a primeira solemnidade destas o acto, que se deu na Matriz de Ouro Preto, foi concorrido por toda a nobreza e povo da Villa; e grandes festejos foram celebrados, dirigidos pela Camara, como se vê do auto lavrado pelo Secretario do Governo, Domingos da Silva, no qual se assignaram o Conde em primeiro logar, D. Lourenço em segundo, e os camaristas Martinho Vieira, Domingos Moreira de Sá, Belchior dos Reis Mello, João Gonçalves Baptista, Manoel da Silva Fonseca e Manoel Rodrigues Coelho.

Para julgarmos que especie de politica se fazia naquelle tempo, entre imbecil e astuta, mas em todo caso deshonesta, vem de geito aqui mencionar a Carta Regia de 26 de Março de 1721, dirigida em reservado a D. Lourenço de Almeida. Nesse mesmo dia Sua Magestade assignou o Alvará em que confirmava o perdão concedido pelo Conde aos revoltosos de Villa Rica. Entretanto, por aquella Carta recommendava a D. Lourenço que pozesse em pratica o perdão sómente no caso em que o povo quizesse impedir-lhe a posse; porque, si lh'a dessem, e elle visse que não havia risco de novas alterações, não désse execução ao Alvará e fizesse abrir devassa dos motins pelo Ouvidor de S. Paulo, Raphael Pires Pardinho.

D. Lourenço, ou por este motivo, ou por outro, que se poderá attribuir á conveniencia de não encetar seu governo por actos odiosos, nada fez e executou o Alvará.

Ainda que por Carta de 24 de Março de 1720 se agradecesse o zelo do Governador D. Pedro de Almeida por fazer que se votasse maior quota, em virtude dos ajustes, insistia-se na materia das Ordens anteriores relativas á execução da Lei de 11 de Fevereiro de 1719, mandando estabelecer as casas de Fundição; e foi este o principal encargo que trouxe D. Lourenço de Almeida, visto ser o problema que absorvia toda attenção do Governo Regio. Deveria o novo Governador empregar para isto todos os meios, tendo-se-lhe dado faculdade, entre outras cousas tendentes ao assumpto, de prometter habitos e mercês ás pessoas zelosas que quizessem ajudá-lo em tal empenho. Podia, caso julgasse conveneiente, diminuir a taxa de 20 até 18, e mesmo até 12 por cento, pelo quinto, e, si a despeito de tudo encontrasse resistencia, voltasse ao methodo dos ajustes, comtanto que déssem para mais de trinta arrobas; mas tudo, já se sabe, em quanto Sua Magestade não mandasse o contrario.

D. Lourenço, homem de caracter brando, mas resoluto, viu que podia tirar bom partido da situação. O Conde havia-lhe preparado o caminho. Os magnatas que tinham sido enviados para Lisboa serviam de escarmento aos grandes, e Philippe dos Santos, esquartejado, aos pequenos

Quando, pois, em suas mão se affrouxaram as redeas, os povos sentiram-se alliviados; e em geral não havia quem tivesse vontade de novas experiencias.

De mais, si uma administração se normalisa, difficilmente se tramam inconfidencias. O Conde havia deixado as repartições em

ordem, os pagamentos em dia, as tropas aquarteladas, e, sobretudo, emancipado o principio da autoridade absoluta, dando-lhe ainda o inegualavel prestigio de seu austero procedimento.

De antes se permittia na America aos governadores commerciarem. Antonio de Albuquerque trouxe para Minas fazendas e escravos, que foram negociados por um seu preposto, o Cap.[m] Manoel Antunes de Lemos; e ainda em 2 de setembro de 1738 Gomes Freire informou a petição da Viuva D. Luiza Antonia de Mendonça, que pretendia ser paga de mil e quatrocentas oitavas, alcance de Lemos, recebendo-as da Camara da Villa do Carmo por conta do que esta devia das casas compradas a elle, que havia subrogado na mesma viuva de Albuquerque o direito de receber. D. Braz Balthazar da Silveira negociou pela mesma forma, substabelecendo um gerente.

O Conde d'Assumar condemnou este uso e deu azo á Ordem de 4 de setembto de 1720, proveniente do Decreto de 29 de Agosto, prohibindo terminantemente que os Vice-Reis, Capitães-Generaes, Officiaes de Justiça ou da Fazenda, Militares de Capitão para cima, pudessem commerciar, fosse no Reino, ou nas conquistas, directa ou indirectamente. Não se pode dizer que Antonio de Albuquerque e tão pouco D. Balthazar não foram honestissimos. O Conde, porém, professava que nem tudo que é licito faz bem.

Achando, pois, D. Lourenço caminho aplainado, começou a Junta; e esta portou-se avisadamente, acceitando as Fundições, mas os procuradores tantos inconvenientes deduziram, que elle teve de ceder, como ao Rei expôs em officio de 14 de Outubro de 1722, contentando se em renovar o ajuste com augmento da quota por meio de verbas, que, sommadas, deram de effeito o total de 52 arrobas naquelle exercicio de 22 a 23.

Houve Sua Magestade por bem approvar o acto de D. Lourenço; mas insistiu em que se executasse a Lei de 11 de Fevereiro.

O methodo das Fundições, desde que os quintos se deduziam do ouro, entendia o Governo Regio que de facto seria o mais equidoso, e o mais exacto, ou, como o dr. Diogo de Vasconcellos dizia: «a forma de cobrar o que se deve, não mais do que se deve, nem antes de se dever». Cada productor pagaria, pois, na proporção do

que tirasse da sua lavra. Os mineiros em geral. porém, senão todos, era todavia esse o methodo a que se oppunham e que detestavam. A razão era simples: como pelos ajustes as Camaras encarregadas de saldá-los, si os mineiros não cobriam a quota, lançavam fintas, afinal quem vinha a paga-lhos era o povo. Ora, isto vinha a ser justamente o que o Rei não queria, ou por ser iniquo pagarem outros a divida dos mineiros, ou porque as fintas, como já se disse, sobrepesavam na capacidade tributaria do paiz, e menos margem ficava a Sua Magestade para lançar outras contribuições quando houvesse mistér.

Em consequencia a Junta de Janeiro de 1724, a proposito convocada, annuiu a que se fizesse a cobrança como o Rei queria, mas sob a condição de que as officinas fossem para logo installadas; e D. Lourenço prometteu-as para dentro de um anno.

Contavam os representantes que os mesmos embaraços surgissem, como em tempo de D. Pedro; mas D. Lourenço não se deteve deante de escrupulos, e, como viu, que o prazo seria burlado, lançou mão de umas casas que se estavam acabando em Villa Rica para quarteis, offerecidas pelo povo á Sua Magestade; e, com grande descontentamento dos subscriptores, mandou completá-las, adaptando-as a talante de Eugenio Freire, de forma, que no dia 1º de Fevereiro do anno de 25, foram inauguradas as officinas; e no dia 5, em Junta propositalmente convocada, expoz e pediu conselhos para a repressão dos extravios. Não se podia attribui-los aos mineiros, e sim aos commerciantes, principalmente aos de Villa Riça; pelo que se determinou que todo o ouro em pó que se encontrasse com passageiros em caminhos, longe das casas de Fundição, dirigindo-se para S. Paulo, Rio ou Bahia, fosse apprehendido, independente de mais provas, como de evidente contrabando. E assim, iniciada a Fundição central em Villa Rica, o passo ficou dado para as mais que se crearam em S. João, Sabará e Serro, por Ordem de 8 de Fevereiro, 1730.

Como já se disse, a média da receita nos annos em que se praticou este methodo foi de 97 arrobas, e anno houve, como o de 1734, em que attingiu a colheita a 238 arrobas e 40 marcos. Já por tanto se vê que o Rei tinha razão, e o povo, que ficou livre das fintas não tinha de que se queixar. Mas o quinto, segundo a sua definição, nasceu torto e nunca se havia de endireitar.

IV

A Capitação

A crescente prosperidade das minas e a generalização escandalosa dos extravios fizeram com que o Rei se julgasse prejudicado com a cobrança em casas de Fundição e concebesse reformar o systema, commutando os quintos em capitação dos escravos e censo de industrias ou como hoje se classifica: imposto de industrias e profissões.

Em consequencia, por visto D. Lourenço de Almeida já haver governado a Capitania cerca de doze annos, levantou-lhe a homenagem e mandou que voltasse ao reino. Para substitui-lo, enviou D André de Mello e Castro, conde das Galvêas, fidalgo da mais alta linhagem. Este governador tomou posse na Matriz de Antonio Dias, visto achar-se em conclusão a capella-mór da de Ouro Preto, acto que se realizou com as formalidades do estylo no dia 1.º de setembro de 1732, em presença da Camara, a quem competia dar a posse e fazer as despesas do *Te-Deum*.

O desembargador Teixeira Coelho, em sua excellente e preciosa monographia, declara que o Conde das Galvêas trouxe ordens terminantes da côrte para pôr em pratica a reforma dos quintos acima alludida; mas é um engano, como bem se demonstra em vista dos documentos. Não ha duvidar que o Rei, já meditando fazer a commutação, chamou á côrte D. Lourenço de Almeida para servir no Conselho Ultramarino, apesar de que, tendo elle sido consultado, estando ainda aqui em Minas, sobre tal materia, enviou sua opinião em contrario. Todavia a experiencia de tantos annos no governo deve-lo-ia ter habilitado a dar esclarecimentos uteis ao Conselho d'Estado; e assim foi collocado ao chegar em um cargo, pelo qual fazia parte d'esse Conselho.

Isto prova a disposição em que se achava o Rei de pôr em livre discussão o assumpto. E' possivel que entre os artigos aventados quando o Conde das Galvêas recebeu as reaes ordens e conversou a respeito de sua administração, se fallasse da capitação; mas, por em quanto, como possibilidade, e não como acto resolvido;

tanto assim que só depois da sua partida, e já no anno seguinte de 1733, foi que o Rei teve de ouvir o Conselho d'Estado.

Os pareceres, como chegaram até nós, claramente provam que até esse tempo indecisa era a materia; e pela divergencia de votos collige-se tambem que o Rei não estava ainda claramente resovlido a decretal-a. O proprio Secretario d'Estado, Ministro do Reino, Diogo de Mendonça Corte Real, homem de grande peso, oppondo-se, expendeu o seu parecer, em conclusão n'estes termos: «Não cabe na clemencia e na justiça de sua magestade impôr um tributo tão oneroso e desegual para resarcir os prejuizos que causam á Fazenda Real os descaminhos do quinto.»' Egualmente contrario D. Lourenço de Almeida se manifestou, allegando a iniquidade de se obrigar o povo em geral a solver uma obrigação que só tocava aos mineiros, pois que não devia pagar quintos de ouro quem não tirasse ouro. Estes pareceres, porém, como outros da mesma substancia, perdiam todo o valor, eis que era unanime a condemnação do methodo praticado pelas casas de Fundição.

D. Lourenço, por exemplo, o mais conhecedor de Minas, propunha, com idéas redundantes e confusas, um plano por complicado inexequivel, faltando-lhe a essencial condição de qualquer imposto, que consiste em ser de facil e simples arrecadação. O resultado da consulta foi, portanto, nenhum. Cada cabeça, cada sentença. O que, porém, ficou assentado sem discrepancia de parecer foi que não convinha nem era possivel continuar o tal methodo das Fundições.

Postas as cousas, pois, neste pé, deliberou Sua Magestade adoptar a capitação e o maneio, systema que, por maioria de poucos votos concordes sobre os mais dispersos, vencera no Conselho, e era conforme o seu mesmo individual arbitrio.

As ordens terminantes, pois, quem as trouxe para Minas foi Martinho de Mendonça de Pina e de proença, antigo funccionario de fazenda, apresentado ao Conde das Galvêas por carta de 30 de Outubro de 1733, com a qual chegou a Villa Rica em principios de Janeiro, portador tambem das instrucções respectivas, cujos topicos mais importantes transcrevemos, a bem de maior clareza nesta narrativa, e como fiel espelho das noções e processos d'aquelle tempo:

> «Refirireis (sic) ao Governador das Minas os differentes arbitrios e pareceres, que têm havido sobre a arrecadação dos quintos e sobre os meios de conservar a reputação dos

diamantes; e conferirão (Martinho e Conde) com todos os mais, que se descobrirem, para que se escolha algum, que, sendo de equidade, possa utilizar a minha real Fazenda; e facilitar a boa cobrança com o menor vexame, que for possivel.

Para este effeito chamará o governador a uma Junta os procuradores das villas cabeças de comarca, e os mais, que for costume chamar em taes occasiões; para que, ouvindo o que representarem, e fazendo as conferencias necessarias, se escolha algum meio, que pareça mais conveniente ao meu real serviço, e logo se execute provisionalmente, em quanto approve e não mandar o contrario...

....

De todos os arbitrios, que têm occorrido, parece o mais conveniente o da capitação geral de todos os escravos, e uma contribuição proporcional aos lucros que se fazem nas Minas, ficando os demais antigos direitos em vigor. Si este arbitrio for pedido pelos povos, ou n'elle convierem livremente, se procurará regular o preço da capitação de sorte, que produza quantia equivalente ao que devem pagar pelos quintos.»

Difficilmente se encontrará nos annaes do regimen absolutista uma peça, que tão de molde se entalhe no frontispicio dos governos representativos. El-Rei D. João V. si fosse julgado isoladamente por este documento, seria capaz de servir de figurino a seus augustos collegas constitucionaes.

Tributos, com effeito, pedidos e livremente votados pelos povos realizaram o ideal, a que não tem pretendido attingir os mesmos revolucionarios cantores da Marselheza.

Sua Magestade, é certo, insinuava a capitação, e como entendesse que era isso bastante para os povos a pedirem e livremente a votarem, honrando-se de lhe corresponderem á confiança, não hesitou em adoçar a triaga, sem se lembrar, emtanto, que se dirigia a subditos que ainda não comprehendiam bem as vantagens da harmonia dos poderes, como hoje.

O Conde das Galvêas, tendo, portanto, recebido as ordens que lhe foram entregues em carta por mão de Martinho de Mendonça, convocou a Junta, que se installou na Villa do Carmo aos 24 de

Março de 1734, convocação que foi evidentemente açodada, e sem as capciosas formalidades propostas pelo Rei. As Instrucções determinavam as seguintes cautelas:

> "Deve-se recommendar ás Camaras, que elejam procuradores pessoas zelosas, desinteressadas, e com esperiencia; e seria conveniente, que viessem instruidas na materia, que se lhes deve propor, explicando-se-lhes primeiro as razões, que por uma parte e por outra houver nos arbitrios, que occorrerem, fazendo-se extracto de todos os pareceres, de que levaes copias, tendo a mesma precaução de evitar tudo, quanto possa diminuir a liberdade de proporem os seus pareceres."

Ora, tendo Martinho de Mendonça chegado em Jan. ˈro, dadas as circumstancias d'aquelle tempo, a convocação foi precipitada. Martinho de Mendonça, que veiu para *leader* e parlamentar, teve pressa de satisfazer com excesso de zelo a Sua Magestade, e pelos modos, como via na Côrte adivinhar-se a vontade d'El-Rei D. João V, cuja mania dava para se igualar a Luiz XIV, conjecturou que nas Juntas pouco adeantariam preparos da opinião. Cortezão, idolatra, entendeu o velho servidor que ninguem houvesse de outro feitio e que lhe bastava ir em nome de Sua Magestade para que todos quizessem mostrar-se, cada qual mais a porfia, leaes e humildes vassallos, trocando por este modo amabilidades por amabilidades. A primeira cousa que o *leader* esperava era que a liberdade, usada pelos preopinantes, fosse a de votarem calados quanto Sua Magestade queria.

> "Com estes procuradores, diziam as Instrucções, se deve tratar o negocio de maneira, que o desejo dos mesmos povos justifique toda a resolução, que se tomar; e assim se deve evitar qualquer constrangimento ou suggestão de tudo, qu poderia fazer menos legitimo o modo de mover os animos."

E' o que diziamos: este, depois do *Rescriptum* do Imperador Honorio, convocando no fim do seculo IV o parlamento de Arles, é o documento mais antigo do systema representativo. Martinho de Mendonça, com tudo enganou-se e afinal cahiu das nuvens. A Junta o mesmo foi ouvir que rejeitar a proposta. Houve até um desabusado que em seus reptos oratorios se pronunciou nesta insolente apostrophe:

"Sua Magestade é soberano absoluto, senhor de tudo, póde mandar e ser obedecido. Mas não queira lançar sobre nós o peso d'esta responsabilidade, nem que assumamos inteira para nós a da commutação dos quintos. E' cousa que não conseguirá da Junta.»

Este virulento procurador, que foi o de Villa Rica, era o português Domingos de Abreu Lisbôa, de cuja bocca sahiram ainda cousas peiores, como esta:

"As minas foram achadas e povoadas sem auxilio algum da Fazenda de Sua Magestade. Contente-se portanto com o que quizer o povo dar-lhe a conta dos quintos e com o direito de fabricar a moeda."

Escusado é dizer que Martinho de Mendonça até cahiu doente de espanto ouvindo taes e tantas irreverencias ou desacatos á sagrada pessoa de Sua Magestade; mas o Conde, posto não fosse pouca a sua indignação, conteve-se na margem, que lhe deu a Junta, para salvar ao menos o interesse real. A Junta, com effeito, reconhecendo quão de facto era o Rei prejudicado por culpa dos extravios, concordou com a suppressão das Fundições, contra as quaes, aliás, e sempre os mineiros se manifestaram, e propôs o methodo, a cujo favor, todas as vezes, onde foram consultados, se pronunciaram, que era o pagamento por ajuste de uma quota certa. O Conde, então, servindo-se da liberdade que as Instrucções lhe deixavam quanto á escolha do arbitrio que mais conviesse, depois de conseguir que se elevasse a cem arrobas a quota garantida pelos quintos de cada anno, receitou a proposta e mandou promulga-la por Bando de 7 de Maio d'aquelle dito anno de 34.

Quem attender a que de 24 de Março a 7 de Maio foi o mais longo prazo ainda visto em casos semelhantes, ou quem souber de Martinho de Mendonça como ficou irritado, não vacilla em atinar, que foi este o causador da demora, pondo o Conde em tractos para não publicar o ajuste, cujo bando só foi expedido pela consideração do mesmo Conde, ao murmurio de estar faltando á boa fé de sua palavra. Seu Ajudante, porém, o dito Martinho, que bem sabia como as Instrucções não passavam de mero truque, e como por final em tudo reservavam ao Rei a ultima palavra, entendeu que deveria protelar a execução do ajuste, em quanto não viesse da Côrte a decisão que elle immediatamente havia provocado,

enviando ao Rei informação de tudo que se havia passado. Si o Conde em sua boa fé conjecturou que em todo caso o Rei se poderia dar por satisfeito com as cem arrobas, o seu Ajudante, ao contrario, sabia que as Instrucções liberalissimas haviam sido subscriptas com reservas mentaes. Era a politica do tempo tudo dizer-se com medo e sem medo tudo fazer-se. E assim foi. Chegando ao conhecimento de D. João V o ajuste feito pelo Conde, houve por bem enviar-lhe a carta de 18 de julho d'aquelle mesmo anno de 34, na qual, sobre elogios ao zelo com que se houve no conseguimento do ajuste, recommenda que a finta que se houvesse de lançar para completar as cem arrobas fosse feita pelos meios da capitação e censo, conforme o methodo que se lhe enviou, ficando todavia a seu arbitrio usar do meio que lhe parecesse, quando occorressem difficuldades e desordens.

Ora, o que os mineiros queriam era a finta pelos meios já conhecidos, feita pelas Camaras, e assim resolveu o Conde não alterar o teor do ajuste, a que déra seu assentimento. Achou-se, portanto, mal collocado; e além d'isso, como em Villa Rica lhe faziam viva opposição, entendeu-se com o Rei, que tratou de substitui-lo, e por carta de 4 de Janeiro de 1735 mandou Sua Magestade que Gomes Freire de Andrade assumisse o governo de Minas, deixando no do Rio de Janeiro, em que se achava e continuaria accumulando, o Brigadeiro José da Silva Paes em exercicio interino. O Conde das Galvêas, tendo dado posse a Gomes Freire no dia 26 de Março de 35, partiu para a Bahia no caracter de Vice-Rei.

V

Questão eleitoral

Como tudo quanto se movia em Minas, rodava mas vinha em fim de contas a bater nos quintos, cabe dentro deste capitulo a questão eleitoral acima alludida, que deu logar ao Conde fazer um triste papel. Tratava-se da eleição para o triennio de 35 a 38, e o Conde cahiu na fraqueza de metter-se de corpo inteiro na cabala, por suggestões, diziam, de Martinho Mendonça, que pouco e mal se compenetrava de

estar na America, e neste ambiente, em que, segundo affirmara o Conde de Assumar, se respirava no ar o espirito sedicioso.

O velho ajudante tinha atravessado na garganta o audacioso catilina da Junta do Carmo, Domingos de Abreu Lisbôa. Ora, este e o seu amigo intimo de egual fibra, o petulante Fernando da Motta, propunham-se candidatos ao juizado e, como Lisboa tinha mais edade, seria de facto o arbitro da Villa com a vara de Juiz Ordinario, e o Motta, seu comparsa, o substituto, movendo-se a Camara, portanto, a seu bel-prazer.

Por occasião da revolta de 1720 já os dous haviam bellamente figurado e andaram ás voltas com a policia de D. Pedro de Almeida, escapando das penas em virtude do indulto. A Martinho de Mendonça devem os dous, e sobretudo Lisbôa, ter a sua celebridade chegado até nós, commentada por elle na carta de 31 de Julho de 1736, dirigida ao secretario d'Estado Antonio Guedes Pereira. Foi Lisbôa em verdade um barulhento chronico, e por ser destemido a favor de quem quer que se queixasse, tornou-se cabeça pensante da Villa, real influencia entre os reinóes e talvez que ainda acima entre os naturaes da terra.

Homem de algumas letras, intelligente e verboso, mettido a rabula, não poupava maneiras de se comprometter com as autoridades, fallando de todos e de tudo. Em casos de representação era sempre effeito para as juntas.

Na do Carmo foi, como já vimos quem tomou a si de manchar a figura do velho Murtinho, *leader* de sua Magestade. Superfluo é, pois, repontar aqui a indignação do nobre Conde dos Galvêas, lembrando-se dos discursos incendiarios da Junta, no dia em que soube de tal candidatura.

Quanto a Martinho de Mendonça, passou de toda medida a furia e não podia comprehender que se elegesse para Juiz, primeira autoridade civil e criminal da Villa, um tão degenerado português, por cujas inauditas blasphemias contra a sagrada pessoa da Sua Magestade, lhe tinham ardido as orelhas.

Sua eleição seria um exemplo terrivel, um escandalo. Era, pois, urgente o Conde oppôr-se com toda energia. Neste empenho e instigado a mais pela roda de Palacio, nociva sempre, deliberou o Conde intervir e, contando com seu prestigio de fidalgo, parente do Rei, e ainda mais com o poder official, de que dispunha, passou a chamar a Palacio os funccionarios, os militares, civis e quantos se

inculcavam de ricaços e medalhões, aos quaes, de um a um, fazia ver quão desagradavel seria ao Governo Regio e, particularmente, á pessoa augusta, si fossem eleitos aquelles candidatos execrandos, que não respeitavam o soberano, contra todas as leis divinas e humanas. Quem nelles votasse deixaria de merecer as graças e mercês de sua Magestade, visto decahirem de sua real munificiencia e grandeza.

Os candidatos, por seu lado, sabendo desta cabala, não deixaram canto que não revolvessem, dando por paus e por pedras, soltando ainda mais a lingua, e persuadindo a todos de que, como de uma frota para outra, se esperavam ordens de novos tributos e exacções, mistér se fazia ter na camara gente com coragem de se oppor ao governo.

O eleitorado, entretanto, estava todo por isto, e a Villa, cheia de descontentes, quaes pela ordem revogativa do ajuste, quaes outros por pretenções mallogradas, estando o Cande, no fim do seu governo, quasi um sol de abyssinios.

As camaras, por serem electivas, eram de facto as valvulas do desabafo; e o espirito de opposição, bem contra o que hoje se pensa daquelle tempo, ora debaixo da cinza, ora em flammas vehementes, tinha sempre o seu fogo acceso.

A atmosphera de Palacio, obumbrada por aduladores, não deixava o governo sentir os effeitos da impopularidade, mas o perigo crescia por isso mesmo e sempre maior.

O Conde das Galvêas pensou que bastava pedir para ser attendido, e estava no ledo engano que o amor dos vassallos seria uma paixão profunda e arrebatadora, maximé bem tocada a corda sensivel da vaidade com que todos pretendiam mercês. O caso, porém, foi que as esperanças falharam.

Os que prometteram votar contra os candidatos ou não compareceram ou votaram nelles.

As eleições, como se sabe, eram indirectas. Convocados a Concelho os homens bons no dia determinado, que era em vesperas do Natal do ultimo anno do triennio, compareciam e votavam em seis suffragistas, aos quaes competia elegerem a Camara nova. A multidão votava a descoberto, indicando sobre uma pauta os suffragistas de sua confiança, e os seis nomes mais votados iam depois separar-se cada dous, que ficavam incommunicaveis, e esses eleitores, então, por escrutinio secreto, elegiam os camaristas escrevendo dous nomes

em cada pelouro, que eram bolas de cera em que se encerravam as cedulas, umas para os juizes, outras para os vereadores, e terceiras para o procurador e juiz de orphams.

A derrota do Governador foi estrondosa, sendo eleitos unanimemente os candidatos malditos, e tambem, para vereador, Luiz de Souza e Castro, um idolatra de Domingos Lisbôa e, que por ser moço abastado, reunia em sua casa a roda inimiga do governo.

Passada a eleição, ferveram as intrigas. Uns foram dizer em Palacio que não haviam comparecido, por ameaças de morte; outros, que foram trahidos pelos suffragistas; e não faltou quem affirmasse ao Conde que na apuração foram lidos uns nomes por outros. Só não disseram que a acta era falsa; e isto mesmo por estarem, como se vê, na infancia da arte.

VI

Desacato e prisão

Entretanto os eleitos e vencedores, que já de nada mais precisavam para acabrunhar o Conde, poderoso inimigo abatido, quizeram levar as cousas ao extremo e continuaram a magoà-lo, promettendo fazer-lhe uma publica desfeita

Segundo era costume antigo, as camaras das villas que não tinham representação em côrtes, no dia em que tomavam posse, iam encorporadas apresentar-se de visita á maior autoridade régia da localidade. Comquanto os Reis abolissem tal uso na maior parte dellas, Antonio de Albuquerque estabeleceu essas visitas aos Governadores de Minas no proposito de conservar este signal de fidelidade em um paiz longinquo e propenso ao desrespeito. A Camara de Villa Rica, estando presentes os Governadores, nunca faltaram a estas cortezias, que hoje se dizem recepções, de cumprimentos. Assim, no dia da posse da nova Camara, que foi no dia 2 de janeiro de 35, ia ella encorporada, seguindo da Matriz de Ouro Preto para o Palacio, que era em Antonio Dias, — eis que em certa altura os dous Juizes destacaram-se do cortejo e foram-se para casa, deixando acintosamente de comparecer, na fórma do estylo. Foi um escandalo estrepitoso na Villa, uma contumelia publica e premeditada.

Como não guardaram mysterio e até propalaram que o fariam, o Conde já tinha posto de mão o seu ajudante de ordens. Os camaristas presentes foram Manoel de Sousa Pereira, Sebastião de Sousa Sandoval e o mesmo Luiz de Souza Castro. Assim, quando estes se despediram, o Conde, voltando-se para o Ajudante militar, deu-lhe ordem de ir em busca dos dous insolentes e mettê-los na cadeia, acto imprudente, que lhe trouxe consequencias de grandes dissabores e com toda certeza muito arrependimento.

Era então carcereiro José Alves Freire. Seus collegas, hoje decahidos do antigo esplendor, nem de leve conhecem o papel que já representaram na epopêa do absolutismo. Des como se prendia a torto e a direito, as vezes até por não tirar o chapéo, um negro ao mulato, o mulato ao branco, e o branco ao Capitão-mór, é claro que no correr do anno um sem numero de hospedes teria o Freire debaixo de chave, e seu negocio estava em como os soubesse tratar a cada um na sua posição e valimento. Demais entravam e sahiam da cadeia escravos á mão dos rondantes, ou dos senhores, nenhuma casa havendo, portanto, na Villa, que por estes ou por outros motivos não fosse credora de attenções por parte d'elle, que conhecia o officio, inspirando gratidão a uns e terror a muitos. Pouco se perde aqui lembrarmo-nos de que, por mais indivisivel que fosse um homem, valia por tres no que tocava a prisões naquelle complicado regimen feito por alluvios da tradição e numa grande tessitura de politica e de religião.

Havia presos do Concelho, e eram os da justiça ordinaria por crimes communs, que iam para a cadeia da Camara ; e esta sustentava seus réos pobres.

Havia-os de Sua Magestade ; e eram os que attentavam contra o regimen politico de qualquer modo.

Neste particular, classificava-se de lesa-magestade, de primeira, de segunda, de terceira cabeça, uma infinidade de gráus na delinquencia. Estes criminosos iam para as prisões d'El-Rei. Finalmente os clerigos por quaesquer crimes, ou os seculares por culpas que tivessem relação com a Igreja, eram presos do senhor Bispo e iam para o Aljube. Nos logares onde não houvesse prisões do Rei, ou do Bispo, os respectivos culpados eram recolhidos á cadeia da Camara, sustentados, emtanto, pelos remettentes

Pelo exposto, é claro que, lidando com pessoal de toda ordem e toda classe, os carcereiros, principalmente o de Villa Rica, grangeavam as melhores relações e se tornavam magnatas, muito considerados e aliás temidos. Quanto aos rendimentos do officio, tambem é clarissimo foram copiosos, visto a carceragem ser abundante e muitos ganchos se offerecerem. Um dos melhores, senão o mais pingue do Freire, foi o que tirou dos escravos incursos em pena capital, sempre em grande numero. Estes miseraveis, os senhores, para não os sustentarem, abandonavam-nos á Justiça. Os Juizes e Escrivães, para não trabalharem ex-officio em tantos processos, esqueciam-se d'elles. Felizmente valia-lhes o carcereiro, que não os deixava apodrecendo nas enxovias ; pois tirava-os e vendia-os a certos freguezes, que já tinha. Era, como se vê, uma bella operação, em que todos lucravam e ninguem perdia. A Camara poupava as rações do cibo; o fôro não perdia o seu tempo em serviço do Rei ; o comprador adquiria baratissimo a boa mercadoria ; e ao vendedor nada a cousa lhe custava. Mas em tudo quem tirava a maior sorte era o réo, que não acabava nos tres páos.

Foi um dos factos que Martinho de Mendonça levou á presença de sua Magestade queixando-se d'este carcereiro. Não se comprehende hoje como um Capitão General pudesse andar de peguilhas com funccionarios d'esta importancia ; mas é que não temos em vista a confusão das jurisdicções e a balburdia entre autoridades administrativas e judiciarias. Sua Magestade não queria que se tocasse nem de leve na esphéra dos Juizes. Ora, os carcereiros da cadeia civil eram funccionarios do Conselho, providos pela Camara, e subalternos dos Juizes e Ouvidores, além de tudo serventuarios e, pois, não prestavam obediencia a nenhum outro poder, menos que por via de processos, que afinal paravam nos Juizes.

José Alves Freire, além de tudo, era amigo intimo e compadre do Ouvidor, que o protegia immensamente, e até pela bocca pequena se rosnava que não era tanto por causa do afilhado. Sendo o Ouvidor desaffecto do Conde, como em geral acontecia, em consequencia dos muitos conflictos de jurisdicção, e principalmente pelas concessões e irregularidades que os Governadores levavam ao conhecimento do Rei, não admira que o carcereiro, para agradar ao compadre, se desenfreasse, para fallar e dizer quanto lhe viesse á cabeça contra o Conde e contra a gente de Palacio, mas, e principalmente,

contra Martinho de Mendonça, que não disfarçava os extravios e abusos do Ouvidor. Depois então que este, solicitado pelo Conde em nome do Rei para não consentir que a gente do fôro votasse nos candidatos sediciosos, prometteu, e não cumpriu, fazendo até que, como elle mesmo, os seus dependentes votassem, a ira de Martinho de Mendonça estourou, e o carcereiro não teve mais rebuços com pessoas em suas diatribes.

Quando, pois, lhe entregaram os camaristas presos, que eram justamente o Juiz Ordinario e seu supplente, superiores ambos dos funccionarios do concelho, não se commediu o carcereiro e banhou-se em agua de rosas. Ia tê-los á sua sombra, e ganhá-los á sua amizade intima. A sala da Camara e todas as dependencias do Paço ficaram á disposição dos presos ; começou desde logo a romaria. As refeições faziam-se em banquetes ; e até alta noite jogava-se e divertia-se na cadeia, não faltando musicistas que, em tocatas e cantarolas, celebravam a energia do Conde.

Sua Magestade não permittia prisão em caracter de pena, sem culpa formada; e, ao demais, havia attendido ás Camaras que tinham honras de senado, como foram as de Villa do Carmo, Rica e Real, por serem as mais antigas, a mercê que fizera á da cidade de S. Paulo em carta de 17 de janeiro de 1715, isto é, que lograssem o privilegio de cavalheiros os respectivos camaristas; e que, pois, não pudessem ser inculpados senão em casos comprehendidos em correição. O Conde não teve remedio senão mandar soltá-los no fim de alguns dias. Postos, porém, em liberdade, só perderam tempo,em quanto assignaram uma queixa formidavel, denunciando o Conde pela indebita intervenção nas eleições, e pelos haver mandado prender sem os ouvir, violentamente, allegando elles não terem comparecido á visita, por se demorarem na missa e que a Villa ficára sem justiça emquanto estiveram presos.

Os actos do Rei parece demonstrarem o seu desagrado. Por Ordem de 20 de janeiro de 1744 declarou-se que officiaes do concelho não deviam ser obrigados a ir visitar os Governadores em Corpo de Camara, quando não houvesse ordem expressa nesse sentido.

A denuncia veiu a informar já no tempo em que Martinho de Mendonça era Governador. Em officio de 31 de julho de 1736, subiu a informação nestes termos:

«Senhor! Ainda que meu parecer possa ser julgado suspeito n'esta materia por ter eu louvado publicamente o que obrou nella o Conde das Galveas, informarei a V. M. com aquella puresa de verdade, a que sou obrigado. Na queixa dos Juizes apenas se acha clausula, que não seja falsa ou affectada. E' menos verdade dizerem que as eleições de Camaras se faziam com beneplacito dos Governadores, e sem a liberdade, que por direito se requer. . etc.»

O tempo, que tudo gastava, deixou sem importancia a questão;- e na posse de Gomes Freire vemos a Camara reunida com a presença de Domingos de Abreu, de Fernando da Motta e de Luiz de Souza e Castro.

As cousas chegaram de facto a melhores termos, e veremos como depois foram estes os mais activos auxiliares do governo.

CAPITULO SEGUNDO

I

Commutação dos quintos

Gomes Freire de Andrade tomou posse na Matriz de Ouro Preto a 26 de março de 1735, e tinha de accumular o governo do Rio de Janeiro, onde estava desde 26 de julho de 33; e como depois ainda se lhe ajuntou o de S. Paulo, que abrangia Goiás, Cuiabá e o Rio Grande, enfeixou em suas mãos o mais vasto governo, que nunca se viu. Tem-se dito que Gomes Freire veiu para Minas afim de executar a reforma dos quintos, materia que se presumia arriscada em vista da opposição dos povos. O motivo principal, porém, cremos que foi maior, dada a situação a que tinham chegado as cousas no Rio da Prata, e que influiram decisivamente no espirito do Rei.

Segundo as vicissitudes, a colonia do Sacramento, indo e vindo, ora para Portugal, ora para Hespanha, era o pomo constante de discordia entre as duas Corôas.

Fundada por d. Manoel Lobos em 1680, seu dominio alternou-se por vezes e sempre com estrondo das armas. Situada admiravelmente na embocadura dos rios em frente a Buenos Ayres, nem os hespanhóes toleravam que estivesse em mão dos Portuguêses, nem estes que na d'aquelles, pois influiam sobre todo o interior, por onde os paulistas haviam lançado posses até o Paraguay. Demais, attenta a importancia de nossas fronteiras no sul, o Governo Regio não podia permittir aquella porta sem-lhe ter as chaves, aberta para as terras do Rio Grande e do Paraná ou para o sertão de S. Paulo.

A Colonia tendo cahido em poder dos Castelhanos em 1705, foi-nos restituida pelo tratado de paz de Utrecht em 1715; mas a gente de Buenos Ayres nunca esteve por isso. Em 1723, achando-se os Portuguêses a edificar Montevidéo, foram de subito atacados,

e deixaram a nova cidade em poder dos Castelhanos. As cousas d'ahi, de mal a peior, chegaram ao rompimento da guerra em 1735. Ora, de todas as medidas que se tomaram na crise, a principal foi essa de se unificarem os governos do sul do Brasil em mãos de um só, visto ser d'estas capitanias que se deveria esperar o levantamento de tropa, dee Minas, principalmente o ouro para as despesas. A urgencia, pois, da capitação, como fonte de recursos mais promptos, foi parte importantissima, é certo, mas não unica do problema confiado a Gomes Freire.

Politico abalisado, militar zeloso e amante de sua patria, o General compenetrou-se da situação e veiu para Minas, firmemente disposto a cumprir o seu dever, honrando a confiança do Rei; e pois, tratou logo de pôr as cousas em ordem e de aplainar o terreno para a reforma, que não podia nem devia ser protelada. E' bem sabido que o Rei, em seu caracter de soberano absoluto, podia decretar os impostos que conviessem, mórmente em casos de guerra; mas aos quintos haviam dado a natureza de pensão emphyteutica, e por isso não se prescindia, para alterá-lo de juntas, em que ao menos *pro formula* se presumisse accordo entre o senhorio e os foreiros. N'este sentido, entendendo-se Gomes Freire com Martinho de Mendonça, combinou o meio de evitar as questões já experimentadas na junta do Carmo em março do anno antecedente, das quaes o velho Ajudante conservava as mais irritantes impressões; e o meio foi machiavelico, muito em uso no tempo. Como se sabe, rarissimas pessoas havia que não tivessem culpa em materia de extravios e moeda falsa, que era então uma forma delles. Ainda não se havia chegado á moderna perfeição das notas falsas, essencialmente dolosas; pois os moedeiros d'aquelle tempo conservavam o peso e a substancia do metal, consistindo a fraude sómente em não serem as barras e as moedas de ouro quintado, como eram as legitimas, que corriam, presumindo-se terem pago os quintos na cunhagem. N'este supposto, homens até muito de bem não duvidavam fornecer ouro aos fabricantes. Era, portanto, uma rede immensa, que apanharia um mundo de autores e cumplices. Ora, o plano de Gomes Freire foi esse. Mandou pôr em dia quanto processo de extravios e moedaf alsa jazia encostado e, mui legalmente, ordenou que se abrissem devassas, se fizessem diligencias e perseguições directas e indirectas, não se poupando confiscos e apprehensões fosse contra

quem fosse. Ao mesmo tempo fazia espalhar quanto convinha abolir-se o methodo das Fundições, que, dando logar a essas culpas, promovia tantas inquietações; ao passo, que pela capitação, deixando-se livre correr o ouro, cessariam os motivos dos processos, e os mesmos, que estivessem em andamento, ficariam esquecidos e archivados.

A Camara de S. José, em sua petição de 30 de setembro de 1744, para que se revogasse a capitação, frisa bem este ponto que, si perguntarem a razão pela qual consentiram no seu estabelecimento em junta de 1736, a resposta seria que o fizeram, horrorisados com as muitas prisões, sequestros e tormentos applicados para a averiguação dos culpados, e muito mais por uma devassa aberta, exposta á malevolencia dos inimigos e testemunhas falsas; assim como por comprazerem com o que se propunha em nome de Sua Magestade.

Eis como Gomes Freire preparou as cousas, o que elle mesmo confessa na carta, que dirigiu ao Conde das Galvêas, Vice-Rei, pedindo-lhe, em 17 de junho de 35, varias medidas sobre moedeiros falsos, que se haviam escapado para a Bahia.

> «Os confiscos e diligencias (disse) que foi preciso n'este caso fazer, junto a volubilidade, com que o povo costuma pedir n'um dia o que desapprova no outro, fez que esta Camara (de Villa Rica) e a do Rio das Mortes fizessem e assignassem varias petições, pedindo-me, que, tendo o poder de Sua Magestade, chamasse procuradores a uma junta para com ella se eleger algum meio de capitação; e para que, correndo o ouro por toda a America, pudessem respirar e viver livres de pendencias e de homens tão malevolos.»

Além d'este artificio, lançou Gomes Freire mão de outro, em que pése dizê-lo, de mais duvidosa lisura, que foi a incompleta convocação da junta. Receiando, pelas informações do velho Mendonça, a mesma gritaria da Junta do Carmo, deixou de chamar os representantes, que, segundo o costume, se convocavam, e limitou-se a convidar sómente os procuradores das Camaras, que eram oito, pensando que pudesse obter de poucos o que lhe parecia difficilimo de muitos. A circular foi esta, datada de 8 de junho:

> «Como Sua Magestade foi servida não approvar a forma elegida pela junta de 30 de março de 1734 para cobrança

dos reáes quintos, ao presente muitos moradores d'esta Comarca e do Rio das Mortes me representaram os inconvenientes, que estão experimentando, tanto no embaraço do commercio, como no risco que tem suas posses e bens; e me pedem, como unico meio, o estabelecimento certo proposto da capitação, conhecendo por ella evitar-se a fraude da Fazenda de Sua Magestade, e tirarem os povos e camaras utilidade e socego; nomeiam Vmces. procuradores da melhor consciencia e capacidade, que venham assistir a nova junta, como se hade eleger o meio mais proprio de arrecadação, ou commutação do real quinto: as pessoas nomeadas hão de se achar n'esta Villa no dia 28 do corrente mez. Deus guarde. etc.»

Transparece em tudo isto o empenho de se deitar para cima dos contribuintes a responsabilidade da reforma odiosa, tal como se disse na junta do Carmo.

Entretanto, e não obstante as precauções e manobras, o General viu-se por pouco derrotado na nova junta.

As Camaras, sendo oito, só compareceram por seus procuradores em numero de sete, faltando a de Pitanguy, que por ser mais afastada, não teve tempo de ser avisada e preparar-se; pois, de caso tambem pensado, o prazo foi curtissimo. Installada a junta no dia aprazado, e feita a proposta, votou-se a reforma, que passou por um voto apenas, visto não se terem deixado persuadir os representantes de Sabará, de Caheté e do Serro. Triumpho, pois, aguado foi esse de Gomes Freire. O que, porém, deu mais na vista foi a conversão do Orador d'esta junta, o mesmo Catilina do Carmo, Domingos de Abreu Lisbôa, que lá tinha feito adoecer de raiva a Martinho de Mendonça. E' que, si não tivesse culpas no cartorio, tê-las-ia a sua roda, e mui principalmente o seu amigo intimo Fernando da Motta, positivamente implicado na rede dos processos. De mais, por muito que antes fosse o espirito rebellião e opposicionista, era muito pessoal e menos que politico.

Homens, como o Conde das Galvêas, reconcentrados, e ainda que affaveis, de poucas fallas, e cheios de sua fidalguia, provocavam grande aversão. O Conde não visitava a ninguem, e, quando foi algumas vêzes á casa de particulares, tomou pretextos, e nem se sentou.

Nas audiencias não se levantava da cadeira, nem permittia assentos. A unica vez, em que se mostrou popular foi nas festas do *Triumpho Eucharistico*, durante os quaes, vindo accommodar-se em umas casas no Largo da Matriz, a todos encantou por sua jovialidade, convidando mesmo os provedores do Sacramento a jantarem em sua mesa. Gomes Freire, pelo contrario, foi lhano, communicativo, e procurava agradar a todos. Ora, bem sabemos que partido podiam d'isso tirar os chefes do povo. Muitos iam todo o dia a Palacio, e posto nem vissem o Governador, sahiam satisfeitos, inculcando intimidades, impostura esta, que ainda não teve razão de envelhecer. Domingos Lisboa, justamente pela fama de turbulento, e de orador sem papas na lingua, mereceu de Gomes Freire especial dissimulação e afinal rendeu-se para passar na Villa como influencia perante o Governo; e numa questão que passou na junta por um votos, o d'elle foi decisivo.

A' primeira vista, os tres procuradores recalcitrantes podem merecer logar proeminente na galeria em que se veneram os genitores da liberdade; mas, arrostando os affagos e os perigos, esses heróes nada fariam de util ao povo, e muito mais amigos d'este foram os que votaram a reforma. Si com effeito o que os tres quizeram foi beneficiar aos mineiros, o maior beneficio seria o methodo que os livrasse do quinto, e que portanto lhes deixasse em mão todo o ouro de suas lavras. Si quizeram beneficiar o povo em geral o maior beneficio era transformar as fintas do ajuste em capitação; pois esta ao menos tão arbitraria e incerta não seria. Além d'isso, os quatro governistas tiraram o melhor partido, que era praticamente possivel obterem nas circumstancias, que foi captarem a benevolencia do General para as taxas. Neste ponto Gomes Freire foi em verdade correctissimo, formando a tabella de accordo com os procuradores sem distincção de vencedores ou vencidos, como se segue:

« De cada negro ou mulato escravo ou forro	4 e meia oitavas
« De cada official	idem
« De cada loja grande	24 »
« De cada mediocre	16 »
« De cada inferior	8 »
« De cada venda	16 »
« De cada mascate	4 »
« De cada botica	16 »
« De cada córte	16 »

Conforme os pareceres insinuavam, a taxa de cada escravo deveria ser de 10 oitavas, e nessa proporção as mais. Vê-se, pois, que a tabella foi moderada; e ainda até o presente, menos os escravos, que já não os ha felizmente, os mais artigos pagam relativamente maiores. Entanto o que se nota com pesar não é o imposto alli decretado sobre industrias e profissões, e sim a iniquidade propria d'aquelles tempos. Escravos e forros, negros e mulatos confundidos na virga ferrea da taxa; os brancos, isentos. O official mecanico, sempre homem de côr, e o mascate, sempre branco, igualados na taxa, sendo a mascateação mais lucrativa, e menos penosa, além de ser-lhe o imposto indirecto. As lojas, quasi todas de portuguêses, com tres classes; as vendas, quasi todas de gente de cor, com a taxa inflexivel. E eis como aquelle regimen se tornou abominado na historia, não obstante o bem que não se lhe nega possa ter feito e certamente fêz, como unico adequado ás cousas do tempo. O lado financeiro é o espelho das instituições; e o Governo Regio ahi nos deixou retratada a sua imagem. E, si ainda padece do odio popular, sobre tudo de quem não folheia autos e só julga pelo que ouve, é que a pena jamais foi outra, quando as leis não são iguaes, nem a autoridade é de todos, seja por privilegios do poder, seja por usurpação de partidos.

II

Martinho de Mendonça

Gomes Freire, tendo aviso que passasse com urgencia para o Rio, deixou o governo de Minas em mãos de Martinho de Mendonça, que deveria exercê-lo nas mesmas condições, como em ausencia do mesmo Gomes Freire ficara no Rio o Brigadeiro José da Silva Páes, isto é, interinamente e debaixo da suprema direcção d'elle Gomes, onde quer que se achasse. Em virtude, pois, da Carta de 12 de Março de 36, que assim o determinou, deu posse no dia 16 de Maio a Martinho de Mendonça, e partiu no dia seguinte, afim de cuidar dos negocios do Sul, para onde o referido Brigadeiro Paes tinha de seguir afim de commandar as tropas.

Os escriptores em geral passam por alto sobre a personalidade e figura de Martinho de Mendonça. Pelos termos até como a elle se referem, seria um nome quasi apagado; pois dizem ter vindo para Minas recommendado ao Conde das Galvêas para ser empregado em qualquer cousa do serviço real. E' um grande engano. Veiu, sim, mas para ajudante do Conde, em quem o Rei não confiava bastante que pudesse organizar e pôr em pratica a reforma dos quintos pelo complicado methodo da capitação e maneio. E' o que se deprehende da Carta de 30 de Outubro de 34, com que se apresentou Mendonça, recommendando ao Conde que lhe desse todo o credito no que lhe referisse da parte de Sua Magestade ; e que o empregasse em tudo que fosse conveniente ao serviço Real, communicando-lhe todos os negocios que se lhe offerecessem. Não era, portanto, um qualquer importuno de quem na Côrte se quizessem vêr livres. Pelo contrario, era elle um velho fidalgo da Casa Real, eminente funccionario da Fazenda, casado com d. Paula de Andrade, da illustre familia de Gomes Freire. Era homem viajado, que havia estado na Allemanha e em outros paizes, lendo bem o Inglês, e conhecendo a situação politica da Europa, como se collige de suas cartas dirigidas a Gomes Freire, nas quaes discorre principalmente sobre as questões do Rio da Prata ; e dá pareceres os mais sensatos. Ao mesmo General Gomes Freire o Rei insinuava não deixasse de ouvi-lo em materias da Fazenda Real ; e ao Provedor nomeado para Goiás, dr. Sebastião Mendes de Carvalho, ordenou que viesse a Villa Rica de proposito a estudar com elle, de quem enviaria attestado de se achar instruido nessa especialidade.

Mendonça recebia aqui a *Gazeta de Londres*, cujas noticias principaes tirava e remettia a Gomes Freire. Tanta era a estima e consideração que merecia ao Rei, que este, de Lisbôa, o obsequiava enviando-lhe livros.

A Gomes Freire em 13 de setembro Martinho escrevia : «Faça-me V. E. a honra, havendo occasião de me mandar ou as Memorias de Carvines addicionadas, ou as obras de M. Roullim, ou alguma cousa de viagens da America, principalmente as do Padre Ferillet, e do Padre Labat, sobre as ilhas da America, que eu tenho já algum tempo livre para me divertir na lição.»

Não era, portanto, o ignorantaço, que se póde figurar pelos documentos e cartas, que escreveu ou assignou, em um português

simplesmente detestavel, cousa aliás em moda, como se observa no archivo d'essa epocha. Maior homem foi Gomes Freire, e escrevia ainda menos correctamente. Os secretarios d'Estado eram simplesmente uma lastima o que se lia em seus officios e cartas. Parecia haver uma combinação para imitarem a El-Rei D. João V, que evidentemente fazia timbre de mostrar como a syntaxe não era necessaria, nem aos esplendores da Côrte, nem ao das bellas artes, que o immortalizaram.

Martinho de Mendonça não veiu por vontade propria, senão para obedecer e servir a do Rei. Era idoso, adoentado, e deixou em sua terra, cheio de cuidados, a mulher e os filhos.

Mas si Gomes Freire por sua parte, em carta de 3 de Novembro de 37, dizia, que estava prestando serviços ao *Rei e á Patria*, d'estas expressõas se póde imaginar o sentimento, que d'aquelles homens fazia verdadeiros modelos de sacrificios pelo dever. Entretanto o mesmo foi chegar que cahir o velho Mendonça na aversão de todos, e ainda mais da roda palaciana, sempre invejosa e cupida, e não pequena,

O Conde das Galvêas, como todos os nobres de tratamento, tinha a sua côrte, uma aula ociosa e, portanto, maledicente, intrigrante. A integridade moral, a honradez do Ajudante em tal epocha de costumes faceis e de sentimentos pervertidos, quando as fraudes, as concessões, os subornos, se achavam naturalizados, como vicios habituaes, quasi licitos, crearam-lhe uma situação de assiduos e agros dissabores. Como antigo conhecido e amigo do Conde, uniu-se-lhe de corpo e alma ; e agora ainda mais, que n'este contemplava a representação viva do Direito Divino de Sua Magestade. Em moço o Conde havia abraçado a Carreira Ecclesiastica, e foi, mesmo o Deão da Capella Ducal de Villa Viçosa ; mas deixou a tonsura para seguir outra, sem todavia prejudicar as suas devoções, e todos os dias tinha a sua missa no Oratorio do Palacio. A essa hora matinal, Martinho de Mendonça ia fazer companhia ao Conde ; com quem se entretinha em conversações até o primeiro almoço, que era ás 8 horas.

Só uma vez faltou á Missa, que foi no dia da prisão dos Juizes, para não se dizer que a energia do Conde nasceu de suas instigações. No dia seguinte, com effeito, indo á salla das Ordens a perguntar como havia estalado o episodio, rompeu, como si de

nada houvesse sabido, em louvores ao Conde; e opinou que depois dos actos do Conde d'Assumar ainda não se havia feito cousa melhor nas Minas.

Esta exposição, que fez ao Secretario Antonio Guedes, está-se vendo, foi para dissimular; pois não podia deixar de saber, e tanto que falhou á missa. O que, porem, é certo, é que de tal maneira se indispôs, que si o Conde fazia algum bem, era de seu proprio temperamento; si o mal, era por assopros de seu Anjo máu, diziam na villa.

As duas questões maximas que determinaram a vinda de Mendonça, foram a da commutação dos quintos, e a dos diamantes, para as quáes trouxe da Côrte as devidas Instrucções. Quanto á dos diamantes, convinha segurar o monopolio real e regular a extracção de modo a não produzir de mais, evitando-se que pela abundancia o valor das pedras baixasse; e além de tudo era preciso demarcar a zona dos serviços para não ser atacado sem ordem e devastado o districto diamantifero; providencias todas que o Ajudante deveria tomar, indo em pessôa aos logares, como foi.

Expediram-se por taes motivos o regimento, editaes e ordens, em cuja execução, estando presente no Tejuco, teve occasião de exhibir todo o seu temperamento austero e intransigente, recahindo sobre sua responsabilidade immediata o odioso inteiro de todas as medidas do Governo. Das medidas, mais que todas foi irritante o Bando de 16 de Julho de 34, em que aliás tomou elle parte, inspirando o texto das violentas e rispidas comminações.

A opinião corrente no povo era que Deus havia creado a beneficio de todas as riquezas naturaes; e dahi se póde bem avaliar a furia dos interesses contrariados

Gomes Freire com tanta consideração olhou esta materia, que, tendo tomado posse em Março, partiu logo em Abril para o Tejucos onde esteve provendo a regularidade da exploração, e combinando, com o Intendente, Dezembargador Raphael Pires Pardinho, a questão dos impostos, que se deveriam cobrar.

As novas ordens e medidas de Gomes Freire, por muito que foram proprias de sua iniciativa, dês que foram executadas por Martinho de Mendonça, vieram pesar sobre a sua pessoa em todo a extensão da odiosidade. Alludindo a esta, dizia Mendonça: «ainda que

fossem disposições e ordens suas (do General) as diligencias, que me fizeram aborrecido ; o povo cegamente abomina o instrumento sem reflectir na causa que o move.»

III

Governador interino

As baldas do velho fidalgo, aliás innocentes, mas de natureza a causticarem os relapsos ; o zelo excessivo pelo serviço ; o exemplo constante do trabalho, o rigor de querer tudo em ordem e bem feito ; mas a mania de ver conspirações em toda parte, de farejar fraudes e descaminhos, foram partes que, posto proprias de sua missão, irritavam e attrahiam-lhe a malquerença de todos. Fallassem-lhe entanto de seu bom sangue, de seus talentos, de sua fidelidade ao Rei, de suas altas relações e da confiança que merecia; f Sua Majestade, abria-se-lhe em par o sorriso, tornava-se um favo. Seu genio pessimista, quasi iracundo, tinha tambem um reverso louvavel, que era todo ouvidos para os pobres e humildes, que se queiaxavam. Não admittia oppressões do poder só contra os pequenos e era todo bondade com os necessitados. Colhe-se de suas cartas que em falta dos mordomos da Santa Casa, ia fazer elle mesmo em pessôa o serviço e tratava os enfermos caridosamente.

Não tinha, porém, condescendencias com extraviadores de ouro e moedeiros falsos, qualquer que fosse a posição social dos culpados. Não cedia neste particular a empenhos, nem admittia attenuantes e exigia dos governadores de Minas e do Rio medidas repressivas e penaes, com o que punha em apuros magistrados, officiaes militares, até Ouvidores envolvidos. Quando subiu ao governo, ficou á vontade para não pedir e só mandar nessa materia.

Consequentemente, quando num rojão inesperado, chegou a esse posto supremo de Governador, foi um raio. Primeiro causou espanto, e logu veiu a conspiração. Ministros, officiaes, funccionarios e magnatas, habituados a verem em Palacio fidalgos de primeira linha, altas patentes, grandes titulares, quentes reflexos da Real Majestade, que sahiam de entre nuvens da Côrte, sentiram-se humilha-

dos. O ouro havia improvisado nas Minas uma classe intolerante e soberba, que desprezava aos que não tinham fortuna ; e Martinho de Mendonça era um pobretão. O mesmo povo miudo, raia que nem se quer tinha sombra de representação, e só era massa para as fintas, carceragens e recrutamentos, contemptivel até nas côres com que se lhes reconhecia apenas a forma humana, esse mesmo povo fez corpo com os despeitados, para não desmentir a velha fabula das rãs que pediram um rei.

Nesta geral animosidade, convem observar, como o velho mesmo reconheceu, de onde ella provinha, e a causa que a determinava. Em seu relatorio de 27 de Dezembro de 37 bem o disse ao Secretario Antonio Guedes :

> «Repetidas vezes tenho dito a V. Exc. que Minas não é governo, em que se possa empregar um escudeiro de aldeia sem explendor, ainda que com sangue illustre, talento, e fidelidade. As apparencias exteriores da autoridade são o primeiro predicado, que se deve buscar para o governo das Minas, para que os povos lhe tenham grande respeito ; os poderosos lhe obedeçam com menos repugnancia ; e os Ministros se persuadam, que Sua Magestade faz d'elle justa confiança».

Na carta de 2 de Outubro a Gomes Freire, já havia dito:

> «Do que tenho referido á V. E. n'esta carta, e do que tenho representado em outras, conhecerá V. E. com evidencia, que este governo pede pessoa de grande esféra, e de grande autoridade, para evitar as consequencias perniciosas de um governo interino de um official immediato, ou outra pessoa residente n'este paiz».

Reconhece-se, aqui, o bom senso deste homem que tão menoscabado foi. Nada mais verdadeiro que o inconveniente de governadores familiarizados com os governados ; e tambem por este exemplo vamos quão antigo é o principio que reclama origem mysteriosa a toda autoridade e quanto valem candidatos de longe, desconhecidos.

Ha parte de muito engano em quem pensa que a vida aqui correu em mar de rosas para os senhores Capitães-Generaes. A prova começava por não terem realmente um poder absoluto. Os Reis ou soberanos, que taes, são por indole desconfiados de tudo e

de todos; e pois não delegam poderes sem limites. Sobretudo em paizes longinquos e ricos, com elementos inconfidentes, como os da America, os governadores vinham a meia ração da omnipotencia para não abusarem. Não tinham a menor ingerencia no poder judicial; e no proprio administrativo depararam institutos independentes, como o da Guarda-móría, e o fiscal, só tendo n'este o seu voto; isto sem se fallar das Camaras, que eram autonomas.

Praticamente, como as esféras não estavam bem discriminadas, e a sociedade era dividida em classes, cada uma com seu regimen, davam-se frequentes conflictos, que molestavam os governadores, e estes nem autoridade tinham absoluta contra funccionarios ás vezes de infima categoria, como os carcereiros.

Não topavam, é certo, nem parlamentos pela frente, nem a imprensa para lhes tirar o somno; mas ralavam-se com as juntas; e, si não havia jornaes, peior flagello as perseguia em manuscriptos, que andavam de mão em mão, em pasquins nocturnos e em charolas de vadios, que pelas ruas a deshoras cantavam lundús, e desappareciam pelos beccos quando sentiam as rondas, e não havia lampeões.

Homens como o conde das Galvêas, a não ser Gomes Freire, que veiu de proposito garanti-lo na sahida; como Luiz Diogo, o Conde de Vasconcellos e outros, foram pacientes dos maiores desacatos. Prevendo sua sorte, Martinho de Mendonça, approximando-se o fim de seu governo, diria a Gomes Freire: «Tenho por evidente que sem perder a minha vida pelos achaques, e atropelar o decoro, ficando aqui depois de governar dous annos, não devo nem posso assistir no paiz, depois de se me levantar a homenagem.»

E de facto, empossado apenas no Governo, começou Martinho de Mendonça a lutar com a opposição. Habituado em Portugal, sociedade antiga, de costumes feudaes, onde se respeitava autoridade, e se veneravam os nobres, extranhou, elle todo formalista, este meio licencioso, quasi inimigo de grandezas. A escravidão, por seu lado, sobre os demais inconvenientes, trazia os torros prevenidos para não serem cortêses, e parecerem humilhados. Na classe dominante a que Mendonça pertencia, tinham-no por medalhão e o expunham ao ridiculo. Pretendendo, pois, ser venerado, apaixonava-se immensamente com as troças e pilherias que entendia serem-lhe dirigidas, ou

directamente ou por allusões ; e não se continha para queixar-se d'isto amargamente, dando prazer aos desaffectos.

O caso, porém, é que se persuadiu de tal modo ser odiado, que refere as vezes que o quizeram matar.

Em principio da quaresma, disse elle ao secretario Antonio Guedes em carta de 23 de Dezembro de 37, estando a jantar, não tocou senão de leve num prato, que era sua predilecta sobremesa; mas um frade, que honrou o manjar, sahiu logo em ancias, dando-se o mesmo com o ajudante de ordens, José de Souza Campello, com o official de Gabinete, Antonio Guedes Cardoso, e com o mordomo Manoel João d'Almeida, que comiam em mesa separada, os quaes sómente a poder de vomitorios se salvaram, indo todos para a cama, sobretudo o frade, que enfermou seriamente por mais de uma semana. O mesmo padeceram as pessoas do serviço, quatro criados brancos, e tres negros, inclusivamente o cozinheiro, e este, dissemos foi o mais feliz; porque, a não cahir doente, seria talvez enforcado. Está visto que o incidente proveiu do vasilhame de cobre; mas ainda assim ficou o Governador em duvida si não seria algum pequeno descuido do solimão, que cahisse no assucar.

Outro facto é mais averiguado. O Mestre de Campo, João Ferreira Tavares, a quem reprehendera severamente por factos que adeante se vão expôr, tomou-se de odio tal, que jurou vingar-se, chegando mesmo a contractar assassinos no sertão, que viessem a Villa Rica. Tavares não fazia mysterio de ser seu inimigo fidagal, e tanto, que aos Ministros, igualmente rancorosos, referiu que, estando na Villa do Carmo em certa noite, quando se festejava o nascimento de uma Infanta (Dezembro de 36) teve impetos de assassiná-lo por suas proprias mãos, revelação esta, que diz Mendonça, não soou mal aos ouvintes. Outra vez na mesma Villa, por occasião da festa de Sant'Anna, que era então estrondosamente celebrada, o Mestre de Campo deu um banquete aos amigos, e na mesa, diz ainda o velho: «o prato mais saboroso foi o ludibrio da minha pessoa."

Finalmente, e em resumo, cahindo o Mestre de Campo gravemente de uma doença, que apanhou d'esse jantar, veiu para Villa Rica e terminou o seu odio por uma scena commovente. E' que, sentindo-se ás portas da morte, mandou pedir a Mendonça a caridade de ir á sua casa, no que foi promptamente attendido. Ahi, deixando este o Secretario e o Ajudante de Ordens na Sala, entrou para o quar-

to do enfermo, de onde todos sahiram, menos o parocho e o Visitador Diocesano, Dr. Francisco Pinheiro da Fonseca, perante os quaes o enfermo, já se tendo confessado e commungado lhe pediu perdão das offensas, e referiu-lhe as tantas vezes que havia machinado tirar-lhe a vida e o credito.

O Mestre de Campo conseguiu de Mendonça a mais piedosa consolação, poucos dias mais tendo de vida, pois falleceu a 5 de setembro de 37, pela madrugada.

IV

Moeda falsa

Além da reprehensão, Martinho de Mendonça deduz de outras causas a razão do odio que lhe votava o Mestre de Campo, allegando que desejava este eliminá-lo para se ver livre de referencias colhidas em devassas, nas quaes figurava o seu nome complicado em descaminhos de ouro e moeda falsa. Cumpre-nos, porém, reconhecer que estas culpas não eram naquelle tempo das que inutilizassem ninguem. Quando os quintos se cobravam pelo methodo das Fundições, bastava alguem lidar, comprando ou recebendo ouro em pó, que por não estar quintado era prohibido, para incorrer em culpa. A moeda falsa era um meio de extravio e nada mais; por que a legitima, como se disse, correndo com a presumpção de se lhe ter deduzido o quinto, a fraude estava na differença, e não na substancia e no peso, que os falsificadores conservavam.

Não era, pois, uma ladroice, como a dos modernos fabricantes de notas, que repugnasse aos mais escrupulosos e respeitaveis contemporaneos.

A primeira fabrica de que houve noticia funccionou, como era natural, no Rio; e o Governo Regio, tendo d'ella noticia em Lisboa, communicou, de modo que foram presos alguns dos varios culpados. Sua Magestade, por Carta de 12 de Agosto de 1732, enviou a Luiz Vahia Monteiro, Governador do Rio, a lista dos socios, que eram Francisco da Costa Nogueira, Antonio Pereira de Souza, abridor, que fôra, na Casa da Moeda, e principalmente autor da fabrica do

Rio, Antonio da Costa, o Farçola, viajante da empresa, Alexandre da Cunha Mattos e seu cunhado Carlos do Quental, abridor, que fora, na Casa da Moeda de Minas, Manoel da Silva Soares, Manoel Martins, serralheiro, José Fernandes Brasil, Francisco Bravo, ourives, e Custodio Cardoso. Espaventados do Rio, vieram assentar officina em casa de Ignacio José de Souza, no Paraopeba, num rincão escuro da serra, que até hoje se ficou chamando da Moeda; e d'ahi, como se foi divulgando, o Ouvidor do Sabará, Dr. Diogo Cotrim, auxiliado pelo de Villa Rica, dando-lhes de batida, prenderam seis socios. A officina transferiu-se então mais uma vez para a roça do Guarda-Mór Luiz Teixeira, na Itaverava. Das diligencias contra Ignacio de Souza, que tiveram logar em 1732, antes mesmo de baixar a referida Carta Regia, resultou que se avisasse para o Reino, em ordem a ser alli preso, Manoel Lopes Ribeiro. Este sujeito deixara de ser escrivão da Ouvidoria da Villa Rica para voltar a Lisboa e alli ser o agente d'estes negocios, cujo ramo de principal interesse era o do contrabando de diamantes, dos quaes Ignacio lhe tinha enviado uma partida de 200 oitavas. Igual denuncia se fez ao Governo Regio de uma outra partida igual, de 200 oitavas, que João da Silva Costa levara para negociá-los na Hollanda, por conta da sociedade.

Em chegando a Minas, Martinho de Mendonça encontrou, estes processos quasi abafados, como outros muitos sobre descaminhos d'esd'o tempo de D. Lourenço de Almeida.

Havia n'esta especie de culpas muita gente bôa complicada, e o Governador D. Lourenço, que vinha aplacar as commoções do antecesssor, não teve pressa de entrar em combate, e já não era pouco o trabalho de serenar os animos descontentes com as casas de Fundição. As medidas tomadas contra os moedeiros em principios do governo do Conde das Galvêas tiveram em seu genio calmo e quasi preguiçoso mui pouco andamento. O Ajudante Mendonça, porém, não era homem para hesitações, e não trepidou em promover as devassas, nem demorou diligencias, requerendo prisões e penas. Com a sua idéa fixa de pôr em ordem os serviços da repartição da Fazenda, estava dirigindo a caixa em Abril de 34, quando lhe veiu ás mãos uma barra de cunho falso, que apprehendeu. Feitas as devidas indagações, verificou-se ter ella sahido de uma fabrica assentada em Piracicaba, districto das Cattas Altas. Neste meio tempo, uma outra se denunciou, estabelecida no Rio das Mortes, na qual funccionava o

mesmo Francisco Bravo, ourives, incluido na Carta Regia de 32. Indignado ainda mais por esta reincidencia, Martinho de Mendonça partiu com uma escolta de Dragões para S. João d'El-Rei, disposto a medidas rigorosissimas; lá chegando, porém, encontrou já pronunciados pelo Intendente os falsarios, dos quaes, como cabeças, João Ferreira dos Santos e João da Costa Villas Boas, cujos bens estavam sequestrados para o Fisco, visto como os réos não haviam comparecido á audiencia, em que foram apregoados.

Caracteriza-se aquella epocha, fertil em cousas hoje quasi incriveis no seguinte officio de Gomes Freire, dirigido ao Rei com uma proposta d'esses dous cabeças para se livrarem. «Allegam a denuncia, e offerecem um regimento de 500 cavallos equipados e armados, postos na fronteira do Além-Tejo; ou uma fragata de guerra de 70 canhões que creio a farão de 80, prompta para levar ancora, e sahir da barra; importa o confisco d'estes dous homens o que consta dos documentos, de que se hade abater as dividas, que se lhe justificarem, o que aqui é facil. Este é o verdadeiro estado de facto e descobrimento da segunda casa de moeda falsa. Os presos me pediram deixasse sahir uma embarcação para ver si, alcançando a frota, poderiam obter o que V. M. determinar de seu real agrado. Rio de Janeiro 30 de agosto de 1735.»

Por estes dizeres vemos o proprio Gomes Freire inclinar-se para esta transacção, em tempo de guerra; mas tão immoral, que começa pela denuncia contra companheiros, cousa então commum e muito licita para se illidirem as culpas.

Gomes Freire insinúa, que, bem negociada a proposta, poderia obter-se a fragata maior para 80 canhões e, para persuadir ao Rei, adverte que os confiscos podem ser muito diminuidos de modo que o valor delles não levará vantagem ao da proposta.

O Rei, felizmente, sahiu-se bem d'esta feita, respondendo o seguinte: «Foi-me presente a vossa carta de 30 de agosto do anno passado, vinda por um patacho, que aqui chegou do Rio de Janeiro a 11 do corrente, com a petição de João Ferreira dos Santos e João da Costa Villas Boas para lhes valer a denuncia que fizeram sobre a casa da moeda e cunhos falsos, fazendo para isso a offerta, que me apresentaes; e na mesma petição se contem. E não sou servido acceitar a tal proposta; por que a minha real intenção é que se castiguem os delictos, conforme for de justiça; e, assim no julgamento desses reos

determinarão os juizes se lhes deve ou não valer a denuncia, que fiseram, e se lhes fará justiça. Lisboa 27 de janeiro de 1737.»

Os homens fizeram sahir o patacho a ver si alcançava a frota na Bahia; e, como não a alcançou, velejou para o Tejo. Si naquelle regimen o dinheiro reconhecidamente em direito entrava como depurador de penas, estavam os presos em sua razão fazendo a proposta. O que, porém, nos admira na offerta é a ingenuidade das partes, inclusivé de Gomes Freire, espirito aliás tão arguto. Neste ponto minguou este espirito, a ponto de não ponderar como os 500 cavallos, ou a fragata, sahiram por inteiro dos cabedaes adquiridos pelo crime, cuja pena accessoria era o confisco d'elles, e que, portanto, pretendiam os réos comprar á custa da Fazenda Real, não só a liberdade pessoal, mas tambem os sonegados, que d'ella deviam ser.

Pela carta de Martinho de Mendonça a Gomes Freire, datada de 31 de julho de 36, sabemos que, além de João Ferreira e de João Villas Boas, que estavam presos no Rio, deviam ser enviados de Villa Rica João Rodrigues de Freitas, José da Costa Sabarinbas, pronunciados na devassa de S. João, e José Fernandes preso por ordem extrajudicial preventiva, que o Juiz do Fisco tinha de substituir por ordem regular.

Todas estas minudencias concorrem para o estudo com que se nos revela a figura d'aquelles tempos.

V

Effeitos da Reforma

A reforma dos quintos, em quanto esteve presente o General Gomes Freire, corria suave e placidamente, mediante o seu prestigio. Era o homem do Rei, e mui de caso pensado mandou lêr na Matriz no acto de sua posse a Carta Regia esclarecendo a confiança illimitada que merecia. Elle impunha-se ao mundo official, e aqu proprios Ministros, segundo bem pondera Martinho de Mendonça, dissimulavam a sua aversão, por comprehenderem, que nada poderiam fazer-lhe para desprestigiá-lo na Côrte. De mais tinha maneiras affaveis, energia reconhecida, mas temperada por uma feição attraheente de

amisade. Logo, porém, se que retirou, deixando Martinho de Mendonça no governo, as cousas mudaram de direcção. Um dos meios, que entenderam efficazes os desaffectos para compromettê-lo, foi o de levantarem os clamores latentes e abafados contra a capitação e o maneio, impostos directos, que feriam de frente, como são os dessa natureza.

Os defeitos do velho Ajudante vieram á tona; o concentrado e antigo odio sublevou-se para se unir a nóvos motivos de guerra. Gomes Freire para conseguir a passagem da reforma, e a organisação pacifica da arrecadação, havia promettido sepultar os processos fiscaes, e não apurar as dividas do quinto. Passado entanto algum tempo, o Governo Regio, que se não fartava de ouro, mandou cobrar os atrasados e continuar o executivo e as perseguições, pondo em fallencia a palavra do General, que remetteu essas ordens para Mendonça executá-las, como este as remetteu para a Intendencia. Em uma epocha sem publicidade foi facil persuadirem-se os mineiros de que semelhantes traições nasciam da perversidade do Governador, aliás innocente e contrariado. Declarando-se a guerra, e seguindo-se a lufa-lufa do costume com as mil promessas para o levantamento de tropas, espalhou-se tambem que o Rei suspenderia a capitação, querendo alliviar o povo; e o Governo Regio, por descuido ou relaxamento, não mandou para Minas os recibos e mais impressos tendentes á matricula e cobranças do exercicio de 37 – 38, por mais que Martinho de Mendonça os reclamasse. Apertado, recorreu então este aos impressos que sobraram do exercicio antecedente, emendando os dizeres por manuscripto. Foi o bastante para se provar que o Governo Regio de facto não exigia mais o imposto e que só Martinho de Mendonça malevolamente continuava a cobrá-lo.

Estas e muitas outras razões foram-se accumulando. Aos defeitos proprios da captação ajuntaram-se novos vexames, attribuidos só e unicamente ao severo e terrivel executor. Das classes a mais perigosa e irritada, que foi o clero, visto Martinho de Mendonça não ser homem para deixar em branco as ordens continuadas e instantes de expulsão, veiu o maior mal. Era a classe intellectual espalhada no territorio, unida e solidaria, que pregava em particular e em publico idéas subversivas de guerra ao Governador. Um sopro de revolta correu então e agitou os espiritos; mas, si nos termos proximos á Capital o terror que inspirava Martinho de Mendonça, unido a

Gomes Freire, conteve os animos, os frades e padres, que viviam ás soltas no sertão, encarregaram-se de corresponder á confiança dos collegas. A região lavada pelo S. Francisco era dividida por este rio em dous Bispados, tendo à direita a Vigaria Geral, com séde em Minas Novas, pertencente á Bahia, e o clero d'este lado, contido pelo Vigario Geral, que era um sacerdote respeitavel, era menos dissoluto, que o de lado esquerdo pertencente a Pernambuco, a quinhentas legoas do respectivo Prelado, que nem ao menos sabia do que ahi se passava. O Vigario da Vara, que regia a parte pernambucana, era o famoso Padre Antonio Mendes Santiago, e basta. A nuvem, pois, carregada, que percorria e ameaçava todo o paiz, foi rebentar furiosa no S. Francisco. Longinquo e fóra de mão, foi esse o destino mais proprio e talhado para a desordem, ainda mais desabrida pelo modo como alli estava organizada a Sociedade. Com o desapparecimento do coronel Januario, os potentados, que o respeitavam por chefe, tornaram-se regulos autonomos, e só unidos em occasiões repentinas, cada qual sempre bem armado. Outros mais, com o tempo, alli se estabeleceram e sob o mesmo regimen de mandão independente.

A riqueza alli era muita. Districto em que se creava o gado para o consumo das Minas, e onde se engordava o que vinha dos sertões do Ceará e do Piauhy, como dos mais distantes, e em que se cultivavam generos de consumo alimenticio, toda essa massa commercial, que entrava para as Geraes em especie voltava em ouro. Ao passo, pois, que os mineiros viviam oberados de dividas aquelles creadores e fazendeiros folgavam uns ricos outros remediados. Pelo rio fazia-se ainda um largo commercio da Bahia para as Minas e Goiás, como por elle subiam todos os generos de conforto e de luxo, segundo as necessidades dos moradores relacionados naquella cidade então a mais opulenta do Brasil.

Mas era tambem e principalmente pelo S. Francisco que vinha todo contrabando e sahiam os extravios do ouro. Podemos, por isso, avaliar a importancia desse vasto territorio, no qual o governo só tinha autoridade nominal, e que entanto a capitação foi convulsionar. A tabella de Gomes Freire, no intuito de engrossar a receita, commetteu graves erros, e foi inepta. Taxando os negros e mulatos fôrros, e não sómente os escravos, tornou-se um vexame insupportavel e deu azo a praticas extravagantes. Os brancos não pagavam a taxa, e

Funchal Garcia

como por graciosa mercê de Sua Magestade os indios equiparavam-se aos brancos, queriam isentar-se; mas os mamelucos, filhos de indios e brancos, foram havidos por mulatos e cahiram na taxa. Foi, portanto, um alarme temivel no sertão. Os poucos escravos, que havia, empregados nos curraes e nas roças, não eram mineiros e pagavam o quinto por essa fóma. A massa do povo, quasi toda de mestiços, pauperrima, exasperou-se.

E' verdade que Gomes Freire ordenou que se não matriculassem os mulatos, que provassem sua pobreza, quasi indigentes; mas era um favor em especi , que dependia e, portanto, não tirava o odioso da regra.

Além dessas causas, declara Martinho de Mendonça estar informado que, sem excluir menores motivos, o levante fundou-se na repugnancia dos potentados e ao saberem que lá iriam Intendentes para o sertão e autoridades, com as quaes os regulos teriam de encontrar-se, dando contas de crimes feitos e por se fazerem, estreitando-se portanto a largueza de suas prepotencias. Para augmentar o descontentamento occorreu que, a pretexto das taxas sobre os açougues, tes marchantes forçaram a diminuição do preço do gado; e os traficantes que commerciavam nos arraiaes ribeirinhos, como já não havia razão para os extravios do ouro, exaggeravam a decadencia do commercio, declamando contra os pesados tributos sobre lojas e vendas.

CAPITULO TERCEIRO

I

Motins do Sertão

Predispostos deste modo os animos e os elementos, a conflagração dependia apenas de qualquer facto repentino para se encorporar; e este surgiu na Barra do Rio das Velhas com o Juiz do Papagaio, Alexandre de Souza Flores, que lá foi tirar uma devassa. Tão sómente havia chegado, e logo o arraial foi invadido pelo coronel Antonio Tinoco Barcellos, á frente de cem sequazes armados, que o intimaram a retirar-se, e de facto seria morto, si tão depressa não ganhasse a barranca e as canôas. A esse mesmo tempo, no Rio Verde, o cobrador da capitação, André Moreira, foi repellido e expulso a bala por populares amotinados. Estes factos, porém, foram de menor importancia que os motins de Montes Claros promovidos por André Gonçalves Figueira, e que os do Urucuia, por Mathias Cardoso de Oliveira, começando por estes dous cabeças a intervenção directa da Familia Cardoso, dominante n'aquelles districtos.

Desta familia, por fallecimento do Coronel Januario, passou o majorato a Domingos do Prado Oliveira, paulista riquissimo, a quem tocou o arraial das Pedras de Cima, ou dos Angicos, na partilha e conquista do rio, em quanto seu irmão, Salvador Cardoso de Oliveira, senhoreou-se com o das Pedras de Baixo, dito hoje Maria da Cruz.

Homem intelligente, ambicioso e trabalhador, foi Domingos do Prado, o principal cabeça do movimento sedicioso, rebellião declarada, que, por mais que Martinho de Mendonça a principio quizesse desfarçar por insignificante, para não confessar a enorme responsabilidade dos factos, não achamos na historia de Minas tempestade mais temerosa em todo o periodo colonial.

Sabido como se educavam os moços de familas nobres em S. Paulo, graças ao já referido collegio, admiravelmente organizado, dos Jesuitas, não admira que se encontre na figura já endurecida e semi-barbara de um sertanejo um homem culto como Domingos do Prado, e tanto assim que era alli familiar do Santo Officio, cargo raramente provido sem que não occorressem qualidades de intelligencia e circumspecção.

Era elle filho do Capitão Francisco de Oliveira e de D. Catharina Cardoso do Prado, irmão do Tenente General Mathias Cardoso, de cujo exercito fez praça no commando de uma companhia. Era, portanto, primo irmão do Coronel Januario e seu companheiro de armas na conquista e pacificação do Rio S. Francisco.

Salvador Cardoso de Oliveira, seu irmão foi o segundo genito de D. Catharina; da qual, porém, foi primogenito o já referido Mathias Cardoso de Oliveira, senhor do Urucuia.

Salvador, que era o mais moço, foi educado como os outros e, ficando estabelecido tambem no Sertão da Bahia, frequentava esta cidade, onde se casou com D. Maria da Cruz, moça da familia da Torre e educada pelas Carmelitas, quando n'aquelle tempo era dado ao ensino.

A primeira epocha das Minas, consumida no bruto afã de se amansar o sertão, educando-se os selvagens e lidando-se com colonos corrompidos, ou forasteiros ignobeis, offerece-nos um lado que ameniza o aspecto geral e que indigita a estreita ponte entre abysmos por onde se transportou felizmente o palladio da civilização. E' que os paulistas, primeiros povoadores, pioneiros, que nem brenhas, nem serras, nem barbaros, nem féras detiveram no avanço da conquista, foram estudantes, e nessa bagagem luminosa, em quanto se estabeleciam nos sertões, guardavam o amor com que mandavam os filhos para onde pudessem receber instrucção.

Devemos este milagre aos Jesuitas. Onde quer que se estabeleceram, fundaram seus collegios e escolas de artes, pharóes primeiros de nosso destino. Esses padres admiraveis, reconhecendo o mundo como feito para ser dominado pelo espirito e vencido pela doutrina, implantaram na consciencia dos paes o dever de educarem os filhos; e eis como até hoje se justifica o brilho do Maranhão, da Bahia e de S. Paulo nos tempos coloniaes.

No Brasil foi bastante nos collegios o prazo de uma geração para tudo se mudar, tirando-se da propria raça indigena homens superiores que salvaram a unidade do territorio e do catholicismo.

No sertão do S. Francisco, onde o scenario inculto se encheu de façanhas barbarescas, ostentaram-se conquistadores, que, ainda mesmo em tão remotas paragens, não perderam os sentimentos christãos e fundaram vivendas para outros tantos berços da nascente nacionalidade. Nenhuma figura, porém, mais relevante se destaca em todo aquelle sertão que a de D. Maria da Cruz, figura que somos felizes em retirar hoje da fria e apagada cava em que jazia morte esta menos umbrosa que a do esquecimento. Ella chega, pois, e agora de proposito, á rampa d'este scenario, para nos mostrar como no meio semi-selvagem em que alvorou o nosso primeiro seculo, como no meio turbido de povos e raças confluentes que formaram essa alluvião de elementos rudes e impuros; como no meio, emfim, da marcha em todas as classes se agitavam, inclusivé a do cléro, que absolvia os vicios e desordens da epocha, foi ao devotamento e pureza de nossas primeiras mães de familia que ficamos devendo a regeneração das virtudes individuaes que triumpharam na formação definitiva do caracter mineiro.

A essas obscuras mulheres, cujo sangue, até por nós ignorado, corre em nossas veias, pertence de todo o dire to a gloria das sãs doutrinas transmittidas ás creanças de suas casas. Foram essas almas puras e singellas, resignadas á vontade de Deus, que nos deixaram esta herança religiosa e poetica, em cujas fontes bebemos o conforto de nossas dôres e as doçuras da caridade, tão certo é que basta um só raio de amor para clarear todo um mundo de crueldades, uma só gota de verdade para purificar um oceano de vicios e mentiras.

A morte prematura de Salvador Cardoso deixou a viuva D. Maria com tres filhos, dos quaes Pedro Cardoso de Oliveira, unico varão. A todos mandou ella educar na Bahia; e por isso collocaram-se em boas condições.

As filhas casaram-se, uma com Aleixo Gomes, seu parente, de mesma familia da Torre, e foi dos mais abastados fazendeiros do sertão bahiano; a outra, com Domingos Martins Pereira, commerciante, irmão do Vigario Geral do Arcebispado.

D. Maria, em falta do marido, assumiu a gerencia de sua casa, que ainda mais augmentou, composta do vasto latifundio do capão, com doze leguas quadradas, pouco distante do arraial das Pedras de Baixo, tendo por vizinhos seu filho Tenente-Coronel Mathias Cardoso em uma outra fazenda que possuia deste lado do Rio; e seus parentes, Padre Manoel Cardoso e D. Theresa Cardoso. Além da Fazenda do Capão, D. Maria tinha outras de cultura e de creação, servidas por escravos e por indios administrados, aos quaes, vinham juntar-se outros naturaes, que, errantes e dispersos, desenganados da independencia, preferiam buscar um bom patronato a viverem expostos aos canibaes e aos escravizadores.

A tempera varonil d'esta mulher não lhe tirava a natural doçura; e as maneiras de seu trato, realçadas pela posição, attrahiam-lhe o affecto dos parentes e o respeito de todos. Seu espirito fazia com os dependentes que não sentissem a firmeza voluntariosa do mando. O arraial das Pedras, que hoje recorda o seu nome, comprehende-se como chegou sob seu dominio a ser o mais prospero e policiado da zona. Teares de algodão; cortumes e officinas de coiros; tendas de ferreiro e de carapinas, escolas de leitura e de musica; e, além disso, armazens de fazendas, davam-lhe um movimento de grande centro commercial, principalmente dos generos de que se abasteciam as Minas: solas, tecidos de algodão e productos de engenhos de canna e de mandioca. Todos estes generos, sem se fallar do principal, que era o gado, nem dos cavallos, que por lá passavam, ou nasciam, dão-nos a idéa do que foi o sertão de São Francisco no tempo da revolta.

Pedro Cardoso, que não só se occupava em sua Fazenda, mas tirava grandes lucros do commercio, importando sal, ferragens e generos da Bahia, foi um dos mais fortes potentados do sertão, e sua fortuna, como a calculava Martinho de Mendonça, separada da que possuia sua Mãe, hoje se diria de trezentos contos mais ou menos.

Seria, pois, um engano suppôr que o districto dos couros, como então se chamava o sertão de S. Francisco, fosse inferior ao do Ouro. A verdade é que, si não o excedeu, pouco menos foi com o seu emporio na Bahia e com a via fluvial de um grande movimento.

Na sumptuosa Igreja de Marinhos celebravam-se festas com todo o esplendor; a principal dellas era a Semana Santa.

Era este tambem o tempo em que se reunia toda a familia dos Cardosos e se renovavam os laços de amizade e de interesses.

Foi em Abril, na Semana Santa, de 1736 que se concertou e deliberou de plano decisivo o rompimento da sedição.

II

A sedição

Nome que encheu uma epocha, o Padre Antonio Mendes Santiago, a primeira vez, que o vemos, é no pequeno povo da Manga, hoje dita do Amador, onde erigiu uma Capella a Sant'Anna e S. Luiz, invocação que muito mais tarde veiu elle mesmo repetir nos descobertos do Paracatú. Dalli passou-se para S. Caetano do Japoré, e outra vez para um sitio a duas legoas do Brejo do Salgado, onde uma terceira capella fez construir, votada a Santo Antonio. Homem inquieto e bellicoso, assistindo ao conchavo na Semana Santa em Morrinhos, d'ahi partiu logo para o Brejo a pôr em armas o seu sequito, aguardando avisos até junho; e, como não os recebia, impacientou-se formou a sua gente e deu o passo, pondo-se em marcha no dia 6. Poucos dias depois, quando menos espereravam os moradores de S. Romão, atacou o arraial e d'elle se apoderou sem combate, visto uns fugirem e outros se entregarem, de quantos alli moravam.

Senhor da praça, depôs as auctoridades e fez acclamar novas, ás quaes deu posse, lavrando um auto solemne dessa façanha, papel que veiu parar em mãos de Martinho de Mendonça. O reinado, porém, do Padre durou poucos dias. Domingos Alves Ferreira Maciel, potentado e chefe do Acary, inimigo dos Cardosos, avisado em tempo, quando a gente do Brejo passou pela Bôa Vista, chamou a toda pressa os parentes e mais vizinhos das aldêas do seu dominio e, com seu cunhado João Meirelles e seu irmão Roberto Pires Maciel, formando um troço de armas numeroso, marchou sobre S. Romão, desbaratou os sediciosos e restaurou as autoridades, chamando para suas casas os moradores dispersos.

Feito isto, despachou immediatamente um positivo para Villa Rica, dando parte ao Governador.

Domingos Alves era filho de Manoel Pires Maciel, como já se disse na tomada de Tapiraçaba, a creança que elle reconheceu na terrivel noite da conquista. O Pae mandou educá-lo na Bahia, tanto assim que, em carta dirigida ao Secretario d'Estado e datada de S. João d'El-Rei a 12 de outubro de 37, Martinho de Mendonça recommenda-o, por ser dos paizanos da Barra para baixo o unico que se distinguiu; e a 14 assignou-lhe a patente de Capitão-Mór do Acary, com jurisdicção sobre o Brejo do Salgado, «ainda que se diga ser mameluco, e possa ter alguma mistura (diz a carta) tem bom trato, e é de boa presença.» Além dessa mercê, enviou-lhe o Governador por obsequio a provisão de um parente, que foi Meirelles, no tabellionato do julgado de S. Romão, e aconselhou ao Governo Régio que nelle mesmo Domingos Alves collasse tal officio.

O arraial do Amparo, que Domingos Alves herdou do Pae, cresceu immensamente e prosperou bastante para caber no senhorio de um herdeiro; e, como os Cardosos o hostilizavam, tratou, afim de evitar maiores tumultos, de passar-se com os seus amigos, para viver com os parentes do Acary, onde se fez indiscutido regulo.

Martinho de Mendonça, que já estava prevenidissimo sobre indicios de uma sublevação, logo que teve conhecimento dos motins de Montes Claros, da Barra do Rio das Velhas e do Rio Verde, farejando o rastro da inconfidencia, tratou immediatamente de reunir elementos de reacção. Despachou para o Serro uma parada, ordenando que alli se renuissem os dragões, em numero de 64, que andavam espalhados pela Comarca; e essa parada devia proseguir com officio ao Coronel Pedro Leolino, Regente de Minas Novas, requisitando-lhe tambem os Dragões de que pudesse dispôr. Não confiando das intenções dos povos do Sabará e Rio das Mortes, deixou de recolher a força que nessas Villas tinha e só mandou vir os destacamentos do Ribeirão do Carmo e de Cattas Altas. Afim de evitar assuadas, ou quaesquer tumultos que se repetissem, como o do Rio Verde contra o Collector André Moreira, mandou para S. Romão 20 dragões sob o commando do Alferes Francisco Barreto. Não se limitaram as providencias ao movimento de forças; porque, visto terem sido mais graves os tumultos de Montes Claros que a simples assuada da Barra, não quiz deixá-los impunes e mandou prender André Gonçalves Figueira, que era filho do Capitão Antonio Gonçalves, e, portanto, da familia Cardoso.

Ao Intendente de Sabará, dr. João Soares Tavares, deu ordem para tirar devassa a respeito do facto succedido com o Juiz do Papagaio, devendo ir tomando testemunhos pelo caminho do Rio das Velhas até ao sitio da Piedade. O dr. Soares recebeu esta ordem em caminho, quando voltava de serviço em Pitanguy, e desse mesmo ponto seguiu com dous soldados apenas a fazer a diligencia ordenada, que levou a effeito com todo o zelo e promptidão, fazendo prender no Papagaio o Coronel Faustino Rabello Barbosa, por se mostrar interessado e fallar muito com idéas subversivas.

Ao mesmo tempo que deu estas ordens para a devassa do Rio das Velhas, o Governador deu iguaes sobre os successos do Rio Verde, mandando o Intendente do Serro, Desembargador Francisco da Cunha Lobo, tirar a devassa, devendo costear aquelle rio até ao S. Francisco; e, caso fosse necessario, ir até a S. Romão. Para esta diligencia o Desembargador seria escoltado com os 54 dragões que se achavam no Serro, e com os milicianos que fossem chamados a serviço, forças essas que sahiriam debaixo do commando do Mestre de Campo, General João Ferreira Tavares. Esta diligencia, que se demorou apenas o tempo necessario para se preparar, partiu, finalmente, levando, além dos animaes de cargas, e bois para o rancho, uma boa matilha de cães de fila, necessarios á vigia do acampamento contra feras e trahições do gentio selvagem.

Entretanto, e neste comenos, dava-se no sertão a segunda investida dos sediciosos. Os potentados, para vingarem a derrota do Padre Santiago, que por impaciencia se havia precipitado, levantaram maiores forças e puseram-se em armas a caminho de S. Romão. Comtudo, porém, nenhum dos homens de grande responsabilidade quiz figurar directamente no commando; e o proprio vigario Santiago, desgostoso pelo seu supposto abandono, deixou de tomar parte nesta nova partida, não obstante o que narram os escriptores antecedentes, confundindo as duas expedições; pois limitou-se nesta a enviar o contingente do Brejo. Reunidos em conselho, entregaram a Pedro Cardoso, que se dizia Procurador do Povo, a distribuição dos postos superiores, por visto que os subalternos vinham naturalmente preenchidos pelos capatazes dos contingentes locaes, com que os chefes haviam entrado para a formação do exercito. E' assim que Pedro Cardoso nomeou General das Armas a Theodosio Duarte, homem de sua confiança e feitor geral da casa e fazendas de D.

Maria da Cruz. Postos em marcha estes bandos reunidos, indisciplinados e semi-barbaros, não houve meios de contê-los. A marcha foi um estendal de atrocidades. Vieram assaltando casas e fazendas, indistinctamente, matando, roubando, violentando mulheres... um horror! Ao chegarem a Boa Vista, destacaram um troço para o Acary, e a Domingos Alves, pelo não encontrarem, arrasaram-lhe as plantações, mataram-lhe os animaes e queimaram-lhe as casas. O mesmo fizeram ás propriedades de João de Meirelles. Em seguida marcharam sobre S. Romão, que ainda esta vez se entregou, com medo de ser arrasado. O Alteres Barreto, espavorido com as noticias que lhe deu Antonio Tinoco Barcellos, de quem era muito amigo, fugiu covardemente, deixando mesmo roupas suas e dos soldados á guarda deste e foi respirar d'ahi a 12 legoas, no Brejo do Leitão, onde se achava tambem André Moreira. Nessa retirada, como para bem comprehendermos as cousas daquelle tempo, o Alferes encontrou um mascarado a cavallo, que, de clavina aperrada na mão, rompeu entre os 20 dragões, e passou em salvo seu caminho. Domingos Alves, que vinha em soccorro de S. Romão, sabendo em logar proximo que os sublevados o tinham investido e tomado o arraial sem resistencia, e que o destacamento havia fugido, sentiu-se com pouca força e desistiu, voltando para prevenir as suas aldeias, que não fossem tambem atacadas.

De posse do Arraial, os sediciosos formaram um governo, que hoje se diria provisorio. Pedro Cardoso, que vinha de lado com Francisco de Souza, ferreiro da casa de D. Maria da Cruz, em chegando a S. Romão, destituiu do commando geral das Armas a Theodosio Duarte, por não ter querido ou podido refrear os bandidos nas atrocidades que vieram praticando, e nomeou para o posto a Simeão Corrêa, que era regulo da Manga do Salitre e conduzia um contingente de camaradas de seu exclusivo mando. Era Simão um typo de mameluco abrutalhado, que nem se quer havia entrado uma só vez em arraiaes; entanto sabia mandar, energico e de tino para se impôr á obediencia. De mais, na conjunctura dispunha de seus sequazes valentes e dispostos a dar a vida por elle. Nesse mesmo acto, Pedro Cardoso, como Procurador do Povo, convocou os principaes e elegeram para Juiz do Julgado a Gregorio Cardim e para Secretario do Governo a Francisco de Souza e Mello, filho do Coronel Martinho Affonso de Mello, e que já havia servido, como

escrevente particular, ao Dictador Manoel Nunes Vianna no governo dos Emboabas. Com estas e outras nomeações installado o governo da revolução, começou Simeão Corrêa a disciplinar o exercito; e, logo ao sahir, pouco distante de S. Romão, sabendo que o Mestre de Campo, seu Ajudante, se havia desviado com um grupo de negros e indios para uma casa e nella violentamente deshonrado uma familia, submetteu-os todos á um conselho de guerra e mandou enforcar os scelerados á vista do Mestre de Campo, que foi, em acto seguido, fuzilado. Estes rigores de disciplina, porém, vieram tarde. A turba-multa alli em armas a cousa alguma respeitava e seguia, mais do que a vóz dos officiaes, aos desmandos de cinco bandidos terriveis do contingente do Coronel João da Cunha Vasconcellos, fazendeiro do Sacco da Babylonia e potentado famoso, que os acoutava desde que com elle estiveram envolvidos nos sangrentos tumultos de São José do Tocantins.

Deante de tão execraveis desordens, que nem ao menos pouparam as Fazendas e propriedades dos chefes e tudo devastavam, o desanimo apoderou-se dos principaes cabeças e viram como que perdida a esperança que os guiava, com animo de invadirem o Rio das Velhas e de, por ventura, engrossando em caminho as hostes, virem até Villa Rica. Era esse o plano combinado que as Geraes tambem se levantassem, o que fariam logo que os sertanejos, dominado o S. Francisco, se approximassem do Sabará. A unica possibilidade, porém, de emenda que os animava era que, na Barra do Jequitahy, lhes seriam encorporados contingentes novos e mais disciplinados, promettidos por tres fazendeiros poderosos, dos quaes o principal era o dr. Miguel Nunes de Souza, filho e herdeiro de Manoel Nunes Vianna, morador na Fazenda da Tabúa, verdadeiro castello de armas, erigido ainda pelo famoso caudilho.

A divulgação, porém, dos medonhos attentados da horda infrene, que tudo vinha arrasando, sem obediencia nem freio algum moral e humano, dissuadiu os potentados do Jequitahy, que faltaram á palavra e nem se quer visitaram o acampamento do exercito libertador, como diziam. Esta defecção deploravel para os mais chefes, ao passo que os desalentou por completo, chamou-os á razão, e abandonaram o campo. A massa dos levantados, porém de armas em punho, recriminando-se de grupo a grupo, vieram a vias de facto, e num tremendo conflicto, de mortes por mortes, fizeram terminar a

formidavel tragedia. Separando-se d'ahi em bandos, que se espalharam por onde passavam, era a mesma rasoura de sangue, incendios e deshonras, tumultos consoantes á extemporanea catastrophe.

III

Medidas repressivas

Rei naquelle tempo, estava longe de ser e de significar a cousa odiosa que depois se abominasse. Em Portugal, principalmente, conforme o Reino se formou, foi o Rei a encarnação da independencia, a figura da nação e, por isso, a alma do direito. Respondia pela ordem interna e pela segurança contra o extrangeiro. Não se explica mesmo de outro modo a dedicação sem limites, nem se justificam por tal os prodigios do heroismo, os sacrificios quasi incriveis que refulgem na historia de nossos maiores. Servir ao Rei era ser util ao Estado, e servir ao Estado era ser util á patria. O episodio que narramos neste pequeno theatro do sertão dá-nos a medida do zelo com que então se sabia executar, cada um o seu dever. No curto prazo de quatro mezes, de Junho a Outubro, e no vasto circuito de duzentas legoas, invias e extensas por despovoadas regiões asperrimas, desenvolveram-se diligencias que se fazem admirar menos pela coragem que pela promptidão.

Já fallámos da commissão do João Soares, que, sem a menor hesitação, regressando de uma penosa viagem, deu de redeas e tomou caminho do Rio das Velhas, indo até ao sitio da Piedade, fazenda que pertencia ao Coronel Faustino Rabello. Por outro lado, no Serro, o Desembargador Cunha Lobo e o Mestre do Campo João Ferreira, tendo posto em ordem a expedição, partiram com 52 Dragões e 34 paizanos, e achavam-se no Tijuco quando foram encontrados pelo Tenente Simão da Cunha Pereira, que com 10 Dragões vinha de Minas Novas, enviado pelo Mestre de Campo, Leolino.

O Desembargador iniciou a sua diligencia por abrir desd'ahi a devassa, entendendo que, como o povo do Tijuco vivia sempre mais descontente por effeito de questões de diamantes, poderia colher algum fio da conspiração, que se dizia generalizada. A devassa, po-

rém, começou mal, porque nada conseguiu senão indirectas contra um pobre homem, aliás pacatissimo, que foi preso e posto na cadeia ao qual Martinho de Mendonça, tomando melhores informações, mandou soltar, visto ficar verificado ter elle sido victima de um clerigo, que usou do meio de intrigá-lo para ficar com uma sua negra. Indignado, Martinho de Mendonça, que nisto era rectissimo, mandou perseguir o frade até despejá-lo das minas.

Proseguindo a comitiva, e estando em Montes Claros, tiveram noticias alarmantes, pois diziam que Domingos do Prado com quinhentos indios armados havia atravessado victoriosamente o S. Francisco e marchava para o Rio das Velhas em direitura ás Geraes. Ainda em duvida quanto á importancia do movimento, o Desembargador seguiu de Montes Claros com intento de parar em Romão, quando foi encontrado por um viajante, que lhe confirmou a versão, nas mesmas e até mais pavorosas proporções.

Um outro passageiro do S. Francisco, finalmente, repetiu estas informações no Brejo das Almas, onde se achava o Desembargador desde alguns dias, a pretexto de continuar o serviço, mas com certeza esperando de mais averiguado saber das occurrencias e atemorizado tambem com o boato das febres que grassavam nas margens do rio. Em vista de tudo isto, deliberaram ambos, o Desembargador, voltar para o Serro, e o Mestre de Campo, trazer as forças para se encontrar com as que deveriam ter sido enviadas da Villa Rica. Pelo que, dirigiram por um positivo cartas e officios a Martinho de Mendonça; o Magistrado, dizendo-lhe que julgara extemporanea a marcha para S. Romão, em vista das noticias; e o Mestre de Campo, que entendia só poderem ser debellados e contidos os rebeldes, fortificando-se um ponto adequado em caminho do Sabará; e por isso resolvera conduzir as suas forças a juntá-las com as de Villa Rica.

O governador, que já havia despachado alguma força para o sertão, quando tivera noticias do levante do Padre Santiago, estava tomando providencias relativas aos novos disturbios, quando lhe chegaram ás mãos os alludi os officios do Brejo das Almas.

Achava-se então em Villa Rica o Dr Sebastião Mendes de Carvalho, Provedor nomeado para Goyaz, que viera recommendado a estudar a organização da Fazenda em Minas para installar semelhante serviço naquelle novo Districto e que devia d'aqui seguir para lá

acompanhado do capitão José de Moraes Cabral com 40 dragões, indo este para alli organizar tambem a respectiva guarnição. Martinho de Mendonça havia pedido ao Dr. Mendes que apressasse a viagem e deu-lhe ordem para, de passagem, continuar a devassa feita pelo Dr. João Soares, indo até a S. Romão, onde tiraria uma segunda sobre os referidos acontecimentos. Estava o Capitão Moraes com o pé no estribo em ordem de partida com o Dr. Mendes quan o o Governador mandou chamá-lo urgentemente a Palacio e mostrou-lhe os officios no momento recebidos, e logo ordenou-lhe que assumisse o commando das forças conduzidas pelo Mestre do Campo João Ferreira e auxiliasse com energia a diligencia do Dr. Sebastião Mendes, que tinha por fim processar a devassa e prender os amotinados.

Martinho de Mendonça, agastado por terem obedecido a ordem de marcha para S. Romão, entendeu que o Mestre de Campo se havia tomado de medo, e suppôr cá de longe que, si tivesse este proseguido, como lhe fora determinado, chegaria a tempo de impedir o novo levantamento, ou pelo menos, de embaraçar em qualquer ponto a marcha dos rebeldes.

Querendo accelerar seus avisos e ordens, despachou o governador, por tres vias, portadores, que as levassem ao Mestre de Campo, reprehendendo-o severamente, e determinando que deixasse as forças sob o commando de um cabo de esquadra a espera do Capitão Moraes, e que se recolhesse á Capital. Passados alguns dias, chegou-lhe a communicação do Mestre de Campo, que, com as forças estava em marcha para as vizinhanças de Macahubas, a esperar ahi os rebeldes, que já vinham a quinze legoas atrás em caminho do Sabará. Aqui subiu ao auge a indignação de Martinho de Mendonça, cujo plano era suffocar o movimento antes que invadissem o Rio das Velhas.

Tendo recebido neste interim cartas do capitão-mór de Santa Luzia, transmittindo-lhe a informação, que tinha, de estarem os sediciosos ainda no S. Francisco, Martinho de Mendonça, impaciente como era, partiu para a Cachoeira do Campo, a pretexto de ir examinar o quartel, que alli estava mandando fazer, mas de facto para se encontrar com quaesquer sertanejos, dos que costumavam a trazer e alli encostar o gado de negocio para o consumo da Comarca da Villa Rica.

Alli, pois estando, chegou a encontrá-lo o Desembargador Cunha Lobo, que, vindo de regresso no Serro, mas muito apprehensivo por conhecer o genio do Governador, acertou, estando a dez legoas do Tijuco, de torcer a viagem para vir de viva voz explicar-se. A persuasão em que estava de ser o plano do Mestre de Campo o unico exequivel, fêz com que insistisse com Matrinho de Mendonça para que despachasse positivos a toda pressa em ordem a suspender a marcha do capitão Moraes e que este viesse juntar-se com o Mestre de Campo Tavares no sentido de se fo tificaram em sitio conveniente. Apesar da muita simulação, o velho Mendonça não conconseguiu conter-se e tratou reservada, mas asperamente, ao Desembargador; pelo que este deliberou seguir para o Rio de Janeiro afim de esclarecer a Gomes Freire sobre o seu procedimento.

Martinho de Mendonça tinha birra especial de bachareis e fazia máu juizo dos Magistrados, por serem todos adversarios da Capitação. Do dr. Cunha Lobo o menos que dizia era ser filhote de Alexandre de de Gusmão e por isso abusava, considerando-se Intendente perpetuo e cuidando muito de suas commodidades e da familia, fazendo gastos exorbitantes no Serro com casas, tanques, jardins e cercas; e até constava terem-lhe feito presente do predio, escrevia elle maliciosamente a Gomes Freire, sabendo que este era uma furia quando se tratava de juizes corrompidos. «Esta gente,—accrescentava, não conto com ella; por que me fazem tudo ás avéssas».

Para bem comprehendermos hoje a indignação do velho Mendonça, vendo-se contrariado no plano que concebeu para se executar, basta o seguinte trecho de sua carta de 8 de Setembro de 36. Lamentando não poder Gomes Freire vir a Minas, diz:

> «porque se eu fosse para o sertão seria a maior fortuna; porque, como os amotinados mostram especial odio a a minha pessoa, que suppoem unico motor da capitação, e me consideram demasiadamente rigoroso e cruel, conceito tambem que formaram as Minas, e de que hoje estão, segundo entendo, desenganados, e com fé de que obro com equidade, seria mais facil a obediencia a pessoa de V. Exc.; e eu poderia de alguma sorte mostrar com o exemplo aos nossos Dragões qual é a obrigação de um soldado, e o desafogo com que deve viver ainda no mais evidente risco».

Neste periodo temos o retrato do homem. Em sua raiva, contudo, não deixava de ter alguma razão, debaixo da suspeita, aliàs, justissima, em que se ralava, de ser todo esse barulho das Minas armado por seus inimigos afim de inquietá-lo e compromettê-lo com Gomes Freire, como, e sobretudo, com o Rei, pelo conhecimento, que tinham da regra do absolutismo, que, quando se sabia mal, deitava aos lobos os miseros instrumentos de sua politica.

Entretanto o Mestre de Campo João Ferreira, aconselhado do Sabará pelo Capitão Manoel de Barros, deliberou de se dar por não avisado da ordem para se recolher, e deixando suas forças com Simão da Cunha, visto já ser conhecido o desfecho da Barra do Jequitahy, adeantou-se com seis dragões para S. Romão a prestar alguns serviços. Pela correspondencia percebe-se que Gomes Freire, naturalmente informado pelo Desembargador Cunha Lobo, mostrou-se propenso a attenuar a falta do Mestre de Campo, de quem, aliás, fez sempre o melhor juizo. Martinho de Mendonça, em vista d'isto, communicou ao General que o Mestre de Campo estava em S. Romão emendando seus erros.

Em carta de 14 de Março de 37 ao Conde das Galvêas, Martinho de Mendonça, tendo encontrado tambem d'esta parte boa vontade a respeito do Mestre de Campo, exprime-se :

> «Agradeço a V. Exc. a advertencia, que me faz acerca do M. de Campo João Ferreira, ficando com habilidade de ter exercitado o preceito, que me ensinua, dei-lhe a conhecer a falta, em que me parece ter cahido mais por justos juizos de Deus, que por outro motivo ; e depois que se recolheu a esta Villa, não conheceu em mim differença alguma aos demais officiaes».

A conciliação, porém, vinha de mais longe, pois na carta de 23 de Novembro de 36, escrevia a Gomes Freire :

> «O Mestre de Campo João Ferreira Tavares, vendo que se mandam Dragões (para o Rio) offerece a sua pessoa com grande desejo de ir servir junto de V. Exc.»

Entretanto a verdade no fundo era que o Mestre de Campo nunca mais entrou na confiança intima do velho governador ; e só na hora da morte pediu-lhe perdão de odiá-lo, e se reconciliaram.

IV

Os presos

Gomes Freire havia recommendado a Martinho de Mendonça que evitasse em apparencias dar importancia ao movimento dos sertanejos; Martinho de Mendonça, por seu lado, para o lisongear, affirmava ao general que a mil maravilhas corria até com agrado a capitação em Minas. Quando teve certeza do desastre da insurreição no Jequitahy, em cartas sobre cartas passou a dizer que pouco havia passado de nada aquella trovoada sem raios.

Tinha sido um levante de vinte, ou de cincoenta vagabundos. Queria conseguir com este juizo que se não attribuisse a impopularidade de seu governo tão vigorosos protestos. Entretanto havia mandado para o sertão 95 dragões, e com tanta vehemencia a principio se exprimia, que Gomes Freire em carta de 19 de Setembro de 36, lhe escrevia:

> «Em quanto ao caso do Capitão encontrar os amotinados parece-me muito bem o que V. Sª. determinou, depois de ver se os póde reduzir; porém, vindo elles armados buscar as nossas tropas, se devem bater, quando o seu numero e ordem não nos tirem a esperança de vencimento. V. Sª. encommende muito ao capitão faça que as tropas não comettam a desordem de matarem os vencidos; e somente trabalhem por haver entre elles os cabeças de motins para com elles se fazer o exemplo, como seu delicto merecer; e as leis e ordens de Sua Magestade permittirem.»

Para dissimular o seu genio violento e precipitado, como não o negava, qualificou de fantasticos os informes do Mestre de Campo e do Desembargador Cunha Lobo; mas a verdade é que em sua carta de 2 de Janeiro de 37 diz ao Secretario d'Estado, Antonio Guedes:

> «Esta conspiração foi maior do que parece; entraram n'ella pessoas, que não chegaram a declarar-se e talvez dentro d'esta villa tinham quem os fomentasse, onde se espalharam o anno passado vozes sediciosas.»

No relatorio que ao mesmo secretario enviou em 23 de Dezembro encarecendo seus serviços, disse:

«A conspiração e levantes do sertão foi a materia mais importante do meu governo; pelo que a elles toca, me remetto as devassas, e contas, que tenho dado; parece me que nesta materia não omitti, quando podia dictar-me o valor e a industria, obrando de sorte que ninguem pe ce- beu o justo cuidado em que me achava.»

Não póde, portanto, haver a menor duvida. As medidas, que depois foram tomadas em accordo com as devassas e inquisições, são provas reaes e exuberantes da magnitude da conspiração. Pela devassa enviada, que o Dr. Mendes tirou, ficámos conhecendo os cabeças, e o grande numero de homens importantes compromettidos. A começar pelo motim de Montes Claros, segundo a devassa feita pelo Desembargador Cunha Lobo, foram chefes d'elle o capitão Mór Manoel Antonio de Siqueira e seu sobrinho André Gonçalves Figueira. Este foi logo preso e enviado para o Rio e d'ahi embarcado para Angola.

Em carta a Gomes Freire, de 12 de Março de 37, Martinho de Mendonça avisa:

«André Gonçalves contra quem na devassa do desembargador apenas havia uma sombra de prova, agora a tem maior na do Dr. Sebastião Mendes; e sempre será acertado que V. Exa. avise ao governador de Angola o segure na cadeia.»

Eis o velho Mendonça! Vingativo, requer, além do terrivel degredo, a masmorra na Africa!

Gomes Freire o havia deportado em Novembro e, em carta de 13 de Fevereiro de 37, dizia:

«Quanto aos presos esperamos a resolução de S. M. que sempre é o mais acertado. Si André Gonçalves Figueira tem culpas, porque mereça ser justiçado, escreverei, pelo primeiro navio ao governador de Angola, que m'o remetta.»

Consoante os interesses do trafico de escravos, havia frequencia e directa communicação com a costa d'Africa; e Angola era como um presidio para onde se mandavam amotinados que não tivessem maiores contas a dar á justiça.

Pela devassa do Dr. Sebastião Mendes as responsabilidades que se formaram persuadiram a Martinho de Mendonça que já não devia

desfarçar a importancia do movimento; e, pois, confessa, em carta de 3 de Agosto de 37, que foi uma revolução terrivel.

O Dr. Sebastião já tinha presos alguns sediciosos, quando lhe constou que no Brejo do Salgado se achavam em conciliabulos varios cabeças; e com isto apressou para lá as devidas diligencias. Effectivamente, partindo com o tenente Simão da Cunha, com André Moreira e com Domingos Alves, bem escoltado, embarcaram todos em canôas, e, descendo o rio com as necessarias precauções, apprehendendo canôas, dormindo nas ilhas, e finalmente impedindo as casas de lado a lado do rio proximas ao arraial, desembarcaram á noite, e logo mandou o juiz cercá-lo, com ordem aos moradores de não sahirem de casa até ao amanhecer. Assim, quando clareou o dia, deu liberdade a todos, menos aos cabeças de motim, que vieram para S. Romão, incluindo-se na léva o General das Armas, Simeão Corrêa, que cahiu em mãos de Domingos Alves. O povo, como sempre, em se vendo livre, abandonou de todo, até de consolações, os chefes, que se portaram com a maior serenidade e submissos se deixaram encorrentar. Mais uma vez realizou-se o apologo da fallada guerra dos ratos, quando os soldados conseguiram escapar, e os officiaes maiores se perderam por impecilio das insignias. Nenhuma violencia, pois, se deu nesta feita, menos que como tal se considere a lucta que na escuridão se travou com Vicente Rodrigues da Guerra, tentando fugir e sendo amarrado pelo cabo Antonio da Costa, depois de se atracarem e de muita pancadaria.

Concluida esta parte de suas diligencias, o Dr. Sebastião Mendes, por visto que ahi vinham as cheias e as febres, que tudo impediam no sertão, deliberou seguir no dia 4 de Novembro viagem para Goiás, com o Capitão Moraes, como de facto partiu, deixando o tenente Simão da Cunha em S. Romão, com 34 Dragões, para continuar as prisões que pudesse; tendo no dia antecedente, 3, despachado os presos com 15 praças para Villa Rica. Foi uma bella enfiada de 17 collares, que aqui chegaram no dia 4 de Dezembro. (1736).

A grande preoccupação de Martinho de Mendonça foi a pouca segurança da cadeia, entregue a um carcereiro infiel, circumstancia ainda mais para o inquietar em vista das muitas relações que os sertanejos tinham na Villa.

Uma semana antes de chegarem, consultou Mendonça a varios Ministros se havia inconveniente de mandá-los para o Rio de Janeiro,

e foram de opinião que poderia fazê lo, visto como não obstava a que os cabeças maiores opportunamente voltassem para exemplo do sertão, onde deveriam ser justiçados.

Escrevendo a Gomes Freire neste sentido, respondeu-lhe este que poderia mandá-los, uma vez que os presos de moeda falsa, quando enviados para Lisboa, deixassem logar.

A esta objecção contestou Mendonça em carta de 24 de Novembro, dizendo:

> «Bem vejo que se juntam lá com os presos da moeda; mas como não chegavão senão no fim de Dezembro, não durará essa oppressão muito tempo; pois considero que V. Exª. poderá despedir a frota em Janeiro; e á vista da devassa e informações verei eu se alguns podem ficar n'esta cadeia sem risco por serem pobres, e se outros por não estarem pronunciados se devem remetter para Angola, sem esperar sentença.»

Os presos entanto chegaram, como vimos, em principio de Dezembro; e mal pensava Martinho de Mendonça que nos deixava nesse pequeno trecho um quadro perfeito de sua epocha. No Rio a cadeia para receber um preso tinha que se lhe tirar outro; em Villa Rica todo o risco estava em ser o preso indinheirado; Angola era um passeio ordinario para os que nem siquer apuradas tinham suas contas.

Estas e outras cousas com effeito não se comprehende como se faziam sem chocarem o bom senso. Governadores podendo fazer o mais, e não o menos, como no caso do carcereiro, só serviram para hoje nos attestarem quanto valia um regimen de poderes separados; de figuras como que soltas no espaço e que se não reconheciam senão pela unica identidade que estava no fundo negro do despotismo que cada qual exercia.

O Conde das Galvêas teve queixas, teve-as Martinho de Mendonça, do carcereiro José Alves; e este de todos zombou, até que, tendo dado escapúla, como previa o mesmo governador, a Simeão Corrêa e a Antonio Pereira, presos ricos, exasperou-o, e fê-lo perder a paciencia. Para vingar-se, Martinho de Mendonça, porém, teve de recorrer com grande esforço e cautela a um plano tenebroso. Como já vimos, o carcereiro vendia os negros que os senhores abandonavam á Justiça, e, não obstante queixas ao Governo Regio,

continuava no officio. Procedendo Martinho de Mendonça a indagações secretas, teve conhecimento de um grande numero de casos, de que tomou notas, sendo que até para o Rio um certo Antonio da Silva Porto havia levado alguns d'esses negros e outros foram conduzidos para Goiás. Em Minas havia-os em diversos logares, tendo sido por ultimo vendido um de recente delicto praticado no Ribeirão do Carmo, e até outro que havia matado em Villa Rica ao vereador João Antunes Penna.

Constando a José Alves o empenho do Governador, rasgou folhas ao livro da cadeia; e, como Luiz André Alvares Rainho, funccionario, quizesse reparar nessa falta, o Ouvidor, amigo e compadre de Alves, interveiu para dissuadi-lo. Em Fevereiro (1737) finalmente estando com a vara de Juiz Ordinario André Alvares, o Governador officiou-lhe que, na fórma de uma lei nova, examinasse os livros da cadeia e procedesse como fosse de justiça. Não obstante os empenhos do Ouvidor, do Juiz do Fisco, do Vereador, Manoel da Costa Reis, e do Escrivão da Camara, examinaram-se os livros, e o carcereiro foi preso, mas só em nome, pois que dormia em casa e passava os dias ora na do Ouvidor, ora na do Juiz do Fisco. Os Escrivães, para não se comprometterem com o Ouvidor deram-se por doentes, e as testemunhas, ou se occultavam, ou juravam falso. Martinho de Mendonça, apesar de tudo isto, não se sahiu mal; porque mandou reservadamente cercar os caminhos, por onde deviam ser trazidos para Villa Rica varios negros vendidos e que se haviam de pôr na cadeia para ficar desmentida a accuzação. vieram em consequencia apprehendidas tres turmas de negros, que foram apresentados ao Juiz, que d'isso mandou lavrar os termos, ficando, portanto, provadissimo o facto.

Além d'essa apprehensão, foi apanhado em uma das turmas, escripto por letra e punho de José Alves, um bilhete pedindo ao Fazendeiro a remessa dos escravos, promettendo devolvê-los depois.

Em consequencia, diz Martinho de Mendonça:

> «Como está provado este caso por factos notorios, pela lei é de morte natural, não me parece mandá-lo governativamente para Angola, sendo melhor remettê-lo para a Bahia, pois El-Rei manda que se senteceie summariamente em oito dias, sem prorogação de mais tempo, não sendo

crivel que nos termos em que se acha o negocio hajam de fazer perdida a devassa.»

Eis como só por uma lei nova extravagante o Governador poude fazer face ao carcereiro.

V

Novas diligencias

Recebendo as devassas e vendo quaes os culpados que se haviam escondido ou fugido para longe, estando pronunciados, Martinho de Mendonça, em carta de 11 de Dezembro, dirigiu-se ao Conde das Galvêas, Vice-Rei, narrando-lhe por alto as proezas dos sediciosos, e enviando-lhe uma lista, dos que era de suppôr-se tinham passado para o territorio bahiano, afim de serem lá capturados e pedindo ao Conde permittisse que as patrulhas de Minas entrassem naquelle territorio em continuação de diligencias.

Eram:

1. Francisco José da Silva, cunhado de João Lobo, da Cachoeira, e que iria parar no Districto de Jacobina, a esconder-se na Fazenda Otinga, de D. Joanna Cavalcanti.

2. Theodoro Rodrigues, viajante de negocios, natural da cidade da Bahia.

3. Antonio Gomes Victorio, que, embora tivesse carta da terra, passava por branco, alto magro, pintado de branco.

4. Constantino Gomes Victorio, irmão d'este, mais velho, mais alto, pernas grossas, e encurvado de costas, tendo duas irmãs na Bahia, mulheres damas (sic), D. Maria e D. Ignês.

5. O Coronel João da Cunha Vasconcellos, assistente junto a S. Romão, motor dos levantes do Tocantins, e culpado de novamente nos do sertão, natural de Santarém e irmão de um Capitão de Cavallaria.

6. Francisco de Souza, ferreiro, homem de boa estatura. bem parecido, idade de 30 annos mais ou menos, cabellos ruivos, branco, natural do Rio de S. Francisco de baixo.

7. Francisco Xavier, aprendiz de Ourives, branco, natural do Reino, alvo de rosto, magro, de alta estatura, cabello castanho, que

se retirou com os victorios, e tinha assistido em Goiases, onde se jactava de ter apresentado uma sua petição na bocca de um bacamarte.

8. Antonio Pereira Caminha, baixo de corpo, ourives, mameluco, cabello corrido, com um signal na cara, barba e cabellos brancos, casado em Sergipe, de onde é natural; fugiu com um frade chamado Frei José de S. Paulo, compadre de Antonio Victorio, o qual frade levou comsigo uma negra, um filho e uma filha d'ella.

9. O Capitão-Mór Paulino Ribeiro Corrêa.

10. O Sargento-Mór Antonio Tinoco Barcellos, homem alto, trigueiro e mais que de meia idade.

11. O Capitão Pedro Alves de Mello, natural da Bahia e residente no Districto da Barra do Rio das Velhas.

12. José da Fonseca, moço de 25 annos, alto, com dous dentes de cima podres e quebrados, filho de uma carioca, que no Pitanguy matou o marido. (Rev. Arch. Min; pag. 388; V. II; An, XVI).

Tendo sido interrogado Simeão Corrêa, por este se soube que os cabeças do levante foram o Juiz do Povo, Gregorio Cardim, o Procurador do Povo, Pedro Cardoso, e Francisco de Souza, ferreiro, tendo sido capellão o Padre Antonio de Freitas.

Esta versão é só do que apparecia; e Martinho de Mendonça não errou dizendo ao Secretario Guedes, em sua carta de 13 de Dezembro, que o movimento rebelde teve tres generos de cabeças: os primeiros e principaes, homens poderosos no paiz e estabelecidos, acostumados a viver sem lei que não a de sua vontade, que procuraram impedir o pagamento da capitação, não tanto pela não pagarem, como pelo receio de que, com a introducção de Intendente e correição, houvesse grande facilidade para o castigo das grandes insolencias que commettiam; —os segundos, e na apparencia primeiros, quatro ou cinco pessoas que tinham nada ou pouco que perder, occultamente instigados de outros, e que começaram os motins concitando uns, violentando outros; sujeitos que estavam alli fugidos por culpados no Tocantins. Estes, por ser o seu delicto mais ostensivo, trataram de fugir, logo que se desfez o tumulto no Jequitahy e tiveram noticia da ida da força legal. Os primeiros cabeças tambem fugiram, logo que lhes constou lá ir o Ministro tirar a devassa.

Finalmente, os terceiros foram o General das Armas, o Secretario e Juiz do povo, que em realidade não foram mais que instru-

mentos, homens de palha, gente ignorante, para o caso de responsabilidade.

Além d'estes, nomeia o velho Mendonça os Ecclesiasticos do sertão, em sua maior parte do Bispado de Pernambuco, especialmente o vigario Antonio Mendes Santiago, estando (sic).

> «O districto cheio de clerigos ignorantes, e culpados, frades apportados, fugidos das Minas e de outras partes, onde viveriam com mais disciplina por ser o sertão paiz licencioso e que consente toda liberdade.»

Entretanto, com tantos chefes, por visto que não podiam deixar de por seu turno ter cabeças, o mesmo Mendonça, em carta de 2 de Janeiro de 37 ao Secretario Antonio Guedes, affirma que os principaes cabeças foram: «Domingos do Prado, paulista muito rico, D. Maria da Cruz, e seu filho Pedro Cardoso, sobrinho de Prado". Effectivamente este juizo formou elle das devassas e das mais informações, e já o tinha manifestado por officio directo ao Rei em 13 de Desembro. Ao secretario prometteu o terrivel Governador que havia por todos os modos de prendê-los aos tres.

O dr. Sebastião Mendes, tendo feito sequestro dos bens pertencentes aos presos, deixou de fazê-lo aos dos fugidos, ainda que pronunciados, e isto lhe fôra aconselhado por Martinho de Mendonça para illudir os culpados os quaes, como não vissem sahir contra si tal mandado, supporiam não se ter descoberto contra elles prova alguma do delicto. As devassas, por quanto, foram tiradas, e de proposito, em segredo de justiça. Além disso, a estação trazendo as chuvas e enchentes, além das febres, não permittiam diligencias dessa natureza em fazendas de gado, que era o fundo principal das fortunas no sertão.

Com a falta do sequestro, mandaram espalhar de S. Romão que nada mais continham as devassas e que as diligencias estavam encerradas, insinuações quasi exclusivamente destinadas a socegarem os tres culpados, tidos e havidos, como de facto foram, os cabeças eminentes da sedição, da qual elles mesmos, pelas violencias enormes praticadas, se arrependeram, e lamentavam te-la promovido. Os potentados, em verdade, haviam pago o seu erro com usura, não só pelas depredações que soffreram, como tambem pelos desgostos de tantas atrocidades. Aproveitando-se do ensejo, os escravos incorporados ao exercito, sendo este um conjuncto de bandos insurgentes, não

voltaram em grande numero ás casas dos senhores e fugiram principalmente para Goiás. Os indios administrados e os proprios jornaleiros, apanhando os amos foragidos, desertaram pilhando o que puderam e deixando os engenhos e curraes em abandono. Aquella sedição para todos foi uma calamidade.

Foi nestas circumstancias que Martinho de Mendonça encarregou ao novo Intendente de Sabará, dr. Manoel Dias Torres, de ir ao Sertão proseguir nas diligencias, devendo continuar a fazer as prisões e completar os sequestros.

As inundações, porém, tendo sido excessivas, fizeram desenvolver a pestilencia em todo o rio, de maneira que nenhum passageior ou natural de outros climas teve coragem de ir ao sertão, onde foi tambem enorme o estrago de gados em planices alagadas, não menos do S. Francisco que de seus affluentes.

Em consequencia, o dr. Manoel Dias Torres, que pensava em Maio já estar livre o paiz, teve de ficar embargado em S. Antonio (Curvelo), de onde communicou em Junho ao governador não poder, por emquanto, seguir sem arriscar a vida, como a dos soldados de sua escolta. Naquelle anno dizia-se no sertão que haviam surgido os tres males, a guerra, a peste e a fome, proveniente esta daquellas duas irmãs, destruidoros terriveis.

O tenente Simão da Cunha, official brioso, intelligente, que se fizera o braço direito do Governo, merecendo a mais plena confiança pela sua prolidade e moderação, sem quebra da disciplina, tinha ido a Minas Novas, levando em si o germe das febres; e pois, além de uma grande queda em caminho, lá se lhe aggravou a enfermidade, e ainda em Junho estava de cama; pelo que, Martinho de Mendonça se lastimava de vêr como que perdido todo trabalho e tambem as despesas nesta diligencia, para a qual o Dr. Manoel Dias tinha levado sómente dous cabos, e estes de ruim qualidade.

As prisões encommendadas eram as mais importantes que restava fazer, e Martinho de Mendonça considerava nessas o remate de sua gloria, pois D. Maria da Cruz, seu filho e o cunhado eram de facto as pessoas mais poderosas e aparentadas do Brasil, dizia elle ao Secretario d'Estado; e isto descontando-se-lhe a vaidade com que se encarecia, não era exaggeração relativa em Minas. Além destes, queria que se prendesse tambem o capitão Mathias Cardoso de Oliveira, outro filho de D. Maria, que,

não obstante a devassa não lhe ter dado parte directa no acto do movimento, assignou-lhe a cumplicidade, tendo se representado por seu capellão, o Padre Antonio Fernandes de Mattos, em todos os preparativos da sedição, assim tambem seu vizinho Luiz de Siqueira Brandão, que effectivamente concorreu com gente sua em linha de combate.

Martinho de Mendonça, além de outras, tinha a mania de ser um grande machinador, e ao Dr. Manoel Dias traçou todo o plano. O Ministro chegaria ao Sertão dizendo que ia apenas inspeccionar os sequestros a vêr quaes os bens que deviam ser postos em boa arrecadação, caso jusgasse menos habeis alguns depositarios e que tambem ia cobrar as dividas da Fazenda Real:—Neste ponto, em chegando á Barra, começou por executar um mandado contra o coronel Paulino Corrêa, enviando os gados para fazendas de rio acima e os escravos para Sabará, segundo as ordens recebidas.

Nas Instrucções por escripto, datadas de 1 e 2 de Maio, os trechos seguintes retratam Martinho de Mendonça.

> Ainda que não é licito enganar positivamente alguem, é prudencia licita nestes casos usar de engano negativo, ou simulação, permittindo occasião de se enganarem; e bem sabe vmce. a cautela e artificio, com que n'esta materia me tenho havido, que póde facilitar muito a materia das prisões.»

Mais adiante:

> «O Tenente de Minas Novas, Simão da Cunha Pereira, tem mostrado grande zelo, actividade, e prestimo; e é capaz de se lhe confiar qualquer diligencia de empenho; mas caso Vmce. lhe dirija a palavra, de palavra é elle o primeiro enganado, em virtude da minha maxima, de que ninguem guarda perfeitamente o segredo, como quem não o sabe.»

Hoje se diria mais resumidamente confiar, desconfiando sempre. Gomes Freire, entanto, não cessa de gabar-lhe a sagacidade, e em sua carta de 19 de outubro de 36 já lhe tinha escripto:

> «Meu amigo do meu coração: com todo elle felicito a V. Sª. e igualmente a mim, de ver a grande fortuna com que V. Sª. fez conhecer ao sertão o poder de nosso soberano; á constancia, accordo, e disposição de V. Sª. se deve este grande serviço.

O dr. Manoel Dias, finalmente, chegando a S. Romão em Julho, e, d'ahi a dias, de Minas Novas, o tenente Simão da Cunha, passaram a fazer o serviço, e, como este não tinha mais de politico que de financeiro, demonstrou-se como a sedição foi uma bella partida, visto os sequestros feitos orçarem pelo menos em quinhentos contos de nossa moeda, e a muito mais attingiria o acervo, si Ordens Regias não viessem, infelizmente já quasi no fim, mandar pôr em liberdade os que não foram cabeças e, portanto, restituindo-se-lhes os bens.

VI

D. Maria da Cruz

Para se effectuar a prisão dos tres cabeças, que Mendonça entendia serem principaes e faziam a sua apotheose, engendrou ardis que o Ministro Manoel Dias pôs por obra e que deram o previsto resultado, menos com Domingos do Prado, que desd'o começo da devassa de S. Romão se abalara para o sertão de Pernambuco e de lá não appareceu, honrando o seu titulo de familiar do Santo Officio, que por tolo não o tinha merecido.

Pedro Cardoso e sua Mãe, como outros, ingenuamente cahiram no laço.

Por se não terem confiscado ou sequestrado seus bens, persuadiram-se de não ter sido pronunciados e, pois, voltaram a suas casas. A traça do Ministro foi, entanto, publicar que, visto El-Rei ordenar fossem punidos apenas os principaes réos presos, teria de rectificar alguns depoimentos da devassa para bem se apurar quaes verdadeiramente o foram e serem os demais postos em liberdade, caso em que se achava Theodosio Duarte, preso em Villa Rica, e que poderia ser solto si ficasse provado o motivo por que havia perdido a confiança dos revoltosos e foi deposto do commando. Fazendo constar isto no arraial das Pedras de Baixo, declarou que lá iria ou mandaria tomar o depoimento de Claudia Soares, testemunha referida na devassa, e ainda não ouvida, em relação ao accusado.

Era Claudia Soares amiga intima e commadre de D. Maria da Cruz e tinha relações particulares com Theodosio Duarte, pae do afilhado. Em vêz logo de temerem, desejaram a diligencia, e nem era para menos, si o livramento da pessoa cara dependia de tão interessado testemunho.

Muito mais facil seria mandassem vir a S. Romão a testemunha; mas para desfarçar a ordem outros motivos se allegaram. O que em resumo é certo é que as canôas não tardaram a chegar ao arraial, transportando o Ministro e a comitiva, na qual foi André Moreira como pratico dos logares. Elle era conhecido de D. Maria, cujo hospede havia sido varias vezes. Recebidos cordialmente e alojados por D. Maria, foi chamada a testemunha Claudia para depor; mas a inquirição não se limitou á parte de Theodosio unicamente. O Ministro interrogou a Claudia e a outros moradores sobre varias cousas, entre outras as relativas á polvora e armas que Domingos do Prado havia fornecido e tinham sido guardadas no armazem de Pedro Cardoso, como cargas de seu commercio importadas da Bahia.

Igualmente esmerilhou-se o episodio da carta enviada por D. Maria a Domingos do Prado, da qual fora portador o ferreiro Francisco de Souza.

Em consequencia, dissimulando o mais que poude o quanto lhe havia insinuado Martinho de Mendonça, O Dr. Manoel Dias reservou-se para dizer a D. Maria, já noite, mais tarde, que convinha fosse ella em sua companhia para S. Romão, afim de esclareeer melhor a devassa, cujos autos lá se achavam. Ao mesmo tempo exigiu que ella mandasse chamar seu filho Pedro Cardoso, que se achava na Fazenda do Capão, devendo o portador guiar dous soldados Dragões, aos quaes D. Maria tinha de mandar fornecer cavallos arreados.

Neste intermedio, um reforço de soldados havia desembarcado na praia do arraial.

Estas intimações, como bem se comprehende, provocaram o maior assombro e, logo que se divulgaram, o povo sahiu das casas e veiu ajuntar-se em frente á Casa Grande, como se chamava a de d. Maria.

André Moreira, porém, que era conhecido e guiava a diligencia, apresentou-se no largo a persuadir aos reclamantes de que d.

Maria nada tinha a receiar, nem passaria de S. Romão, aonde iria sómente para esclarecer pontos a beneficio de seus proprios parentes e até filhos, que o Ministro desejava deixar limpos de toda culpa e nenhum interesse tinha em pronunciar. Entretanto, d. Maria, com a previsão de Mãe, a primeira cousa que tinha feito fôra despachar na mesma noite, ás occultas, um portador de confiança para dizer a Pedro Cardoso que, pelo amor que lhe tinha, fugisse e não viesse de modo algum. O filho, porém, informado do que se passava no arraial, mandou pegar o melhor cavallo, ao amanhecer e partiu direito para o arraial. Já então a duvida se havia desfeito em certeza.

O cabo Antonio da Costa, notando, logo que se encontrou com o moço em caminho, a commoção em que vinha, entre irado e triste, atinou que d. Maria lhe houvesse mandado aviso, antes de partir a escolta, e disso informou ao dr. Manoel Dias. Medidas então mais rigorosas foram tomadas, distribuindo-se patrulhas e vigias nas entradas e sahidas do povoado. As prisões ficaram virtualmente intimadas. Entretanto, e ainda assim, o Ministro não suspendeu a liberdade pessoal de d. Maria, a quem havia dado permissão para dispôr de sua casa e preparar-se para a viagem. Nobre e heroica essa mulher, que se poderia dizer uma soberana decahida e prisioneira, só com o filho á vista deu signaes de fraqueza e debulhou-se em lagrimas. Apertando-o convulsivamente nos braços, só se queixou de que elle viesse por ella sacrificar-se. Já então ninguem duvidava da traição do Ministro; mas o terror conteve os animos sob as ameaças que em meias palavras se faziam, como era ordem de se fuzilar em primeiro logar a senhora e depois o filho, acabando-se o arraial a ferro e fogo. Era a justiça d'El-Rei.

D. Maria era menos senhora que mãe de todo aquelle povo. Escravos, camaradas, aggregados, um milhar de corações alli batiam nas angustias do terror e da incerteza, naquelle momento, um lago da afflicção. Ella havia creado quasi toda aquella gente.

A Casa Grande era um orphanato. Era ella quem sustentava os enfermos e os invalidos; quem provia á educação dos menores, pagando os mestres de leitura, de musica e de officios; quem mantinha o culto da capella; quem casava as raparigas e empregava os moços: vida e alma do logar.

Pelos raros e dispersos vestigios que procurámos e conseguimos reunir, ainda que incompletos e muito deficientes, podemos fazer

idéa da figura d'essa matrona, que tanto contribuiu para urbanizar o sertão do S. Francisco, em tal epocha, quando nas sombras da barbaria é visto que mal vinha raiando a aurora da civilização. Era uma mulher alta, compleição robusta, cabellos branqueando, olhos negros, e, pelo que della sabemos de positivo, é que foi intelligentissima e altiva, deixando, portanto, transluzir na feição propria do sexo, as linhas energicas do animo senhoril. Por isso foi adorada pelos parentes. E todavia, ei-la, o modelo dos poderosos, ahi humilhada, presa, ré de lesa-majestade!

VII

Viagem para Villa Rica

As pessoas de tratamento no rio de S. Francisco tinham barcaças cobertas de panno, ou de sola bordada, formando uma especie de baldaquins, como se usa nas gondolas, com cortinas de chita e forro de pelles.

Além d'essas, tinham canôas destinadas ao trafego.

D. Maria mandou equipar as suas e nellas acondicionar o que fosse de necessario á viagem, de modo a nada faltar até S. Romão. Feito isto, e chegando o dia da partida, sahiu de casa e, apesar do alarido e pranto das mulheres, como da consternação de todos, imperturbavel, com passo firme, contendo a dôr que a enlouquecia, dirigiu-se ao porto e pela mão do filho saltou na barca. O Ministro consentiu que viajasse ella só com o filho e que, remadores, servissem os de sua casa. E, assim, minutos depois a flotilha moveu-se e afastou-se. O adeus da praia foi se alongando, e a vista do arraial acabou por offuscar-se no vasto e triste plaino das aguas.

O trajecto fez-se em poucos dias a S. Romão, parando-se apenas para a dormida. A' noite amarravam-se as canôas em ilhas conhecidas. Em serenas abras do rio havia surgidouros mais proprios; mas reptis enormes e vorazes, que preferem aguas mortas, causavam terror e cuidado. Nas viagens longas, nas quaes era raro não se estabelecerem relações com os presos, os conductores amenizavam as severidades da lei. A natureza humana é benevolente,

e, salvo casos especiaes, sobretudo com presos embarcados, nenhum rigor se emprega. E' assim que as leis crueis tendem a modificar-se na pratica e a tornar-se absoletas. O proprio Martinho de Mendonça recommendava que se não maltratassem os vencidos, e punia duramente estas faltas.

Em S. Romão, ignorando-se em publico o destino da expedição, que havia sulcado rio abaixo, tanto que se annunciou a volta, o povo desceu á margem, e notando os signaes da canôa de d. Maria, a duvida, misturada de consternação, foi geral.

Rasgou-se ahi, e por completo, no animo dos presos a ultima esperança. O Ministro, ao saltar para terra, mandou continuar a viagem. A demora foi apenas durante o tempo em que se embarcaram viveres e se receberam os officios. Foi então que d. Maria e o filho tiveram certeza de estar pronunciados e que deviam seguir para Villa Rica.

Orgulhosa, jamais trahiu a propria dignidade; recolheu-se, porém, ao baldaquim; cerrou as cortinas e só ahi se desfez em pranto. O Intendente, com receio de manifestações entre o povo, ordenou que não a visitassem, nem quiz que a canôa se approximasse da borda. Singrando, pois, de S. Romão, vieram a Guaicuhy. O encontro dos rios aqui forma o panorama como se de um lago. O horizonte confunde-se nos longes da planicie immensa. Em Agosto o crepusculo, coando-se em laivos sanguineos, e o ar afumarado embebendo-se de melancolia e de saudades, em quem as experimenta por dôres certas, fazem, com a vida, que desappareça toda a alegria de viver. Foi neste espasmo d'alma que d. Maria atravessou dor aquelle golfo e entrou no Rio das Velhas, perdendo de vista o horizonte de seus dias venturosos, e começando a sentir a noite do exilio. Com as ultimas claridades, que se debatiam no occaso, sua alma se foi tambem fechando na escuridão do destino. Depois de penosa viagem por agua, a de terra foi ainda mais, até que, no fim de um mês e dias, viéram apear-se na cadeia de Villa Rica.

Os presos do sertão, que esperava encontrar, já tinham passado para o Rio de Janeiro menos Simeão Corrêa e Antonio Pereira, que haviam fugido, tal como vimos e bem previa Martinho de Mendonça. Persuadido de que o mesmo succedesse com estes, o Governador tratou de envia-los sem demora por uma escolta de seis dragões, sob a guarda do Tenente Domingos da Lúz e Souza, offi-

cial de confiança, que lhe mandou Gomes Freire, antecipadamente para isto requisitado logo que pela parada do sertão teve conhecimento d'estas prisões. Martinho de Mendonça recommendou a Gomes Freire, que encerrasse d. Maria da Cruz e o filho em uma fortaleza segura, visto o interesse que para soltá-los seria muito e de pessoas influentes, sobretudo da Bahia. O General, por seu lado, rigozijou-se do feito na carta de 8 de outubro de 37, dizendo:

> "Na segunda (carta) do mesmo dia (26 de setembro) me dá V. S. conta da prisão de Pedro Cardoso e de sua Mãe Maria da Crúz; dou a V. S. mil vezes o parabem do bom successo desta diligencia; a grande cautela com que V. S. a manejou, era preliminar muito proprio para este bom successo: o Ministro fez muito bem a diligencia, que é o que toca ao serviço de El-Rei. O Tenente Domingos da Lúz conduzirá os presos com grande segurança; pois sabe dar conta de si."

Entretanto é provavel que em Lisboa já estivessem em fervura os empenhos a favor dos presos. O certo é que El-Rei, tomando com presteza conhecimento do caso, ordenou a Martinho de Mendonça que os enviasse todos, sem delongas, para a Bahia, com as respectivas devassas em ordem a serem julgados pela Relação, na forma do direito. Martinho de Mendonça, porém, já não estava no governo; pelo que o Rei insistiu, renovando as ordens a Gomes Freire em carta datada de 12 de abril de 38.

A esta carta contestou o General nestes termos:

> "Em cumprimento da ordem de V. M. chamei a uma conferencia os dous Intendentes do Carmo e de S. João d'El-Rei, e vendo com elles as devassas, que Martinho de Mendonça de Pina e Proença mandou tirar dos motins do sertão, e a que tirou o Provedor da Fazenda Real de Goiás, dr. Sebastião Mendes de Carvalho, e me parece não haver necessidade tirar novas devassas por estarem aquellas tiradas com formalidade e clareza: as quaes se remettem e os presos para a Relação da Bahia na forma desta Real ordem, do que se fêz o termo que se remette por copia n.º 1, e os presos e devassas remetti ao Vice-Rei do Estado com a ordem de V. M., e sómente faltam Antonio Pereira e Simeão Correia,

que haviam fugido em um arrombamento, com outros presos da cadeia d'esta Villa, como consta a certidão n. 2.
Deus guarde &. Villa Rica 5 de setembro de 1738".

Além d'essas ordens, o Rei havia mandado que se relaxasse a prisão dos accusados, a não serem cabeças; e para isto, si preciso fosse, que mandasse Gomes Freire tirar nova devassa no sertão, pondo, por tanto, em duvida a moderação dos Ministros enviados e instruidos por Martinho de Mendonça, cujo excesso de zelo teria deslisado para iniquidades, quaes, por sem duvida, os amigos dos presos teriam feito correr na Côrte.

Morava na Bahia o genro de D. Maria, negociante rico e ininfluente, irmão do Vigario Geral, e este, necessariamente, com o Arcebispo teriam feito o possivel a bem da defesa.

Depois de enviados os réos para a Bahia, os documentos, que, examinámos, silenciam quanto ao julgamento, e só nos deixam deduzir que foram indultados pelo rei, segundo era costume, sobretudo quando a politica tirava partido, servindo a empenhos poderosos, como bem previa Martinho de Mendonça. E, de facto, si em data, de 4 de Maio de 1745, Gomes Freire, estando no Serro, expediu a requerimento de D. Maria da Cruz, a carta de sesmaria legalizando-lhe a posse e dominio de sua Fazenda do Capão, fundada ainda por seu marido Salvador Cardoso, bem claro é que nem ella foi condemnada a penas de primeira cabeça de rebellião, que eram cruéis, nem tão pouco seus bens foram confiscados, como era de lei, em consequencia do delicto. Houve, portanto, o que hoje se diz amnistia; e tanto que em relação ao Padre Santigo, a quem Sua Magestade mandara, por carta de 9 de Abril de 1733, prender como chefe sedicioso, tambem o vemos livre e continuando em suas proezas como Vigario de S. Romão e do Paracatú, sem o menor embaraço a todo tempo.

Essa amnistia, porém, parece não ter sido geral, vendo-se exceptuado o Pedro Cardoso. Na «Memoria Historica», attribuida ao Dr. Claudio Manoel, insere-se no periodo relativo a Gomes Freire o seguinte: «Com grande trabalho se cobrava esta quantia (a Capitação) e na diligencia d'ella houveram grandes desordens e o levantamento do sertão por cabeça de Pedro Cardoso, D. Maria da Cruz e Domingos do Prado, de que resultou ser o primeiro degradado para o Rio de Sene.»

Assim sendo, como deve ter sido, pois que era o Dr. Claudio contemporaneo, e não faltaria á verdade, inventando cousas sem necessidade, assim sendo, dizemos, julgamento não chegou a haver dos réos em Tribunal, visto que, neste caso, a pena seria de morte, e de morte cruel, e não de simples degredo, como só o Rei podia decretar a seu arbitrio.

Em attenção á gravidade do delicto e da insurreição, houve por bem Sua Magestade não deixar o caso de todo sem um castigo qualquer, e fê-lo na pessoa de Pedro Cardoso, indigitado cabeça principal do movimento. Entretanto o que é certo é que D. Maria da Cruz, embora livre, sahiu mais que punida. Separou-se do filho amado, e lá foi elle para o degredo.

Na historia de Minas ha mulheres que se immortalizaram, fosse pela sua belleza ou por seus talentos, fosse tambem por martyrios sacrosantos. Mas digam-nos agora si alguma foi, mais do que esta, digna de memoria em nossos fastos. O tranquillo esquecimento, a causa melhor da morte, apagou seu nome, conservado apenas no velho e obscuro arraial, á beira do grande rio.

CAPITULO IV

I

A Lei de 3 de Dezembro

D. João V, fallecido a 6 de Junho de 1750, teve por successor seu filho D. José, principe incapaz, que se entregou de corpo e alma ao Ministro Sebastião José de Carvalho e Mello, depois Conde de Oeiras, e Marquês de Pombal, com este titulo conhecido na historia.

O Rei tinha duas paixões: dinheiro e mulheres; cúpido e libidinoso. O Ministro, por seu lado, dous odios: aos nobres da velha rocha, e aos padres, sobretudo aos Jesuitas. Estes odios, comtudo, não lhe prejudicavam a cobiça por dinheiro; pois não dava ponto sem nó, tendo-se locupletado com as mais disfarçadas negociatas, para as quaes foi um grande artista, colorindo-as a titulo de reformas. Não teve por isso mãos a medir em pautas alfandegarias, companhias agricolas e de commercio, monopolios e confiscos.

Para cohonestarem a rapidez com que de simples fidalgo remediado, quasi pobre, montou uma grossa fortuna, seus admiradores allegam que tinha elle administrado sabiamente a sua casa e que, para o adularem, seus inquillinos lhe pagaram, além de gordas luvas, fabulosos alugueis, como os vendeiros, excessivos aforamentos em suas terras. Por outro lado, os gerentes da companhia dos vinhos, organizada por elle, compravam-lhe a peso de ouro os de sua quinta, sob pertexto de que eram necessarios para de mistura melhorarem os de mais.

São pelo menos as explicações do Dr. Pinheiro Chagas, seu apologista, na «Historia de Portugal», pretendendo justificar o seu idolo, quanto á improvizada riqueza, e não podendo todavia conce-

der nem disfarçar a crueldade, tão pouco os nefandos processos de governo que pôs em pratica. Si, pois, da Historia de Portugal tiramos este juizo, mais firme seja a convicção do mal que esse Ministro nos fez.

Na lufa de encher o Erario, além do mais, que acima referimos, não podia pôr de lado a terra do ouro; e, pois, metteu hombros á reforma dos quintos, completando com isto em seu tempo a ruina d'esta capitania. A cobrança, pelo methodo da capitação, havia produzido no anno de 1749 nada menos que 123 arrobas e 62 marcos de ouro, que o Ministro subindo ao poder, achou pouco, e logo tratou de inventar o geito de augmentá-las.

No reinado antecedente haviam-se formulado queixas amarissimas contra a capitação e censo das industrias. Este methodo provocava, aliás, o odio invencivel, defeito de todo imposto directo; e, com o tempo os abusos crescendo, tornou-se abominavel. Do povo subiram as queixas para as Camaras; e a de Villa Rica rompeu a marcha em representação de 5 de Junho de 1741 contra a desigualdade dos lançamentos, sendo seguida pela de Caheté em 1º. de setembro desse mesmo anno.

A estas queixas sobrevieram maiores contra o proprio systema e a Camara de S. José, em 30 de Setembro de 44, a mesma de Caheté em 10 de Outubro, como as de S. João, Sabará, Carmo e Villa Rica, todas estas em 17 d'esse mês e mesmo anno de 44, supplicaram o restabelecimento da cobrança em casas de Fundição. Já temos dito como de todos os methodos foi este o peior que se havia experimentado, não obstante as apparencias de ser o melhor e mais equidoso.

Estas representações não foram attendidas, ou porque D. João V se recordasse dos motivos que teve para commutar os quintos em capitação, ou porque seria da opinião, a que já nos referimos ser a de Gomes Freire, que os povos são voluveis, querendo hoje uma cousa e amanhã outra.

E' visto que as Camaras o que pediam era que se voltasse ao systema praticado por D. Lourenço de Almeida, dessem os quintos o que dessem nas Fundições, sem quota fixa, e em proporção sómente ao ouro que se apresentasse, methodo que, aliás, unanimemente foi condemnado e até pelas proprias Juntas reconhecido como origem das fraudes generalizadas e incoerciveis extravios. O Rei, portanto, não podia quere-lo, tanto mais que si as reclamações nas-

ciam dos abusos da capitação, não era um mal intrinseco, e portanto irremediavel, bastando restabelecer em toda sua pureza o regimento executivo, cortando-se taes inconvenientes.

O Ministro de D. José, porém, sequioso de ouro, e não contente com as 125 a 130 arrobas, que produzia a capitação, assim como crendo que, no mar de ouro em que nadavam as Minas, a receita dos quintos poderia subir aos altos algarismos do tempo das Fundições, mais que depressa desenterrou as referidas representações, que jaziam no fundo pó de seis annos passados, e despachou-as, allegando a clemencia paternal de Sua Magestade, que, para enxugar as lagrymas e attender aos gemidos de seus amados vassallos, textual na exposição de motivos, preferia ter qualquer prejuizo em sua Real Fazenda, a ver seus povos sem commodidades e na miseria! Esta exposição de motivos do Alvará com força de lei, de 3 de Dezembro de 1750, e de verdade o trecho mais hypocrita e cinico de que temos noticia nos annáes do Despotismo.

A impudencia de sua Magestade nessa exposição é de tal petulancia que, confessando terem sido experimentados douze methodos, e nenhum sendo perfeito, adoptava o menos imperfeito, que era o do ajuste das cem arrobas, offerecidas pelos povos em 1734. Ora, esse ajuste, como vimos, D. João V o acceitou, mas condicionalmente, em quanto não se pusesse em pratica o methodo da capitação, o que consta da carta, que em tempo citámos, de 18 de Julho de 34, e tanto que, nessa mesma occasião, ordenaram-se os preparos, e a reforma ficou definitivamente assentada na carta de 3 de Janeiro de 35.

Segundo a definição dos quintos, sendo uma pensão emphyteutica, os Reis nunca prescindiram de Juntas em que bem ou mal se entendia estarem representados os foreiros no caso de querer alterar a forma da contribuição. Gomes Freire, na Junta de Villa Rica de 30 de Junho de 1735, fazendo votar a Capitação, deu como revogado o ajuste das cem arrobas e, por isso, não podia ser posto de novamente em vigor senão por meio de outra junta, e nunca por um decreto descabido do soberano, que na especie não era mais que o senhorio emphyteutico das minas. Este acto despotico, porém, acobertado pelo ajuste revogado, nada é em vista da invenção toda nova da derrama. A elemencia de sua Magestade deu, com effeito, para converter as fintas em derramas, tirando-as das Camaras Municipaes.

para serem executadas pelos Governadores e pelos agentes do Fisco. Em tempo algum o povo de Minas foi esmagado por um apparelho mais brutal e cavilloso. A piedade de sua Majestade foi de uma impostura felina, propria do perfido e desalmado Marquês, que ia assistir por divertimento aos supplicios de suas victimas, e com a serenidade sorridente de um espectador de comedias, viu queimar-se o pobre padre Malagrida, que seu irmão, o relapso Padre Paulo de Carvalho, de encommenda nomeado inquisidor-Mór, condemnou á fogueira, como para ludibrio dos Jesuitas. De tudo era capaz.

O resultado desse Decreto, posto em execução em meiados de 51, é que ficámos com os dous methodos fundidos em um com o das Fundições e o da Capitação, isto é, com os quintos e a derrama. Enganaram-se, pois, as Camaras em sua espectativa. De mais e ainda por cima, continuou-se a cobrar o censo de industrias, como rendimento administrativo, disfarçado de nome, como ainda até hoje perdura no titulo de imposto de industrias e profissões. As Camaras, pois, buscando lã, ficaram ainda mais tosquiadas.

De 1751 a 1761 a média das Fundições produzia 104 arrobas, de modo que sua Magestade embolsou, como senhor das terras mineraes, tanto quanto lhe dava a Capitação; e ainda em cima arredou, como soberano de Portugal e dos Algarves, o producto dos impostos, que eram o mesmo chamado maneio; e isto para demonstrar a sinceridade do Decreto sómente promulgado para enxugar as lagrymas, preferindo sua Magestade o prejuizo do seu Erario ao bem estar de seus amados vassallos! Que Rei!

Finalmente, como si não bastasse tanto flagello, ahi veiu o terremoto de 1º. de Novembro de 1755 com que, dizia beatamente El-Rei, aprouve á Divina Omnipotencia avisar a seu Reino, cataclisma que destruiu quasi toda Lisboa, que o Ministro assentou de reedificar á custa das colonias.

II

Definição falsa

Si o Rei D. José no preambulo de seu Decreto de 3 de Dezembro reconheceu que em vão se experimentaram douze formas de cobrança dos quintos, e nenhuma acertou, é justo examinarmos

uma razão para isto e está acima da pratica. E, de facto, si na pratica falham todas as formas que se concebam para a execução de uma lei, é que o defeito é intrinseco, pela mesma razão que um erro não ha meio de se converter em factos que não imperfeitos. Portanto, si nenhum methodo foi bastante para a lidima cobrança do imposto, devemos procurar neste imposto o motivo de ser incobravel, menos com iniquidade. Hoje que estamos longe do regimen que taes disparates encerrava, podemos com clareza indicar o vicio perturbador, que sem dar socego ao Rei, apenas serviu para anarchisar toda uma epocha, e esterilizar o mais bello paiz da America.

Esse vicio, a nosso vêr, foi consequencia fatal da erronea definição do imposto, quando o qualificaram por pensão emphytheutica.

Não ha duvida, e até hoje estamos convencidos em boa doutrina, que as riquezas subterraneas pertencem ou devem pertencer á collectividade, representada esta pelo Estado, seja qual fôr a sua forma,—Municipio, reino ou imperio. Entre nós foi o Rei quem, personificando o Estado, e sendo absoluto se dizia senhor de tudo.

Cumpre, porém, distinguir. Das cousas pertencentes á collectividade o Rei só podia dispôr como administrador soberano do Reino, e não como Senhor *(dominus)*, no sentido restricto do termo. Nesta accepção, os bens de que podia dispôr ou eram allodiaes, ou feudaes, d'aquelles era proprietario livre, e d'estes ainda não podia dispôr livremente, visto estarem sujeitos ás condições impostas ao senhorio da nobreza, e o Rei, neste caracter, era como qualquer dos ricos-homens, Duque de Bragança, Marquêz de Villa Viçosa e titular de outros feudos.

Está claro, pois, que o subsolo de todo o Reino, sem distincção pertencendo á collectividade, não podiam as Minas constituir senhoriagem de Sua Magestade em seu restricto dominio pessoal ou de nobre, e, portanto os quintos, que eram os rendimentos d'este subsolo não se podiam definir como pensão emphyteutica.

Nada mais razoavel em direito originario, que as minas fossem do Estado.

A propriedade individual, tendo-se formado pela posse natural, ninguem houve que pudesse tomar posse de cousas occultas, ignoradas, e longe do alcance de sua occupação. Cousas que por

natureza entravam entranhadas na terra, jazigos ou linhas desvairadas, ramificando-se por onde ninguem se quer adivinhava, nem mesmo de posse ficticia foram susceptiveis, desde que ainda para esta especie juridica se exigia objecto corporeo e certo, e neste caso não podiam comprehender-se cousas sobre as quaes a retenção foi impraticavel.

"*Quid apprehendi, custodiaque coerceri nequeunt, ea nec occupari possunt.*" Logo, dizemos que as minas jamais em boa doutrina puderam ser de propriedade particular em sua origem, tanto mais, que o dominio, sendo effectiva creação do Direito Romano, só por ficção ou desclassicação podia extender-se a cousas contra a natureza, mas a estas forçosamente por excepção, caso em que não ficaram as minas, as quaes, desde tempos immemoriáes continuaram em Roma a pertencer ao Estado.

Entre nós, os Jurisperitos da Côrte, com o fim manifesto de engrandecerem o patrimonio pessoal do Rei, quizeram fundar-lhe o senhorio no Tit. 26 da Ordenação L. 2, que se inscreve dos *Direitos Reaes*, e dispõe: § 16: «As minas e veieiros de ouro, de prata, ou de qualquer outro metal.»

Esta disposição recapitula Ordenações anteriores, como a de Affonso V (L. 2. tit. 24, § 3º.) dizendo: «Todas las cousas, de que alguns, segundo Direito, som privados por nom serem dignos de as poder haver assy por lei imperial, como por estatutos.»

Pelas de D. Manoel, Tit. 4, §§ 6 e 7, tambem se verifica a mesma doutrina, e foi dos termos d'estas que vieram afinal os das Philippinas:

A interpretação, porém, como a deram os Jurisconsultos da Côrte, foi um erro de tristes consequencias e até contraproducente. Si, com effeito, a declaração dos *Direitos Reaes* teve por fim limitar os Direitos Senhoriaes, excluindo d'estes os objectos enumerados no referido Tit. 26, é claro que as minas não se comprehenderam na classe de táes direitos senhoriaes por pertencerem á classe dos Direitos Reaes, como pertenceram os portos, os camiuhos, as ilhas adjacentes e outros objectos da collectividade, que o Rei não dava nem podia dar como senhor emphyteutico e tão sómente como administrador soberano do Reino. E' assim que, concedendo o Rei privilegios e monopolios de portos, passagens e outros d'esta natureza, percebia rendas administrativas, e não pensões senhoriaes ou emphyteuticas.

A emphyteuse, ao demais, era instituto que repugnava ás minas. Sendo uma invenção legal a beneficio da superficie, tendente ao cultivo dos latifundios nobres, tinha por condição, a favor dos colonos, o desdobramento ficticio do dominio em eminente, que o senhorio retinha, e em directo ou util, que se transferia ao foreiro a titulo perpetuo e hereditario. Sendo, pois, uma lei da superficie, para se applicar ao subsolo seria preciso uma nova ficção, e não se concebe ficção de ficção, sob pena de que se restaure a realidade, como de duas negativas se forma a affirmativa. Na emphyteuse, transferindo-se o dominio, nem por isso deixava de correr sobre elle o dirito de prescripção; e sobre as minas em caso algum corria, ainda que fosse de tempo immemorial. (Ord. cit. Tit. 28). Si, pois, o dominio util do foreiro havia casos em que se consolidava, do minio do mineiro jamais gosava desse direito.

Não menos é de notar-se que, sendo condição de resilir-se a emphyteuse a intenção, ou acto do foreiro em destruir a cousa, era condição das minas serem destruidas. E, finalmente, os direitos analogos têm uma só acção; e todavia a Emphyteuse se rege por uma acção toda sua, que em absoluto não cabia ao donatario das minas, que se regiam por um estatuto desclassificado e por uma acção especialissima. E', pois, bem claro, que a definição dos quintos foi o erro fundamental do instituto que se quiz estabelecer; e, por isso, nos proprios elementos quer de uma quer de outra parte, encontrou os maiores obstaculos de forma executiva.

A taxa dos quintos foi outro erro.

E' certo que o Tit. 34 da Ord. cit., L. 2º., determina a cobrança do quinto de todos os metaes, que se fundirem em salvo as custas.

Foi uma disposição pedida ao Codigo Justiniano, (*De Metallariis* tit. 6, L. XI,) mas os Jurisconsultos da Corte, não reflectiram, em que o Imperador nem definiu as minas como de dominio seu senhorial, nem estabeleceu uma só taxa para as diversas regiões em que estavam situadas.

Querer, pois, o Governo Regio que uma taxa imposta aos mineiros de Portugal em minas dispersas e raras, fosse cobrada aos mineiros da America em lavras seguidas e extensas, num paiz inteiro e cheio d'ellas, foi uma imprudencia, pelo menos, que demonstrou a incapacidade administrativa.

Funchal Garcia

Si a disposição da Ordenação relativa aos Direitos Reaes era de caracter organico inalteravel, não podia participar d'essa mesma força a disposição relativa ao quinto, por ser evidentemente de natureza regulamentar, ou fiscal.

Os Conselheiros e Jurisprudentes deveriam ter em vista, como exemplo, o Regimento antiquissimo, de 13 de Fevereiro de 1513, expedido por D. Manoel, já depois mesmo dos descobrimentos, da America, pelo qual se poseram em arrematação as minas de estanho, que nem foram aforadas, nem constituiram emphyteuses de dominio senhorial, e sim feitorias da Fazenda Real.

Si, pois, fossem concedidas as minas como se concediam os mais objectos do Direito Real, deixando-se o ouro correr livremente, a necessidade seria de uma simples Casa de Moeda e não d'essas Fundições, que foram a causa de tantos tumultos, tantas perseguições e tantas fraudes, como tambem de reformas sobre reformas, todas inuteis para o fim que se propunham.

Poder-se-ia então cobrar em Minas a capitação e o maneio, abolindo-se mesmo todos os mais impostos, como aliás, porém tarde, propôs um dos mais ajuizados conselheiros na consulta do Conselho d'Estado, em 1733.

Dizia elle:

> «Parece que a Fazenda Real receberia consideravel augmento, e os vassalos daquellas partes grande allivio, si sua Magestade quizesse commutar, quanto por muitos meios tira dellas, em dous tributos unicos, a saber: matricula de escravos e maneio, relaxando por elles os quintos e mais direitos que se pagam... deixando livre a cada um negociar com o ouro em especie, e introduzir nas Minas, ou extrahir dellas os generos que quizer sem mais direitos, que já se acham estabelecidos nos portos de mar».

Esta idêa não foi acceita, pelo facto não só de se abrir mão dos mais impostos, mas tambem de se relaxar o direito do quinto, que nunca se deveria corrigir fosse qual fosse o methodo de sua cobrança, facil ou absurda.

Entanto, si desd'o principio do povoamento houvesse o governo adoptado aquella simplificação de impostos, nem se quer haveria depois quem reclamasse. Tudo quanto nascia em Minas, o proprio direito de propriedade, provinha das datas mineraes, cujos titulos fo-

ram os unicos que se afastaram do communismo primitivo em uma terra toda devoluta, sem dono. Tudo, pois, quanto iniciou, visava o ouro, industria unica, da qual nasceram as mais como accessorias, inclusivé a lavoura das roças e curraes, todas creadas para o sustento dos mineiros. Era por isso e, como se vê, o ouro o sangue que corria e vivificava o corpo. Por tanto, si não havia meio sufficicante ou capaz de sujeitar esse ouro a uma justa tributação, nenhuma iniquidade seria tributá-lo nas riquezas, que d'elle e para elle se creavam. Si não se podia tributar o sangue, que se tributassem as viceras do organismo formado por elle, e que d'elle recebia a nutrição; e isto com a vantagem de não se diminuir a massa do capital circulante, e o mais que forçosamente procuraria desenvolver-se por interesse em fundos da nascente riqueza.

Os Senhores Reis, porém, folgaram, e os aulicos deram por inconcussa a falsa interpretação do quinto, como pensão devida ao dominio senhorial e, portanto, ao bolso particular de Sua Magestade. Era em verdade um deslumbrante e rendoso ideal; mas foi um verdadeiro engano! O quinto nesta accepção perdeu todo o laço moral na consciencia dos mineiros, repugnando-lhes a figura humilhante do senhorio, e a manifesta ficção do Rei-proprietario, idéa sem apoio na propria razão de ser. Um documento dos mais interessantes dá-nos a conhecer a situação. E' o officio dirigido ao Bispo D. Manoel da Cruz pelo Secretario d'Estado, Diogo de Mendonça Côrte Real, em data de 1757, a peça mais irrisoria, que nos desvenda a *psychologia* daquelle regimen.

> «A sua Magestade fez presente o anno passado o Governador e Capitão General d'essas Minas Gomes Freire de Andrade, ter conferido com V. Exc. o dissipar a má doutrina, que se achava estabelecida na maior parte dos confessores d'esse Bispado, que os que descaminham, o direito dos quintos não estão obrigados a restituição; e que V. Exc., reconhecendo que esta doutrina era muito mal estabelecida, e que necessitava de remedio para descargo da consciencia dos cumplices daquelles furtos, e tambem para a Fazenda Real não ficar prejudicada, do que lhe era devido se resolvia V. Exc. fazer uma pastoral, em que essim o declarasse, e tambem fazer este peccado reservadq á V. Exc. O Governador este mandou a pastoral, que foi pre-

sente a Sua Majestade; e não deixou de reparar que V. Exc. não fez o peccado reservado; pois que, reconhecendo V. Exc. pela mesma pastoral o grande abuso que havia nesta materia, e consequentemente que os confessores davam motivo a este descaminho, não fazer o peccado reservado, antes era o meio mais efficaz para que não tivesse effeito a occulta doutrina do confissionario, e o abuso dos penitentes».

Este officio tinha por fim obter do Bispo a tal reserva do peccado! Entretanto o Bispo não esteve pela graça, e não é preciso commentar-lhe os motivos, que bem podiam desatar o riso ao mais melancholico eremita d'aquelles tempos, não menos pela estolida pretenção do Ministro em se metter a definidor de theologia, quão de fazer dos confessores agentes do fisco. Em todo caso seria movimento para se vêr desembocar de todos os caminhos sobre Marianna, as multidões de contrabandistas vindos dos mais remotos confins, como dos mais proximos logares, a pedirem absolvição do horrendo peccado!

Nem a policia teria nas parochias mais trabalho para descobril-los do que se levantarem elles do confissionario sem irem á communhão.

Para se rematar esta comedia, visto como os confessores eram os maiores e mais desabusados descaminhadores dos sagrados quintos, seriam as primeiras a se condemnarem e a ficarem com o peccado mortal em aberto, impedindo-os, portanto, de confessarem os fieis e até de dizerem missa!

Imagine-se, pois, quanto vale esse officio para nos retratar a epocha, de todas a que foi mais hypocrita e profundamente immoral—a do excelso Marquez!

Para se avaliar bem, neste particular, a consciencia d'aquella Côrte, basta lembrar que El-Rei D. José nomeou S. Fr[illegible]cisco de Borja advogado contra os terremotos e o mesmo impiis[illegible] Marquez de Pombal, no tempo em que ainda era Sebastião Jo[illegible] Carv[illegible]lho, dirigiu em fórma de circular aos Bispos e Gover[illegible]res, uma carta, de 9 de novembro de 1756, em que communicava [illegible]ue Sua Majestade «*reconhecendo que, por especial patrimonio da Santissimo e Sempre Virgem Maria*, o terremoto não foi ainda maior, ***mandava que se fizesse na primeira dominga de Novembro a***

festa do Patrocinio de Nossa Senhora, com jejum no sabbado e solemne procissão com as Camaras.»

A historia nos tem ensinado que os Reis quanto mais devassos, mais beatos; mas um typo igual ao do Ministro signatario d'essa carta, como devoto da sempre Virgem Maria, é unico. Mas que tratante!

III

Defesa improcedente

O dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, homem de letras que figurou no periodo aureo da Arcadia Ultramarina, como se intitulava o grupo de Parnasianos, que a Inconfidencia dissolveu em Villa Rica, elle, mais jurisconsulto que poeta, e com tudo escriptor erudito e classico, em sua notavel monographia sobre Minas Geraes, obra moderna, apesar de escripta pelos annos primeiros da éra oitocentista, não incorre na mesma censura em que Teixeira Coelho, si bem que se engane tambem na critica que faz em materia de quintos.

Diz o dr. Diogo: «A capitação não foi nem era susceptivel de elizes resultados... E, demonstrando, exprime-se nestes termos, em que resume os defeitos desse methodo:

> «A desigualdade do lançamento e a dureza da cobrança arrastavam consequencias perniciosas. Já nos annos de 1743 e 1744 esmorecia de tal sorte, que ainda depois de restabelecidas as casas de Fundição se tratou muitos tempos de sua cobrança. Esres effeitos emanaram de eausas differentes: 1ª foi sem duvida a de se confundir o escravo mineiro com o que servia em usos domesticos: o do pobre e o do rico; o do proprietario de grandes serviços com o do faiscador; 2ª a de se exigir a multa e verificar o confisco antes da duvida vencida, de que procedia; 3ª a de se arruinarem os proprietarios de escravos, que eram arrematados por baixo preço na falta de licitantes; 4ª a dos proprios credores, que, vendendo os negros, perdiam o preço

logo que pelo censo e multa se confiscavam para a Fazenda Real de onde vinham; 5ª a decadencia e ruina do commercio; 6ª a dos proprios quintos e direitos de alfandega e outros.»

Sem contestar os males da capitação, que foram os mesmos da derrama, e desta muito peiores, notaremos, todavia, que táes são sempre os inevitaveis defeitos de todo imposto directo; por visto pesar com inflexivel régua sobre contribuintes de faculdades desiguaes. A taxa, por exemplo, do advogado ou de medico, é uma, e todavia os rendimentos são relativos á capacidade ou ás circumstancias mais variadas.

Sem contestar a these, portanto, não acceitamos a demonstração; por que se refere toda aos defeitos e consequencias da cobrança, incidindo num circulo vicioso e dando os quintos e direitos alfandegarios como causas, quando o escriptor devia saber que os quintos deixaram de existir com a capitação, e os direitos aduaneiros provavam de mais. O que essas causas poderiam demonstrar não era o mal da capitação em si, mas o estado de ruina e decadencia das Minas; e este o desembargador Teixeira Coelho, contradictorio como sempre, neste particular, já o havia deduzido cabalmente em seu livro.

No capitulo 13, com effeito, dessa monographia, aliás preciosissima, o desembargador, indicando as origens da alludida ruina, allega— «a pobreza das minas, e a falta de negros.» Ora, como a falta de polvora na fortaleza, dispensou as mais desculpas da rendição, não se torna preciso analysar agora as outras origens, tão pouco levar em conta as que o Dr. Diogo apontou.

O Dr. Diogo, em accordo com Teixeira Coelho, definindo os quintos como pensão emphyteutica, affirma:

> «Por se comprehenderem nos *Direitos Reais* os veieiros e minas, pode o soberano, concedendo-as, exigir uma certa quota em reconhecimento do direito senhorial.»

Este principio, que tem assento na Ord. L. 2. Tit. 26, foi regulado pelo Tit. 34, em que se mandava cobrar o quinto de todos os metaes depois de fundidos e apurados, em salvo todas as custas, como já referimos e dissemos.

Quanto, pois, á ligitimidade do imposto e á legalidade do quinto, nenhuma duvida se havia de levantar, como bem disse o Desem-

bargador. Mas em Minas a questão cifrou-se toda no modo como se havia de cobrar.

O Dr. Diogo, repisando a opinião de Teixeira Coelho, abraçou-a com fundamentos de uma logica irresistivel e a toda luz; mas só das apparencias:

> «As casas de Fundição, (diz o Dr. Diogo), parecem tirar a incerteza e o arbitrio da taxa; pois que nellas se deduz o quinto do ouro, e se observa uma justa proporção, sem que se pague mais do que se deve ou se pague o que não se deve, ou antes de se dever.»

Esqueceu-se, porém, o bom velho de certa condição essencial para tão perfeita forma de cobrança, que era a sã e angelica disposição dos mineiros em ir levar fielmente o seu ouro para ser quintado.

As lavras eram distantes e espalhadas, os caminhos perigosos; as estalagens, caras. Ora taes contribuintes, que espontaneamente, só por amor de Sua Majestade e temor de Deus, viessem trazer á circumcisão dolorosa o seu rico metal, bem se poderiam comparar aos Pastores do Presepe guiados por estrellas milagrosas, e Minas Geraes levaria á parede a ilha da Utopia.

O mesmo Platão, em todo caso, não se fiaria de tão boas consciencias, se quizessem cobrar o quinto na sua formosa republica. O que é certo é que o proprio Dr. Diogo reconheceu como facto justificativo de se abolirem as Casas de Fundição, que se fundaram e existiram, de 1725 a 35, o seguinte:

> «Crescia, diz elle, a avaresa dos extraviadores, inventando novos meios de fraudar impunemente os quintos. Os descaminhos chegavam a tal escandalo, que nenhum ouro entrava nas casas de Fundição por conta de negociantes. Era fama que excedia a 200 arrobas o ouro em pó escondido no Rio de Janeiro (isto em 1728).»

Como, pois, seriam melhores as casas de Fundição e tambem mais acatadas de 1750 em diante? O que se sabe, pelo contrario, é que os abusos vieram ainda em crescendo; e o fisco, menos delinquente, mercê da derrama em complemento da quota fixada, augmentava-os em prejuizo do povo.

O Dr. Diogo, illustrado e imbuido já nas idéas e noções divulgadas pela nova escola economica, enuncia as seguintes verdades:

«Não há systema de impostos inteiramente livre de inconvenientes na pratica; e nesta certeza é preciso adoptar o menos máo. E' uma verdade que derivando a diminuição de qualquer ramo de renda da falta de consummação, não ha remedio sinão o de moderar o tributo. Quando porém a diminuição é o effeito da fraude, póde-se atalhar de dous modos: ou diminuindo a tentação de fraudar, ou augmentando as difficuldades. Diminue-se a tentação moderando o tributo, e augmenta-se a difficuldade estabelecendo-se systema proprio para tolher a fraude.»

Collige-se deste trecho que o velho jurista, de incorruptivel memoria, sobre tudo venerado por seus descendentes, rompia francamente com as normas financeiras e fiscáes romanas, praticadas ainda em seu tempo; e attendia a principios economicos, cuja expressão redunda em melhores receitas. Mas é que a respeito de quintos a materia aberrava de todas as leis scientificas, e o absurdo não tinha limites; visto como o ouro, por seu valor em pouco peso, não era, como o café, por exemplo, que mais quer pagar uma taxa moderada, que expôr-se aos riscos do contrabando. Para se conter ao demais, o extravio por força de uma fiscalização completa em um paiz extenso e de fronteiras abertas, como era Minas, a despesa valeria tanto ou pouco menos que o imposto; assim, como, em relação á diminuição da taxa, estava inutilmente experimentada. Impressionado com a baixa da renda que se colheu em 1725, de 132 arrobas e veiu cahindo até até 32 arrobas em 1729, D. Lourenço de Almeida ordenou que, em vez de 20 por cento, se cobrassem 12, abatendo-se por tanto 8. Em tanto a sua previsão foi um logro. De facto, vigorando a taxa de 12, a receita foi em 92 arrobas em 1730, mas, não, El-rei por carta de 24 de abril de 32 approvando o alvitre, e mandando restabelecer os 20 por cento, a receita do anno de 1732 subiu a 148 arrobas. E' verdade que em 1733 desceu a 88, mas no seguinte deu 248. Da observação feita nas tabellas o que concluimos das oscillações da renda é que os quintos subiam, si o ouro tinha necessidade de apparecer em remessas commerciaes, e diminuiam em quanto era possivel ficar o ouro em occulto. A producção mais ou menos copiosa não era sómente a causa das boas receitas.

A verdade, portanto, é que a cobrança por Casas de Fundição foi de todas a peior especie, chegando mesmo a ser abominavel com

o appendice da derrama. Já não dizemos quanto á natureza do imposto, mas quanto á sua arrecadação, ficou bem claro que contradizia por todos os modos a doutrina dos economistas, que ensinam ser inadmissivel o imposto que avèxe e corrompa os contribuintes. Si o quinto em especie recahia sobre os rendimentos, a derrama não olhava onde batia; atacava os rendimentos alheios, e, em falta destes, o capital de todas as industrias, isto é, os valores anteriormente accumulados, unicos meios de reproducção das riquezas e fontes de fecundidade, empobrecendo, por isso, a todos, e tomando-lhes até os bens indispensaveis á vida. De mais, si o ouro de todos os objectos era o mais facil de se occultar, ahi tinhamos uma objectiva de espionagem e de denuncias, a maior immoralidade que se pode imaginar em calculos de qualquer governo. Convidando ao contrabando, as Fundições davam logar a que o povo se habituasse ao crime; e o exemplo da riqueza adquirida pelos criminosos era incentivo para depravar a sociedade, animando as tentações do furto. Imagine-se, pois, que educação moral poderia receber a mocidade, vendo perjudicar-se o Estado e tendo por innocente o exercicio de fraudes.

Só um governo absoluto, dirigido por cynicos ou ignorantes, insistiria em taes meios de arrecadação e quereria receitas á custa de tanta miseria e de tantas iniquidades.

TERCEIRA PARTE
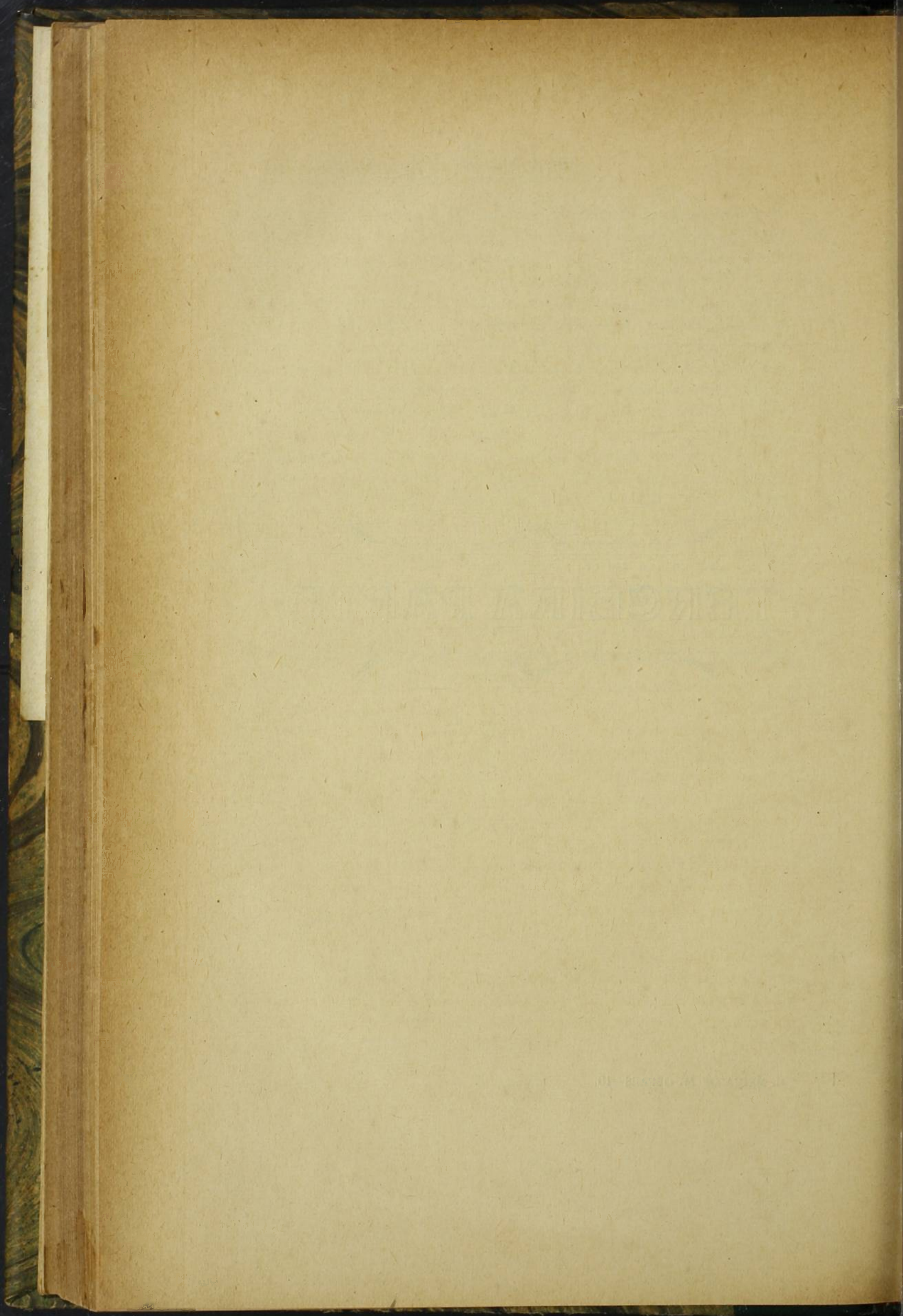
CAPITULO I

Ultimos descobrimentos

I

O Anhanguéra

As primeiras Camaras eleitas em 1711 nada ou pouco fizeram. Tendo logo em Setembro d'esse anno occorrido a invasão dos Francêses no Rio, os Camaristas, os principaes d'elles, partiram com Antonio de Albuquerque em soccorro da cidade, levando armados os escravos e operarios de sua dependencia. Em Dezembro ou Janeiro, quando regressaram, o tempo foi pouco para reatarem o serviço interrompido de suas lavras e roças e resarcirem os prejuizos da expedição.

Além disso, em chegando ás Villas, estavam estas de novamente ardendo em odios e intrigas renascidas, que, comquanto se mostraram complacentes, quasi extinctas em presença de Albuquerque, apenas o viram pelas costas, resurgiram, e acaso mais complicadas, por questões municipaes, unicas que se nutrem apaixonadamente em povos governados pelo absolutismo. Antonio de Albuquerque havia conseguido habilmente que os dous partidos elegessem metade por metade os camaristas. Este expediente, porém, que parecia á primeira vista um beneficio, tornou-se um grande mal com o rompimento da concordia; porque as forças, por visto terem ficado iguaes, paralizaram-se e ainda mais perturbaram os Municipios. Em taes circumstancias, pois, toda esperança visou as eleições, que deviam ter logar em Dezembro de 1713 para o triennio de 14 a 17.

Cada partido na espectativa de vencê-las, si com isto se protrahia a explosão dos odios, dava-se com tudo espaço aos intrigantes; e maior tinha de ser afinal o estrondo da victoria, ou o despeito dos vencidos.

A eleição, como já se disse, fazia-se por voto indirecto, convocando-se os homens bons do conselho para indicarem em pauta seis suffragistas; e estes em seguida elegiam a Camara por escrutinio secreto.

Nas eleições de 1711, por visto que eram os paulistas os povoadores mais antigos, foi natural que de seu lado sahissem os juizes mais velhos, que foram: na Villa do Carmo, o Mestre de Campo Pedro Frazão de Britto; na Villa Real, o coronel José Quaresma Franco, e na Villa Rica, o Coronel José Gomes de Mello. Ora, a esses Juizes competia a convocação dos homens bons, e a presidencia do acto. Além dessa vantagem dispunham ainda os paulistas de pessoal mais idoneo e numeroso em 1713. Eram tambem elles os homens aparentados, chefes de familia que tinham mais relações com o povo. Os reinoés, porém, como vinham do Reino, e tinham mais pratica de tramoias eleitoraes, contra toda espectativa, correndo a eleição em Dezembro, venceram em toda a linha, salvo no Carmo, onde, por serem as luctas menos accesas, se conservou a harmonia aconselhada por Albuquerque.

Era então immenso o poder das Camaras, por não se haver ainda esquartejado o seu organismo historico, verdadeiras republicas populares, autonomas, que contrastavam a centralização monarchica e na essencia concretizavam o poder com os tres ramos de sua constituição, legislando, administrando e julgando assim no civel como no crime.

Em nossas Villas antigas viamos nos paços do Conselho a torre no alto do edificio e o pelourinho em frente. O pelourinho symbolizava a força numa columna robusta, e o direito numa balança posta sobre a esfera armilar, significando esta o recinto da jurisdição, o *mundus civitatis*. A torre symbolizava a proeminencia, e n'ella a vigilancia permanente, com o sino para rebates em perigos, incluindo o de inimigos vizinhos ou extrangeiros que do alto d'ella se avistavam ao longe, sendo muitas vezes d'El-Rei as hostes que vinham e tinham de ser repellidas. Tradições todas da Idade Media, periodo aureo das communas.

Em Minas, além dos poderes institucionaes, as Camaras tiveram o de cobrar e pagar pelos quintos do ouro o importe dos ajustes; faziam a policia e pagavam todas as despesas locaes.

Póde-se d'ali deduzir o valor da victoria dos reinóes, e ainda mais o desastre dos paulistas. Mas onde subiu de ponto o degossto

d'estes, tomando proporções de uma paixão violenta, foi na Vill Real, antigo foco das discordias, primeiro campo de sangue.

A maneira como se compunha o termo d'esta Villa em tres zonas differentes, favorecia a intransigencia dos partidos. Na zona do Sabará predominava já o elemento europeu, que não vinha senão para centros ricos de mineração. Na do Caheté e Serro os bahianos equilibravam-se com as outras raças; mas na do Rio das Velhas o que não era paulista era indio, menos sequiosos de ouro, e por isso contentes com suas vastas Fazendas de criar e suas lavouras. O termo, portanto, por sua extensão e povoamento, chegou a dividira se de facto em bandas divergentes e hostis, sendo a do centro a unica onde exercia a Camara em plenitude o seu poder administrativo.

D. Braz Balthazar, entrando a governar a Capitania em 1713, achou o termo nesta disparidade e, para atalhar os inconvenientes, alargando os institutos da auctoridade, creou as novas Villas da Rainha no Caheté, do Principe no Serro, em 1714, bem como a do Infante, no Pytanguy, em 1715. Com estas medidas o prudente Governador teve, bem se vê, o intento de crear segundos nucleos da ordem nessa vasta nebulosa quasi barbara; pois, fraccionando em quatro partes o todo, circumscreveu cada elemento dominante em seu circulo, evitando os choques que os adversarios poderiam provocar entre si, renovando o triste episodio dos emboabas. Creando, emfim, a comarca do Rio das Velhas, constituiu o vinculo forte do poder geral sobre aquellas Villas e termos separados.

Entretanto, a verdade é que os paulistas do sertão do Rio das Velhas nem todos se amanharam com isto. A idéa de perderem de todo modo a posição de arbitros independentes, os despotas, como viviam em suas respectivas paragens, deu-lhes em ira; e esta não teve limites em Bartholomeu Bueno da Silva, o famoso aventureiro, que devia passar á historia com o tirulo de «Anhanguéra».

Foi sempre inimigo dos reinóes, e nenhuma parte quiz tomar na conciliação promovida pelo Governador Albuquerque. O que fêz foi retirar-se, isolando-se nas terras que possuia entre o Paraopeba e o Pará, tendo por vizinhos Matheus Leme e o Borba Gato, seus compatriotas e parentes. Seus genros, João Leite Ortiz e Domingos Rodrigues do Prado, aquelle no Curral d'El-Rei, e este no Pequy, teve-os a mão para sustentarem o resto de seu prestigio.

Ainda assim não se deu por satisfeito. Quando seus amigos e parentes de S. Paulo escreveram aos paulistas do Pitanguy, cartas pedidas por D. Braz, no sentido de se conciliarem com os portuguêses naquelles descobertos e, logo depois, quando o mesmo D. Braz mandou forças para reprimir os tumultos alli occorridos em 1716, o velho potentado não se conteve e derramou toda a bilis. Viu que afinal o reinado dos paulistas tinha chegado ao fim e preferiu desterrar-se.

Mandou sempre e nunca obedeceria. Só nos sertões podia viver.

E por isso com toda a familia se pôz a caminho e foi conquistar Goiáz. (1717-18).

II

Em Goiás

Fazia muitos annos que Bartholomeu Bueno havia andado por aquelles sertões. (*) A primeira vez foi com seu pae e tinha apenas 12 annos; a segunda, já sendo moço e em comitiva sua propria.

Giravam então á busca de indios, mas trazendo sempre na mente voltarem numa diligencia especial para descobrirem a famosa mina dos martyrios, nome que provinha dos instrumentos da Paixão mysteriosamente gravados num lagedo, ao pé do qual jazia massa enorme de ouro.

As fabulas, como se sabe, evaporam-se; mas deixam um fundo maior ou menor de realidade e são, como foram todos os mythos' reducções do idéal.

O phenomeno das Minas Geraes, por seu lado, annunciava a esperança nas lendas de Goiás, onde o mesmo poder quasi fantastico de riquezas se poderia tambem deparar sem milagres. Animado, pois, e animando os seus com as tradições de suas antigas viagens, o velho sertanista lançou-se a novas aventuras e preferiu as emoções do acaso ao jugo certo de seus inimigos, não supportando a idéa de ficar aqui no triste papel de regulo deposto.

(*) Vide *Historia Antiga de Minas Geraes*

Está na versão de todos o modo como, alliciando umas e forçando outras, apoderou-se das tribus; e, ainda que estas foram da raça goiana, a mais docil e apta á sujeição, não menos para se admirar tivemos a rapidez da conquista, provando a experiencia e a capacidade do famoso conquistador. A proeza da aguardente inflammada, imitação de Bento Pires, dizem, deu-lhe o nome de Anhanguéra; mas, ainda que se lhe não ponha em duvida te-lo merecido por suas memoraveis façanhas no significado de velho diabo, o melhor seria achar nesse appellido uma alteração do termo *Inhanguéra*, de que nos dá noticia o Padre Vieira em sua carta de 11 de Fevereiro de 1660, dirigida a Affonso VI, e referente a uma nação de indios encontrados no Tocantins. Bartholomeu Bueno ou te-los-ia submettido, ou ter-se-ia delles aproveitado para se apoderar facilmente do paiz povoado por outras tribus, e d'ahi lhe veiu em meio d'estas o renome.

De todo modo foi d'estes Inhanguéras, ou Anhanguéras, o paiz que primeiro o recebeu, e ficou em seu poder, territorio onde assentou o seu arraial, dito dos Ferreiros, por se encontrar nelle a arte de fundir o ferro, ensino, que necessariamente foi dado ou por aventureiros precedentes ou por fugitivos da zona colonial.

Ahi nesse arraial, esperando seu genro Domingos Rodrigues do Prado, conservou-se Bueno até sahir em demanda da famosa mina, sem embargo de ter deparado nos ribeiros da zona provas esperançosas, sobre tudo nas vertentes do rio, que em memoria de seu nome se chamou de S. Bartholomeu.

Foi nestas diligencias seguidas que deu com os afortunados mananciaes do rio Vermelho, nascentes do Araguaia, e assim surgiu o auspicioso e novo arraial de S. Anna, berço de Villa Bôa, que mais tarde se fez Capital do Districto. (1721-25).

Achava-se então S. Paulo exhausto, sem poder povoar um segundo territorio.

As Minas, porém, tinham gente de sobra e desejosa de novos descobertos alluvianos ao alcance de pequenos lavradores, gente que se espalhava por sertões de nenhum ou pouco successo.

Assim, pois, quando se divulgaram as façanhas do Anhanguéra, com as exaggerações do costume, os paulistas d'aqui, anciosos, se lançaram em tumulto a caminho das novas minas, a esmo, por trilhos desconhecidos, e partindo de todos os lados. Não se conta, porém,

a miseria que padeceram na travessia por sertões inhospitos e sem recursos.

Nos mesmos descobertos, bem diversamente do que foram as Minas, o ar insalubre, a fome, os crimes hediondos completaram o quadro negro das primeiras migrações.

Além desses naturaes elementos, embaraços proprios da invasão tumultuaria, os motins e as perseguições provocadas pelo fisco, ou pelas fintas municipaes em Minas, e, ainda mais do que tudo, as repressões energicas do Conde d'Assumar concorreram em grande parte para o máu povoamento do novo districto, que ficou anarchizado, á lei da natureza.

Em Minas, differentemente, os povoadores haviam começado por datas legalizadas; e a propriedade certa foi iniciada mediante os estatutos da Guarda-Moria.

Logo em principios aqui esteve o Governador Arthur de Sá, e não se contesta que os povoadores e primeiros moradores pertenciam ás melhores e mais antigas familias de S. Paulo. Em Goiás, porém, paiz longinquo, os ribeiros foram assaltados a toda desordem, como no periodo aqui dos forasteiros em descobertos novos; e o paiz converteu-se em preza de toda casta de flibusteiros.

Salvo, pois, o arraial de Sant'Anna, onde se fazia respeitar o Anhanguéra, os mais descobertos estiveram entregues á turbulencia; até que, por provisões de D. Rodrigo Cesar, Governador de São Paulo, o mesmo Anhanguéra foi investido e armado de poderes discrecionarios, como Capitão-Mór do Districto; e seu genro, João Leite Ortiz, no de Guarda-Mór das terras mineraes. (1725).

As cousas, porém, entravam apenas em melhor ordem, quando o successor de D. Rodrigo, novo Governador de S. Paulo, Caldeira Pimentel, mal inspirado, assentou de revogar todos os actos, e Goiás tornou-se campo vasto e aberto de facinorosos, que deram no Tocantins a nota suprema da mortandade.

Consoante, porém, á lei historica de se compensar o mal com o bem que delle se póde tirar, já o dissemos, foram os quintos o motivo de se apressar nos territorios a formação da auctoridade legal.

Si fosse com effeito livre a producção do ouro, e isenta do imposto, o Governo Regio não teria rendas para os gastos da administração, e as coùsas continuariam á mercê da anarchia.

Consequentemente, para organizar a cobrança dos quintos, o Rei deu ordem ao Conde de Sarzedas, Antonio Luiz de Tavora, Governador de S. Paulo, por carta de 11 de Fevereiro de 1734, que partisse para Goiás, onde a primeira cousa a fazer consistia em debellar e submetter a turbamulta desenfreada.

Para organizar a administração civil nomeou Sua Magestade o Dr. Sebastião Mendes de Carvalho; e para a militar, o Capitão José de Moraes Cabral, já nossos conhecidos, os quaes tiveram ordem de seguir por Minas; e d'aqui iriam encontrar-se com o Conde de Sarzedas em caminho, dirigindo-se todos á Meia Ponte.

O Conde de Sarzedas partiu de S. Paulo no dia 3 de outubro de 1736, levando não sómente um luzido numero de creados conveniente ao decoro de sua pessoa, mas ainda uma grande comitiva de indios e cavallos para seu transporte, além de barracas, cargueiros de generos e o mais que era preciso. Chegou elle á Meia Ponte a 12 de Janeiro de 37. (Off. de Gomes Freire ao Rei).

Já se vê que, apesar de penosa viagem em tempo de aguas e caminhos terriveis, não houve interrupções, sendo apenas obrigada a comitiva a demorar-se em certos pontos o tempo indispensavel a melhorar ou abrir picadas, bem como a preparar os meios de transpôr os rios caudalosos, serviços todos para os quaes foram os indios.

O arraial de Meia Ponte, situado na cabeceira do rio das Almas, gosava de bom clima e de aguas salubres, tendo-se desenvolvido excepcionalmente, como colonia mineira, e por ser o cruzamento dos caminhos de Minas e de S. Paulo. Era a melhor povoação do novo districto.

O Conde, fazendo por isso della o centro de suas diligencias, ahi passou mais de um mês, descançando a tropa e adquirindo conhecimentos. O contrario, porém, do que se experimentou nas Minas, onde o ouro aflorava e jazia nas mais amenas e saudaveis alturas, dava-se em Goiás.

Os thesouros, alli a natureza os havia escondido em ribeiros putridos e confiado aos maiores inimigos da vida : aos miasmas e aos insectos venenosos. No Tocantins e nos Crichás, dizia-se que a riqueza vinha em um anno, e a morte em seis mêses. Em taes condições, foi infelicissimo o Conde.

Sahindo a percorrer os descobertos, em visita ao Tocantins, foi assaltado de febres; e elle, que já era doente, e padecia, dizem que

dos pulmões, apressou-se em regressar para Meia Ponte. Em caminho, porém, aggravaram-se-lhe os incommodos, e morreu a pouca distancia do arraial de Trahiras, em principios de setembro. E assim o nobre titular, que nascera e fora creado em Palacios, finou-se no melhor da vida, ingloriamente, como qualquer bugre, sem soccorros nem recursos, em tosca e triste choupana, á beira de um caminho no sertão. Por muita caridade, os seus famulos o trouxeram para ser enterrado na humilde capellinha do povoado.

Em consequencia, e por visto que o alvará de successão determinava que, no caso de vaga, assumisse o Governo de S. Paulo o mesmo Gomes Freire, Governador do Rio e das Minas,assim se cumpriu.

Em Goiás, porém, paiz longinquo e sem pessoal, aconteceu que o Ajudante José Luiz de Sá, commandante do Destacamento posto pelo Conde, se julgasse no direito de assumir o governo do Districto, como Regente. Quando, pois, lá chegou o dr. Sebastião Mendes de Carvalho, Provedor da Fazenda, e bem assim o Cap.m José de Moraes, não quiz entregar-se nem tão pouco a Regencia, sob pretexto de esperar ordens de Sua Majestade. Nesse proposito era elle sustentado por quasi todo o povo; e este, com a chegada do Provedor, oppôs-se a que o Ajudante Sá lhe entregasse o Governo, prevendo as medidas fiscaes, e sobretudo porque o mesmo Ajudante, para se fazer popular, havia relaxado as normas e os direitos postos em execução pelo Conde. Entretanto, perdurando o conflicto, e em quanto as questões se discutiam,a safra dos quintos ia por agua abaixo.

Ao conhecimento de Gomes Freire no Rio chegaram estas dissensões em novembro de 37, pelo que deliberou passar-se immediatamente para S. Paulo e, ahi chegando, fez a toda brida seguir para Goiás o Brigadeiro José da Silva Páes, o mesmo que El-Rei lhe dera por supplente no Governo do Rio de Janeiro e que já havia Governado a ilha de Santa Catharina. O Brigadeiro, em chegando a Goiás, pacificou os espiritos e reorganizou a administração.

III

Picada de Goiás

A multidão, indo e vindo para Goiás, abriu por varias direcções trilhos e veredas que serviam aos extraviadores de ouro. A prohibição de caminhos era cousa vã; mas tambem não passava de irriso-

rio querer-se cohibir o contrabando em um paiz immenso, onde nem todo o exercito conseguiria obrigar que se entrasse ou sahisse por um só caminho. Mais irrisorio ainda foi confiar-se de fiscaes a vigilancia em logares distantes e desertos, sem se atinar que esses vigilantes eram mais amigos do ouro levado pelos contrabandistas que do entregue ás officinas Reaes.

Não ha governo algum que não tenha por ahi as suas veias abertas.

Comprehendendo, pois, Gomes Freire, com sua clarividencia, que o melhor meio de resolver o assumpto seria abrir uma estrada normal para o novo districto com todas as commodidades possiveis e segurança, além de que fosse mais breve, pela qual os viajantes honestos preferissem transitar, acertou de tomar esta medida economica sobre as vexatorias, que nada ou pouco valiam. Fez-se então, por concurrentes empresarios, a picada de Goiás. Como, pois, só os contrabandistas procuravam caminhos peiores, mais facilmente se conseguia apanhá-los.

Neste proposito, o general em maio de 39, e seu substituto Martinho de Mendonça, em junho seguinte, contractaram, o primeiro, com o Capitão-Mór Manoel da Costa Gouvêa, morador no Rio das Mortes, e o segundo, com o coronel Caetano Rodrigues Alvares de Orta, morador na Villa do Carmo, com aquelle um atalho do caminho velho de S. Paulo partindo da encruzilhada de Manoel de Sá até Pitanguy, e com este, o prolongamento de Pitanguy até á Villa Boa. A encruzilhada de Manoel de Sá era no ponto em que pegava o ramal da Ayuruoca, na estrada velha de S. Paulo a Ibituruna.

O Capitão Mór Manoel da Costa deveria, partindo daquelle ponto, vir, e passar pelo Rio Verde e pelo Angahy, atravessar seguindo o sertão de Tamanduá e chegar a Pitanguy, povoação esta que se tornaria centro das estradas para S. Paulo, Rio e Villa Rica, optimo para ser viajado pelo fisco, auxiliado pelo commercio licito que por ahi transitasse. Quanto á picada de Goiás, encarregada ao Coronel Caetano Rodrigues, essa veremos como se alinhou admiravelmente por sertões bravios e ainda totalmente encobertos em vastas distancias. Por agora vejamos as occurrencias ligadas ao nosso fim, que é reviver a ordem daquelles tempos e a memoria dos primeiros povoadores de nosso territorio.

A começar pelo Tamanduá, que é o mais antigo nucleo de povoamento do sertão por esse lado, sabe-se que em 1736, achando-se em Goiás, perseguido de credores, aos quaes não podia pagar com o que tinha ou déra por conta, o Capitão Estanislau de Toledo Pisa, veiu estabelecer-se com seu primo, o Guarda-Mór Feliciano Cardoso de Camargos, na paragem denominada Casa do Casca do Tamanduá. Foram estes, portanto, os primeiros moradores. E' provavel que aventureiros hoje esquecidos tenham devassado em tempos idos este sertão em busca de indios e que d'elles proviessem os nomes do rio e da paragem, como os novos invasores encontraram. Pelo menos vem daquelles antigos sertanistas o costume de fabricarem cafuas de cascas de páo, que perduravam e ficavam designando os sitios.

Outra cousa menos duvidosa é que indios e negros fugidos penetraram nos mais reconditos sertões, e muitos nomes que não têm origem conhecida vêm d'elles; assim como por noticias verdadeiras ou falsas, que traziam, muitas tentativas se aventuraram em procura de ouro.

Como quer que fosse, os dous primos, tanto que se fixaram no Tamanduá, attrahidos de certo por taes noticias, abriram uma picada para o Piumhy e para outros logares, por onde andaram na esperança de riquezas, fazendo explorações.

Por seu lado, o Piumhy já não era tambem de todo um sertão intacto.

Para fugir as perseguições da Justiça, por ordem do Conde d'Assumar, o celebre genro do Anhanguéra, Domingos Rodrigues do Prado, ou pelo assassinato, que lhe attribuiam, perpetrado barbara e traiçoeiramente em Taubaté na pessoa do Mestre de Campo Carlos Pedroso da Silveira, ou pela sanguinolenta sedição do Pitanguy, o certo é que se refugiou no Piumhy, sertão fechado, onde permaneceu por dous annos, á espera de que o viesse encontrar a familia assistente no Pitanguy, para com ella seguir a junctar-se com o sogro na conquista de Goiás. Varios outros nomes anteciparam-se nos primeiros tempos d'essas regiões; e tambem se nomearam muitos sitios em que tiveram sesmarias por pagamento de serviços os empresarios da picada.

Quer o Capitão-Mór Manoel da Costa, quer o Coronel Caetano e seus consocios contractaram desbravar as suas concessões em pontos determinados para darem ranchos e pousos ao longo do ca-

minho, obrigando-se a construir por ahi casas e pastos para commodo de tropeiros, e tambem roças para o farto abastecimento dos itinerantes.

Era, ao demais, a melhor maneira de se fiscalizar o interesse da Fazenda Real. Pelo exame das cartas de sesmaria podemos traçar o perfil d'essa estrada, e vêr por este como os antigos nada ou pouco deixavam a desejar no reconhecimento e alinhamento da directriz que visavam.

O Coronel Caetano associou-se com seu filho, o Coronel José Caetano Rodrigues de Orta, e com seu cunhado, o Coronel Maximiano de Oliveira Leite, irmão de sua mulher D. Francisca Paes. O Coronel Maximiano, por sua vez, associou-se com seu filho, o Dr. Francisco Paes de Oliveira. Estes vultos, que pertenceram, como filhos e netos, á familia do Governador Fernão Dias, tomando a empreitada, revelaram estar com as suas lavras de ouro extinctas, ou de pouco rendimento, no Ribeirão do Carmo; pois trouxeram para o serviço da picada os trabalhadores de que dispunham.

IV

As sesmarias

De 1 a 8 de Abril de 1737 Martinho de Mendonça, em cumprimento do estipulado (com bem pouco se contentavam os empresarios) assignou-lhes as cartas de sesmaria, cuja lista vamos dar pela ordem possivel, salvo imperfeições, seguindo o mappa, no qual nem todos se encontram, e muitos já soffreram com a mania de se mudarem nomes historicos.

Ao Coronel Caetano Rodrigues e a seus socios, bem como ao Capitão-Mór Manoel da Costa e aos seus, concederam-se as sesmarias do ajuste; mas outras, que no mesmo tempo foram passadas, nos revelam os auxiliares e ajudantes de que se serviram estes empresarios.

Alguns não fizeram mais que legalizar na occasião posses que já tinham, sobre tudo na parte em que a picada cobriu as veredas dos primeiros invasores, desd'o tempo do Anhanguéra.

As sesmarias, começando de Pitanguy, foram:

Coronel Caetano Alvares, a do Capão do Mel, abrangendo o sitio das Tres Passagens, alèm do rio de S. Francisco; em direcção á Serra de Nazareth, que depois se chamou da Marcella, e hoje da Saudade.

Domingos de Brito, a sesmaria da Chapada, tendo ao norte o rio dos Veados; ao poente, a Serra do Indaiá; ao sul, a chapada vertente do rio Jorge; e a leste, o riacho das Antas.

Coronel José Caetano, a da Serra de Nazareth.

Guarda-Mór Maximiano Leite, da Vargem Grande, que ia da Serra de Nazareth ao Grão Cairo.

Dr. Francisco Paes, a de Gessurana, que ia do Grão Cairo á Lagôa Secca.

José Peres Monteiro, da Lagôa Secca ao Ribeirão Feio.

Coronel Mathias Barbosa da Silva, do Ribeirão Feio aos Olhos d'Agua.

Luiz Manoel, dos Olhos d'Agua á Lagoinha.

João Pereira de Carvalho, da Lagoinha ao rio dos Patos.

Pedro Vanzeller, do rio dos Patos ao riacho Mulungù.

Manoel Ferreira Serra, do Mulungú ao Ribeirão do Cedro.

Manoel da Silva Villa Fria, na paragem das Canellas de Ema.

Manoel da Costa Gouvêa, da Serra dos Cristáes ao rio Membéca.

Domingos Ribeiro Guimarães, do Membéca ao sitio da Noruega.

Francisco Rodrigues de Miranda, da Noruega ao Rio São João.

Balthazar Corrêa Bandeira, da Noruega á Campina.

Lourenço de Amorim Costa, no rio Jacaré, e outra no ribeirão de S. Lourenço, até ao ribeirão dos Patos, correndo Parnahyba abaixo.

João Jorge Rangel, do Rio dos Enforcados ao Prepetinga.

Paulo de Araujo Costa, do Prepetinga aos Buritís.

José d'Affonseca Barata, da Campina do São Marcos ao Capão do Guará.

Urbano da Costa Menezes, na Borda do Campo, partindo do ribeirão do Cedro ao Burití.

João do Couto, no sitio da Batalha, principiando da ponte do Buriti e acabando perto de chegar ao rio S. Marcos.

Vicente Pereira da Costa, no rio Jacaré, dividindo com a de Lourenço Amorim.

Padre Leonardo Francisco Palhano, a do sitio de S. Leonardo, nas cabeceiras do Rio Paracatú, tendo ao nascente a de João Jorge Rangel, e ao poente, a estrada que vae de Pitanguy a Goiás, e ao sul os Olhos d'Agua. Essa sesmaria foi passada em 20 de setembro de 37 e só teve por fim legalizar a possse anterior do Padre, como veremos.

Por estas sesmarias podemos, como se disse, apurar o alinhamento geral do caminho e bem assim até onde o governador de Minas estendeu a sua jurisdicção e, portanto, a posse da Capitania.

Em resumo: a picada, partindo de Pitanguy, seguiu, como em recta, e foi ter á Lagoa Secca, ao pé do Patrocinio; e dahi, ligeiramente inclinada por uma obliqua, foi ter ao sitio da Batalha, e á margem de S. Marcos, na qual se fixou a sesmaria de André Barbosa de Barros.

A picada de Martinho de Mendonça, cortando de meio a meio a vasta região de *loeste*, o mesmo foi que animar o desbravamento dos sertões adjacentes, como vamos ver, conforme o que temos conseguido apurar nos Archivos publicos e ecclesiasticos.

*
* *

O Conde de Assumar, que é a figura dominante de nossa antiguidade, visto nada ter omittido, quanto convinha á sua tarefa de preparar o advento da ordem como era necessaria á installação da Capitania, entre as mais providencias tendentes a integridade de nosso territorio, no sertão do S. Francisco, mandou, como já se disse, pedir ao Bispo do Rio de Janeiro, Frei Francisco de S. Jeronymo, a provisão que se passou ao Padre Palhano para installar uma parochia naquelle sertão.

O Padre Antonio Curvello, porém, que já estava provido pelo Arcebispo da Bahia em tal Igreja, allegando que sua jurisdicção se estendia a todo o territorio do grande rio, indignou-se e repelliu o collega, de armas em punho, e este, corrido, foi parar nas cabeceiras do rio Paracatú, de onde, passando as vertentes do Parnahyba, fundou uma capella, e ahi funccionou como vigario com a provisão do

Bispo do Rio de Janeiro. Convém notar aqui, para intelligencia de narrativa, que a pretendida parochia do Padre Curvello, abrangendo todo o territorio do S. Francisco, deveria chegar, segundo queria o Padre, até aos limites onde a de S. Romão, ulteriormente creada, chegou para os lados do Sul, á partir com a de Pitanguy, embora no tempo do mesmo Padre Curvello foram sertões inteiramente desconhecidos.

O Padre Palhano, entretanto, chegando á serra divisoria, que teve por nome o seu, de S. Leonardo, entendeu que essa parte devia pertencer, fóra de duvidas, ao Bispo do Rio, sendo que ainda em fins da éra de setecentos se notavam as ruinas de sua capella dedicada a S. João Nepomuceno. Officiando nesse tosco sanctuario, o mais antigo de nosso occidente, o Padre Palhano conseguiu formar um nucleo de indios e de colonos, provenientes estes do Pitanguy. Os colonos, porém, o que traziam na mente era o talisman da epocha e andavam pela picada colhendo boatos que indicassem ribeiros de ouro no sertão do Parnahyba. Por esta mesma razão, o Padre, que tambem foi grande aventureiro, associou-se com o Capitão João Monteiro de Souza, e organizaram a comitiva que encetou a exploração do rio e da Campanha dos Dourados.

A esta mesma empresa vieram juntar-se, pouco depois, Salvador Jorge e seus filhos, provenientes dos descobertos de Paracatú, nos quaes, como não haviam obtido logar, se passaram para os confluentes do Dourados, que adquiriram os nomes de Jorge Grande e Jorge Pequeno.

V

Paracatú

As minas de Paracatú foram descobertas em 1743 — 1744 pelo Guarda-Mór José Rodrigues Fróes. Seu irmão José Rodrigues Fróes havia auxiliado a empresa da picada de Goiás, e depois abriu o sitio de uma Fazenda no Jacaré, vizinho á sesmaria de Lourenço Amorim, para onde veiu de Sabará o Guarda-Mór, animado por boatos de ouro naquellas paragens.

Nessas pesquizas teve a boa sorte de encontrar os fartos mananciaes da serra das vertentes, a que logo se seguiram os do Corrego Rico, de incomparavel opulencia.

A noticia, voando, como de costume, sublevou de toda parte ambiciosos, e os ribeiros foram assaltados por enorm multidão de pretendentes.

Uma circumstancia contribuiu na conjunctura para esta invasão: foi a violencia com que se executou a Ordem Regia de 23 de Abril de 1743, pela qual foi prohibida a extracção de diamantes no districto do Tijuco, decretando-se o monopolio real; e sendo contractado o se viço com João Fernandes de Oliveira, este mesmo, não podendo empregar mais de seiscentos operarios.

Em consequencia do districto diamantino ficar demarcado, sendo expulso delle milhares de exploradores, que viviam do garimpo e tambem da mineração de ouro, dirigiram-se, por isso, em maxima parte, para os descobertos do Paracatú. A massa enorme, pois, de pretendentes, não podendo achar logares em que todos se acommodassem, muitos foram para Goiás e outros se dispersaram pelos nossos proprios sertões, ainda devolutos.

Dos primeiros que para alli se dirigiram foi o Padre Antonio Mendes Santiago, de que já tanto se tem fallado. Este Padre foi aventureiro e andejo. A primeira localidade em que o vimos no exercicio das ordens foi a da Manga, dita hoje do Amador, de onde se passou logo para o arraial de S. Caetano do Japoré. D'ahi veiu para o Brejo do Salgado. Depois de suas façanhas na sedição já referida, veiu para S. Romão, cujo arraial velho se chamou Santo Antonio da Manga. Elle tinha sempre a sagaz precaução de residir nas povoações da margem esquerda do Rio de S. Francisco, por pertencerem ao bispo de Pernambuco e este lhe ficar a quinhentas leguas de distancia.

Tanto, pois, que ouviu fallar do descoberto do Paracatú, destacou-se immediatamente para lá e no nascente arraial, a que deu o nome de Sant'Anna e S. Luiz, santos a que havia de antes consagrado a Igreja da Manga do Japoré (dita do Amador), erigiu a capella, mas deu-lhe por orago Santo Antonio, o mesmo de S. Romão, de modo que nas chronicas antigas deparamos duas Igrejas chamadas Santo Antonio da Manga, essa de S. Romão e a do Paracatú, por ardil do Padre. Tendo elle tomado posse do descoberto como de sua jurisdicção, e em nome do Bispo de Pernambuco, a identidade do orago e do nome daria a desejada confusão, que surgisse entre as dioceses do Rio e de Olinda, caso disputassem o logar.

Entre os concorrentes do Paracatú conta-se o vigario de Ouro Preto, Dr. Felix Simão de Paiva, distincto sacerdote, que por ordem e provisão do Bispo do Rio de Janeiro, D. João da Cruz, andou em visita ás Igrejas novas d'aquellas paragens; mas nada poude fazer no arraial de Sant'Anna e S. Luiz. O Padre Santiago sahiu-lhe á frente e oppôs-se com todas as forças ao seu mandato; e, como o Dr. Simões lhe conhecia o genio e as violencias de que era capaz, o remedio que teve foi seguir viagem e transpor o rio S. Marcos, por onde livremente estendeu a diocese do seu Bispo. Acompanhado sempre pelo Coronel José Velho Barreto, em quanto este procedia a exame nos ribeiros, em busca de ouro, o Dr. Simões officiava em Capellas que ia consagrando e neste intermedio erigiu a de Nossa Senhora da Conceição das Minas de Santa Cruz, á margem do rio Corumbá, nome que pôs em memoria de D. João da Cruz. Igualmente visitou o Dr. Simão a Capella de Santa Luzia, arraial que se estava formando esperançosamente e onde encontrou conhecidos seus, da Villa de Quelúz e do Campo dos Carijós, que não tendo podido collocar-se no descoberto de Paracatú, para alli se encaminharam, e eram o Capitão José Antonio de Souza Carneiro e seu irmão Francisco Antonio, Luiz Navarro de Queiroz, Manoel José Loureiro, Francisco Pinheiro e outros.

As minas de Paracatú, manifestadas, como vimos, a Gomes Freire pelo Guarda-Mór José Rodrigues Fróes, não foram por este repartidas, como em geral se tem escripto.

Com quanto mui grato fosse a Gomes Freire tão feliz achado em seu tempo, cremos, que, pelas pretenções do Guarda-Mór como descobridor, se tornou incompativel para ser imparcial; e d'isso Gomes Freire deixou-nos prova no officio de 7 de Novembro de 1745, dirigido ao Secretario d'Estado, Antonio Guedes Pereira. Diz Gomes Freire que, de accordo com o Ouvidor do Sabará, achou prudente não fiar do descobridor a partilha das terras: e por isso havia nomeado para tal diligencia o Capitão-Mór João Jorge Rangel que, durante muitos annos, cobrava com zelo e conta a capitação no sertão, e a José Ferreira Brandão, homem de bem, que muitos annos havia sido Vereador e Juiz Ordinario no Sabará, nomeações estas, que com a do Escrivão João Freire Rabello, tambem vereador da dita Villa, foram indicadas pelo mesmo Ouvidor.

Entretanto, nesse referido officio diz Gomes Freire: «... foram ao descoberto, aonde vendo muito ouro, perdida a honra e te-

mor de Deus e de Sua Magestade, fizeram o que refere o Ouvidor na carta junta. Si a estes homens se provar o que esta carta relata, aos reaes pés de Sua Magestade peço mil vezes seja servido mandar-se-lhes dê um tal castigo, que sirva de exemplo e remedio não só da insolencia de quererem roubar á custa do meu credito e do Ouvidor; mas para que em semelhantes casos não se atrevam os Juizes a serem os maiores defraudadores dos thesouros, que tocam a quem os regimentos de S. M. os permittem.»

Declara Gomes Freire que, na sua opinião, o descoberto não era tão grande como o Ouvidor descrevia; mas que em todo caso concorria para a conservação das Minas, e dava graças a Deus por ser servido, que no feliz reinado de Sua Magestade tantos thesouros se descobrissem.

Entre estes não devemos omittir os descobertos de José Martins Bonilha, irmão do Guarda-Mór José Rodrigues Fróes, que mandou a Gomes Freire amostras de ouro e prata do Rio, que tomou o nome de Prata, e tambem dos diamantes do Abaeté, que se tornaram famosos e ainda não cessaram de animar explorações, desd'o tempo de D. Antonio de Noronha.

CAPITULO II

I

Os Quilombos

Na epocha desta narrativa cumpre juntar aos muitos elementos de perturbação, o dos quilombos de negros fugidos, que se estabeleceram nos sertões de Oéste e ao sul do Sapucahy. Em tão vasta região havia espaço para viverem sem mutuamente se hostilizarem, menos que por accidentes, tres classes de inimigos, aliás inconciliaveis indios selvagens, negros fugidos e feras. Eram, porém, como que irmãos e bem colligados todos em se tratando de defender o sertão, de sorte que lá não podessem penetrar nem mais aventureiros, nem descobridores.

Só, pois, em seguida, e depois que se abriu a picada de Goiás, é que se entabolaram as minas do Paracatú, e animaram-se estes a vir de pouco a pouco penetrando naquelles densos mattagaes.

Desd'o principio do povoamento das Minas Geraes, escravos mais intelligentes, fugindo, entranharam-se naquelle sertão e constituiram quilombos famosos, que já se celebravam em contos imaginarios, longe e bem longe zombando dos Capitães do Matto.

Com a revolução causada pelos descobrimentos de Goiás, os quilombos ainda mais se encheram, quer de escravos de Minas, quer de S. Paulo e mesmo da Bahia. Na lufa-lufa, em viagens sumiam-se muitas dos co nitivas e lá iam augmentar as negregadas colonias.

Emtanto os quilombos eram uma praga espalhada por todos os cantos, e sem remedio. Pela Ordem Regia de 9 de abril de 1745, dirigida a Gomes Freire, pode-se avaliar o desespero das Camaras.

Manda S. M. que lhe informe o Governador, e que proceda como lhe parecer sobre a representação da Camara do Sabará, propondo que se tirassem de S. Paulo uns duzentos casaes de tapuias, para se estabelecerem cincoenta em cada Comarca, e dahi sahirem á destruição dos quilombos de tugidios, que frequentemente andavam

a roubar e matar os viandantes; visto que, dizia a Camara, os negros, que se tem empregado para se evitarem estes insultos, têm sido inefficazes.

Queria a Camara do Sabará que os negros tivessem o mesmo espirito das formigas cuiabanas e, como não o tinham, propunha que viessem os tapuias.

Esta ordem, porém, nos descortina o quadro da epocha, em que a sociedade estava á mercê dos quilombos, por não quererem os forros arriscar-se ao perigo de combatêl-os. Que não era por humanidade, é cousa clara; tão pouco por idéas liberáes, que nem se quer se sabia o que vinham a ser.

E' que ninguem queria morrer pela certa.

O resultado foi que os sertões alludidos do Parnahyba e Rio Grande, infestados de inimigos, cada vez mais se povoavam de tal gente e serviam de espantalho.

Animados todavia pelos successos do Padre Palhano e de Salvador Jorge, varios sertanistas do Paracatú, em vez de irem para Goiás, preferiram aventurar-se no mesmo sertão. Neste proposito, Baptista Maciel e Agostinho Nunes de Abreu, organizando uma léva de batedores, vieram percorrer o campo das Perdizes, até ás cabeceiras do S. Francisco, examinando os terrenos e empregando bateias, onde quer que os cascalhos deram indicios. Assim vinham; quando mais enlevados se achavam nas pintas de ouro, que luziam, foram surprehendidos pelos negros do quilombo Queimado, sendo morto Baptista. Agostinho Nunes, com difficuldade escapando, retirou-se com alguns companheiros restantes, e só no Pitanguy tomaram folego.

Passado comtudo algum tempo, Agostinho Nunes, indo para Tamanduá, revelou ahi a Estanislau de Toledo os auspiciosos indicios, que havia obtido. Organizaram então os dous, com o Capitão Bartholomeu Bueno do Prado, uma forte bandeira, á qual se associaram Francisco Xavier do Prado, José Taciano Flores, Victoriano Pereira, Valentim Gomes e Simão Dias Pereira, tendo por Capellão o Padre Antonio Martins, a quem foi concedida provisão de altar portatil a 28 de abril de 1748, já em nome do primeiro Bispo de Marianna, pelo governador diocesano dr. Lourenço José de Queiroz Coimbra, que havia por elle tomado posse da Mitra.

Deparando estes exploradores magnificas faisqueiras no rio das Abelhas (que os novatos converteram em rio das Velhas), ahi por

muito tempo se achavam occupados, senão quando um troço de Cayapó, de cento e muitos arcos, vindo dos sertões do Paraná, e collocando-se no alto, de onde se avistava mais de perto o arraial, começaram a tirar flechas por elevação e mataram muitos moradores.

Por estarem os selvagens no alto e fóra do alcance, não se lhes podendo ao menos contar o numero, os mineiros trataram de abandonar o descoberto, e sahiram pelo caminho das Perdizes, por onde os barbaros em perseguição lançaram fogo á macega.

Entretanto, e nesse meio tempo, o Guarda-Mór Feliciano Cardoso, tendo constituido sociedade com Manoel Váz e José da Silva Caldeira formaram uma segunda léva de quarenta e tantas pessoas armadas e entraram por diversas picadas a fazer experiencias e lavagens.

Estando em direcção ao arraial das Abelhas o Guarda-Mór Feliciano Cardoso, deu-lhe no desejo ir visitar seu primo Estanislau de Toledo e, como avistasse de longe o fogo, entendendo ser posto por amigos, adiantou-se para esse lado, mas em tão máu azar, que topou com os bugres, e assim elle como seu companheiro Manoel Váz, ambos cahiram em poder dos barbaros. No dia seguinte José Serra, e os mais da comitiva, chegando ao logar, só encontraram ossos quebrados e manchas de sangue. Haviam sido devorados.

* * *

Pelos annos de 1752 e Provisão de 12 de Junho, D. Manoel, primeiro Bispo de Marianna, solicito em attender as necessidades espirituaes de suas ovelhas espalhadas pelos sertões do Piumhy, Rio das Abelhas e cabeceiras do S. Francisco, enviou-lhes o Dr. Marcos Freire de Carvalho com poderes de Vigario da Vara e provisor de novas Igrejas.

Nem memorias, nem monumentos, porém, d'aquella epocha accusam a existencia de rebanhos, tão pouco de oratorios ou Capellas em taes regiões. Antes de 1752, no paiz do sul, á margem do Sapucahy, havia tão sómente a Capella de Sant'Anna, provida já pelo Governador diocesano de S. Paulo em nome do Bispo D. Bernardo Rodrigues de Noronha, na pessoa do Padre Lino Esteves de Abreu. Além d'essa, mais ou menos contemporanea, erigiu-se, muito mais longe, a de S. Francisco de Paula do Ouro Fino, pela mesma fórma

e autoridade provida em 8 de Março de 1749. Na estola, portanto, do Dr. Marcos só havia para se comprehender a gente errante, e incerta, visto como de fixos, mas separados por largas distancias, só havia os quilombos facinorosos.

O que, pois, devemos presumir é que o Dr. Marcos, tendo em mira invadir a região perigosissima, em busca de ouro, atinou em vir a Marianna, e, a titulo de curar das almas, conseguiu do piedoso Prelado a investidura do cargo afim de entrar nos sertões habilitado a se impôr ao respeito de quaesquer flibusteiros ou de nucleos, que á ventura se estivessem formando. Esta hypothese parece-nos razoavel deante do apparato bellicoso com que se pôs a caminho, sahindo do Pitanguy com duzentos homens armados. A supposição, porém, que o animava, de ser acatado como representante evangelico, burlou-se pelo estrondo e pé de guerra, que foi um grande erro.

Os negros, ao terem noticia, logo entenderam que seria contra elles que ma chasse com tal equipamento, e, pois, encheram-se de espanto.

Já em 1748 um pelotão nesse porte os havia atacado sob o commando do Capitão Antonio José de Oliveira, do que ficaram escarmentados; e por isso, d'ahi em diante, reforçados sempre de novos adherentes, organizaram um serviço perfeito de espiões; e estes, por signaes combinados de longe a longe, inteiravam-se de qualquer movimento nas entradas que dominavam. Tinham mesmo nos povoados, e até nas Villas, agentes secretos, que com elles especulavam, comprando-lhes o ouro, pelles, poaia e mais cousas que podiam enviar, fornecendo-lhes em troca munição e generos. Entre os objectos d'esse commercio illicito vinham os que pilhavam na picada de Goiás, e nos mais caminhos, como nos povoados e Fazendas, que assaltavam, sobretudo nas comarcas do Rio das Mortes e do Sabará.

Em taes circumstancias, a comitiva do Padre Marcos, dando rasto a suspeitas alarmantes, não acabava de sahir da picada de Goiás e entrava no Campo Grande, eis que foi assaltada. Cahiram-lhe os negros em cima, e num tremendo impeto mataram-lhe 42 companheiros, dos quaes 19 escravos seus proprios, sendo-lhe tomada toda a bagagem, armas, munições, viveres e instrumentos que levava para a mineração, e de carpintaria: um despojo de guerra opimo!

Em vista de tão calamitoso desastre, e não querendo pagar mais caro com a vida a sua temeridade, o Dr. Marcos deu de rosto ao sinistro campo e apressado, quanto poude, galgou a picada, indo por ella até á Lagoa Secca, onde conseguiu repousar em segurança. Licenciando ahi a tropa, e conservando apenas comsigo os poucos companheiros e mais dedicados que quizeram seguil-o, partiu para Sant'Anna do Paracatú. Nem em Sant'Anna, porém, tão pouco em outro sitio permittiu-lhe o Padre Santiago ficar em exercicio e uso de suas ordens, repetindo com elle o mesmo intolerante procedimento que teve com o Dr. Simões. Em consequencia, o Dr. Marcos abalou-se para adiante e foi se abrigar no arraial de Batalha, cuja Capella o Dr. Simões havia recentemente consagrado, como encorporada á Diocese de Marianna, consoante os limites das prefeituras seculares, que iam até ás margens do rio S. Marcos.

Ahi, tranquillo, o Dr. Marcos passou algum tempo, officiando na Capella, até que abriu e costeou uma Fazenda na paragem do Fundão, distante do Paracatú 10 leguas, e situada nos Campos Geraes do São Marcos, cuja posse foi legalizada por carta de 26 de Janeiro por João de Mello Franco, seu comprador.

II

O alarme

O terrivel episodio do Dr. Marcos divulgando-se rapidamente e causando viva indignação ou terror nos povoados, impressionou afinal o governo da Capitania. Por uma d'essas anomalas praticas da administração, a policia local e a repressão dos quilombos, em quaesquer proporções que fossem, competiam ás Camaras. Ao governo só em alterações, que affectassem a ordem geral, ou deprimissem a autoridade regia, cabia intervir. Em relação aos quilombos do Rio Grande, as Camaras por vezes cotizaram-se, mas nunca se quer atáca-los conseguiram, e apenas duma ou de outra feita chegaram a bater os quilombolas, que vinham pelos caminhos mais proximos ao povoado. O caso, porém, do combate ao Padre Marcos, provocou das Camaras uma acção conjuncta e dirigiram-se ao Governo, pedindo medidas que diziam de salvação publica.

Os quilombolas eram orçados em mais de vinte mil negros, mulatos, e de permeio d'elles se contavam criminosos e facinoras. Os quilombos avaliavam-se por dezenas, e d'estes eram quatro fortissimos por natureza, populosos, como Villas, quaes foram as do Ambrosio, do Zundú, do Caréca e do Calabocca, situados aquém e além do Sapucahy.

Cada um tinha o seu rei com officiaes e ministros, regendo-se pelo despotismo africano, suspicaz e sanguinario, como em permanente estado de guerra, imitação quasi dos Palmares.

Já tivemos occasião de dizer como vinham negros da Africa mais ou menos instruidos e de idéas mais adiantadas. Eram estes os organizadores de conspirações e quilombos de grande vulto; e já disso tratámos na *Historia Antiga* em tempos do Conde d'Assumar.

Governava então Minas, por occasião dos successos que narramos, o Tenente-Coronel José Antonio Freire de Andrade, posto pelo irmão ausente. Sem os mesmos talentos politicos d'este, não lhe era somenos todavia em zelo e probidade.

Póde-se mesmo dizer que o Coronel José Antonio era mais communicativo e affavel que o General. Era, porém, timido e moroso, hesitando sempre em tomar medidas de maior alcance, mas o que deliberava cumpria-se.

As Camaras, ou espontaneamente ou por ordem dos governadores em relação aos quilombos, publicavam bandos insensatos, apregoando penas severissimas contra quem favorecesse ou alliciasse os quilombolas e promettiam premios avultados a quem os prendesse ou matasse. A repetição destes editaes estrepitosos, ao passo que pouco fazia ao caso, dava no desespero dos negros. A noticia corria prestes aos quilombos, e se acautelavam, predispondo a resistencia. Como em regra quem opprime se sente mal, imaginando a cada passo a revolta dos opprimidos, assim viviam os brancos, cujo duende era o odio dos negros. Viram rastos de insurreição em tudo, e só a suspeita calava um desasocego infernal. Por parte dos escravos, como a escravidão, revoga a natureza, e só se mantém pelo terror, sabiam que, apanhados, morreriam em tormentos, e assim se dispunham a morrer matando.

Em taes conjuncturas, a Camara de Villa Rica, tomando-se de espanto, dirigiu uma circular aos outros senados em data de 3 de Abril

de 1756, annunciando um cataclisma, que os escriptores com seriedade quasi ridicula registraam com côres sombrias.

Deliberando em sessão extraordinaria, especialmente convocada, a Camara officiou ás outras nos termos seguintes:

«As noticias que ternos de se haverem confederado os negros aquilombados com os que existem n'esta e n'essa Villa e nas de toda a Capitania para na noite de 15 do corrente darem um geral assalto em todas as povoações, privando da vida a tudo que forem homens brancos e mulatos, determinando morte a seu Senhor cada um escravo, que lhe fôr mais familiar. E' a ordem desta execranda determinação commetterem aos brancos, ao tempo, em que dispersos se occuparem em correr as Igrejas, sem perdoarem qualquer pessoa que seja, não sendo mulher. Esta noticia que a principio, como vóz vaga, foi sómente attendida, tem chegado a manifestar indicios, que requerem toda attenção, por se signalarem escravos, que se dizem prepostos para regerem as Minas, regulos além de patentearem em muitas praticas tendentes a tal conspiração; e ser certo, que em annos diversos se tenha percebido andarem de semelhantes intentos sem que se chegasse a se experimentar seus crueis effeitos, não parece desacerto acautelar uma mina, que póde com lastimoso successo desenganar de sua possibilidade.

A grande capacidade de Vmces. compete dar providencia necessaria em um tão factivel accontecimento communicando tambem aos senados mais distantes o justo receio de um golpe, que a todos ameaça, ao que nós ficamos applicando nosso cuidado, pela obrigação, que nos corre, e serviço de Sua Magestade, dando juntamente conta ao Illmo. Sr. Governador, e a S. Exc. Reverendissima para que n'aquella noite determine se não abram as Igrejas por melhor se evitarem os grandes concursos de negros, que todos os annos se observam.»

Ao Reverendo Bispo, que era ainda o piedoso Frei Manoel da Cruz, os mesmos Camaristas, que eram Francisco da Rocha Brandão, Jeronymo de Castro e Souza, Fructuoso Lopes de Araujo, Bernardo Joaquim Pessoa, e Valerio Simões da Motta, officiaram:

«Em diversos annos se tem justamente temido uma sublevação geral de escravos desta Capitania, e supposto os factos não tenham confirmado este receio pela providencia, que se tem dado, este presente anno são tão vehementes os indicios, que passam a se fazer provaveis, assim por constar terem os negros aquilombados tratado com os que vivem nas povoações de darem um assalto a seus senhores na quinta-feira Sancta, como por se assignalarem os escravos, que hajam de succeder nos governos dos que já suppõem destruidos.

Esta noticia, que não teve ao principio maior credito que o que merece uma vóz destituida de fundamentos solidos, tem como dissemos em muita parte autorisado-se pelo cuidadoso exame, que em materia de tanta consideração se tem feito; motivo porque á V. Exc. este senado representa seja servido determinar, quando assim o julgue conveniente, estejam as portas das Igrejas fechadas na sobre dita noite, em ordem a se evitarem os numerosos concursos de negros, que todos os annos se observam occultando com capa de piedade os seus damnados intentos.»

A simples leitura destas peças revela-nos a fantasia do medo; mas podemos fazer idéa das atrocidades de que foram pacientes os infelizes, visto se imaginaram aqui antecipando a polvorosa do Haiti. O espantalho eram os quilombolas; mas a verdade é que, si entre os negros não se apontassem alguns capazes de tão bem traçada conspiração, o caso não se manifestaria com tanta vehemencia. Admira-nos que escriptores da ordem de Varnhagen e outros, confiando-se nos Camaristas de Villa Rica, tivessem dado por indubitavel a colligação dos negros; e não reflectissem que, si de facto houvesse tal insurgimento, as Camaras do Rio das Mortes e do Sabará, em cujos termos se achavam os famosos quilombos, seriam as primeiras a dar o rebate. Não se lembraram tambem, de que, si D. Manoel da Cruz tivesse examinado o assumpto e lhe achasse fundamento, teria deferido, mandando fechar as Igrejas, facto que não se deu, pois estiveram abertas como de costume.

A fantasmagoria de taes vesperas sicilianas em quinta-feira santa veiu de longe, desde 1719, em tempo do Conde d'Assumar, que, em sua nunca bem desmentida idiosyncrasia, propôs até que se pro-

mulgasse um codigo negro especial, com artigos, por exemplo, mandando cortar uma perna a todo escravo que fugisse.

Para bem comprehendermos o enredo daquelles tempos, convém lembrar que a bruta classe numerosa de feitores, capangas e capitães do Matto viviam de explorar o medo dos senhores, para se tornarem necessarios. Innumeros vadios, que eram parasitas nas Fazendas, tinham-se por guarda-costas e espias dos proprietarios. Essa grande caterva tinha todo interesse, pois, de crear boatos e exaggerá-los. O que é verdade é que as outras Camaras, os Ouvidores, os Intendentes, os Capitães-Móres, os Parochos não se deram por achados, e só os Camaristas de Villa Rica apanharam o rastilho de tão formidolosa conjuração.

Entretanto, como a parte seria, que consistia nos quilombos, de facto não podia ficar por mais tempo sem uma solução, em vista dos attentados e do augmento que tinham adquirido, obstando os descobrimentos, o Governador José Antonio Freire de Andrade sahiu de seu epicurismo e passou a dar as providencias reclamadas. Elle tinha de bom que ninguem o igualava quando resolvia fazer, e ninguem fazia melhor o que elle sabia resolver.

III

Expedições aos Quilombos

A maior difficuldade com que luctavam os Governadores era conseguirem do Governo Regio auctorização para despesas, pois não se punha aqui prégo a uma pórta sem baixar ordem de Lisboa. Queria Sua Magestade que as Camaras fizessem todas as despesas de caracter administractivo. O Governador José Antonio, disto sabendo, e para não estar pedindo ordens da Côrte, dirigiu-se ás Camaras para accorrerem aos gastos da expedição. Si considerarmos as rendas fixas municipaes, entenderemos que as Camaras patinhavam na miseria; entretanto tinham recursos inexhauriveis nas fintas, e nesta verba dispunham de receitas elasticas; tinham tambem nas corvéas e no trabalho forçado dos sentenciados expediente para proverem o serviço de obras. Era, pois um poder immenso.

José Antonio ordenou, em consequencia ás Camaras que levantassem por conta do governo e tambem dellas gente escolhida, quan-

ta pudessem e fosse necessaria, não só para combate, mas tambem para obras e preparativos. Nos Registros de S. João d'El-Rei encontra-se o officio de 6 de dezembro de 1758, do teor seguinte:

> «Diogo Bueno me representou, que lhe são precisas vinte canôas para a expedição ao Quilombo Grande na forma que lhe está determinado, e como se deve cuidar desta diligencia para o tempo proprio, Vmcs. vendo pouco mais ou menos o que ellas podem importar para dar ordem ao Thesoureiro para que entregue ao dito Diogo Bueno o dinheiro. que Vmcs. votarem ser preciso para se fazerem as ditas vinte canoas, e o thesoureiro tenha livro em que se assente estas despesas. &.»

Por este documento ficamos informados da maneira como se prepararam aquellas diligencias.

Varias foram as expedições ordenadas pelo Governador José Antonio Freire de Andrade. A primeira, que consta de seu officio de 1° de março de 1757, foi encarregada ao já conhecido Capitão-Mór Bartholomeu Bueno do Prado, residente no Pitanguy. Era este filho do famoso Domingos Rodrigues do Prado e, portanto, neto do Anhanguera, e muito garbo fazia da febera avóenga, que elle de facto não desdourava, nada sendo mais proprio do aventureiro, que foi. Acceitando a incumbencia, pôs-se á frente de quatrocentos sequazes e metteu-se pelos mattos e serras em combate aos quilombos do Indayá e além da Marcella, dos quaes os maiores foram os ditos do chefe negro chamado Ambrosio, e do Zundú, appellido de um outro.

Pedro Taques em sua *Nobliarchia*, tracejando a vida e façanhas deste seu parente, affirma que em trophéo da campanha apresentou tres mil e novecentos pares de orelhas, sem outro premio que a honra de se haver occupado no serviço real, desempenhando o conceito que se formava de seu valor e disciplina de guerra contra essa canalha.

A fantastica rasoura de orelhas, bem semelhante a muitas outras patranhas, encampadas pela credulidade do velho Taques, desceria de nosso horror, si ainda bastante não ficasse de quanto na realidade nos causa o que houve. Pela carta do Governador, datada de 17 de outubro de 59 em S. João, e dirigida á Camara do Serro em signal de agradecimento pelo zelo e boa vontade com que havia concorrido para tal diligencia, vemos que até aquelle dia, em quatro mêses de

guerra, o Capitão-Mór tinha matado 25, prendido 20 no quilombo do Indayá, e tambem prendido 49, sem declaração de mortos em outros.

A expedição durou ainda uns dous mêses; mas, si foi esse o resultado dos dous maiores valhacoutos, não é licito contar maiores trophéos que cincoenta pares de orelhas, quando muito: o que, todavia, chega para calafrios hoje, imaginando-se o resto, caracteristico do tempo.

Pedro Taques, vimos confirmado no discurso commemorativo de seu bi-centenario em S. Paulo, foi notavel dos mais notaveis cotemporaneos, podendo personificar a sua epocha, quanto ella valia em sentimentos christãos, um intellectual honestissimo.

Os termos de que se serve tão fria ou tão deshumanamente, revelam-nos a mentalidade, ou, como hoje dizem, a psychologia dessa epocha. O Conde d'Assumar, em seu officio de 13 de junho de 1718 ao Rei, empregou o mesmo qualificativo *canalha* em relação aos negros; e todavia eram esses infelizes os instrumentos de trabalho unicos em uma sociedade que nem agua bebia senão pela mão delles.

O que foi a expedição de Bartholomeu Bueno esclarece-nos o Secretario Martinho de Mello nas instrucções que deu a D. Antonio de Noronha, nomeado Governador de Minas, mostrando-lhe os recursos da força, com que podia contar, de milicianos ou paizanos. Fallando destes, concluiu:

> «... depois de suportarem e padecerem com admiravel constancia os maiores trabalhos, fomes e fadigas, chegaram emfim aos quilombos e os destruiram, voltando passados seis mezes, que tanto durou a expedição.»

Ao passo que o digno neto do Anhanguera expurgava os sertões do Campo Grande, encarregava-se Diogo Bueno da Fonseca do sertão do Piumhy e das cabeceiras do S. Francisco, em virtude do officio de 21 de maio de 58, e bem assim o Capitão Antonio Francisco França de Burena, pelo de 8 de julho de 59 tomou a si bater os negros que infestavam as regiões do Sapucahy.

Em 1730 o Guarda-Mór Diogo Bueno havia entrado com seu pae Francisco Bueno Luiz da Fonseca, em cuja comitiva tambem vieram o já citado Salvador Jorge Bueno e outros parentes com vistas em descobrimentos sobre o Rio Grande, desd'as cabeceiras até á fóz; e

de facto começaram suas explorações nas nascentes do Capivary, que sae de Carrancas e entra no Rio das Mortes Pequeno.

Ahi não só Diogo Bueno, mas tambem seus companheiros fundaram fazendas e ficaram residindo em terras, que foram legalizadas em 1753, por cartas de sesmaria entre o Rio das Mortes Pequeno e o ribeirão dos Tabuões, na zona do Palmital. Suas diligencias, pois, se dirigiram aos sertões mais proximos.

CAPITULO III

I

Luiz Diogo

Em consequencia da morte de Gomes Freire, succedida em 1º de aneiro de 1763, o governo das tres capitanias passou, de conformidade com o Alvará de Successão, a uma Junta composta do Bispo D. Antonio do Desterro, do Brigadeiro José Fernandes Pinto de Alpoim e do Chanceller João Alberto de Castello Branco, até o dia 16 de outubro daquelle anno de 63, dia em que o entregaram ao Conde da Cunha, com o qual se encetou no Rio de Janeiro a serie dos Vice-Reis, até então com assento na Bahia.

Como, porém, a esse mesmo tempo se desligou o Governo de Minas, veiu exercê-lo um dos melhores homens que tivemos, cuja reputação de justo e moderado perdurou no appellido de pae dos pobres, que lhe deram. Foi este o General Luiz Diogo Lobo da Silva, transferido de Pernambuco, onde esteve governando desde 12 de fevereiro de 1755 até 9 de setembro de 1763. Chegando a Villa Rica, tomou posse perante a Camara, na Matriz de Ouro Preto, no dia 28 de desembro deste anno. Pelo exame, que fez, da situação do paiz, reconheceu immediatamente com pesar quão se achava o povo opprimido de tributos, sem que pudesse elle Governador fazer cousa alguma no sentido de alliviá-lo directamente. Entendeu, comtudo, que em suas mãos estava corrigir os lançamentos e ampliá-los de modo a se repartir por maior numero, que fosse possivel, o peso das cem arrobas.

Neste empenho, visando as regiões do sul, observou que mal apparelhado nellas andava a serviço do fisco, perturbado pelos exploradores e contrabandistas; por isso que maliciosamente confundiam as divisas traçadas por Gomes Freire; sendo, pois, preciso não sómente guarnecê-las, senão tambem cercá-las com Registos e Vigias nos pontos que facilitassem as sahidas do ouro. Neste caso, como não

podia ter confiança em prepostos, que ainda não conhecia, mas desejava tomar medidas seguras, entendeu de mais acertado, emprehender elle mesmo a diligencia e ir em pessoa percorrer as raias da Capitania, visitar os logares da zona invadida pelos aventureiros paulistas e tirar desse giro a vantagem de animar a exploração dos descobertos então feitos e os que se pudessem ainda fazer.

Deliberada esta excursão, Luiz Diogo partiu de Villa Rica em 20 de agosto do anno seguinte. (1764), sendo acompanhado pelo dr. Claudio Manuel da Costa, secretario, que era, do Governo e pelo Provedor da Fazenda Real, José Gomes de Araujo, sao quaes se juntou, em S. João El-Rei, o Intendente da Comarca dr. Manoel Caetano Monteiro, além das mais pessoas da escolta e do serviço, em uma viagem a logares por onde faltavam recursos, sendo necessario levar cozinha e barracas, tambem ferramentas para abertura de picadas e para construcção de balsas ou jangadas necessarias aos rios invadeaveis e por pontos ainda sem moradores.

A comitiva, partindo de S. João d'El-Rei no dia 5 de setembro, em direcção á Oliveira, Capitinga e Piumhy, foi á Barra do Sapucahy; e deste logar, passando pelo famoso sitio do Zundú, o grande quilombo extincto, desceu as cercanias do Jacuhy, de onde seguiu, perlongando o Mandú, e visitando Sant'Anna do Sapucahy, Campanha do Rio Verde, Baependy, Pouso Alto e Capivary. Não havendo maneira de passar deste ponto para Itajubá directamente, Luiz Diogo determinou descer a serra do Embaú em demanda a Piedade, hoje Lorena, e dahi subir então, e de novamente, a Mantiqueira, até áquelle arraial, em cujo caminho assentou um posto fiscal no sitio de Itayuaguá.

Descendo em regresso de Itajubá a baixada do Parahyba, subiu de novo a serra para Capivary e continuou viagem até a Ayuruóca de onde foi ao sitio de Francisco da Costa examinar um supposto descoberto, e tambem a picada, que por ahi os extraviadores tinham aberto.

Voltando á Ayuruóca, Luiz Diogo tomou o caminho da Ibitipóca e, passando pelas cabeceiras do Rio Grande, rematou o seu giro em S. João, tendo percorrido 356 legoas em tres mêses e poucos dias; e aqui se não deve esquecer como todas as despesas da expedição correram por conta de seu bolsinho, e não custaram um vintem á Fazenda de Sua Magestade.

Ha quem attribua a esses homens antigos o movel unico das mercês e ainda o sestro de adularem o Rei. Sendo, porém, mais de sizo regularmos pelos nossos mesmos os sentimentos alheios, mais humano é que se prefira julga-los. como inspirados por amor proprio na satisfação do dever, e assim empenhados em serem uteis á collectividade, aos seus vindouros, á patria, emfim, que elles figuravam servida em nome do Rei.

Luiz Diogo, por exemplo, si tal jornada emprehendeu tão penosa e a sua custa, em deixar de faze-la é claro que nada ou pouco perderia.

Mas claro é tambem que, si o Rei foi servido por elle, nós, a posteridade, ainda mais o fomos; porque das medidas e dos actos provenientes dessa diligencia os governadores tiraram elementos de defesa do nosso territorio. Tendo com effeito o Rei approvado os feitos de Luiz Diogo nessa excursão, ficaram virtualmente excluidas quaesquer controversias a respeito de limites para o lado de S. Paulo.

Em chegando a S. João a comitiva, o dr. Claudio Manoel da Costa, secretario do Governo, lavrou em data de 26 de Novenbro do mesmo anno de 64 um termo ou assento da diligencia, no qual se nos conservou o historico de toda a viagem, que em vista dos registos do Archivo tratamos de completar, como documento que recorda os costumes e o pessoal daquella epoca. O dr. Claudio, entretanto, por um inexplicavel descuido, commetteu um erro de data, que não hesitamos em corrigir.

Disse com effeito o dr. Claudio que a partida de Villa Rica teve logar no dia 15 de agosto, quando foi a 20 que se poseram a caminho.

O dia 15 de agosto, santificado por ser votivo da Assumpção da Virgem, é, das quatro festas principaes da Sé de Marianna, a que os Governadores assistiam em caracter official. Esta consideração nos levou a examinar este ponto, que nos parecia extranhavel, como si Luiz Diogo encetasse tão complicada diligencia, infringindo sem necessidade um dia santo e as etiquetas do cargo em materias de Igreja.

Verificámos, porém, que tal peccado não commetteu, pois de facto esteve em Marianna no dia 15, e tanto que lá no dia 16 assignou a patente do Alferes José de Barros Vianna. O erro do dr.

Claudio, que aliás está confirmado no original do auto, é provavelmente um lapso de memoria. Lavrando esse auto no dia logo seguinte ao da chegada em regresso de tão penosa excursão, devia estar fatigadissimo, apesar se seus trinta e seis annos apenas de florescente idade, e talvez que por demais ap ›uquentado com a baratunda do expediente e visitas. O que é certo é que pelo expediente, que examinámos, temos restaurada pouso por pouso essa longa jornada, e sem erro fixámos o dia 20 para a partida de Villa Rica; pois no dia seguinte, 21, Luiz Diogo assignou na Soledade, primeiro pouso, a patente do Sargento Geraldo da Silva Araujo, da Companhia de Ouro Branco, e em Prados, no dia 26, a do Furriel Manoel Dias Ladeira, já em S. João, assignando no dia 30 a de Antonio Miguel Corrêa.

A comitiva partiu, segundo o auto, no dia 5 de setembro, de S. João para o giro; e de facto o Governador assignou no dia 4 nessa Villa a patente do Sargento Vicente da Conceição, e no dia 6, já no Capim Grosso, primeiro pouso, a do Alferes Luiz Cardoso Osorio.

Na Oliveira, no dia 8, tivemos as do Alferes Domingos Rodrigues de Lima Findaes e do Tenente José Manoel de Siqueira Martins.

Em Tamanduá, no dia 10, a do Alferes Angelo Martins de Siqueira; e tambem no dia 11 as do Tenente José Teixeira Alves e Alferes Francisco José Teixeira.

No dia 26 já estava em S. Pedro de Alcantara e Almas do Jacuhy, onde nomeou o furriel José de Moraes Borges, o Alferes Ignacio de Moraes Borges, o Tenente Domingos Rodrigues da Silva e, no dia 28, o Alferes Antonio José Alves; no dia 7 de outubro, em Cabo Verde, o Alferes João Luiz Pereira. Dia 8, na Conceição, o Tenente Virissimo João da Silva. No dia 28, estava na Campanha, onde se demorou mais tempo e fez as nomeações seguintes: Alferes Manoel da Fonseca Paes para a Companhia de Cabo Verde; Manoel Teixeira Ribeiro Sargento para a Companhia de S. Gonçalo; José Pereira de Souza Alferes para a de S. Anna do Sapucahy; Dionysio da Fonseca para a da Campanha e bem assim José de Azevedo Braga, José Teixeira de Mello, José de Oliveira, José Antonio da Fonseca, Manoel Leite Ferreira, Benjo Corrêa de Mello e Basilio Gonçalves de Siqueira.

No dia 30 partiu para Baependy onde no dia 2 de novembro, nomeou Alexandre da Cunha Noronha de Menezes Alferes de Ca-

vallaria; e, d hi partindo no dia 3, a 7 achava-se em Itajubá, onde nomeou Sargentos Antonio Gonçalves de Carvalho e Manuel Duarte Monteiro. Dalli voltando, chegou a 11 na Ayuruóca, fez a excursão ao sitio de Francisco da Costa, e partiu no dia 15, deixando nomeados os Alferes João Pereira de Magalhães, José Rodrigues Pinheiro, João Velloso de Carvalho, João Chrysostomo e Francisco Rodrigues Braga.

Chegando a Carrancas no dia 23, nomeou Diogo Bueno da Fonseca Tenente de Cavallaria, e Manoel Francisco Xavier Bueno e Luiz Gonzaga Salgado, ambos estes Alferes da mesma arma. Partindo de Carrancas, veiu a Ibitipoca examinar terras mineraes, e ahi prohibiu que se derribassem as mattas, que impediam o livre transito dos extraviadores; e afinal fechou no dia 25, á noite, em S. João, o longo circulo de sua jornada.

Em S. João nomeou o Tenente João da Costa Affonso e o Alferes Antonio Gonçalves Penna para a Companhia de S. Thomé: Francisco Alves Goudim para a de Lavras do Funil e o Cabo Manoel da Motta para a da Villa. Nesse mesmo dia 26 assignou em S. José a patente de João Chrysostomo da Silva para Alferes da Companhia do B.umado e S. Gonçalo; bem assim, em Montevidéo, a do Alferes Jeronymo da Costa, como na Borba do Campo a do Alferes Francisco Pereira da Cunha, e do cabo de auxiliares João Corrêa; todas estas na mesma data. No dia 27 estava na Igreja Nova e nomeou Manoel Francisco de Lana e Francisco Lopes de Oliveira officiaes da Companhia de Nossa Senhora da Piedade da Igreja Nova, hoje Barbacena; e no dia 29 passou pela Ressaca, hoje Carandahy, e deu postos a João Gonçalves Camello, a João Luiz de Mattos e a João José do Valle, este para a Companhia do Barroso. Finalmente, em Villa Rica, o primeiro despacho teve logar no dia 10 de dezembro.

Convém mencionar ainda as provisões de Verissimo João para Guarda-Mór de Cabo Verde e de Antonio José de Araujo para Escrivão da Guarda-moria de It yuaguá. Este nome, como acima se disse, differe de Itajubá e significa outra cousa. Itajubá quer dizer pedra amarella, como os indigenas chamaram o ouro; e Itayuaguá quer dizer agua empoçada que escorre pela pedra. No Bom Jardim, no dia 17 de novembro, foi nomeado Antonio da Silva Soares escrivão das datas mineraes.

Pela descripção desta viagem vemos como todo aquelle paiz já estava mais ou menos povoado, e pelas patentes conferidas avalia-se o pessoal, que figurava segundo os gráus que mereciam os agraciados. Em Itajubá, por exemplo, não houve quem chegasse ás honras de Alferes; e de cavallaria, que só se dava á nobreza, as patentes não passaram de tres. A patente de Capitão, que envolvia privilegios e poderes especiaes, nem uma se expediu, mas provavelmente por não haver logares vagos, visto o empenho com que eram procurados. Eram os Capitães os chefes politicos que se correspondiam com o Capitão-General e governavam as localidades fazendo a policia, primeiro degráu, portanto, da escala social e administrativa, visto ser militarista a forma como se organizava o regimen absoluto.

II

Ampliação do povoado

Luiz Diogo da sua excursão lucrou em Tamanduá informações relativas ao vasto sertão do Oéste, por onde seguia a picada do Goiás atravessando um immenso paiz deserto, mas nem por isso pouco fallado na gyria dos novelleiros, que viam ouro por toda parte. Como, pois, a sua politica era ampliar a mineração, já no intuito de alliviar os contribuintes das cem arrobas, já no de abrir novas direcções ao excesso de gente occiosa, que vivia sem meios de trabalho nas villas e arraiaes antigos, entendeu por conveniente animar tambem para aquelles paizes diligencias bem succedidas. Neste caso, passando por S. José, convidou o Mestre de Campo Ignacio Corrêa Pamplona, que veiu a Villa Rica e foi encarregado de formar uma companhia de pessoas idoneas, gente de valor, afim de penetrarem com animo de se estabelecerem na zona do Campo Grande e além da Serra da Marcella, obrigando-se o governo a lhes conceder por sesmaria as terras que escolhessem.

O Mestre de Campo, acceitando a proposta, e feitos os preparativos, entrou para os referidos sertões, acompanhado de socios, seus amigos, José Alves Diniz, Affonso Lamounier, José Fernandes de Lima, Antonio José Bastos, Ignacio Bernardes de Souza, Simão

Rodrigues de Souza, Pedro Vieira de Faria, Timotheu Pereira Pamplona, e outros indo como Capellão o Padre Antonio Pereira Henriques, para o qual se passou em Marianna a provisão de Vigario da Vara com poderes de consagrar as Igrejas, que fossem levantadas nessas regiões. Em consequencia, o governador Luiz Diogo, fiel á sua promessa, assignou e fêz expedir vinte cartas de sesmarias em data de 1.º de Maio do anno de 67. Seriam estas as primeiras concessões d'esta natureza a colonizadores do Oéste, si por titulos de 21 e 24 de Agosto de 64, já não se houvessem legitimado as posses do Padre Joaquim de Almeida Gouvêa e de seu irmão José em terras além da Marcella, na picada de Goiás.

Convém lembrar tambem que Manoel Jorge da Motta, Francisco Jorge da Motta, Sebastião Fernandes, Antonio Rodrigues Souto e outros já se haviam estabelecido no Ouro Fino (do norte), nas cabeceiras do Rio das Abelhas, no Jacaré, e no ribeirão da Batalha, os quaes, como os sesmeiros da picada de Goiás, foram os primeiros povoadores da faixa, que se estendia até o rio de S. Marcos, de modo porém, que em nada se restringiu a gloria dos colonos, que com o Mestre de Campo desbravaram os vastos sertões que de lado em lado se estendiam da referida picada em sua maior parte rasgando terras inteiramente novas.

III

As Novas Igrejas

Os descobrimentos nas regiões do Sul e do Oéste se haviam paralysado em consequencia dos quilombos, e de facto, para resumir-as atrocidades que os negros commettiam, houve um desses quilombos no Rio Verde, em que foram presos 16 negros, onde estevam sequestradas duas moças captadas ao pae, a quem assassinaram. Logo, porêm, que foram batidos e extinctos, o movimento das entradas e explorações reanimou-se com toda energia de ambiciosos; visto como dos proprios negros fugidos corria confirmada e mais accesa a noticia de jazidas abundantes, das quaes extrahiam o metal.

Como sóe acontecer, onde se descortinam terras, não é possivel guardar-se a lista dos desbravadores, tão pouco as datas, e nem

ainda o local das primeiras moradias. As questões ecclesiasticas, porém, que se moveram por aquelles logares, deixaram vestigios sobre as contendas havidas entre os dois Bispos de S. Paulo e de Marianna pela posse das novas Igrejas: e dizendo-se Igrejas é o mesmo que dizer nascimento de povoados.

E' assim que apenas foi lavrado o auto da divisão das duas capitanias de S. Paulo e Minas, feita por ordem de Gomes Freire, pelo Desembargador Thomaz Rubim, em Sant'Anna do Sapucahy, no dia 19 de Setembro de 1749, no dia logo seguinte o Vigario da Vara da Campanha, Dr. João Bernardo da Costa Estrada, vindicou a posse d'esta Igreja, como procurador bastante de D. Manoel da Cruz, Bispo de Marianna, assim pela de antes haver filiado a sua Matriz, como por virtude da Bulla que creou os Bispados, dando-lhe a mesma delimitação das prefeituras civis.

Por seu lado o Bispo de S. Paulo, D. Bernardo Rodrigues de Noronha, havia elevado a parochial a Capella de S. Francisco de Paula de Ouro Fino, por provisão de 8 de Março de 1749; mas o dito Vigario da Campanha, considerando-a annexa á de S. Anna do Sapucahy, e, por tanto, filial de sua Matriz, dirigiu-se para alli, e della tomou posse com todas as formalidades no dia 29 de Junho de 1750.

Convém lembrar que nenhuma comitiva expedicionaria entrava para os sertões sem levar o seu Capellão.

Nas que foram bater os quilombos, além das obrigações proprias, os Capellães foram encommendados com procurações de Marianna para instituirem e sagrarem igrejas, ou oratorios, que por ventura se erigissem nos territorios pacificados.

Na comitiva do Capitão Bartholomeu Bueno foi o Padre João Corrêa de Mello, e na de Diogo Bueno o Padre Bento Ferreira.

Do Registro Geral do Bispado verifica-se, por autos judiciaes entre Agosto e Novembro de 59, a posse tomada pelo Padre João Corrêa nos sertões de Jacuhy, Corrego Rico, Ribeirão das Almas e Pinheiro, territorios sobre os quaes se desenvolveram as contendas entre as duas Mitras.

O Dr. Marcos Freire de Carvalho, estando, como vimos, em sua Fazenda nas cabeceiras do Parnahyba, e querendo usar da provisão que havia obtido de Marianna, desceu para o arraial do Senhor Bom Jesus do rio das Abelnas, fundado no anno de 1760 pelo Sar-

gento-Mór Manoel Alves Gondim e seu irmão o Vigario de Tamanduá, Padre Gaspar Alves Gondim, que ahi fizeram Igrejas, casas e engenhos com serviço de mineração, ficando a mesma Igreja unida como filial do dito Vigario. O Dr. Marcos, porém, como reconheceu que a sua provisão passara de tempo, deliberou, ainda que contra as Ordens Regias, abrir uma picada, que sahiu do Desemboque, e foi acabar em Santa Cruz, pela qual seguiu até Villa Bôa, para onde se dirigiu no interesse de inculcar a Prelasia de Goiás como lhe pertencendo aquelles novos territorios.

Não estando, porém, a funccionar ainda regularmente a Curia ecclesiastica, desanimou de espera-la e desandou para S. Paulo, onde ao Bispo D. Antonio da Madre de Deus Galvão apresentou, como pertencentes á sua Mitra, os descobertos do sul do Sapucahy. O Bispo, sem melhor exame, remunerou o Padre com a Provisão de Vigario de S. Pedro de Alcantara e Almas do Desemboque, expedida em 21 de Dezembro de 1761, não obstante ter sido essa Igreja, antes mesmo das expedições dos quilombos, filiada á Matriz da Conceição do Rio Grande pelo Padre Francisco Paes de Oliveira.

O Bispo de Marianna, tomando conhecimento d'aquelles actos despachou o supradito Padre Bento Pereira com poderes de restabelecer e ratificar todas as posses tomadas por elle e pelo Padre João Correia e tambem para officiar, como parocho do Jacuhy e mais logares referidos.

Todos estes provimentos do Bispo de Marianna tiveram plena confirmação, quanto aos limites da Diocese, nos actos do Guarda-mór Pedro Dias Paes Leme, que veiu medir e repartir as terras mineraes nesses Districtos.

O privilegio de Garcia Rodrigues, cujo filho e successor era Pedro Dias, foi concedido sómente para o districto das Minas Geraes. Em S. Paulo, como nas outras Capitanias, eram os Governadores que por direito commum exerciam os poderes da Guarda-moria. Ora, sendo Pedro Dias paulista e morador de S. Paulo, o Governador d'essa Capitania de nenhum modo contestou os actos do Guarda-mór, tão certo era que lhe não pertenciam as terras mineraes por este repartidas.

O que importa dizer que, sendo os mesmos limites tanto das prefeituras como das dioceses, legitimos foram os actos do Bispo Mariannense.

Entretanto, e por visto que não cessavam as contendas, o Bispo D. Manoel, que era uma alma candida, para corta-las, confiou a seu collega paulistano resolve-las em sua consciencia; e este, que não havia de se confessar usurpador, aproveitando-se da faculdade, decidiu as questões a seu favor e mandou que os territorios, até segunda ordem, ficassem annexados á Matriz de Mogyguassú.

As cousas n'este pé, falleceu em Marianna o Bispo D. Manoel em 3 de Janeiro de 1764, e o Padre Dr. Marcos, que se achava parochiando S. Pedro d'Alcantara, sahiu a pregar por todos aquelles logares a obediencia ao Bispo de S. Paulo, sob penas de excommunhão, e nesse sentido fixou editaes em todas as mais Capellas do Sul. O Vigario Capitular de Marianna, Ignacio Corrêa de Sá, por ordem do Cabido, porém, enviou o dr. João Nogueira da Cruz com ordem de revindicar as Igrejas usurpadas pelo Dr. Marcos e por seu coadjutor Padre Felix José Soares da Silva. Percorrendo-as de uma por uma, o Visitador Capitular assim o fez, como consta dos provimentos e editaes, que se registaram na Secretaria em Setembro e Outubro de 64.

Tendo sido aquelles sertões desbravados por exploradores e colonos de Pitanguy, Tamanduá e Paracatú, como tambem libertados de indios e quilombolas por expedicionarios mineiros, ficaram comtudo e sem embargo pertencendo ao governo de Goiás, até 1816. Deve-se isto em maxima parte, e mais que ao Dr. Marcos, ao referido Padre Felix José Soares da Silva, typo de sua epocha. Um aventureiro e contrabandista de escol. Era elle coadjutor em Santa Cruz e de lá fugiu criminoso, vindo para a companhia de seu intimo e semelhante amigo Dr. Marcos, de quem se fez coadjutor.

Achava-se, pois, em S. Pedro de Alcantara, ao tempo em que por alli se espalhou a noticia, que o Governador Luiz Diogo, visto andar em visita por aquellas paragens, passaria pelo arraial do Rio das Abelhas; e, como constava que vinha de proposito a reprimir os contrabandos e punir severamente os contrabandistas, o Padre, que era do officio, abalou-se para alli, afim de occultar as provas e dispersar as testemunhas de suas falcatrúas. O Governador, porém, seguiu directamente para a Barra do Sapucahy e passou ao sul de Jacuhy em direitura a Ouro Fino, deixando, portanto, de lado o arraial das Abelhas.

O visitador João da Cruz, por seu lado, entendeu não lhe ser indispensavel chegar a esta Igreja, fiado na posse antiga, e nunca posta em duvida, do Vigario Gondim, seu fundador.

O Padre Felix, entanto, jogando com o alarme causado pelos editaes e Bandos de Luiz Diogo, nos quaes publicou a derrama de 13 arrobas e 2 marcos, actos estes assignados em Jacuhy, desenfreou a propaganda e agitou os moradores na ideia de se declararem subditos do governo de Goiás.

Para melhor exito d'esta insidiosa traça, mudou o Orago da Igreja, que era o Bom Jesus, para o de Nossa Senhora do Desterro, solicitando ao mesmo tempo ao Governador de Goiás, que lhe mandasse autoridades, para cuja nomeação ajunctou uma lista, acompanhada de informação, dando o povoado como já tendo 196 casas habitadas.

O Governador de Goiás, o famoso João Manoel, crendo nas informações, e contente de ampliar a sua Capitania com povoados novos e auriferos, mandou-lhe as nomeações e dirigiu-lhe cartas de agradecimento, datadas 10 de Janeiro e 22 de Março de 65.

Com estes feitos completou o Padre Felix o seu plano, que pelo lado ecclesiastico já estava bem succedido, visto a provisão, que da Curia de Goiás lhe foi passada com data de 8 de Outubro de 64, para servir de parocho e Vigario da Vara da Igreja do Rio das Abelhas.

Entretanto, nem todos os moradores do arraial estiveram pelo feito; e os principaes representaram contra os actos do Padre Felix: entre outros, Manoel Gonçalves Delgado, Antonio Rodrigues Machado, Manoel José de Almeida e Luiz Freire de Andrade, os quaes, recommendados pelo Vigario Goudim, denunciaram o trefego Padre, sendo-lhe instaurado um processo em Marianna, para onde veiu preso e recolhido á cadeia civil por ordem do Vigario Capitular. O Padre Felix, porém, conhecia as leis e interpôs um aggravo por abuso á Corôa, sendo posto em liberdade pelo Governador Luiz Diogo.

Convém aqui relembrar que os Bispos, segundo os privilegios da Igreja, exerciam funcções do poder temporal, tinham seus tribunaes e suas justiças, perante as quaes se processavam crimes, que praticassem os clerigos e mesmo os seculares, si offendiam ás leis da Igreja.

Causas civeis tambem, que se relacionassem com os interesses da Mitra, ou das Fabricas, demandavam-se no foro ecclesiastico.

Além disso, as penas espirituaes fulminadas pelo Bispo, como, por exemplo, a excommunhão, tinham effeitos civis. E', pois, bem

claro que tal estatuto, representando uma desclassificação do poder soberano, devia ter, e de facto tinha, seu contrapeso nos recursos á Corôa, que, por ultimo, examinando a causa, defendia os seus subditos contra abusos da autoridade ecclesiastica. Em provincias distantes os Governadores, logo que recebiam o aggravo, mandavam pôr em liberdade os presos até que fosse despachado pelo Rei. E foi o que succedeu com o Padre Felix.

Chegando ao Rio das Abelhas, em compensação de taes sacrificios, a Curia de Goiás a seu requerimento, renovou-lhe as provisões por mais seis annos.

Ao passo que no ecclesiastico surgiam estas complicações, no politico D. João Manoel, Governador de Goiáz, fundando-se nas informações e actos do Padre Felix, insistia no dominio de territorios, que o Governo de Minas reclamava, allegando a prioridade de seus exploradores, e de uma série de factos, que provavam a sua posse de mais de vinte e cinco annos.

Crescendo entanto o commercio, desde que se prohibiu o antigo transito pelo caminho do Anhanguéra, e fazendo-se ao depois pela picada do Dr. Marcos, estrada esta, que, passando por Jacuhy, se dirigia para S. Paulo e para o Rio de Janeiro, foi a principal circumstancia, pela qual, quando se erigiu o Julgado do Rio das Abelhas, foi este annexado á Ouvidoria de Goiás.

A questão religiosa, porém, proseguiu accesa e dando em conflictos de mão armada, nos quaes o Padre Felix tomou parte, tantos desatinos commetteu, que foi segunda vez preso e conduzido para Mariana, de onde sahiu pela mesma porta do aggravo, e d'esta vez aberta pelo Conde de Valladares. Mas ainda assim esteve preso d'esde 29 de Maio de 1772 a 7 de Maio de 73.

Por uma divisão dos Julgados de Santa Cruz e do Rio das Abelhas, feita pelo Conde de Mossamedes, Governador de Goiás, vemos que o das Abelhas, a léste, vinha absorvendo territorios de Paracatú e de S. José, tendo obrigado a Camara d'esta Villa a mandar pelo seu Almotacé Antonio Joaquim Rodrigues, pelo Procurador João Pinto Caldeira e pelo Juiz Manoel da Costa Valle, sendo Escrivão João Cardoso de Mendonça, rectificar seus antigos limites, o que fizeram, assentando novos marcos de pedra com as respectivas iniciaes.

Estas diligencias foram feitas com auxilio das guarnições de Barbas de Boi e da Serra dos Confins, como se vê dos autos lavrados

respectivamente na Serra da Saúde, em 20 de Abril, e em Santa Fé do Parnahyba, em 6 de Maio de 80.

Em todo caso, estas questões desappareceram e perderam toda razão de ser com o Alvará de 4 de Abril de 1816, que mandou annexar os Julgados do Desemboque e do Araxá á Ouvidoria de Paracatú, creada por Decreto de 17 de Junho do anno antecedente.

Quanto ao Padre Felix, cujo papel saliente acima ficou exposto, bem é que se lhe complete a figura historica, mencionando o officio de 24 de Janeiro de 1775, dirigido pelo Cadete Maximiano de Oliveira Leite ao Governador interino de Minas, Gama Freitas, communicando os confiscos de contrabandos, inclusivé o de 27 bestas novas, no Registo da Areia, pertencentes ao Padre, que parecia tinha essa paixão incorrigivel. E todavia foi esse homem que induziu ao Senhor de Mello, governador de Goiás, a exigir do governo de Minas uma parte de nosso territorio, e ao Prelado de Goiás a usurpar as Igrejas de Marianna.

V

Rio Pomba

No expediente de D. Antonio de Noronha tivemos a ordem de 14 de Agosto de 1775, mandando o Sargento-Mór João da Silva Tavares fazer guerra aos botocudos, que tinham subido do Moriaié (hoje Muriahé) e andavam assolando os incipientes aldeiamentos do Pomba.

De tudo quanto se disse a respeito d'estes barbaros, o resumo está nas seguintes linhas da mais recente informação prestada pelo governador Pedro Maria Xavier, em 1808:

> «Das differentes especies de indios, o botocudo é selvagem, que não se póde civilizar; é inimigo dos outros indios; devora-os, como fizeram ha pouco aos que viviam no Cuité; e os portuguezes não escapam igualmente a sua voracidade: e o unico meio a seguir é faze-los recuar a força de armas ao centro dos matos virgens, que habitam.»

Parece que o Governo Regio, tendo pedido informações, se mostrara tocado de philanthropia então muito em uso, extranhando qualquer morticinio de indios, de que teve noticia, razão por que o governador accrescenta:

«Si alguns são mortos, é a sorte da guerra, e elles tambem matam.»

O argumento "ad hominem", que comiam tambem portuguêses, parece mesmo empregado para refutar os philosophos da Côrte, que, como os de hoje, fallavam de cadeira e não andavam ao alcance das flechas.

Realmente o que a experiencia demonstrara é que em tempo algum foi possivel corrigir a sanha de anthropophagos. Si não encontravam outros, devoravam-se entre si; e, pois, muito mais humano seria extingui-los que deixa-los de mão para extinguirem a humanidade em honra ás theorias de João Jacques.

Entretanto, desd'o tempo de Luiz Diogo, e em virtude das Ordens Regias, o systema de relações com os indios benevolos estava inteiramente reformado. Mesmo de antes, não ha negar que o Governo Regio foi sempre solicito em protege-los, nomeando-lhes curadores e exigindo que fossem tratados como livres. Os indios, de sua parte, graças ao alargamento dos povoados christãos, já não se mostravam espantados, e habituavam-se com a idéa de communicações amistosas, desde que já não eram perseguidos por caçadores de escravos.

O Rei determinara mesmo que, no descortino e concessão de terras, fossem de espaço em espaço reservados rincões de sertão, em que elles vivessem, como donos e á vontade, sendo defendido de toda e qualquer invasão que se tentasse nesse circuito.

Em quanto isto, não faltavam pioneiros animosos que penetrassem nas mattas fazendo com elles mercancia de generos silvestres, poaia e outros, em troca de objectos de que usavam. Havia muitos que se tornavam amigos e mereciam confiança.

Além d'estes, os fazendeiros mais proximos da região inculta iam travando relações com as tribus vizinhas.

A vasta bacia do Rio Pomba achava-se então densamente povoada de varias gerações da raça puri; e nenhuma zona foi mais favoravel que essa, com suas plancies e valles banhados por aguas do formoso rio e seus affluentes piscosos, cercados de florestas as mais bellas e abundantes. Para ahi concorreram os indios de serra-acima, apertados outr'ora pelos povoadores da Guarapiranga, e tambem os que fugiram dos horridos sertões dos botocudos.

Os aventureiros desta nova phase indicaram com seu exemplo o melhor caminho, que o governo tomou, para a catechese por meios brandos e pacientes, alliciando com dadivas e auxilios os ariscos selvicolas.

Foi esta a politica iniciada pela Ordem de 14 de setembro de 1758, e confirmada pelo Aviso de 12 de fevereiro de 68. Mandava-se dar aos indios, que viessem ao povoado a se apresentarem á autoridade, vestuario, ferramentas e outros generos. Em 7 detembro de 1791, por exemplo, receberam estes mimos 11 indios do Xopotó, dos quaes dous apenas eram baptizados na aldeia de Francisco Pires Farinha. (*) O mesmo fez-se em novembro aos indios do Guarapiranga e da Espera. Uma das melhores providencias postas em pratica foi a prohibição rigorosa de se formarem bandeiras, que sob quaesquer pretextos entrassem para os sertões, menos aquellas, que fossem a descobrimentos de ouro, como a de Francisco Barroso Pereira, que teve permissão em 29 de janeiro de 72 para essa diligencia nas terras do Xopotó. (**)

Entretanto, que já não estavam tão ingenuos, como se suppõe, deduz-se do officio do Conde de Valladares ao Capitão José Leme da Silva (11 de março de 69), recommendando-lhe que persuadisse aos indios, que moravam perto de sua casa, irem para o aldeiamento do Padre Manoel Maria, dizendo o Conde que estes, como em geral se tem averiguado, se apresentam ás autoridades com intento de obterem roupas e ferramentas e depois evadem-se para as matas e não se sujeitam á vida civil.

Pelos poucos casos aqui referidos temos a norma do que se fazia neste ramo de serviço.

*
* *

Luiz Diogo, pondo em pratica as Ordens Regias tão de accordo com seus sentimentos christãos, que hoje se desobrigam de sancção com o titulo de altruismo, deliberou fundar na zona do Pomba um grande aldeiamento central, em que recolhesse os indios Coropós e Coroatos, da raça dos puri, dominantes naquelles sertões: e, para isto, requisitou do Cabido de Marianna um padre capaz de dirigil-os.

(*) Origem do arraial dos Pires.
(**) Origem de S. José do Barrozo.

Sacerdotes então não faltavam; mas nenhum quiz prestar-se ao serviço, que em realidade foi sacrificio mais que humano.

O Rei, para animar semelhantes commissões, havia determinado que se considerassem como Vigarios Encommendados os sacerdotes que as acceitassem, abonando-se-lhes a congrua correspondente e dando-se-lhes os objectos necessarios ao culto.

Ainda assim, só a esforços de Luiz Diogo apresentou-se o Padre Manoel de Jesus Maria, que, mais por dedicação que por interesse, requereu as Provisões, as quaes lhe foram passadas no dia 2 de setembro de 1767, para Vigario (textual) da nova Matriz do Martyr S. Manoel para a nova creação dos indios do Rio da Pomba e do Peixe.

O Governador Luiz Diogo, por seu lado, expediu portarias ao Provedor da Fazenda no sentido de fornecer ao Padre Manoel os preparos, vestimentas e mais generos, como tambem, por adiantamento, metade da congrua, cem mil réis «attendendo as dispezas, dizia, que lhe tem sido preciso fazer não só para o expressado exercicio, mas a indispensavel para subsistir no districto, em que residem os indios corobós e coroatos.» Nessa mesma portaria de 19 de novembro de 1767, Luiz Diogo repetia que as ordens de Sua Magestade eram alliciar, civilizar e christianizar os indios de seus dominios deste continente, estabelecendo-se logares e povoações em que tivessem Vigarios.

Entretanto não era o sufficiente. A parte principal vinha a ser que o Padre se transportasse com seguraça para o logar em que lhe cumpria erigir a sua nova Matriz. A região era toda de matta, sem caminhos, e povoada sómente de bugres. Ordenou, portanto, Luiz Diogo, em portaria, ou carta aberta, ao Capitão José Gonçalves Vieira que entregasse ao Padre os indios domesticados, quantos e quaes exigisse, afim de o acompanharem servindo de linguas e de defensores, em quaesquer emergencias, de feras ou mesmo de indios máos.

Igual ordem foi dada aos commandantes de Districtos proximos ao da nova Freguezia, que começava do alto da serra na Fazenda do Capitão Ignacio de Andrade. Em relação ao governo civil dos indios coropós e coroatos, nomeou-lhes o Governador por commandante e curador o Capitão Francisco Pires Farinha, homem pratico e entendido na lingua delles, com os quaes mantinha relações, por virem muitos á sua casa e algumas vezes ter elle mesmo entrado naquelles sertões.

Declarava Luiz Diogo nessa portaria que ajudassem o Padre Manoel Maria a concitar os indios e a f cilitar-lhes a liberdade; e ao Capitão Francisco Pires que não con entisse a entrada, naquellas paragens, de bandeiras que não fossem provadamente destinadas a descobrimentos de ouro; e essas mesmas, á vista de licenças expressas.

Todas e quaesquer diligencias, que mais para alli fossem, teriam sómente por fim separar os neophytos da barbaridade em que se conservavam, até áquella epocha, por culpa das pessoas, que por seus empregos tinham o dever de cooperarem, e não cooperaram, para tirál-os do gentilismo, conforme o determinavam as piissimas ordens de Sua Magestade. (textual).

Preparado, pois, como se habilitou o Padre Manoel Maria, partiu. O caminho por onde podiam calcar animaes ia só até aos primeiros povoados do Chopotó, e dahi por deante se fazia a pé, carregando-se mantimentos e cargas aos hombros. A comitiva, excepto apenas o Capitão Francisco Pires, foi toda de escravos e indios do Capitão José Gonçalves. Ninguem mais se arriscou a juntar-se a esta expedição, achando-se ainda fresca a memoria de mortandades, succedidas no sertão do Pomba, de indios e aventureiros.

Caminh ndo, pois, a pé, abrindo picadas, passando fome, dormindo ao relento, á mercê de féras ou de barbaros, o Padre Manoel Maria, chegou emfim ás cabeceiras do ribeirão, a que deu o nome de S. Manoel e alcançou as margens do Pomba. A pouca distancia da barra, na formosa collina em que está hoje a cidade, assentou elle as primeiras cabanas do aldeiamento, cellulas toscas, rudimentarias, de que todavia tinha de se desatar o christianismo da Matta.

No mesmo local em que se vê a Matriz erigiu-se o humilde santuario, uma choça coberta de palmitos, mas com o venturoso destino de propagar a luz perenne de sua lampada nas mil Igrejas sumptuosas, que hoje celebram o triumpho ineffavel da Redempção em toda aquella zona mineira.

O dr. Ignacio Corrêa de Sá, Vigario capitular de Marianna, em sua attestação de 28 de fevereiro de 1768, deixou-nos a biographia do Padre Manoel Maria, nestes termos:

> «Presbytero do habito de S. Pedro, natural de Santo Antonio da Casa Branca, deste Bispado, e filho natural de João Antunes e de Maria, nacional de Angola. primeiro Vigario Encommendado para ir crear a nova Parochia com a

invocação do Martyr S. Manoel, por ser o dito Padre de exemplar vida, e costumes, se sujeitou com prompta vontade á reducção daquelles indios; e com effeito, indo para aquelles sertões, me consta certamente que todo se applica com incançavel zelo e fervor e caridade em aldeiar, catechisar, domesticar, e civilisar os ditos indios, com paternal amor girando a pé por mattos incultos, e dormindo muitas vezes exposto ao tempo, por assim o pedir a occasião, passando necessidades, pela esterilidade do logar, e tudo soffre com bom animo, arriscando a vida sem receio, a discreção das féras, e dos mesmos indios bravos por serviço de Deus e do proximo.»

Eis quem foi esse bom sacerdote, de humilissima origem, novo Anchieta nas selvas, implantando o Evangelho e vencendo o demonio do gentilismo. Fosse no tempo quando o povo proclamava santos, seria um delles.

*
* *

Ao aldeiamento de S. Manoel dentro de pouco tempo affluiram colonos attrahidos pela uberdade e bellezas das terras, benignidade do clima, e tambem pela ordem e boa disposição dos incolas. Abriramse em derrubadas, a que se prestavam os indios, as primeiras Fazendas; e segundas aldeias se formaram, das quaes a de S. José do Paraopeba (hoje de Tocantins) e a do Espirito Santo hoje (Guarany) denominada outrora do Cemiterio, por se ter achado no local um certo numero de urnas contendo mumias.

O Padre Manoel, ao passo que desempenhava o ministerio apostolico, fazia-se igualmente mestre de primeiras letras e ensinava musica, sendo quasi incrivel como dividia o seu tempo, que a tão variadas occupações acudia, inclusivé ás roças em terras tomadas para si, como penhor de sua subsistencia e das creanças sem paes.

O Visconde de Barbacena teve por ordenanças os indios Antonio de Arruda e João Dias, creados e educados pelo Padre Manoel Maria. Em Marianna ordenou-se o Padre Pedro da Motta, indio puro, afilhado do Guarda-Mór Manoel da Motta Andrade, e por este enviado aos estudos do Seminario. Este novo sacerdote foi posto pelo Padre Manoel Maria para officiar na aldeia de S. José ; e o mesmo Padre Manoel pediu e obteve para elle, em serviço de mestre-escola de S.. José, o ordenado de 140$000 annuaes, por conta do subsidio literario.

Tendo-se arranjado a olaria na aldeia de S. Manoel, e para ella ido officiaes, o Padre, logo que reformou a Capella da Matriz, mandou construir uma casa de 120 palmos de comprimento, dividida em dous lances; um, em que pôs a escola, e outro, para residencia do Cacique.

Por esta communicação feita ao Rei verificamos, como se organizou o aldeiamento, conservando-se os indios no seu regimen, que se poderia dizer civil, mediante o chefe natural, ao passo que o Commandante Francisco Pires representava a autoridade regia, que com o cacique mantinha a ordem e defendia a tribu, ficando ao Vigario o serviço do culto e do ensino doutrinario, acima de tudo.

Queixou-se o Padre Manoel Maria em representação feita ao Rei, em tempo do Governador Barbacena, que, si não tinha dado maior desenvolvimento á civilização dos indios na zona, era porque lhe não haviam fornecido os meios sufficientes, como lhe foram promettidos, vendo-se na necessidade de individar-se e pagar juros, sem o que a propria obra feita não se teria conservado.

E' preciso neste ponto fazer justiça ao Marquêz de Pombal, sob cuja inspiração se havia adoptado a politica de conciliação com os indios.

Uma das medidas, senão a principal, a beneficio delles, foi a da reserva de terras, em que vivessem tranquillos, como em patrimonio commum, inalienavel, quer estivessem ou não aldeiados. A povoação de S. Manoel ficou por isso no centro de um vasto logradouro, que só se devia occupar em utilidade dos moradores. Não estando, porém, demarcado, e o Padre Manoel Maria, considerando-se posseiro de dois sitios fabricados á sua custa no Ribeirão de S. Manoel, vendeu um delles a Manoel Vieira de Souza, e a um irmão deste, Antonio Vieira, por cento e sessenta mil réis, e o outro a Pedro Lamas Duarte, afim de pagar aos credores. Por este facto, e no supposto que fossem terras dos indios, denunciaram-no; e foi-lhe necessario recorrer, pedindo ao Rei, que approvasse a venda; pelo que se passaram cartas de sesmaria aos compradores.

V

O Conde de Valladares

Ao Governador Luiz Diogo veiu succeder D. José Luiz de Menesês Abranches de Castello Branco e Noronha, Conde de Valladares.

Os sobrenomes d'este titular derramavam-se dos ramos, cada qual mais preclaro de sua linhagem. Era elle da familia dos Marquezes de Villa Real, a quem pertencia, entre outros, o senhorio da terra de Valladares, de onde lhe veiu o seu titulo.

Uma das cousas mais interessantes era o orgulho de certas casas em se julgarem de sangue azul mais celeste que o das mesmas veias de Sua Magestade. Esta raça de Meneses, por exemplo, apparecia authenticamente em D. João Telles de Meneses, para quem o sr. D. Diniz em 1298 creara o primeiro Condado que houve no Reino, e que foi o de Barcellos. D. Nuno Alvares Pereira, o famoso condestavel, sendo oitavo Conde de Barcellos, casou D. Beatriz, sua filha, com D. Affonso, bastardo d'El-Rei D. João 1º, e este, por sua vez, já o era do tragico D. Pedro 1º, que o filhara da formosa judia Teresa Lourenço.

Ora, foi esse D. Affonso, a quem o Condestavel dera em dote o Condado de Barcellos, o mesmo que por feitos heroicos na tomada de Ceuta foi recompensado pelo Regente, seu tio D. Pedro, com o senhorio de Bragança erigido á categoria de Ducado: o que quer dizer que a dynastia reinante nada menos era que producção de bastardos.

Pelo seu lado de Abranches e Noronhas, o Conde nada tinha tambem que invejar aos quatro costados dos Meneses. Era, pois, diamante sem jaça, parente e amigo do Rei; e este, na carta revocatoria de sua homenagem, declarou que o chamava á Côrte, por lhe constar que estava fazendo falta em *nossa* casa.

Deve ter sido muita a consideração de que D. José gosava na Côrte para se lhe confiar o governo mais importante da Monarchia, sem ter feito ainda os seus 24 annos de idade. D. João III, a quem lhe extranhava ter confiiado o governo de Ceuta a um Meneses de 20 annos, respondeu: "estes meus parentes de Villa Real já nascem emplumados..."

Era o caso.

Em Villa Rica, e assim em toda a capitania, o Conde foi recebido com a emoção jovial e com as esperanças que os moços inspiram nas alturas, mas, duvidando-se de que o desempenho no governo fosse, como convinha, livre de arrebatamentos. As previsões, porém, falharam: e o Conde não desmentiu a nobreza de sua raça; pois fez um governo serio; mostrou-se intelligente acima do com-

mum, affavel, e só impetuoso no ponto em que o exigiam as circumstancias.

Excedeu mesmo a expectativa na operosidade e energia de suas resoluções e diligencias.

Entanto achou elle a administração complicadissima, sobretudo por abusos introduzidos, desd'os ultimos tempos de Gomes Freire, quando governou José Antonio, e afinal veiu Luiz Diogo, outro bonachão.

Em Minas os Capitães-móres e os potentados, si sentiam as rédeas frouxas, tomavam entre dentes o freio e disparavam praticando as maiores insolencias. Os vadios e viciosos, por seu lado, traziam os logares em constantes agitações, amotinados.

O Conde, apenas assumiu o governo e começou a ter conhecimento das cousas, não vacillou em medidas repressivas, contendo as autoridades subalternas; e, como eram os Ministros os mais desregrados, puseram-se em franca hostilidade, reclamando e promovendo conflictos de jurisdicção.

O primeiro e maior negocio, com que teve de arcar o Conde, foi o da renovação dos donativos para a edificação de Lisboa, que José Antonio Freire de Andrade havia conseguido por 10 annos em 1756, e que em 1766 tinham completado o prazo, não querendo as Camaras prorogá-lo, como, aliás, havia tentado baldadamente Luiz Diogo.

Apertado, porém, o Conde por ordens terminantes da Côrte, que se irritava com esta repugnancia das Camaras, e instado por cartas do Marquês de Pombal, teve de insistir em tão penosa e difficil diligencia; mas preferiu os meios suasivos e amigaveis. Procurou em pessoa as Camaras de Villa Rica e Marianna e, a poder de esforços, conseguiu a renovação por mais um decennio. Foi ao Sabará e a Caheté, camara esta que estava sobre todas recalcitrante. A de Sabará reuniu no seu paço, para assistir á sessão, toda a nobreza da Villa, com a qual o Conde, auxiliado pelo Desembargador Teixeira Coelho, discorreu e pleiteou, até que conseguiu a deliberação e o accordam desejado.

Neste sentido, já tendo obtido o voto das principaes Camaras, dirigiu-se ás outras e aos Ouvidores, de modo que tudo se concluiu em boa paz, mas era uma formidavel extorção.

Uma das queixas da nobreza e do povo era que nos annos antecedentes haviam deixado de ir a seu destino quantias avultadas e que varias Camaras ainda tinham com seus procuradores arrecada-

ções abafadas. O Conde immediatamente intimou que taes sommas fossem recolhidas a s cofres, mandando que de futuro a escripturação dos donativos no fim dos mêses viesse a exame na Junta de Fazenda.

Outro ramo em que se occupou foi o da segurança publica. Elle achou por toda parte, impunes, assassinatos e roubos, com grandes clamores e escandalo da população ordeira. O terror imperava, coagindo a propria justiça, que pouco se movia.

Para repressão e castigo de taes perturbações, sem se entender com os juizes locaes, mandou escoltas aos logares para fazerem directamente as prisões, e ordenou aos Capitães-móres e officiaes de ordenanças que por sua parte perseguissem, independentemente dos Juizes, os culpados e os turbulentos, sendo que d'estes quantos pudessem apanhar os enviassem como recrutas. Era, com effeito, este o elemento de que se serviam os mandões. Foi assim com vadios perturbadores que o conde colonizou as terras do Cuieté, de Abre Campo e do Peçanha, nos confins, em que se constituiram presidios afim de conterem os indios. Um grande serviço.

No proposito de organizar o serviço da ordem nas localidades,o intelligente administrador deitou mão dos proprios elementos locaes. Creou dois regimentos de cavallaria no Serro, e um outro em cada comarca, dando-lhes o titulo de cavallaria da nobreza. Além desses, creou regimentos de ordenanças, em cada termo, de brancos, mulatos e pretos, cada classe com seus officiaes proprios.

Esta habil medida, nunca de antes usada, foi, como revolução social que se posesse em dia, recebida com jubilo, e foi o passo mais azado que deu para a inteira pacificação do paiz. Essa gente de côr, que nunca teve representação, humilhada sempre, cheia agora de brios e estimulos, tornou-se o melhor e mais grato apoio da auctoridade legal.

Além d'essas forças, o Conde augmentou a companhia de Dragões, elevando-a a 240 praças. E d'este modo, com paciencia e tino, poude dar caça aos malfeitores e diminuir sensivelmente a vadiação nas villas e povoados.

Entre os maiores potentados do sertão figurava no Jequitahy o Dr. Miguel Nunes de Souza, filho do ex-dictador Manoel Nunes Vianna, herdeiro da grande Fazenda da Tabúa. Em consideração ao meio em que vivia, o Dr Miguel tinha a casa como fortaleza e mantinha um corpo de capangas municiados. Inimigos o denunciaram a

Luiz Diogo e o fizeram passar como regulo, que mandava no sertão á lei da força, commettendo crimes e barbaridades, o que em parte não era de menos verdade ; mas conforme ás circumstancias. Luiz Diogo chegou mesmo a formar uma expedição, despachada em Março de 1767; mas esta, como as duas primeiras despachadas depois pelo Conde, nada conseguiram. O dr. Miguel, segundo a denuncia dada ao Governo pelo Capitão José Caetano Nunes de Macedo Vianna, era chefe de uma federação de regulos, que dominavam o sertão pelo terror e contra os quaes nada podia a Justiça intentar. O Conde, vendo frustrada a expedição que enviára em Abril de 69, ordenou que marchasse contra aquelles mandões um esquadrão de linha e forças auxiliares, sob o commando do Tenente-Coronel Francisco Martins Pereira. O Dr. Miguel, sendo educado em Coimbra e dispondo de fortuna, tinha sua Fazenda bem montada em casas de vivenda, mobiliada com luxo para aquelles remotos logares, e com muito conforto.

O Tenente-Coronel Martins, alli chegando, e talvez influido pelo medo, commetteu as maiores atrocidades, incluindo-se o incendio em parte da Fazenda, quando o Dr. Miguel, ou por ter fugido, ou por outro motivo, se achava ausente.

Em vista destes desmandos, o Conde mandou que o Juiz de S. Romão abrisse um inquerito, e ao Capitão-mór do rio de S. Francisco pediu informações; mas, emquanto isto, desterrou para o presidio do Cuieté o Tenente-Coronel até verificar o grau de culpa em que lhe coubesse maior castigo.

Munido de forças, o Conde, e zelando os interesses da Fazenda Real, ao passo que promovia com ardor a cobrança dos quintos e auxiliava, como podia, os mineiros na producção do ouro, perseguia com todo o rigor os extraviadores. Para se ver livre da classe mais desabusada d'esses crimes, que eram os frades, cahiu sobre elles com tanta severidade que pela primeira vez se viram na contingencia de se retirarem das Minas.

Como era natural, e de facto aconteceu, ficou este governador abominado pelos que experimentaram a sua virga ferrea e, diremos, a sua rectidão.

Seus ultimos dias no governo encheram-se de dissabores pelos ultrajes dos despeitados; mas a verdade é que abateu os poderosos, exaltou os humildes e conteve o paiz na melhor ordem, entregando a seu successor o governo respeitado e a lei acima das paixões.

VI

Povoamento do Oéste

Passando por cima do commum dos actos do Conde de Valladares, que enfadonho seria enumerá-los, voltaremos ás regiões do Oéste, principal assumpto de nossa tarefa. A politica de Luiz Diogo, por não poder alliviar por si o encargo das cem arrobas, senão indirectamente, como tentou ampliando o circulo dos contribuintes, foi seguida pelo Conde e pelos mais successores d'aquelle benevolo administrador. Neste empenho, pois, foi chamado a Villa Rica o já referido Coronel Ignacio Correia Pamplona, com quem o Conde ajustou as providencias necessarias, já em ordem a se consolidar a obra feita no desbravamento d'aquelles sertões, já no progresso que se deveria desenvolver nos povoados nascentes, como pontos de partida ao descortino regular das terras auriferas. As Villas e arraiaes regorgitavam então de gente sem trabalho, anciosa, aliás, por se collocar em novos districtos, onde melhorasse de sorte; e neste caso o primeiro passo a dar-se era crear logares garantidos pela ordem e fortalecidos pela auctoridade publica, livres de perturbações, tanto internas entre os moradores, como externas provenientes de indios bravios ou de malfeitores. A este effeito, o Conde investiu o dito Pamplona de poderes absolutos, dando-lhe a patente de Mestre de Campo, e a provisão de Regente dos Districtos de Piumhy, Bambuhy, Campo Grande, e Picada de Goiás, vasta circumscripção para seu governo militar e civil. (Prov. 24 de Junho e Pat. 26 idem 1769).

Armado destas faculdades, o Mestre de Campo voltou ao sertão, demorando-se em S. José o prazo apenas sufficiente para organizar a nova comitiva e partiu levando gente, munições e bagagens, fazendo parte principal d'ella operarios e artifices, com os quaes levantou casas e egrejas no districto de sua Regencia. A primeira e mais importante obra foi a Matriz de Sant'Anna do Bambuhy, de que foi primeiro Vigario o Padre João Rodrigues de Oliveira. Em seguida foram construidas diversas Capellas: de S. Francisco de Salles, no Rio Grande; de N. Senhora da Conceição, no Quilombo do Ambrosio; de Santa Margarida de Cortona; dos Santos Martyres, no Parahyba;

e outras, que todas foram consagradas canonicamente pelo Capellão do Regente, Padre Gabriel da Costa Rezende.

Emquanto o Mestre de Campo assim tão utilmente desempenhava a sua missão, o Conde, por seu lado, consolidava o povoamento, despachando sesmarias requeridas no Capão Grosso, na Gloria, no Parnahyba e mais logares, não devendo esquecer que a Camara de S. José, auxiliando, na medida que podia, as diligencias, mandou por seu procurador, o Tenente José da Silva Caldeira, tomar posse dos povoados de Bambuhy, de Piracuera, da Serra da Marcella, do Campo Grande, da serra da Canastra e do Parnahyba, como tudo constava do termo que se lavrou aos 5 julho de 1770, em virtude do qual, o Almotacè Antonio Pereira da Silva, com procuração bastante, e com as solemnidades do estylo, afincou os respectivos marcos com as iniciaes da Villa.

Encendrado no zelo de seu cargo, e movido dos mesmos principios, o Conde de Valladares não hesitou em mandar bandeiras, organizadas no Pitanguy e no Paracatú, esta, sob a conducta do Capitão Mór João de Godoy Pinto da Silveira, e aquella, sob a do Capitão Ignacio de Oliveira Campos, as quaes se dirigiram aos territorios do Rio Negro e dos Dourados e, com excellentes resultados, conseguiram trazer a lume preciosos mananciaes de ouro. Por estas expedições tiraram-se tambem dos limbos primitivos as paragens dos Aragões, da Babylonia e do Salitre, até então encobertas, como tambem os montes e ribeiros dos Araxás, onde Thomaz Freire Pires, levantando a Matriz de S. Domingos, accelerou a immediata prosperidade de suas ferteis e tão formosas mattas e campinas.

Ao Conde de Valladares, pois, devemos o definitivo alargamento do circuito mineiro nas partes do Oéste, obra começada por Luiz Diogo ; ao passo que sua omnimoda actividade não se descuidou das do Nascente, por onde iguaes esperanças de descobertas auriferas estimulavam o ardor das explorações. Era o anceio da epocha e a unica solução possivel ao formidavel problema dos quintos e dos mais tributos ou subsidios, com que de Lisboa se arrochava o povo de Minas. O nefando decreto de 3 de Dezembro de 1750 operava como sangria aberta no corpo exhausto. Entretanto, por maior infelicidade, não eram sómente os tributos, mas tambem a pessima organização economica do paiz, que contribuia para a miseria em que havia cahido.

O Conde de Valladares tomou posse na Matriz de Ouro Preto aos 16 de Julho de 1768 e passou o Governo ao General Antonio Carlos Furtado de Mendonça no dia 22 de Maio de 73.

VII

General Antonio Carlos Furtado de Mendonça

O General Antonio Carlos estava na guarnição de Goiás e governava interinamente alli a Capitania, quando foi nomeado para Minas em substituição ao conde de Valladares.

Já tinha militado na India e deve ter sido muito estimado na Côrte e merecido muita confiança, por ser consanguineo do poderoso Marquês; e tanto que pouco se demorou em Minas e foi elevado a Marechal para ir commandar as tropas em Santa Catharina, posto então importantissimo e de grande risco, em face das complicações e ameaças de guerra no Rio da Prata.

Retirou-se, pois, de Villa Rica, os 13 de Janeiro de 1775, deixando as redeas em mãos do Tenente-coronel Pedro Antonio da Gama Freitas, nomeado para esta interinidade pelo Vice-Rei Marquês de Lavradio, por acto de 27 de Dezembro antecedente.

Tendo o sr. Antonio Carlos vindo do Governo de Goiás, é facto que resultou a nosso favor ter concedido sesmarias logo que chegou, situadas no districto das Emas, e na picada, em trechos que o Julgado de Santa Crúz entendia ser de sua jurisdicção, tendo mesmo perturbado por isso a posse da Camara de S. José.

Além do expediente ordinario e commum do governo de Minas, que consistia na lufa-lufa sediça de cobrar quintos, prender extraviadores e recrutas, devemos ao sr. Antonio Carlos, nesse particular de limites, a cabal contestação que enviou ao governador de S. Paulo, D. Luiz de Souza, a respeito dos territorios do Sapucahy, que o mesmo reclamava, intimando ao governador de Minas que d'elles abrisse mão e os entregasse ás autoridades paulistas. Com fina ironia, o sr. Antonio Carlos fêz ver a D. Luiz que não era materia de brigas a confinação de territorios pertencentes ambos á

mesma soberania de um Rei; mas que, a favor de Minas, tinha a carta Regia de 25 de Março de 1767, que lhe enviava por copia, afim de vêr que Sua Magestade tinha approvado todos os actos de Luiz Diogo, fundados nos limites traçados por ordem de Gomes Freire.

Foi este governador Antonio Carlos quem pôs em execução a Ordem Regia de 17 de Outubro de 1773 para se arrecadar o subsidio literario, consistindo na taxa de 80 réis de cada barril de cachaça, e 225 réis de cada rês abatida para o consumo.

Cachaça e carne, generos que nunca tiveram azo tão distincto para se tornarem nobres. A receita do subsidio foi, em 1774, de 722$364 réis, e até o anno de 87 subiu ao total de 34:040$689, destinados, como dizia de bocca cheia, e muito ancho de si o grande Marquês, Ministro do Reino, á subsistencia dos Mestres necessarios á educação da mocidade! E digam seus inimigos, os Jesuitas, que não foi um genial reformador da instrucção publica!

Não achámos nos escriptores antigos referencias que não mui ligeiras ao sr. Antonio Carlos, e estas mesmas insignificantes. E' provavel que, passando assim tão de leve, quizessem evitar qualquer juizo sobre elle, enganando o proprio odio, em que se ralavam, só de se lembrarem que tinha existido tal homem.

Por isso mesmo tratamos de ver o papel que lhe coube na tragedia colonial; e de facto achamos que nenhum capitão-general representou parte tão hilariante no artigo despotismo. Começou por ter as costas quentes na Côrte e, portanto, um sem medo que elle foi.

Entretanto é bem possivel que seus despropositos, dado o máu humor, não fosse mais que uma tomada de dôres ou de contas por seus antecessores, querendo vinga-los das injurias, que soffreram. Devemos aqui lembrar o inolvidavel Porteiro da Secretaria, que, interpellado sobre qual dos presidentes lhe parecia ter sido o melhor, dizia: «todos têm sido muito bons, mas como este nenhum cá veio melhór».

Nossos velhos, porém, não conheciam esta formula e, quando queriam agradar ao presente, arrasavam o passado. O sr. Antonio Carlos veiu pelo caminho de Goiás até Villa Rica, ouvindo cobras e

---

Eram os Mestres Regios. Famosos. Em Marianna houve um que se immortalizou, o Mestre João Maria. Ensinava bem, e ensinou a muita gente. Mas era o terror dos rapazes, e queria saber até como se comportavam na cidade. As mães e páes contavam com esse chefe de policia, que não poupava a palmatoria e feixes de varas de marmello. Quando falleceu, foi um luto geral.

lagartos de seus antecessores, sem excepção ao menos de Luiz Diogo, o pae dos pobres.

Do Conde de Valladares, então, fallava-se um horror: os brancos, por ter elle dado postos aos pretos e mulatos, já por natureza insolentes; os regulos, por lhes ter contido o despotismo; os clerigos, por ter cumprido em rigor as Ordens Regias de expulsão; os Magistrados, por lhes ter invadido a jurisdicção, prendendo criminosos e vadios sem lhes dar satisfacções; os camaristas, emfim, de S. José, pelas reposições de dinheiros que os obrigou a fazer aos cofres.

Em chegando, pois, o sr. Antonio Carlos veiu cheio, indignado, e já adivinhando o que delle não diriam; e, como tinha fumaças de domador de feras, o mesmo foi chegar que desafia-las.

Os governadores pernoitavam perto para fazerem sua entrada solemne ao meio dia mais ou menos. Era um dia festivo, que só e repetia de tres em tres annos, pelo menos. Um quasi «Corpus Christi." Aquillo abalava toda a Villa e seus arredores, inclusivamente as povoações mais proximas, que enviavam a sua nobreza, especialmente a do Carmo.

Desde pela madrugada começava o insolito movimento.

Varriam-se as ruas, removiam-se as pedras soltas, preparava-se a calçada.

Eram abertas de par em par as rotulas; punham-se ao peitoril colxas de damasco ou seda de côres fortes.

Como em dias de procissão, assim nestes, as senhoras tinham liberdade e não se recusavam a apparecer nas janellas. Era então que se via a pompa e se podia avaliar a grandeza de Villa Rica. Rutilavam as joias de toda casta, os aljofares, os coraes, as perolas, os lavrados de ouro, nos cabellos e no collo. Nas orelhas, pingentes, e nos pulsos, rosaceas enorm es de pedraria, e, nos dedos, aneis faiscantes.

Os vestidos vinham de Lisbôa; eram poucos, mas riquissimos, de velludo ou tafetá bordados a ouro. E assim, naquelles dias claros e solemnes de mostra bem rara, se davam a ver em pessoa nossas avós, quando eram mais moças, mais ruivas e mais gordas, com o seu donaire ainda orgulhoso e quente da brancura do Reino.

Desde cedo, passavam de um lado para outro cavallos, que, depois de lavados, iam ser ajaezados, e alguns com tranças de fitas nas

crinas, e na cauda conforme a categoria do alto personagem com que deviam ter a honra de trotar.

Aqui ficaram ricos, e faziam luxo de bons cavallos, reinóes que de lá sahiram a pé.

Sabe-se que por lá só se começava a ser gente si se podia ter um cavallo. Era a linha que separava o homem do armento vulgar, que era a massa do povo sem representação nem direito mais que o natural. Já era ser alguma cousa o cavalleiro villão, grau que foi necessario inventar para quem podia ir á guerra em seu cavallo. O ouro fêz em Minas esta nobreza adventicia; e os ricaços tornavam-se que nem os Infantes ou Marquêzes, com tanto que montados em ginetes de garbo, com suas sellas de velludo, xairéis agaloados, freios de prata, cassambas floretadas e passadores de latão amarello polido, que nem ouro. Era ao encontro dos Capitães Generáes que se ostentava toda esta grandeza, este luxo, de mais a mais requintado com pagens de libré, por ostentação.

Ao encontro do sr. Antonio Carlos, além dos camaristas, dos ministros e dos cavalheiros homens-ricos da terra, formaram os da nobreza recentemente arregimentados pelo Conde de Valladares; e pois não se daria por menos de duzentos nobres a cavalgata que enchia as ruas além do piquete. Como os governadores vinham de longe em animaes cançados e sujos de suor ou de barro, era estylo mandar-se ao Tripuhy o cavallo de Estado, que se tratava de argola nas baias do Palacio. O sr. Antonio Carlos, que era militar, Coronel de cavallaria do Além Tejo e que se gabava de picador e grande paladino de torneios, fez a melhor figura. Mas vinha tomando notas e puchando motivos.

Aos que adiante se lhe apresentaram na porfia de serem os primeiros na honra dos cumprimentos, perguntava logo, não quem eram, mas o que eram, e fêz um grosso reparo de que não fossem adiante os camaristas.

A um bom português anafado, que muito cheio de cordões e mesuras quiz collocar-se a seu lado, perguntou se era cavalheiro de Christo, ou que direito tinha; e a outro, que ostentava uma vénera sobre a casaca de gorgorão vermelho, mas que ia montado numa esplendida mula de alto preço, observou com riso sardonico, mas em tom affavel, que em outros tempos El-Rei fazia cavalheiros de Christo a quem dobrava o Cabo da Boa Esperança, ou lhe trazia rés-

teas de orelhas de Mouros; mas nenhum teve bestas como aquella. O cavalheiro ficou tão satisfeito, que repetia isto em toda parte, blasonando-se da honra que teve.

Entretanto a escaramuça teve principio, de véras, no Alto das Cabeças.

Alli, ao entrar na rua, o sr. Antonio Carlos formalizou-se e, chamando pelo Presidente da Camara, que era o Juiz Coronel Francisco Xavier de Souza, perguntou-lhe: "Os senhores não me trouxeram o pallio? Que pouco caso é este?" A tão inopinada increpação, em tom pesado e amaro, o Juiz, quasi desmaiado, explicou-se dizendo que não era uso, e que os senhores Capitães Generaes só depois da posse iam da Matriz para Palacio debaixo do pallio. O sr. Antonio Carlos tinha estado na India, e lá era de estylo receber-se o Vice-Rei debaixo do pallio, quando desembarcava.

Satisfeito, ou não, com a resposta, quando chegaram ao largo em frente á Capella das Almas, hoje do Bom Jesus, o homem virou-se para o Ajudante de Ordens e perguntou si o Conde não tinha mandado avisar os sacristães para repicarem os sinos. O Ajudante não sabemos que cousa respondeu; mas sabemos que o sr. Antonio Carlos, no dia logo em que começou seus despachos, deu as seguintes ordens, que resumimos:

1ª.—Todas as vezes que o governador sahisse á rua, de dia ou de noite, os sacristães fariam repicar os sinos, pena de prisão á sua ordem.

2ª.—Toda vez que S. Exc. em Palacio estivesse á janella, quem quer que viesse faria alto e, obtida licença, passaria de chapéo na mão. Si fosse branco faria uma venia, e, si preto ou mulato, uma genuflexão.

3ª.—Toda vez que S. Exc. estivesse na rua, as pessoas que viessem de outro lado fariam alto até S. Exc. passar, ellas de chapéo na mão, si fosse branco uma venia; si preto ou mulato, um joelho.

4ª.—Toda vez que S. Exc. estivesse a cavallo na rua ou em viagem, os cavalheiros que viessem de outro lado se apeariam, e o mais como nas outras occasiões. E tudo sob penas.

Além d'este codigo de ceremonias para o exterior, o sr. Antonio Carlos deu varias regras para a etiqueta de Palacio.

Em caminho, por varias feitas, os pobres rusticos, ignorando, foram advertidos a prancha de espadas... e assim não se dirá que

Luiz Diogo foi um máu governador, por levar sua ingenuidade ao extremo de andar de opa pelas ruas, pedindo esmolas para a Santa Casa de Misericordia.

Entre as muitas innovações da pragmatica, o sr. Antonio Carlos deu grande escandalo na procissão de «Corpus Christi», que se celebrou poucos dias depois de sua chegada, collocando-se no logar immediato ao pallio, quando, por costume e por Ordens Regias, o logar pertencia á Camara, que soffreu sem protestar uma tal usurpação.

Igualmente, quando a Camara foi encorporada visita-lo, ao que, aliás, não era obrigada, como vimos, não lhe deu a frente, como era de estylo.

Cousas essas, que num regimen de formalidades eram, bem se comprehende, escandalos de primeira nata.

Entretanto, o que acabamos de ver, e o que mais se viu, nada é, si compararmos com o episodio do incenso em Antonio Dias.

Como se sabe, a casa de Bragança tinha por padroeira a Senhora da Conceição.

As côrtes de Lisboa, installadas a 28 de Dezembro de 1645 e fechadas em Março de 46, nas quaes fez o discurso da abertura o Bispo Capellão-Mór D. Manoel da Cunha, além de outras medidas, deliberaram proclamar a nossa Senhora Padroeira do Reino, votando 50 cruzados de ouro de censo á sua Imagem de Villa Viçosa.

Mandaram tambem as côrtes se jurasse a Conceição Immaculada, o que teve logar, começando pela Familia Real, em 25 de Março do dito anno de 1646, proclamação que bem se vê, antecipou de 206 annos ao dogma definido em 1852.

Em consequencia, a festa da Conceição era Real em toda a extensão do imperio lusitano; e os Senhores Capitães Generaes eram os Juizes natos da Irmandade da Conceição de Antonio Dias; devendo, por isso, comparecer nas novenas, quantas pudessem, mas não falharem de todo á festa no dia 8.

No dia 30 de Novembro o sr. Antonio Carlos compareceu á primeira novena, acompanhado por um filho seu, natural, moço aliás estimavel, de quem nunca se separava. Contra todo o costume, porém, e ceremonial approvado, o governador mandou que se lhe posesse o filho, assentado junto a elle, em logar acima dos Ministros.

Ao mesmo tempo mandou que dessem assento ao Ajudante de Ordens em frente á sua cadeira no presbyterio, ficando os tres, por este modo, em logar superior aos ditos Ministros.

Alguns d'estes, que se achavam presentes, logo que ouviram as determinações do governador, disfarçaram o caso e sahiram da Igreja.

Por occasião de se offerecer o incenso, o acolyto, a quem competia, veiu incensar ao sr. Antonio Carlos; e, por uma adulação fóras d'hora, fêz dous ductos ao moço, do que o pae, aliás, se mostrou agradecido com um sorriso amavel e o abano cortês da cabeça.

Percebendo, porém, o sr. Antonio Carlos a retirada quasi acintosa dos Ministros, dispôs que o filho não o acompanhasse mais á novena: advertencia, porém, em particular, sem que os Ministros a percebessem.

No dia 4 de Dezembro, comtudo um, destes, o Desembargador José João Teixeira Coelho, Intendente da Fazenda, e provecto magistrado, acertou, de accordo com os collegas, em comparecer, querendo suavizar a situação; e, como lá não estava o moço, assistiu á novena.

Chegando o momento dos ductos, o officiante do turibulo, depois de incensar o governador, fez, como era de costume, igual obsequio ao Ministro.

Acabada, porém, que foi a novena, o sr. Antonio Carlos, logo que chegou a Palacio, mandou chamar á sua presença os tres sacerdotes celebrantes, dos quaes compareceram immediatamente os Padres Ignacio José Corrêa e Thomaz Machado de Miranda, aos quaes interpellou bruscamente com que direito haviam incensado a seculares além do governador? Queria que lhe dissessem si aquillo tinham feito por acinte á sua pessoa e auctoridade.

Surprehendidos, os padres obtemperaram não haver no caso a menor sombra de offensa á sua respeitavel Pessoa.

A ceremonia, disseram, vinha por costume de muitos annos: desde que se fazia a festa da Conceição em Antonio Dias, dava-se o incenso aos Magistrados.

«Pois não admitto essa pratica; e, si é isso, acabem com ella.» A esta intimativa os padres não sabemos que retorquiram; mas o certo é que houve um bate-bocca de parte a parte; e o sr. Antonio Carlos os despediu, dizendo-lhes que vissem com quem brincavam.

Nessa mesma noite despacharam os padres um positivo para Marianna communicando o occorrido e pedindo ao Vigario Capitular, Dr. Francisco Xavier da Rua lhes determinasse, como deveriam desentalar-se.

A resposta foi que os ductos aos Magistrados não estavam em desaccordo com o rituario; e que, no caso, desde que era costume antigo e constante, não deixassem de observa-lo, pois seria um escandalo.

Os ministros logo souberam da decisão; mas, para não provocarem um conflicto, expondo os sacerdotes a qualquer violencia, deixaram de comparecer.

O Governador, por seu lado, sabendo, não compareceu. Finalmente, os Ministros, entendendo estar o Governedor vencido, e por isso resolvido a não voltar á Igreja, continuaram a assistir ás novenas, recebendo os seus ductos muito garbosa e pacificamente.

O sr. Antonio Carlos, porém, não era homem de se torcer. O que fêz foi remoer a sua colera e aguardar um bom azo de rebentar com estrondo.

Assim, no dia da festa solemne, a Igreja regorgitando de povo, o altar já illuminado com o Santissimo velado no throno; a musica, afinada, e os padres paramentados ricamente para a Missa cantada, eis que o nosso homem, entrando com o seu sequito pela porta principal, rompeu por entre o povo, até aos degrãos do presbyterio, passou sem cumprimentar os Ministros perfilados e, feita uma breve oração, partiu para a Sacristia, e lá dirigiu-se aos padres: «Então, digam-me os Senhores Reverendos: incensam ou não incensam aos Ministros ?"

A esta interrogação disparada de chofre replicou o officiante calmamente que dariam os ductos do estylo, e conforme a ordem superior que haviam recebido do Capitular. Aos ouvidos do Governador fundiram mal estes termos de manifesta firmeza, e o padre viu-se obrigado a representar, embora respeitosamente, que aos senhores Capitães Generaes não competia intrometterem-se em assumptos lithurgicos, dirigindo ceremonias da Igreja.

> «Neste caso, retrucou o interpellante, sou o Juiz da Irmandade, para dar, e Capitão General, para sustentar as ordens: Não quero e prohibo que haja Missa cantada»!

Dito isto, deu de rosto, e sahiu da sacristia para o corpo da Igreja; passou resmungando, dizem que irreverencias aos Ministros e foi assentar-se na sua espaldar.

E foi assim que os sacerdotes, com todas as formalidades, entraram na Capella, subiram ao altar e, em vez de Missa cantada, celebraram a commum, rezada, sem tirar o véo do santissimo, para não haver incenso.

Não se descrevem o tumulto dos devotos na Igreja, o desgosto da Irmandade, o descontentamento da Musica. Foi esta a unica vez que em Antonio Dias deixou de haver Missa cantada no dia 8 de dezembro desd'os primeiros annos até o presente! Ha mais de dois seculos!

Entretanto, para que não se pense que foi o sr. Antonio Carlos, bom é, que se saiba, que foram os Ministros que sahiram da Igreja vaiados! Foi mesmo o que elles mais sentiram: ficarem expostos á galhofa, aos dicterios da populaça, que se regosija sempre com as humilhações dos graúdos.

Reunidos em casa do Ouvidor Dr. José da Costa Ferreira, dirigiram a Sua Majestade uma queixa acerba, em officio de 16 de dezembro daquelle anno de 1774, assignado por todos, que eram, além do dito Ouvidor, o Intendente, Desembargador José João Teixeira Coelho e o Provedor, Dr. João Caetano Soares.

Para termos, porém, uma idéa do regimen, basta dizer que foi por Ordem de 27 de Janeiro de 1776 que Sua Majestade se dignou de mandar ao Governador de Minas lhe desse informações sobre o caso do incenso, enviando copia da queixa. E os queixosos eram os Ministros!

Como já vimos, o sr. Antonio Carlos então nem mais estava em Minas, visto ter partido em Maio de 75 para Santa Catharina. Pelo que temos exposto, si não fosse bastante para um diploma de maluco, os factos succedidos em Santa Catharina foram de peiores, irremediaveis consequencias, parecendo até um castigo!

Em Minas ao menos o que houve, em ultima analyse, foi uma comedia que logo se remediou com o bom senso do coronel Pedro Antonio e posteriormente com D. Antonio de Noronha.

Em Santa Catharina, porém, o sr. Antonio Carlos se viu na contingencia de ser derrotado, e vêr cahir a ilha em poder dos hespa-

nhões, por uma vergonhosa capitulação assignada com D. Pedro Ceballos no infausto dia 24 de fevereiro de 1777.

O Vice-Rei Marquês de Lavradio, em sua carta de 13 de março de 77, dirigida a D. Antonio de Noronha communicando-lhe a tomada da Ilha, começa por confessar «a grandissima consternação em que estava», e narra que em data de 6 recebera a noticia, participando-lhe o General de Santa Catharina (o sr. Antonio Carlos) que, no dia 16 de fevereiro, o chefe da esquadra alli fundeada, logo que teve conhecimento de se approximar a castelhana, sahira de velas soltas, immediatamente, como quem ia esperá-la; e que elle, General Antonio Carlos, naquella data (6) ficara de promptidão para rebater o inimigo.

No dia seguinte elle, o Marquês recebeu outra parada, participando-lhe a chegada dos castelhanos a Cannavieiras, onde começaram a desembarcar; e, nesse mesmo dia, outra parada, em que lhe communicava o General que a nossa esquadra não fizera mais que ver muito de longe as embarcações castelhanas, dizendo por lhe parecerem muito grandes as forças que traziam, mas sem intentar acção alguma, nem se aproveitar de qualquer incidente; e assim velejou para o Rio de Janeiro, retirando-se em tal desordem, que as náus entraram no porto em varios dias. Até áquella data 13 de março, não haviam chegado a náu «Belém», a fragata «Princesa do Brasil», e duas outras embarcações ligeiras, dizia o Marquês Vice-Rei.

Esta fuga, desanimando os defensores da Ilha, favoreceu ao inimigo, que se calculava ser forte de 8 a 10 mil homens, commandados por um chefe intelligente e corajoso. A ilha, pois, rendeu-se.

Para fazer face a esta derrota, o Marquês do Lavradio expunha a D. Antonio de Noronha o plano que se deveria mandar forças para atacarem o Rio da Prata, ou, quando menos, para o Rio Grande, fazendo-se d'ahi a «guerra de chicana», para dar golpes no inimigo. Pede ao Governador de Minas lhe envie soccorro por todos os meios, e conclue patheticamente:

> «V. Exca. animará quanto lhe fôr possivel aquelles povos, e lhes assegurará, que elles farão immortaes os seus nomes; e que com aquelles, que se destinguirem El-Rei, meu senhor, fará, as maiores demonstrações de seu reconhecimento. Fará ver que toda a justiça, e razão está de

nossa parte; e bem assim as utilidades das presas... Esta é a occasião de todos cederem as suas commodidades e mostrarem de todo coração e com suas vidas a fidelidade, que tem a seu Rei e a sua patria».

Nesta carta o Marquês declara que todos os soccorros serviam e toda gente devia marchar: brancos, pretos, mulatos, indios, tudo!

São interessantes estes governos absolutos: na paz a patria pertencia só aos nobres brancos; mas na guerra serviam-lhe todas as côres!

VIII

D. Antonio de Noronha

O T. Cel. Pedro Antonio da Gama Freitas, homem de bôas doutrinas, limitou-se, no curto periodo de seu governo, ao expediente ordinario; e no dia 29 de maio de 1775 entregou as redeas da Capitania ao governador effectivo D. Antonio de Noronha, nomeado por Decreto de 13 de Dezembro de 74 e Carta Patente de 13 de Janeiro seguinte. Foi este o ultimo governador nomeado em tempo d'El-Rei D. José.

A Côrte de Madrid, enfurecida porque a de Lisbôa mandara tomar posse das terras do Rio Grande em virtude de tratados, aprestava em Cadiz uma poderosa esquadra, que, felizmente, por complicações com a Inglaterra, se desviou a melhor destino. Entretanto, o medo de Portugal era todo, na conjunctura, de que lhe viessem atacar o Rio de Janeiro; e por isso o maior negocio que trouxe D. Antonio foi o de levantar e preparar forças para defenderem a Cidade, começando, desde logo por enviar as que pudesse, para guarnecerem as fortalezas, como consta das Instrucções, que lhe deram, datadas de 24 de Janeiro de 75.

Em virtude, creou D. Antonio um regimento novo de Dragões, do qual destacou logo para o Rio 250 praças, destinando as mais para a guarnição dos Registos e dos terrenos diamantinos, em ordem de assegurar as receitas e de fazer dinheiro para a guerra. Era, como se sabe, de Minas que sahia mais gente e quasi todo o dinheiro para sustentar o exercito nas partes do sul.

Além desses contingentes, enviou D. Antonio para o Rio diversos corpos de auxiliares e de paisanos, francos atiradores, fardados e armados, ficando elle mesmo de promptidão para partir ao primeiro grito.

Neste comenos, o Vice-Rei pedindo-lhe 4 mil homens, em accordo com a carta, que já referimos, D. Antonio mandou-os em diversas levas, diz Teixeira Coelho, providos de todo o necessario. Não é isso, porém, o que verificámos.

Si o publicista se refere a etapas, não o contestaremos. Quanto ao mais da expedição, foi um descalabro. E' que a forma de governo, sendo então imperfeitissima, aquelles nossos velhos faziam as cousas sem ponderarem o conjuncto.

As Capitanias governavam-se separadamente; e o Vice-Rei, como se sabe, centralizava sómente generalidades do Estado, sem ter nenhuma intervenção administrativa nas provincias, não sabendo mesmo sequer o que nellas se passava.

Para satisfazer o pedido do Vice-Rei, o governador D. Antonio enviou, sem prevenir cousas necessarias, nada menos que 4.083 recrutas, sendo, da Comarca do Rio das Mortes, 1.422, com 429 armas de fogo; do Sabará, 1.330, com 315 armas, e de Villa Rica, 1.333, com 113 armas, afóra as lanças, com que foram os restantes que não levaram fuzis.

Além d'esses, dizia D. Antonio que não enviava maior numero, porque não podia o seu governo ficar sem forças para conter os negros e rebater os indios. E', como se vê, uma synthese da epocha este officio.

A população da Capitania orçava então por 319 a 320 mil almas, conforme calcúla Teixeira Coelho, e esta combina com os recenseamentos, dos quaes o de 1772.

D'essa somma devemos deduzir dous terços, pelo menos, de escravos, que eram os braços exclusivamente empregados no trabalho das minas e das roças, como no serviço domestico. Deduzam se ainda do terço restante os senhores e feitores, como tambem os homens de negocios e os officiaes, e teremos, apesar de tudo, uma quantidade immensa de gente sem occupação.

As duas principaes causas que impediram a organização economica das industrias eram as minas de ouro e a escravidão. Como bem se adivinha, estas causas deixavam os moços sem emprego, ainda

que quizessem empregar-se; e, como nem todos podiam receber uma educação moral sufficiente, não era para se extranhar que os povoados se enchessem de libertinos e turbulentos.

A pessima organização social, portanto, mais que o tão fallado despotismo do governo, contribuia para o recrutamento, como substitutivo correccional de que as localidades esperavam corrigir ou melhorar os costumes.

Não se póde explicar por outro modo a facilidade com que em poucos mêses se obtinham milhares de recrutas, si o governo não tivesse quem de bôa vontade por ahi os prendesse e desterrasse, como beneficio necessario á parte socegada e laboriosa que os vadios inquietavam.

A questão, pois, não consistia em levantar a quantidade pedida, e, sim, no modo como expedi-la.

Em officio de 3 de Abril, D. Antonio solicitou do governador de S. Paulo, tambem commandante das Armas, Martim Lopes Lobo de Saldanha, lhe indicasse por onde faria transitar os 4 mil homens que iam pôr-se em caminho; e Martim Lopes, de sua parte, respondeu-lhe com a mesma simplicidade que podiam passar por onde quer que melhor lhe parecesse; mas que não contasse com mais de 340 cavallos de que dispunha. (offi. 14 Abril).

A marcha d'esta gente, com quanto dividida em turmas, ainda assim foi calamitosa.

Logo que chegaram a S. Paulo as primeiras, Martim Lopes cahiu das nuvens, e officiou, em data de 9 de Junho, que faria retroceder aquella gente desprovida de roupa e de armamento, e que só a cavallaria estava em condições de proseguir.

Observou tambem ao governador de Minas que o inimigo dispunha de soldados europeus, e, pois, de nada valia enviar-se a combatê-lo aquella multidão de paisanos sem preparo e reunidos á matroca, dos quaes apenas ficara elle com uns 100 para fazerem roças nos limites da Capitania tendentes ao bastecimento das tropas em marcha.

Entretanto, D. Antonio de Noronha, tambem do Vice-Rei Marquês de Lavradio, recebeu uma carta de 22 de Maio, afim de que suspendesse a remessa, e não mandasse gente incapaz, contradicção manifesta ao pedido feito em cartas anteriores, o que bem mostra o atordoamento em que andaram aquelles Senhores, governando cada um por seu lado, sem nenhuma unidade de acção. Emquanto as-

sim procediam, o general do Exercito no Rio Grande, João Henrique de Boheim, havia officiado, em 19 de Abril, ao commandante Martim Lopes, accusando a noticia da perda de Santa Catharina, e o aviso sobre gente e dinheiro.

> «Deste, dizia o general, tenho muita necessidade, pois que os soldados vivem de emprestimos; e, quanto a gente, não sei por que modo esses 2 ou 3 mil homens serão fardados e sustentados e armados. Com paizanos pouco ha que se faça; pois o inimigo os espavorece».

Esta carta bem se vê que foi a causa das contramarchas acima referidas.

D. Antonio remetteu de Minas, em 12 de Agosto (1777), para despesas e soldos, 16:025$620 réis, mas já bem tarde, pois, como o Vice-Rei avisou em carta de 11 d'esse mês, havia-se ajustado uma suspensão de armas.

O terror que inspirou D. Pedro Ceballos com 8 mil homens, soldados aguerridos, revela-se na carta do Marquês de Lavradio, de 19 de Outubro de 1776; e depois da tomada de Santa Catharina foi tamanho, que D. Antonio de Noronha começou a sonhar com um desambarque em Santos; temendo uma invasão pelo Morro do Lopo, vindo o inimigo de arrastão ao centro de Minas, de modo que tomou varias providencias, entre as mais, a de enviar peças de artilharia para S. João d'El-Rei no interesse de fortificar aquella praça.

Quem viu e estudou a ordem que presidiu aos movimentos de forças e á guerra em tempo de Gomes Freire não deixa de louvar a politica anterior e previdente do Governo Regio, unificando em mãos de um só homem capaz e intelligente as Capitanias do Sul. Sente-se, comparando agora as duas epochas, a degradação politica de governos mal dirigidos, como foram estes do famoso Marquês de Pombal, o estadista mais nefasto que já houve para desgraça de Minas.

Preoccupado exclusivamente com questões religiosas, que são sempre as que irritam os sentimentos do povo e abalam a sociedade, ficou absorto em perseguições inqualificaveis, vendo conspiradores por todos os lados e deixando para depois o que mais importava á existencia da nação. Mas perseguiu os Jesuitas, e foi o bastante para brilhar.

*
* *

Esse energumeno, por fallarmos nisto, levou o Rei, seu manequim, a ordenar, por carta de 8 de Março de 1767 ao governador de Minas, que era então o Conde de Valladares, a executar como lei nesta Capitania a Ordem de 6 de Novembro de 57, lavrada com a tinta ainda rubra dos supplicios do Porto.

Mandava ahi Sua Magestade que os Gorvenadores nomeassem Juizes, ou fosem Ministros da Relação ou de fóra, para sentenciarem réos de Inconfidencia, formando um tribunal para julgar summriamente :..

> «quaes quer pessôas (sic) que se descobrirem culpadas no atroz delicto de se atreverem a impugnar ou calumniar a execução das minha leis e Ordens.»

Preparava, como se vê, o prepotente Ministro a rêde nefanda em que deveria apanhar os seus inimigos.

Constituido o tribunal em Lisbôa, foi nomeado Juiz da *Inconfidencia*, com exercicio, em tempo de D. Antonio de Noronha, o Dr. José Antonio de Oliveira Machado.

Isto posto, não seria na Historia de Minas que havia de faltar uma Inconfidencia pintada com todas as côres e clausulas essenciaes ao genero, segundo a mente diabolica dos tyrannos.

A Inconfidencia de 1789, por seu desenlace tragico, absorveu todas as attenções, obliterando qualquer outro movimento da especie; e ninguem já se lembrou de pedir contas ao Marquês de Pombal das perseguições e supplicios desenvolvidos contra os Inconfidentes do Curvello, réos do atroz delicto.

Pelo curso que tomou esse negocio, verificamos que o Marquês, além do governo, tinha em Minas um corpo de secretas que se misturavam com o povo e lhe remettia as delações.

E' assim que, por Aviso reservado de 11 de Setembro de 75, se recommendou a D. Antonio de Noronha a investigação de uma Inconfidencia no Curvello, dirigida pelo Ouvidor de Sabará, Dr José Góes Ribeiro Lara de Moraes, natural de S. Paulo, que era cabeça dos conjurados com o Padre José Corrêa da Silva, este mineiro e Vigario da Vara.

D. Antonio de Noronha foi para o caso, e em segredo, acompa nhado pelo Ouvidor de Villa Rica, proceder á inquerito no Sabará, e, voltando á Capital, ordenou ao Provedor da Fazenda, Dr. João Caetano Soares Barreto, que suspendesse e sequestrasse o dito Ouvi-

dor José Góes, ao mesmo tempo que ao Intendente Geral, Desembargador José João Teixeira Coelho, deu ordem igual de prisão e sequestro contra o Padre.

> "Vmces., (sic) prenderão á Ordem de Sua Magestade o Ouvidor José Góes Ribeiro Lara de Moraes e o Padre José Corrêa da Silva; e os conduzirão á cadeia Publica d'esta Villa, onde devem ser mettidos em casas separadas, e conservados com sentinellas á vista, prohibindo-lhes toda communicação.
>
> "Ao mesmo tempo lhes sequestrarão todos os papeis, que lhes forem achados, e todos os seus bens, nomeando para diligencia Escrivães que lhes parecerem aptos, e me remetterão os autos de sequestro, e aquelles bens, que pela sua qualidade possam ser transportados, ficando os mais em deposito e as Fazendas entregues a feitores abonados que fielmente administrem, até que S. Magestade não mande o contrario. (off. 23 Dezembro 1775).»

Dos culpados apuraram-se 15 de Lesa-Magestade, conspiradores contra as leis e ordens, e tão perigosos, que, tomando o Curvello por centro, projectavam sublevar o sertão. Bem facil é ver que o Ouvidor do Sabará não estaria só na comarca, nem acceitaria um logar secundario no plano da insurreição. Além do referido Vigario da Vara, Padre José Corrêa, pertenciam á inconfidencia os Padres Antonio Pereira de Carvalho, Antonio Pereira Henriques e Cypriano Corrêa, que estiveram presos na cadeia de Villa Rica, bem como os padres Carlos José de Lima e João Gaspar Barreto, que foram recolhidos á Ilha das Cobras em 12 de Janeiro de 1777.

O réo Antonio Corrêa foi preso na Bahia, a requisição de D. Antonio de Noronha ao governador Manoel da Cunha Meneses. Em summa, D. Antonio de Noronha apesar da jurisdicção que El-Rei havia concedido aos governadores para nomearem os taes Juizes em alçada, que sentenciasse summariamente reos de Lesa-Magestade em suas Capitanias, e com especialidade ao de Minas, como acima se disse, preferiu enviar para Lisboa todos estes presos, declarando que o summario aqui seria excessivamente escandaloso e de máu effeito, visto como por elle se publicariam as execrandas e abominaveis idéas que os animavam em seus infames ajuntamentos.

Tendo elles partido do Rio em 8 de fevereiro de 77, bem se vê que não chegaram a Lisbôa senão mêses depois de enterrado o infeliz D. José 1º, que os sectarios do Marquês appellidaram de *Boa Memoria*.

Uma ironia para rir-se, e que prova tambem como na historia Democrito continúa a philosophar.

Com os presos, para Lisbôa foram remettidos os papéis e autos referentes á formação de culpa; e, por isso, não conseguimos verificar os termos da Inconfidencia. Tramada em segredo e em segredo investigada, foi materia tão grave, que D. Antonio de Noronha evitou que se divulgasse a toda luz. Pudemos apenas lêr nas entrelinhas do seu officio que os intentos eram subversivos, a mais não se dizer, sendo o sagrado nome de Sua Magestade e o do Ministro abocanhados pelas ruas da Amargura.

Em todo caso pelo grande numero de Padres envolvidos, sendo um delles cabeça da primeira, é provavel que fosse alma do descontentamento a perseguição religiosa. Foi todavia um symptoma inequivoco da reacção contra o excesso de tributos aggravados pelo insupportavel decreto de 3 de Dezembro. A miseria em Minas tocava ao extremo, e o desespero do povo perseguido pelo fisco e pelo recrutamento justificaria a insurreição.

Para os réos, quando chegaram a Lisbôa, já felizmente estava deposto e banido o omnipotente Marquês; e assim puderam talvez escapar á sorte que tiveram os amotinados do Porto, os Tavoras e o pobre Padre Malagrida.

Entretanto, si do silencio que se fez, podemos inferir que não foram sentenciados, tambem não podemos concluir que fossem indultados, si bem que a Rainha tivesse mandado abrir os carceres e pôr em liberdade as victimas do reinado de seu Pae, tyranno que tarde foi recolhido ás Gehennas da Historia.

IX

Bacia do Rio Doce

Terminadas as tregoas, e recomeçando a guerra no sul, o Marquês de Lavradio voltou a pedir gente; mas é tempo de vermos D. Antonio em outras voltas de seu governo e por ventura mais uteis

á formação de nossa patria. Como se deve ter comprehendido, a nossa preoccupação nestes livros consiste menos em restituir as cousas geraes, que dar a Minas uma relação methodica de suas origens, apurando o que se encontra na sombra esquecida dos archivos.

Nenhum dos governadores de Minas por aqui passou sem deixar a sua parte na construcção de nossa casa; e, descontando-se a má politica do Governo Regio, a que foram obrigados, não vemos que lhes caiba, a menos que por excepção, o logar ou papel de tyrannos, como são havidos quando queremos julgá-los fóra de seu tempo.

A historia, sendo uma viagem regressiva ao passado, ha de ser vista como foi: e, já que não é dado trazer os mortos á luz do nosso dia, temos que nos transportar nós mesmos, sem illusões, ao dia em que elles viveram. E, si é certo que em menos de um seculo Minas se considera transformada no goso de sua actual civilização, ridente e prospera, é que pelo menos devemos a nossos antepassados a educação moral, a consciencia e a coragem com que venceram as suas difficuldades, cooperando com os governos; pois não é, nem pode ser verdade, que a ordem, condição de todo progresso, tenha sua origem ou seja fructo que nasce de gerações turbulentas ou embrutecidas pela anarchia ou pelo despotismo.

Si, pois, cada governador contribuiu para descortinar o territorio e nelle implantar os principios da auctoridade, D. Antonio de Noronha, seguindo a mesma politica de seus antecessores, não ficou segundo a nenhum delles.

Fazendo varias excursões, a exemplo do Conde de Valladares, empenhou-se em remover embaraços naturaes e erros commettidos pelos mineiros, preponderantes motivos porque as lavras se tinham arruinado; e por isso muitas, que se achavam paralysadas, entraram de novamente em serviço. Outras tantas, que por desharmonia de condominos estavam desertas, voltaram á exploração, mediante accordos promovidos por elle, que de logar em logar animou com sua presença o restabelecimento dos trabalhos.

Informado de ser o Ribeirão do Carmo de todos o mais rico do pais, mas inutilizado pelos desmontes, que sepultaram o primitivo leito, fazendo subir as praias a mais de 50 palmos acima do regimen natural, D. Antonio foi examiná-lo; e ainda encontrámos vestigios em Lavras Velhas do colossal serviço que intentou para cortar a peninsu-

la e fazer o rio abaixar de nivel, para deixar á flor as camad s ricas com que se esperava restituir a grandeza das Minas.

Recebendo esse ribeiro das serras de Ouro Preto e de Antonio Pereira (aquém da Taquara) alluviões das enchentes, durante cem annos, assim se calculava o thesouro enorme por elle accumulado. Infelizmente o córte veiu dar na penedia da base, que não se rompeu mediante os recursos insufficientes da epocha. Posteriormente falharam, por imperfeição de instrumentos, segundas tentativas, para se não dizer que sómente aos antigos falharam as esperanças.

Frustrado o plano por este lado, D. Antonio procurou compensar-se no Cuieté, para onde voltou suas vistas, querendo reencetar os trabalhos deixados por Luiz Diogo e pelo conde de Valladares. O caminho de lá, porém, se fazia pelo Rio Doce, cuja navegação era perigosissima, quando pelas cachoeiras, quando e ainda mais, pela opposição dos botocudos que dominavam as florestas e se mostravam intractaveis, ferocissimos. Os exploradores, que ousavam entrar por esse lado ou se perdiam nas brenhas, ou succumbiam de enfermidade, ou á mão dos barbaros, rarissimos escapando.

Em 1734, tempo em que esses selvagens ainda vinham até ás immediações do Furquim, o Mestre de Campo, Mathias Barbosa, em accordo com o conde das Galvêas, desceu com uma bandeira de setenta camaradas e cincoenta escravos, em batida a esses canibaes até ás Escadinhas da Natividade ; e nessa occasião fundou o presidio de Abre Campo, como anteparo que os contivesse. Mas o paiz nem por isso ficou livre de rasouras terriveis.

Animando-se, porém, com as noticias que lhe davam, D. Antonio ajustou-se com o coronel João da Silva Tavares, sertanista destemido, e determinou a conquista definitiva do Cuieté.

Como primeira medida, enviou uma boa tropa de paisanos armados, que acompanharam os pilotos e picadores da matta, para abrirem caminho. Este trabalho, visto não ser feito senão em tempo de secca, durou dous annos. Ainda assim, os operarios não chegaram a romper mais de vinte legoas ; e foi neste meio tempo que se terminou o triennio de D. Antonio. Apesar d'isto, embora soubesse já estar substituido e nomeado seu successor, quiz elle verificar a obra e, sem calcular fadigas, percorreu a picada.

Augmentar a producção do ouro tem-se em geral acreditado fosse empenho dos Governadores, em lisonja á cobiça do Rei ; mas,

si em virtude do Decreto de 3 de Dezembro, Minas, houvesse ou não houvesse tal augmento, tinha de pagar as cem arrobas, manda a justiça que se veja na diligencia dos governadores em promover descobrimentos e em ampliar as explorações, tanto os beneficios dos contribuintes, como o interesse directo de sua Magestade. As cem arrobas tinham de sahir ou da bocca das minas, ou da bocca dos mineiros; e quanto mais sahisse d'aquella origem, menos sahiria d'esta.

Além d'isto, como toda a riqueza de Minas dependia da industria aurifera, aos Governadores não se deve negar a bôa vontade e o merito dos grandes esforços que empregaram, senão em augmento da riqueza, na diminuição, ao menos, da miseria, que a politica do Marquês de Pombal havia desencadeado, e afinal não se poude atalhar.

Pelos annos de 1746, ultimos lampejos do espirito paulista, Manoel Chassin Monteiro e Sebastião Pinto Cabral, percorrendo os sertões do Rio Doce, colheram pintas de ouro na embocadura dos affluentes, assim de um como de outro lado, e dessas explorações enviaram seu relatorio ao general Gomes Freire, informando ao mesmo tempo o quasi inevitavel perigo dos bugres em toda a extensão do rio.

Qualquer, porém, dos affluentes—o Casca, o Matipoó, o Maiassú o Sacramento, á direita; o Suassuhy Grande e o Pequeno, o Santo Antonio, á esquerda—accusavam signaes de possuir em suas respectivas cabeceiras lençóes abundantes do flavo metal. Estas e outras noticias, sobretudo as do Cuieté, davam na esperança, que em geral se nutria, de uma eventual restauração da idade de ouro, como foi a do velho districto das Geraes. E foi assim que D. Antonio como seu antecessor imaginaram tirar do Cuieté o resurgimento da Capitania.

A favor dos affluentes do Rio Doce vingava o exemplo do Peçanha, para se procurar igual fortuna em suas demais cabeceiras.

Pelos annos de 1758, entre abril e setembro, partiram do Serro o Guarda-mór João Peçanha Falcão e o Vigario Francisco Martins, sob os auspicios do Governador José Antonio Freire de Andrade, com vistas em descobrimentos, empresa que teve no Bispo D. Manoel da Cruz a mais benevola acquiescencia. A pratica havia mostrado que a presença de sacerdotes nas expedições convinha, afim de inspirar confiança aos indigenas, que não seriam escravizados.

D. Manoel, pois, de sua parte, querendo estender a catechese e evitar contestações de posses, como as que lhe surgiram nos territorios do sul com o Bispo de S. Paulo, e do norte, com o Arcebispo, entendeu-se com os Governadores, para que não dispensassem missionarios em conjuncturas semelhantes.

O Guarda-mór e o Vigario começaram suas investigações no Rio Vermelho, que aliás já era conhecido, e d'ahi desceram ao Suassuhy Grande, (o Coaracy, rio do sól da expedição do Tourinho) e por elle abaixo vieram dar no Rio Doce. Passando d'ahi á fóz do Suassuhy Pequeno, dês que neste acharam provas animadoras, subiram por elle e afinal apprehenderam os ricos taboleiros a sopé da serra de Correntes, onde o Guarda-Mór permaneceu e começou a levantar o arraial, hoje florente cidade de seu nome.

O Vigario consagrou a Capella a Santo Antonio e ahi estabeleceu os indios, que baptizou, os quaes ficaram servindo de boa vontade nos serviços da mineração e da cultura das terras, as mais ferteis do paiz.

X

D. Rodrigo José de Menezes

A D. Antonio de Noronha veiu substituir D. Rodrigo José de Menêses, que depois foi o Conde de Cavalleiros, titulo que parece ter-se bem inspirado nos feitos cavalheirescos de tão insigne administrador, homem realmente superior e infelizmente enviado tão tarde a esta Capitania.

Elle veiu para Minas com a Condessa, sua mulher, D. Maria José Ferreira d'Eça.

Tomou posse do Governo, segundo era costume, na Matriz do Ouro Preto, aos 20 de fevereiro de 1780. Foi o primeiro Capitão-General nomeado por D. Maria 1ª.

Espirito largo, claro e emprehendedor, a primeira cousa em que pôs os olhos foi em derredor de Villa Rica nos pessimos caminhos, que a ligavam aos povoados vizinhos, e, portanto, ao resto da Capitania.

E por isso a actual estrada de rodagem que vae para Marianna foi por elle feita e serviu para o transito em carruagens. De antes,

o viandante havia de ir por Antonio Dias, Alto da Crúz, Padre Faria e, d'ahi subindo até á Piedade, descer ao Taquaral, de onde tornava a subir ao cume do morro do Bananal e dahi descer para a Passagem, entrando em Marianna pelo alto de S. Gonçalo. D. Rodrigo mandou aplainar quanto poude a estrada; e Bernardo José de Lorena, seu successor, mandou calçá-la e plantar de lado em lado a magnifica alameda de gamelleiras gigantes, a cuja sombra se viajava commodamente, arvores de que ainda restam, por descuido dos barbaros demolidores, alguns exemplares já feridos e aleijados.

A mesma reforma D. Rodrigo mandou fazer na estrada da Cachoeira, que seguia pelas cumiadas da serra e por ingremes ladeiras, e que foi traçada mais ou menos em suaves encostas.

Um monumento perenne, construido na vertente para a ponte dos Tabuões, em meio da serra, recordará sempre o nome de D. Rodrigo: um chafariz, em cuja torrente fria e crystalina o passageiro desaltera a sêde, lendo a inscripção laudatoria; e lembrando-se da fonte Bandusina, que nem o maior calor do Estio affectava: «te flagrantis atrox hora canicula nescit tangere.» O Padre Silverio a descreve:

> Aonde o Conde de Cavalleiros
> Deixou a fonte aos passageiros,
> Que alli descançam junto á corrente
> Quando os abrasa a calma ardente.

* * *

O Governador Martinho de Mendonça, vendo que já não era possivel manter, por falta de pastagens na Villa do Carmo, o esquadrão de cavallaria, foi á Cachoeira, e de seu exame resultou que mandasse edificar o quartel e para lá transferiu os cavallos de Sua Magestade.

O Conde de Valladares construiu, por sua vez, um casarão mais vasto para quartel e cavallariças contendo 40 argolas, afim de ter de promptidão uma força de Dragões ao primeiro aceno. Do velho edificio de Martinho de Mendonça, devidamente reparado, fêz-se o Palacio de recreio, deliciosa vivenda em que os Capitães Generaes iam longe de Villa Rica fruir dias mais socegados, depois que a Villa do Carmo passou a ser cabeça do Bispado; e o Palacio dos Governadores alli ficou em meio da cidade nova, perdendo com isto o seu attractivo de casa de campo.

O tempo, que tudo transforma, foi ao menos piedoso com o quartel da Cachoeira, que foi dado aos Salesianos, e com o Palacio, dado ás Irmãs de Caridade, para estabelecimentos de instrucção utilissimos.

D. Rodrigo tinha feito do Palacio uma residencia pompéana cercando-a de pateos, jardins e pomares: um retiro encantador!

Além d'aquellas estradas, mandou elle fazer tambem a que ia de Villa Rica para a Soledade, passando pelo Rodeio, abandonada, mas ainda pelo matto, cheia de pontes e obras de arte.

Elevado a Conde, foi D. Rodrigo transferido de Minas para Vice-Rei, e recebeu na Bahia, a 6 de janeiro de 84, o governo das mãos do Marquês de Valença, D. Affonso Miguel de Portugal e Castro.

*
* *

Dos Governadores de Minas a peça official que faz gosto lêr, e que a nosso ver a todas excede em pureza de forma e valor dos conceitos, é a exposição feita por D. Rodrigo de Menezes ao Secretario Martinho de Mello, datada de 4 de agosto de 1780, relatando a decadencia da Capitania e os meios de remediá-la.

Em uma quadra, quando o português andava a matrocas, dignando-se mesmo El-Rei o Sr. D. João V, sem desfazer de seus antepassados, que não sabiam lêr, demonstrar que os governos para grandes cousas podem mandá-las sem se humilharem á syntaxe, bastando-lhes bons artistas e dinheiro de onde houver, sendo que até mesmo o nosso grande Marquês, reformador dos estudos, amante das letras, não lhes tirava o enfeite dos solecismos,—D. Rodrigo, sem se esperar, ahi nos veiu em figura de classico.

Pelo menos foi dos administradores o mais instruido, assim como foi o que menos arrepiou nossos nervos com algaravias e disparates.

Si as Instrucções de Gomes Freire deixadas a seu irmão José Antonio constituiam, até á occasião, o documento mais precioso do regimen, traçando com admiravel rectidão normas politicas, dignas de um administrador justo e bem intencionado, a exposição de D. Rodrigo é superior em revelações de doutrinas e tambem de um programma verdadeiramente moderno de governo.

«Para cumprir, disse elle, a minha obrigação, apenas cheguei a esta Capitania, procurei informar-me por documentos,

> e por pessoas peritas, do estado em que se achava, do systema, que se havia seguido, das utilidades ou prejuizos, que resultavam do methodo estabelecido em cada um dos ramos da administração publica; e da causa de se acharem estes povos exauridos e reduzidos a uma decadencia incrivel, para de tudo formar o meu juizo, e ver si, como testemunha occular, poderia indicar alguns meios de fazer tornar uma tão importante Capitania ao estado florescente em que ha pouco esteve; e em que parece a deviam sempre conservar as immensas riquezas, que lhe distribuiu a natureza.»

Eis, como se vê, um exordio digno de todo reformador liberal ; e, no entanto, quem examina as primeiras medidas postas em pratica por elle, se sente desapontado considerando o ridiculo dos palliativos, não por culpa sua, e sim do Governo Regio, que não permittia aos Governadores o menor toque na administração, sem ordem expressa. Ha um Aviso do Erario, dirigido á Junta da Fazenda e datado de 16 de junho de 1772, approvando o acto do Conde de Valladares, por ter este tirado aos soldados em destacamento os *capins*, visto como punham os cavallos no pasto e ficavam com o dinheiro, em prejuizo de sua Magestade, sendo, pois, digno de elogios evitar esta despesa. Este exemplo, como o que vimos ha pouco, de ser preciso ao Padre Manoel Maria pedir e obter do Rei directamente permissão para fazer uma casa de cento e vinte palmos, dispensam commentarios.

O trabalho, pois, de D. Rodrigo, além do expediente sediço, que era precisamente uma roda de Ixion, o trabalho, dizemos, do administrador excellente que elle foi e do qual tirámos vantagem, cifrou-se no problema do ouro, ou por estarem já esgotadas as minas, ou por difficuldades excessivas oppostas á exploração.

> «A d'esta Capitania (a natureza) é differente de todas, disse na Exposição). Ella não é propriamente dita nem agricola, nem commerciante. O ouro tão util para Portugal é a producção destas ricas montanhas, que merece a maior parte da attenção e desvelo, não só d'aquelles, a quem o desejo de enriquecer anima a procurá-lo ; mas tambem de quem pelo soberano se acha encarregado de regê-las,»

O Desembargador Teixeira Coelho, em sua obra terminada justamente nessa epocha (edição 1780), resumiu o fenomeno da decaden-

cia em dous termos trisantes: pobreza das minas e falta de negros. Ora, uma cousa envolvia a outra.

D. Antonio de Noronha tinha dito claramente ao Rei:

«Esta Capitania é a fonte de riquezas, que formam a substancia de todo o Brasil e do mesmo Reino».

Antes d'elle, desde Luiz Diogo, a politica dos Governadores dirigiu-se para atalhar a decadencia das minas; todos se esforçaram; mas vemos como o problema ficou insoluvel, por isto que o Governo Regio foi inexoravel, querendo corrigir as causas de tanta ruina, applicando-nos o methodo do Dr. Sangrado.

As providencias tomadas por D. Rodrigo a exemplo do Conde de Valladares e de D. Antonio de Noronha em relação ás lavras antigas, querendo restaurá-las, não foram mais felizes. A regeneração exigia que se atacassem os principios, e não os corollarios; pois não ha remedios de febres, que as extingam, sem se atacarem os fócos de que surgem.

Entre as mais tentativas, basta-nos uma para exemplo. Referenos D. Rodrigo ter chamado a Palacio um certo mineiro da Villa Rica, sujeito trabalhador e corajoso, mas de poucos recursos, para acabar um rego a beneficio de sua lavra, que era excellente e estava parada. Era-lhe preciso talhar um penhasco, do qual não podia livrar-se, já por falta de elementos, já por ser opprimido dos credores, que o estavam executando. D. Rodrigo, depois de exhortá-lo a não se dar por vencido, mandou fornecer-lhe alguma polvora e o auxilio de criminosos galés para o serviço e convocou os credores do homem, aos quaes pediu uma espéra. Seriam pagos logo depois que o mineiro reposesse á Fazenda Real a importancia da polvora e do sustento dos criminosos. Os usurarios, que viram o Governo empenhado na concordata, embora com as lamurias do estylo, cederam em obsequio a S. Exc., que não os deixaria ficar mal.

Por este ou semelhantes processos, andou d. Rodrigo em diligencias pelas comarcas de Villa Rica, Sabará e S. João a promover a união de esforços em casos de muitos donos; a mandar corrigir curvas e cachoeiras de rios; a prometter até habitos de Christo, na faina de avivar a industria em paroxismos de morte. Nenhuma d'essas diligencias, entanto, deu resultado.

E' que todas versavam sacrificios, quasi um jogo de azar, por parte dos mineiros; ao passo que Sua Magestade, como socio dos lucros, nem um *Xis* abatia dos quintos.

E nem era só isto. No supposto que as minas produziriam maior quantidade, como nos bons tempos, em proporção do numero de operarios, e segundo as necessidades dos mineiros, apertaram-se as Ordens contra quaesquer outras industrias que tentassem surgir.

Tem-se em geral admittido que a prohibição de fabricas industriaes era traça para proteger similares no Reino; mas a circular de D. Antonio de Noronha aos Ouvidores (4 de Julho de 75) frisa o ponto, mostrando a inconveniencia de fabricas de chapéos e de algodões tinctos, por distrahirem operarios da mineração.

Mas, das causas, a primaria da decadencia e miseria, que D. Rodrigo achava incrivel, como de facto era, estava na que nem elle, nem outros tiveram a coragem de apontar com receios de serem mal vistos e tidos como *inconfidentes*. Era a perniciosa influencia do Decreto de 3 de Dezembro.

Mandando lançar a derrama para cobrir o saldo devedor das cem arrobas, fosse ou não fosse lançada, ficava para se cobrar uma parte, que de anno para anno se accumulava, e, por visto que a divida de Sua Magestade gosava de preferencia e se cobrava por acção executiva, ahi tinhamos a espada sobre todas as cabeças e o fisco em roda de todos os haveres.

A cousa chegou a tanto, que já não se executava a divida, por não haver quem arrematasse os bens, e ainda porque a Fazenda Real, não tendo que fazer d'elles, cahia no circulo vicioso de passá-los de um para outro devedor, desorganizando, aliás, um resto de trabalho que havia nas roças e, portanto, augmentando a escassêz das proprias rendas.

Os productores, de sua parte, não tinham interesse algum em tirar de seu trabalho mais do que o necessario á subsistencia, visto como todo o lucro seria para o fisco; além de que nem um só emprestimo podia obter-se, desde que a divida real estava sempre em primeiro logar.

E assim a divida não se pagava por falta de meios e os meios faltavam por causa da divida: uma situação, portanto, que só se poderia attenuar, senão corrigir, com o perdão; mas era um sacrilegio fallar nisso.

Sua Magestade a Rainha, em 1778, recommendou que se não procedesse com rigor á derrama, sem se tomar informação si os povos se achavam em estado de supportar o exacto pagamento; e o go-

Funchal Garcia

vernador Luiz Diogo, em um d'esses rasgos de ingenuidade quasi infantil, de que eram muito capazes os nossos antigos, fazia vêr, por uma especie de proclamação, quanto convinha aos povos pagarem a derrama, cada um segundo pudesse, de boa vontade; pois seria este um meio optimo de se enternecer o piedoso coração de Sua Magestade, a ver si dava o perdão da divida.

Pondo-se de lado o comico d'este argumento, o que fica é a prova de já estar em cogitações a conveniencia de se amnistiar a divida; mas é que nunca houve quem se animasse a propô-la á Rainha, que afinal era a menos culpada, visto como pertencia toda a culpa ao reinado de seu pae.

Podendo-se bem dizer uma pobre mulher, d. Maria 1.ª foi creatura que para tudo teria nascido, menos para Rainha. Era um sangue já muito misturado de collateraes psychopathas do lado de Hespanha.

Seu mesmo pae, si não foi de todo um louco, teve direito pelo menos ao diploma de imbecil. Era, pois, como diziamos, uma pobre mulher, de constituição physica fragilissima, e de espiritos ainda menos ajustados ao emprego de reinar.

Sendo evidente, pois, que o marido tinha de governá-la, seu casamento foi o problema da Côrte. Com um principe extrangeiro repugnaria ao povo zeloso da indepedencia ou da dignidade. Com um dos titulares do Reino de casas aparentadas, seria impolitico. Casaram-na, então, com o tio, Infante D. Pedro, irmão do pae, tanto mais que este principe se mostrava indignado por vêr o irmão submisso ao Marquês.

Ora, este, visto não ter conseguido envolver o Infante no processo dos Tavoras, como conspirador para o throno, mudou de tactica e favoreceu o casamento. Como quer que fosse, a Rainha amou apaixonadamente o tio, que foi um bom esposo; e, quando elle morreu em Maio de 86, e quando ella perdeu tambem o filho em setembro de 88, a dôr encheu-lhe todo o coração. Ella, que nunca se havia occupado de cousas do governo, em quanto o consorte viveu, experimentou sem forças a sua responsabilidade. Foi-se-lhe então escurecendo a razão, que o lucto já entristecia, e os terrores da revolução francêsa concluiram depois em sua alma o eclypse total.

XI

Propostas de D. Rodrigo

Entretanto, com relação á politica de Minas, D. Rodrigo de Menezes, em sua Exposição, suggeriu ao governo Regio idéas e medidas, que, si não foram adoptadas, nem por isso deixaram de revelar o conhecimento de doutrinas adiantadas e servidas por uma illustração superior a seu tempo; idéas, que nem se quer de longe haviam tocado a intelligencia dos conselheiros, já não se fallando dos Reis, que sempre foram os mais ignorantes.

Ao demais, graças á morosidade com que circulavam as idéas, sendo ainda muito recente a novidade da sciencia economica, não admira a resistencia das finanças rotineiras, fundadas na tradição medieval:—fazer despesas e cobrar impostos sem considerar as fontes da producção.

D. Rodrigo propunha entre outras refórmas a liberdade da idustria, uma heresia rematada das idéas vigentes.

Propunha D. Rodrigo que em opposição ao systema administrativo, praticado nesta Capitania (textual), se estabelecesse uma fabrica de fundir o ferro, não só por ser o metal mais necessario á laboração das minas, mas porque ficaria mais barato, podendo a differença do preço ficar em augmento ao capital da industria. Além d'isto, por visto que o ferro vinha da Suecia, de Hamburgo, ou da Biscaia, era possivel succeder, em casos de guerra, que se não importasse, e com a falta d'elle se paralizassem as lavras e mais trabalhos dependentes d'essa importação. Parece que previa os dias de hoje.

D. Rodrigo, para exemplificar a sua proposta, declarou que havia mandado fundir uma barra e fazer uma fechadura, objectos que enviou ao Ministro, a effeito de provar a excellencia da materia prima e da obra feita. Mas esta proposta alterava o rendimento dos contractos arrematados para a cobrança das entradas, e nem ao menos objecto de deliberação foi julgado. Eis as idéas do tempo. E' claro, dizia D. Rodrigo, que, com os impostos lançados sobre as fabricas, ou com os lucros do monopolio, si fosse preferido, Sua Magestade teria meios de indemnizar os contractantes, e ganhar elevando mesmo os impostos, desde que, pelo custo mais barato do genero, os mineiros tivessem o indirecto beneficio do ouro economizado

e, por tanto, na mais suave proporção dos quintos. Era impenetravel, porém, o espirito de rotina.

Demonstrou D. Rodrigo que se deveria revogar a prohibição de novos engenhos de canna, porque, «si a restricção se fundou no temor que os mineiros abandonassem as lavras para se entregarem totalmente a esta cultura, um tal motivo não attendeu á inclinação do homem em procurar riqueza, onde distingue caracter mais immediato. Mostrou o governo ignorar a natureza d'este paiz, no qual uma sesmaria, (dizia elle) depois de ter dado abundantemente milho por alguns annos, fica totalmente infructifera e incapaz de outra cultura, que não seja a de canna de assucar, por cujo meio se poderia tirar d'ella um partido consideravel »

Eu seria, pois, de parecer (concluiu D. Rodrigo) que se derrogasse tal prohibição permittindo publica e illimitadamente os engenhos, promovendo-se a plantação de cannaviaes; e impondo-se os direitos que se julgassem proporcionaes para constituirem um novo ramo de rendas Reaes.

Além disso,o perspicaz administrador demonstrou que estes impostos não cahiriam sobre os mineiros, outros havendo que se poderiam decretar sem vexame dos povos; pois alguns seriam até desejados pela utilidade publica d'elles resultante e pelo interesse dos proprios contribuintes. «Um d'elles seria a taxa proveniente de correios, em uma capitania onde as communicações eram feitas com grandes despesas de portadores, e sem a menor segurança a favor das partes, perdendo-se, por falta d'este serviço, negocios importantes.»

Outro seria o estabelecimento de um fundo por conta da Fazenda Real para emprestimos aos mineiros, dos quaes se cobrassem juros de oito ou nove por cento. Os mineiros teriam a vantagem de se livrar de compras que faziam a credito, custando-lhes os generos preços maiores, ao passo que tambem o commercio lucraria, activando-se com o meio circulante. Indicando os meios de se garantir a Fazenda Real d'estes emprestimos, cita as vantagens.—Lucraria El-Rei com a força e numero das lavras, cobrando maio quinto. Lucrariam os contractantes da Africa exportando maior numero de escravos aqui pagos á vista. Lucrariam os agricultores da Bahia na maior exportação de tabacos. Lucrariam, finalmente, os productores e exportadores de generos alimenticios e de vestuarios, provenientes do Reino. E em tudo isto se daria o augmento das rendas alfandegarias.

Propôs igualmente que cobrassem de dez a quinze por cento dos bens de defunctos ou ausentes; que se elevassem os dizimos de cinco a dez por cento e que se eliminassem os subsidios voluntarios que os mineiros pagavam com o maior desgosto e vociferando

A nota, porém, dominante d'esta admiravel exposição é a que se refere ao nefando decreto de 3 de Dezembro de 1750, que já temos analysado.

Estabelecendo esse monstro — as casas de Fundição — deixou, todavia, correr livremente o ouro em pó no caracter de moeda fraccionaria.

Sua Majestade dispendia nas quatro casas o melhor de cento e sessenta mil cruzados; mas, como fazia correr o ouro em moeda valendo mil e seiscentos réis cada oitava, com quanto no commercio valesse apenas mil e duzentos, esta differença elevava aquella somma a duzentos e quatorze mil cruzados, que sendo pagos por conta dos quintos dava um prejuizo de cincoenta mil cruzados, de onde não havia como fossem economisados menos que nos ordenados dos funcionarios. Ora, neste particular, D. Rodrigo dizia com todo o criterio, que os ordenados já eram estrictamente calculados para uma parca subsistencia e que, si em uma casa particular uma tal economia é parte que causa murmurios justificados, num Estado causa desordem, e não é d'aquellas que produzem beneficio, senão o desgosto dos servidores, de que Sua Majestade tira vantagens e sem os quaes não póde passar.

Além d'estas indicações, como si já não fossem bastantes para se collocar D. Rodrigo de Menezes em mais alto logar na série de nossos governadores, outras ainda mais significativas se encontram neste seu officio admiravel. Propôs elle que se extinguissem as casas de Fundição e se transferisse para Minas a casa da Moéda, por ser natural que estivesse no paiz do ouro; e que este se considerasse, como de facto era, uma simples mercadoria, cuja producção fosse livre dos quintos.

> «Abstracção feita, disse elle, do uso para que é destinado, este precioso metal deveria ser confundido no publico entre o numero das outras producções da terra, com a differença sómente, não pouco essencial, que o lavrador se vê muitas vezes embaraçado no expediente, que tomará, para dar sahida aos seus fructos, e é obrigado a vendê-los

fiado ; e o mineiro acharia, logo que quizesse, na Fazenda Real um comprador certo, que lhe pagasse immediatamente a dinheiro de contado».

Para isto, prohibindo-se, como D. Rodrigo propunha, a circulação do ouro em pó, as transacções se fariam em moeda. A idéa financeira de uma circulação fiduciaria não escapou ao plano de reformas propostas. Queria que em Minas se emittissem moedas de prata e de cobre sem valor intrinseco mais que metade ou terça parte do representado, devendo, porém, haver nos cofres um fundo de resgate em ouro, que convinha ser em barras, no valor de um quarto da moéda provincial, que se posesse em giro.

> «Estas razões, diz D. Rodrigo, que para mim são convincentes, mas que talvez não o sejam para outras pessoas me fazem lembrar de outro expediente ainda mais lucrativo para a Fazenda Real, supposto que não tão credor da publica confiança, entre as nações, que não estão acostumadas a semelhante giro. Hé este o do dinheiro em papel, não em bilhetes ; mas sim como moeda circular, adherente, para se não rasgar facilmente, a um couro de igual tamanho. No mesmo papel se deve achar impresso o seu valor, data, e mais signaes ou armas, e nas costas um distico, e a numeração, e um logar em branco para ser rubricado pelo Governador d'esta Capitania».

Pelos trechos da exposição que resumimos, vê-se como D. Rodrigo, cheio de zelo e boa vontade, estudou a situação da Capitania e aventou idéas novas no interesse de melhora-la, deixando-nos o esboço das medidas financeiras, que modernamente se adoptoram.

Entretanto pregou no deserto, visto não haver quem se animasse a segui-lo ; e mesmo porque a centralização impedia que se alterasse a politica rotineira da colonia. A unica idéa que se pôs em pratica, esta mesma sem ordem do Governo Regio, ouvido só depois de feita, foi a dos Correios, que o Governador Luiz da Cunha Menezes installou em 19 de Maio de 1784.

Foi preciso pois que um novo reinado surgisse para que este governador tomasse a liberdade de propôr emendas e reformas, profligando francamente cousas, como o subsidio voluntario, que opprimiam o povo. Fallando sobre estas causas de ruina, continuou D. Rodrigo :

«Não é sómente nesta (o subsidio) que em outro tempo se commetteram erros os mais palpaveis, que parece não deviam escapar á comprehensão de qualquer homem de mediano entendimento, se muitas vezes interesses ou paixões particulares os não allucinassem.

«A principal d'ellas consistiu no estabelecimento das casas de Fundição pelo methodo com que se acham estabelecidas pelo Alvará com força de Lei de 3 de Dezembro de 1750, e circulação permittida do ouro em pó, que d'aquelle methodo deriva necessariamente...

«Parece-me (sic) em consequencia que para vivificar estas cadavericas Minas e fazer por este, como pelos mais artigos, que tenho expendido, maiores utilidades a Fazenda Real, se deviam abolir as casas de Fundição e mudar para esta Villa a da Moeda do Rio de Janeiro.»

Foi todavia um sonhador.

Dada a diminuição das lavras e os extravios do ouro, forçoso era que se recorrese á derrama, em cuja execução se atacava o capital dos contribuintes; vindo, pois, a prejudicar iniquamente a reproducção dos valores, e perturbar a fecundidade das fontes. O methodo das Fundições convidava ao contrabando ; familiarizava os crimes ; e, graças a materia tão favoravel de se occultar, desenvolvia o execravel systema da espionagem e das denuncias, quanto, por outro lado, corrompia os contribuintes, como já temos exposto analysando a imperfeição dos quintos.

Não é justo, comtudo, que se attribua sómente aos tributos que se cobravam a decadencia e miseria das Minas.

Independente delles, o mal seria inevitavel; e foi o que D. Rodrigo affirmou, quando propôs a liberdade e a creação de certas industrias.

Nos paizes, em que o ouro constitue a producção elementar, é lei que absorva, as mais tendencias do trabalho e só depois que cessa de todo a sua acção absorvente, a vida por sangue novo consegue renascer.

Os mythologos já haviam idealizado este phenomeno de povos embrutecidos pelo ouro, que os expunha até á fome.

E' que, afugentando as industrias normaes, para cujo exercicio nascemos, nem conserva, nem aperfeiçôa o corpo social. A mine-

ração, que de facto é riqueza creadora de paizes novos, não representa senão uma forma transitoria, que deve morrer mas trazer em si na sua estructura rudimentaria a metamorphose do organismo definitivo.

Ora, a boa politica mandava que se não impedissem as tentativas e empregos da actividade em outros ramos de producção. Em paizes livres, nos quaes cada um procura viver como licitamente póde, si os mananciaes auriferos faltam, nessa mesma proporção inversa as forças desoccupadas, fatalmente consumidoras, procuram meios de se empregarem.

Mas em Minas o G verno Regio, por um ma entendido interesse da Metropole, obstou a transformação.

E só no fim, quando já não havia quas remedio, veiu este homem capaz de sentir e pensar sobre os meios já tardios de regeneração.

XII

Excursões

D. Rodrigo de Menezes não foi homem de gabinete só de idéas, mas tambem de actos. Elle bateu o excelsior de viagens as mais difficeis.

Foi um bandeirante. Inspirado no mesmo proposito de seus nfatigaveis antecessores, afim de melhorar as condições do quinto, emprehendeu visitar em pessoa os dilatados sertões, começando pelos da Mantiqueira, vertentes do Parahybuna.

Corria então o boato que no Rio do Peixe se descobriram faisqueiras de bom rendimento e que pela Ibitipoca os extravios continuavam a ser feitos, não obstante Luiz Diogo em pessoa ter percorrido a zona e prohibido que se abatessem as mattas. Para certificar-se, e não perder tempo, D. Rodrigo mandou seu Ajudante de Ordens Francisco Antonio Rabello em vistoria, e este, em virtude, partiu de Villa Rica em Outubro de 1780, direito a Santa Rita, de onde seguia por uma estrada feita ao longo de seis legoas, a qua de um lado e outro se achava povoada com serviços de mineração e de roças francamente cultivadas.

Voltando com estas informações, o Governador deliberou partir, elle mesmo, em Junho de 81, sobretudo pela noticia, que lhe dera o Ajudante, dos extravios que se praticavam por uma vereda bem trilhada, que ia dar na picada da Lagôa de Ayuruoca, em alturas da qual uma outra sahia para a Parahiba Nova, ou Carmo Alegre, hoje Cidade do Rezende. No dia 15 de Junho, D. Rodrigo, chegando ao Passa Tres, entranhou-se a matto dentro cinco legoas, e lá deparou varios mineiros, que confirmaram a existencia do ouro naquellas paragens.

Entretanto, como era corrente que se haviam já extrahido do Rio do Peixe mais de duzentas oitavas, ordenaram-se diligencias mais cuidadosas; do que resultaram taisqueiras abundantes, mas jornaleiras.

Do Passa Tres marchou o Governador para o nascente arraial do Rio do Peixe, onde o esperavam festivamente os moradores para lhe pedirem terras de cultura. Ahi se demorou quatro dias, em quanto se aprestavam canoas que o transportassem á barra do Prepetinga, em continuação de suas pesquizas, logar a que chegou no dia 18.

Convencido, então, de não ter perdido a sua viagem, voltou á Capital e, como reconheceu a inutilidade das ordens prohibitivas, foi seu primeiro acto permittir que se cultivassem aquellas mattas, e conforme a sua nitida comprehensão de serem as boas estradas elementos de progresso, mandou que se fizesse a que, margeando o Rio Preto, deu sahida para a Capitania do Rio.

Em relação á segurança do fisco, estabeleceu vigias e guardas contra extravios.

Homem tambem methodico, só então, depois dessas providencias, despachou os requerimentos e concedeu mais de setecentas cartas entre sesmarias e datas mineraes, nomeando para regê-las, um Inspector geral, guarda-móres e substitutos, de modo que foi o mais regular povoamento, que se cosntituiu em Minas.

Os Capitães Generaes, sobretudo os que se seguiram a Luiz Diogo, tiveram sempre o pensamento voltado para o El-Dourado do Cuieté. Já era uma lenda.

Foi D. Antonio de Noronha, como vimos, quem feriu o problema com mais energia, mandando abrir o caminho, que D. Rodrigo tratou de continuar pela fórma como sabia fazer as cousas. Or-

ganizou para isto em primeiro logar uma companhia de pedestres armados, que defendessem os operarios contra os botocudos dominantes da zona, e todo esse pessoal. perfeitamente abastecido de ferramentas e viveres, metteu mãos á obra, sob a conducta de um feitor pratico e respeitado, sertanista previdente. Como por seus actos e por suas idéas adiantadas, havia adquirido a confiança dos mineiros, que se sentiam obrigados a coadjuva-lo, cheios de fervorosas esperanças, a D. Rodrigo foi-lhe facil desenvolver as fecundas diligencias de seu governo.

Antes de partir para a Mantiqueira, querendo adiantar a expedição de Arripiados, em cuja serra se dizia tambem haver mananciaes auriferos, enviou o Padre Manoel Luiz Branco, habituado a lidar com os puri, afim de examinar aquelle sertão, e trazer-lhe informações. O Padre, tendo cumprido a sua missão, voltou com a noticia auspiciosa de faisqueiras por elle experimentadas com vantagem no ribeirão de Arripiados, assim como por segundas noticias de outras nos vargedos de Sant'Anna, S. Lourenço e tambem nas cabeceiras do Manhuassú, para as quaes se havia elle mesmo dirigido por uma picada, que abriu.

Em recebendo este relatorio do Padre, que vinha a pique de seus desejos, D. Rodrigo, que havia chegado da Mantiqueira no dia 12 de julho de 81, ordenou que sahisse adiante para Arripiados uma outra companhia, afim de abrir caminhos; e poucos dias depois, a 30 de Julho, partiu de Villa Rica, seguido de numeroso povo, pretendente das novas terras e chegou ao presidio d'aquella serra no dia 3 de Agosto.

Mencionamos estas datas, que por si descrevem o homem. Em cinco dias de marcha faz o caminho e trinta legoas, sem olhar difficuldades.

Seria só para ganharem louvores do Rei, ou na espectativa de mercês, que esses homens se atiravam a tantas fadigas e sacrificios ? A historia não é um romance liberal para no-los pintar em tão mesquinhas proporções.

Mais digno do povo mineiro é julgá-los, como de facto foram, collaborado es abnegados de uma gloria; e essa, não se lhes póde negar, a de terem cumprido, como já dissemos, o seu dever em pról das gerações vindouras, que hoje somos.

O ribeirão de Arripiados não desmentiu as informações do Padre Manoel Luiz; e logo no dia seguinte ao em que se tirou a prova definitiva, trezentos e setenta e tres pretendentes foram despachados para as datas mineraes, que em presença do Governador foram medidas e repartidas pelo Sargento-Mór Antonio Velloso de Miranda, nomeado Inspector e Regente do Districto, cargos em que ficou.

Tentado a conhecer as configurações e qualidades da Serra, que já de nome se inculcava por inaccessivel, D. Rodrigo, visto não haver quem se animasse a galgá-la até ao pico, elle mesmo se aventurou a dar o exemplo de ir a cima; e lá esteve acompanhado de todos, demorando-se, como que num extase, a contemplar os dilatados sertões que só feras e barbaros ainda possuiam.

De Arripiados veiu D. Rodrigo á Ponte Nova, onde chegou a 16 de agosto, já em caminho para o encantado Cuieté. Era um trajecto acaso mais perigoso, por atravessar o paiz, em que de propriamente reinavam os medonhos canibaes, intractaveis.

A viagem, como era de prevêr-se, foi penosissima por florestas e brenhas, serras e rios caudalosos, andando-se a pé em grandes trechos, dormindo-se em barracas em logares êrmos e soffrendo-se fome em outros.

A poder de tantos trabalhos, a comitiva chegou emfim. Era uma pequena aldeia de *puris*, que viviam á sombra do presidio alli posto por Luiz Diogo, e já muito dizimado pelas febres e pelo gentio bravo, que subia do Rio Doce. Os moradores, com a chegada do Governador, se expandiram na maior alegria; fizeram festas; trouxeram-lhe presentes de caça, de fructos e mel silvestre. Como houvesse no aldeiamento uma india já instruida na doutrina, acertaram de baptizá-la com o nome de Maria José, que era o da esposa de D. Rodrigo, padrinho da neophyta. O carinhoso tratamento que receberam aquelles indios influiu que tentassem acompanhar o governador em seu regresso; mas, persuadidos em contrario, sómente dous foram escolhidos e vieram para Villa Rica.

A fama do Cuieté evaporou-se com as experiencias. Foi uma desillusão! Entretanto, para não deixar cousas em duvida, mandou abrir picadas para outros ribeiros noticiados, e determinou a seu Ajudante de Ordens, José Joaquim de Siqueira e Almeida, que descesse com exploradores pelo rio Cuieté e Rio Doce até ás Escadinhas, afim de proceder a exames minuciosos.

O Ajudante voltou com amostras de ouro magnificas; mas informando ser impraticavel a exploração, em consequencia da matta enorme e densissima, que impediria qualquer serviço nas encostas e taboleiros, em que era dado esperar os maiores haveres.

Do Cuieté passou D. Rodrigo aos ribeirões do Alvarenga, de Santo Antonio e de Sant'Anna, nos quaes verificou serem as jazidas mais ricas do que em geral propalavam. Inquirindo, e pondo em ordem as explorações nesta parte, mandou abrir um caminho de oito legoas afim de favorecer os mineiros já alli estabelecidos e facilitar a entrada de outras.

Chegando depois á Capital, completou as providencias dadas; mas, em relação ao Cuieté, o pensamento foi outro que não de propriamente sobre o ouro. As terras eram fertilissimas ao plantio de generos, de algodão principalmente, bem como as mattas de madeiras preciosas, que se podiam exportar levando-as a lume d'agua até á fóz do Rio Doce, de onde seriam tomadas para construcções no littoral e fabrico de navios, além de conduzidas para o Reino. Improvizar uma colonia era então cousa facil, bastando o policiamento. Ordenou D. Rodrigo aos Commandantes districtaes enviassem-lhe os vadios, que pudessem apanhar, para a Cadeia de Villa Rica, e uma vez aqui escolheriam ou a farda para o Rio Grande, ou a foice para o Cuieté. A estes o governo dava o necessario ao primeiro estabelecimento. Diziam então nossos maiores que o systema era optimo.

Porque, primeiro, separava da sociedade sã a parte corrompida que pervertia a mocidade; segundo, utilizava os ociosos em materia de serviço publico; terceiro, augmentava as receitas da corôa alliviando em geral as quotas da derrama. Os colonos, por seu lado, recebiam, pagas as despesas geráes da administração, o saldo repartido por cabeças. Excusado é dizer que as ordens de D. Rodrigo foram cumpridas, e só do Serro lhe vieram 53 recrutas, como consta da lista fechada no officio de 4 de Setembro de 1782.

Não se creia, entanto, que era sem estorvos semelhante expediente.

Nos povoados, em regra, os vadios mais nocivos eram rapazes protegidos por figurões, creados em casas ricas, e muitos filhos bastardos de gente poderosa. Foi assim que, por exemplo em Villa Rica, um desagradavel conflicto havia surgido entre D. Rodrigo e o Ouvidor Manoel Joaquim Pedrosa por occasião do recrutamento feito para os trabalhos da nova estrada de Marianna.

Irritado por se haver colhido um moço de sua affeição, deu-lhe uma carta de seguro, que não foi respeitada; e, por isso, como tinha influencia com os Camaristas, alguns dos quaes igualmente queixosos, estes tomaram o partido de negar, ao Governador o auxilio, que lhes pedira, para sustento dos operarios da parte do caminho pertencente a este municipio.

Mas não só o negaram, como tambem responderam com quatro pedras ao governador, como de potencia a potencia, e acintosamente.

O resultado foi D. Rodrigo suspender a Camara e mandar pôr na cadeia os Camaristas, menos um, que não esteve presente á sessão, o Vereador Antonio Francisco da Silva.

Os mais — Feliciano Luiz da Camara, Manoel Francisco Pinto e Furctuoso Jose Corrêa -- comfirmaram o perigo de se jogarem peras com o amo.

E não ficou só n'isto. D. Rodrigo dissolveu a camara e mandou proceder a nova eleição, caso unico na historia; e mais, communicando as occurrencias a Sua Majestade em officio de 22 de Setembro de 83, foi approvado o seu acto.

As Cartas de seguro tinham todo o valor.

Entre outros casos, vale a pena lembrar o do Tenente Joaquim Fernandes Lima, contra quem o governador Cunha Meneses expediu ordem de prisão para ser cumprida pelo Capitão-Mór Manoel Rodrigues da Costa, o qual se apresentou em Palacio com uma Carta de Seguro; pelo que lhe foi dada uma contra-ordem communicada ao mesmo Capitão-Mór em officio de Abril de 84.

As Cartas de Seguro, porém, não prevaleciam em casos de recrutamento; e, como os recrutados postos na alternativa já alludida, escolhiam o trabalho que se lhes propunha, os Governadores serviam-se d'esta evasiva.

Por officio de 22 de Abril de 83, o Tenente destacado na Villa do Principe, Liberato José Cordeiro, communicou a D. Rodrigo que, não obstante as ordens repetidas para prender vadios e facinorosos, o juiz Ordinario Manoel Caetano da Silva publicava que soltaria, por não deverem ser presos, quantos não tivessem culpa formada e não consentiria que entrassem na Cadeia senão os presos da justiça. Quanto a presos por ordem d'elle Tenente, ou dos commandantes, não os admittiria na cadeia, salvo si fossem officiaes ou soldados, por questões de disciplina. Afóra d'esses, só mandaria o carcereiro re-

colher os que individualmente lhe fossem apresentados por despacho do Governador.

Não era, portanto, sem difficuldades e luctas que se recrutavam os vadios a não o serem com expressa declaração para o serviço militar.

Como, porém, as cartas de seguro tinham valor sómente para os individuos, e nem todos os Juizes Ordinarios tinham a fibra do da Villa do Principe, o certo é que o systema não se modificou ; e os vadios, que em todos os mais paizes formaram a classe mais inutil e nefanda, em Minas, dizia D. Antonio de Noronha, eram um elemento necessario para o povoamento e cultivo das colonias, devendo-se-lhes em grande parte a segurança da parte civilizada contra os indios ferozes, que elles continham nos remotos presidios.

XIII

Itacambirussú

Pouco depois de chegar á Capital, vieram a D. Rodrigo melhores noticias de jazidas, que se foram descobrindo no mesmo Cuieté e nos citados ribeirões, como tambem nas Escadinhas, e no ribeiro denominado Bueno, á margem do Manhuassú; pelo que redobrou de esforços em remetter colonos para esses logares e em abrir communicações.

Por effeito, porém, dos miasmas pestilenciaes de certos trechos do caminho, chegou elle a Villa Rica, atacado de febres palustres, e por isso não poude sahir, como planejava, para os descobertos diamantiferos de Itacambirussú, nos quaes o povo, que os havia assaltado, se estava matando em conflictos e plena anarchia. Em consequencia, despachou para alli o seu Ajudante de Ordens, o referido Siqueira, com tropa de linha e com carta branca para socegar o paiz e prender os delinquentes.

Entretanto, e por isso que as noticias se aggravaram em relação aos grandes extravios de ouro e diamantes, tão de pressa melhorou, que logo se pôs a caminho, partindo a 2 de Janeiro de 82, apesar do tempo chuvoso, e foi estacionar no quartel de Santa Cruz, distante 24 legoas do Tijuco.

Alli chegando, mandou vir á sua presença o Ajudante para combinarem no cerco e investida da Serra. Combinado o plano, foram expedidas as forças necessarias para tomarem as entradas e sahidas do turbulento descoberto.

Os rios cheios, os pessimos caminhos, si foram motivos de desanimo para todos, ainda mais desafiaram a coragem de D. Rodrigo, que deu o exemplo de affrontar quantos perigos e embaraços se amontoaram a seus olhos e, em pessôa, effectuou as diligencias. Os principaes extraviadores, avisados por espias, evadiram-se; mas apresentaram-se espontaneamente os garimpeiros, que lhe entregaram as pedras tiradas na occasião; pedras, aliás, de pouco valor, por excessivamente pequenas, como afinal se reconheceu, foram as d'aquella Serra.

Não obstante, passou d'alli ao arraial de Santo Antonio afim de regularizar as explorações do ouro e dos diamantes.

O Ouvidor do Serro, neste meio tempo, estando em lucta aberta com os povos de Minas Novas, e praticando os maiores excessos, provocava tumultos, de que se previam consequencias funestas. O governador teve d'este estado de cousas noticia em caminho, quando regressava de Itacambira; pelo que, não obstante ser uma volta não pequena, deu de redeas para a Villa do Bom Successo, onde foi recebido e acclamado como seu libertador.

Ahi chegando, mandou vir á sua presença os refugiados e soltar os que se achavam presos, afim de se livrarem em liberdade das culpas que lhes eram attribuidas.

Sem embargo d'estas ordens, entendeu-se com prudencia, fallando ao juiz e conseguindo moderá-lo.

Sua Magestade recommendava aos Capitães Generaes não se envolvessem em questões com os Ministros, e por isso mesmo esperava do Ouvidor não perseguisse injustamente os bons vassallos.

Nos ultimos dias de seu governo D. Rodrigo de Menezes teve communicação, pelo Tenente Antonio José de Araujo, em officio de 13 de Maio de 83, do descobrimento de um metal branco, semelhante a prata, nas terras do Rio Verde Pequeno.

Esse achado foi obra de Manoel Figueiredo Landim, morador no termo do Rio de Contas, Capitania da Bahia, o qual, de accordo com o Padre Luiz Antonio da Fonseca, tambem d'esse termo, o

requereu, mas duvidando sobre a localidade, si pertencia a Minas. Levada esta duvida ao conhecimento do Juiz e da Camara de Minas Novas, esta, por editaes fixados na mesma paragem, que era na Fazenda da Capivara pertencente ao Capitão Bernardo Antunes, esclareceu a divisa, por estar a mina cinco legoas aquem do dito Rio Verde: e com isto o referido Landim veiu tirar na Guarda-mória de Minas Novas a sua carta de datas, voltando ao descoberto afim de explorá-lo.
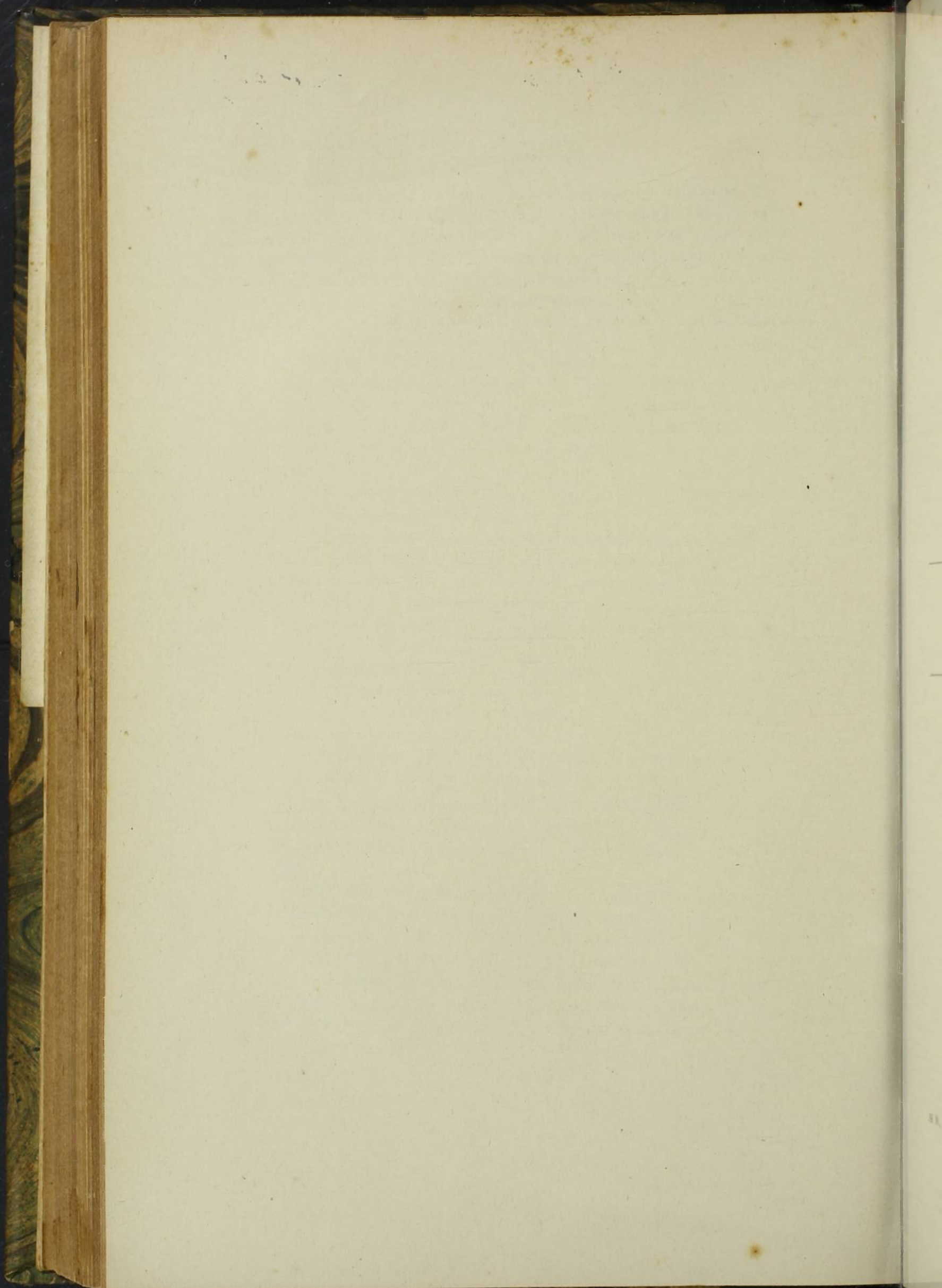
Funchal Garcia

QUARTA PARTE

CAPITULO I

I

A Mantiqueira

Deixamos de proposito, e por ultimo, a historia da, que se tornou lendaria, quadrilha da Mantiqueira, descoberta no anno de 1783, em tempo de D. Rodrigo de Menezes.

E', por bem dizer, a pagina terrivel de nossa historia: conto quasi fantastico.

E' sabido que do alto da serra para o sul pegava a região florestal immensa, enormes brenhas sem uma só clareira, nem respiro de campos, ao meio das quaes se estendia a estrada do Rio em solidões até á Parahyba do Sul, interrompidas apenas por casas de ranckeiros de espaço a espaço, servindo aos viajantes.

O governo Regio, prevenindo as necessidaees do commercio, havia conedido vastas sesmarias, das quaes depois, com o andar dos tempos, emergiram as hoje florescentes povoações e cidades.

No expediente do governo deparam-se innumeros documentos, como este do Conde de Valladares:

> « (Portaria) Na escolta e conducção dos Reaes Quintos e mais cabedaes Regios marcha desta Capital para o Rio de Janeiro o Dragão Antonio Xavier Marinho, e mais tres: Rodrigo Ignacio, Manoel da Silva Ribeiro e Manoel de Mesquita.
>
> «Todos os moradores e rancheiros do mesmo caminho para a dita cidade, lhes assistirão com a devida aposentadoria do estilo, e toda a mais ajuda e favor de que precisar o dito cabo da partida, para boa guarda, conducção e segurança dos cabedaes Regios, e com cavallos de montada e conducta, de sitio em sitio, quando por algum incidente falte os em que vão montados e carregados; e outrosim, sem excepção de pessoa alguma, privilegiada ou dispensada por despacho, que na presente occasião não terá effeito ou vigor algum, para que deixem de assistir cada um por si com os capins necessarios, e precisos escravos, bestas e ca-

vallos na forma acima dita para a boa conducção dos ditos cabedaes, e segurança delles, igualmente pedestres, ordenanças de brancos, pardos e pretos, e cavallarias de cada um e outro regimento, de que carecer e requerer o dito cabo da partida, ficando todos na intelligencia, e cada um responsavel do prejuizo, que causar e acontecer por falta de inteira execução e cumprimento desta, e ser castigado severamente, como se constituir merecedor, depois de presos, quando faltarem em promptidão ao sobredito. E o mesmo cabo e mais soldados recommendo toda boa ordem e regular disciplina tanto na ida como na vinda. Assim se cumpra. Villa Rica, 16 de Fevereiro de 1773.»

A vantagem de se lêr esta algaravia cifra-se em demonstrar que nunca se comettera, em tempo algum, o menor attentado nesse caminho longo e quasi deserto, não só contra os cabedaes Regios, mas nem ainda e tão pouco em relação aos viandantes com dinheiros ou fazendas.

A portaria revela-nos ainda o modo como se transportavam sommas consideraveis, centenas de arrobas de ouro, confiadas a um pobre cabo e a dous soldados, claramente recommendados em ordem aberta a todos os moradores da estrada.

Isto que era uso no tempo do Conde de Valladares, praticou-se no de seus antecessores e confirma o que temos dito sobre a iniciação paulista no toque essencial da honestidade, que transmittiram ao commum do povo mineiro.

Era cousa mesmo que estava nos calculos em uma epocha sem meios de transportes, que não por mãos de escravos ou portadores pauperrimos, confiar-se na probidade dos caminheiros.

Em Minas tudo se tinha visto em materia de crimes, e na especie de assaltos para roubar conheciam-se factos isolados de ciganos, ou de escravos fugidos; mas nunca salteadores em bandos organizados, crimes collectivos em semelhantes proporções e tanta crueldade.

Do alto da mantiqueira até á baixada, mal hoje se figura o medonho da natureza em pintar o seu quadro.

Brenhas e precipicios, boqueirões e penhascos, uma selva escura lembrando a entrada do Inferno.

O Conde de Valladares, tendo por ahi passado, quando voltou de sua excursão ao Rio do Peixe, viu que convinha mandar pare

esse trecho da serra uma companhia de soldados pagos; mas não teve tempo de realizar o seu intento.

Não obstante, acertou de augmentar a ronda que policiava o caminho, passando a patrulha, que era de um cabo, a ser de alferes.

A principio a quadrilha só atacava os contrabandistas de ouro e diamantes, gente cuja falta não se fazia sentir a não ser pelos cumplices; e estes não cahiam na facilidade de accusá-la, visto o rigor da lei, que os igualava no crime.

Os mesmos extranhos, que sabiam do contrabando e não denunciavam, eram considerados máus vassallos e iam retemperar a sua fidelidade nos ares de Angola.

E' bem possivel que esta mesma severidade, como sempre acontece, estimulasse o contrabando com artificios quantos foram praticados; pois a pena de morte, está provado, augmenta os crimes e não os abate.

Os contrabandistas em regra disfarçavam-se em mascates, ou em caxeiros viajantes, cujo desapparecimento nunca dava que fallar.

Alguns agentes havia que, obtendo uma boa partida de pedras, embarcavam para Lisboa, ou para a Hollanda, afim de melhor negociá-las e tirarem a vantagem de lograr os socios que cá ficavam. Outros, contentando-se com uma ou duas partidas, mudavam de carreira e se estabeleciam em negocios menos arriscados.

O sumiço, pois, delles, ou pelo menos do maior numero, era caso de não merecer perguntas ao publico. Entretanto, como na quadra se repetiram uns e ainda outros, sendo alguns de pessoas mais notaveis e estabelecidas, das quaes, nem dos camaradas volviam noticias aos logares da residencia, começaram a trocar-se commentarios; e com isto, vagos boatos foram-se graduando, sem se atinar, todavia, com as causas e ainda menos com os logares, onde por ventura desappareceram.

Comquanto a serra fosse então o espantalho dos itinerantes, não dava razões de suspeitas particulares, por isso que dous soldados, um ia, outro vinha, diariamente, rondando de alto a baixo, e nada viam.

Em geral se tem acreditado que os bandidos moravam na serra e que cercavam a torto e a direito os transeuntes.

O processo, porém, era outro. Uma turma delles residia no Barroso, e outra na Ressaca perto de Carandahy. Aquelles espreitavam os viajantes, que lhes parecia trazerem cabedaes de Goiás; e estes, os que vinham do Tijuco ou do Serro ou de procedencias semelhantes.

Dado o aviso, partiam os scelerados para o alto da serra e ahi aguardavam a passagem das victimas.

Muitas vezes era uma só turma que executava a façanha, e isto deu logar a suppôr-se no inquerito que seriam dous os bandos; mas era por que, em certas conjuncturas, não havendo tempo de avisos, uma só operava.

Segundo se averiguou, a quadrilha compunha-se de ciganos e de alguns mestiços carijós, sob a direcção de um homem branco de barbas compridas, que se apurou ser Joaquim de Oliveira, por alcunha «Montanha».

Não havia nos povoados quem o conhecesse, prova de ter vindo de longe com seus sequazes, os quaes, por sua vez, eram desconhecidos, menos alguns cumplices disfarçados que se verificou morarem em povoados como foi a Igreja Nova.

Em principios de Setembro de 82, tendo partido do Tijuco a tratar de seus negocios no Rio, um morador importante, José Antonio de Andrade, por appellido «Assucreira», desappareceu, sendo em balde procurado pela familia e pelos amigos.

Avisado, o governador D. Rodrigo de Menezes envidou todos os esforços e veiu ao conhecimento que o viajante havia pousado em logares do Campo, e não havia passado pelos ranchos da baixada, indagando-se desde João Gomes até Chapéo d'Uvas.

Era o bastante. O governador, em vista d'isto, dirigiu-se, entre outros, ao Coronel José Ayres Gomes, cuja fazenda da Borda ia terminar no alto da Serra, e era a auctoridade a quem tocava o policiamento do Districto, ordenando-lhe apertadas diligencias.

Nada, porém, se descobriu, apesar do muito que se fez; e o mysterio continuaria impenetravel, si, como sempre acontece, não o desampasse um acaso.

E foi que no sabbado, 5 de Abril de 83, tendo-se arranchado á beira do corrego, no alto da Serra, um certo boiadeiro, entrou pelo matto um de seus camaradas á busca de palmitos e, corrego abaixo, em meia altura, sentiu um fetido horrivel, que o estonteou. Queren-

do, entanto, acertar de onde partia, adeantou-se pelo matto e deu com uma grande sepultura recente, a qual, ainda que de leve excavada, deixou entrevêr um cadaver.

Espantado com a descoberta, retrocedeu o moço, e, communicando ao patrão, partiram ambos a toda pressa para a Fazenda e deram parte do occorrido ao Coronel José Ayres.

O Coronel, cuidando logo fosse o corpo de José Antonio de Andrade, que pelo inquerito feito se entendia ter desapparecido em terras de sua Fazenda, mandou immediatamente ao Registo chamar os vintenas e, com estes e mais alguns pedestres, dirigiu-se ao logar indicado.

Feita a exhumação, tiraram da cova tres cadaveres enterrados uns sobre outros, vestidos com seus respectivos trajes, e com elles tambem na cóva os alforges, as capelladas dos côldres e os xairéis, não se encontrando nem as sellas nem os animaes.

Pelos papeis encontrados, reconheceu-se que era Antonio Sanhudo de Araujo, negociante de fazendas, morador no Rio de Pedras, que ia ao Rio de Janeiro levando em sua companhia um moço, que lhe foi recommendado por um tio vizinho do mesmo Sanhudo, sendo ambos mortos, e tambem o pagem, aquelle, com uma facada no peito, e estes, sangrados de lado a lado pela garganta.

Haviam elles dormido em casa do Capitão Manoel Monteiro de Pinho no Registo Velho, dous dias antes de cahirem em poder dos assassinos, que os pegaram a mão no caminho e conduziram para o sitio, onde foram mortos, como se concluiu, entre os mais indicios, pelas manchas de sangue ao pé da sepultura.

Antonio Sanhudo era amigo e protegido do Capitão Pinho, de quem fôra caixeiro, e o moço ia pela primeira vez ao Rio fazer compras para principiar a vida, levando em barras, aquelle, 4 mil cruzados, e este, setecentos mil réis.

E', pois, bem claro que, si a Serra estivesse positivamente infamada, como ponto de salteadores, o Capitão Pinho não teria consentido que seu amigo viesse tão desprevenidamente expôr-se ao perigo.

Havia no sitio uma cafúa com signaes de camas para varias pessoas e vestigios onde permaneceram animaes amarrados, querendo o Coronel José Ayres deduzir que os bandidos alli estiveram de tocaia alguns dias; pelo que suggeriu a D. Rodrigo a idéa de mandar

inquirir no Rio de Pedras se algum morador do arraial esteve dalli ausente na conjunctura, vindo revelar aos assassinos a viagem dos infelizes.

Nada, porém, se apurou a respeito disto.

O Coronel José Ayres, depois de ter dado sepultura aos mortos em sua Capella da Borda, officiou a D. Rodrigo, em data de 9 de Abril, narrando-lhe tambem a situação deploravel do Districto.

Ainda no dia 3 daquelle mês, disse elle, se havia feito outra morte na Bertioga, attribuida a certo clerigo, que já não tinha esta por primeira nem segunda em seu repertorio.

Andava este acompanhado por outro clerigo do Bispado do Rio e por um mulato valentão, os quaes espalhavam o terror e ameaçavam de morte ao Capitão Domingos dos Reis e a um filho deste. Em dias antecedentes outro homicidio se deu na Fazenda da Alagôa, pertencente ao Coronel Francisco Antonio de Oliveira Lopes, de sorte que, nesse officio de 9 de Abril, dizia o Coronel José Ayres que em dias daquelle anno, de Janeiro a Março, nada menos que 28 crimes de homicidio se contavam na zona desd'o Rio Verde até ao Piranga:

> «Estas desgraças, accrescenta, continuam; por que os criminosos não têm que gastar com a justiça; e ficam esquecidos na Cadeia, de onde fogem e vem tomar vingança de quem os prende.»

*
* *

Em consequencia, o Coronel José Alves, animado pelo descobrimento da sepultura, e já não podendo duvidar que salteadores infestassem a Serra, formou uma companhia forte de pedestres e mandou bater os mattos em procura de outras, que houvesse, intentando achar a de José Antonio de Andrade, unica de que poderia ter certeza para alli se descobrir.

Entretanto, conjecturas e boatos multiplicaram-se a respeito de numerosos viajantes que haviam passado em povoados e desapparecido.

Nesses dias de terror os passageiros não desceram nem subiram a serra, senão em grupos reunidos e bem municiados, temendo perigos todavia já passados, visto como os bandidos, estando descobertos, o mais que podiam fazer era fugirem para longe e se occultarem da justiça.

A esse tempo, o Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que commandava a patrulha do caminho, achava-se em distancia, encarregado de gerir a feitura da picada começada para as mattas de Léste, em direcção aos sertões do Paraiba.

Logo, porém, que lhe mandaram noticias do caso do Sanhudo, retrocedeu e subiu apressadamente para a Borda do Campo, no intento de auxiliar o Coronel José Ayres nas diligencias que se deviam fazer.

Em uma destas, no dia 18, entrando ambos com os pedrestes pelo matto, á direita da estrada, lado opposto ao em que estava a sepultura do Sanhudo, o mesmo corrego acima, acharam uma farda, um freio e sellim, que teriam pertencido a algum soldado pago, provavelmente alli trucidado por occasião em que surprehendesse os bandidos em acção.

Mais adiante encontraram váras afincadas para coberta de tolda com logares para dez camas, e dahi a pouca distancia, uma outra sepultura, feita em terreno charcoso e com uma grande pedra superposta.

Aberta immediatamente, della tiraram o corpo de José Antonio de Andrade, enterrado com o pagem e com um cão de fila, sendo o mais extraordinario do achado que José Antonio se apresentasse inteiro e perfeito como se fosse vivo ha dous dias, quando alli estava havia sete mêses.

O corpo intacto e intactas as roupas que trajava, casaca azul forrada de encarnado, vestia (collete) de velludo salpicado, com cercadura de seda em roda, calção de ganga, e atè a cabelleira, tudo, emfim, se achou conservado, menos os papeis, que apodreceram e delles nem uma letra se poude entender.

José Antonio foi morto por um tiro na testa e uma facada no peito, o que induz a crer-se que, assaltado em caminho de emboscada, cahiu do cavallo e o acabaram de matar com a faca.

A elle e ao negro o Coronel José Ayres, como já havia feito aos primeiros, deu seputura sagrada em sua capella da Borda.

Das diligencias anteriores feitas no matto á esquerda do caminho, lado em que estava sepultado Sanhudo, os pedestres haviam encontrado em paradas diversas uma sella e um sellim de boa qualidade, com estribos bem feitos, assim como duas bestas (em ossadas), que haviam morrido de fome, pelas deixarem os bandidos atadas nos cabrestos em arvores.

Sepulturas, porém, não se encontraram mais, pois, já naturalmente o matto as havia confundido.

Desenvolvida a maior actividade em prisões de individuos suspeitos, o Coronel Manoel Rodrigues da Costa, Capitão-Mór do Registo, enviou ao Coronel José Ayres Gomes o Cabra Januario Vaz, que, interrogado habilmente pelo Alferes Joaquim José, deu não só a lista dos scelerados, como tambem esclarecimentos importantes. Foi assim que, conduzido ao alto da Serra, mostrou o logar em que haviam matado e sepultado mais de doze passageiros, dos quaes roubaram quantias excedentes a cincoenta mil cruzados, afóra um homem gordo, que vinha com dois negros, os quaes todos foram mortos em outro sitio do caminho.

Este homem trazia tanto dinheiro em duas canastrinhas, que o chefe da quadrilha, capatáz dos ciganos, João Galvão, acertou de levar a besta com as canastras para as deixar em poder de sua Mãe e de um cunhado, acampados na fazenda do Morcego, perto da Villa de S. José.

Na mesma sepultura do gordo e dos negros haviam enterrado as sellas e as bestas.

Indo o Coronel José Ayres com o Alferes Joaquim José á Igreja Nova (Barbacena), interrogaram a um caboclo suspeito, de nome Miguel Pinheiro, que se achava de cama e sacramentado, ao qual o Alferes persuadiu que para se salvar devia relatar o que sabia. O caboclo, porém, depondo a respeito de factos e circumstancias, negou-se a denunciar os companheiros da quadrilha e não foi apêrtado a fazê-lo, por piedade do Alferes, attendendo ao estado em que elle se achava.

O trecho, em que operavam os salteadores, era do alto da Mantiqueira até aos Pinheiros e, segundo se averigou por depoimentos, alli colheram muito mais que os cincoenta mil cruzados referidos, pois só de um comboieiro de Goiás pilharam quarenta mil, não se podendo calcular o espolio do homem gordo, que ficou tomado exclusivamente pelo chefe Galvão e por seu comparsa Joaquim de Oliveira, o Montanha.

Si durante quatro annos, quasi cinco, prazo confessado pelos presos, durou esta pavorosa companhia da Mantiqueira, sem que as auctoridades chegassem a ter certeza de suas façanhas,—não se póde negar que, depois de descoberta, pouco faltou para serem demasia-

das as diligencias policiaes, como se deduz do officio do já então Governador, Luiz da Cunha Menezes, datado de 5 de Novembro, ao Ouvidor de S. João d'El-Rey, enviando uma lista de pessoas presas, para saber quaes poderiam ser soltas em vista da devassa que se fazia.

A prova das medidas energicas que se tomaram, sobretudo, guiadas pelo Alferes Joaquim José, que se collocou á frente d'este negocio, dirigindo o Coronel José Ayres como seu mais activo e intelligente auxiliar, é que, tendo-se descoberto o enredo da medonha tragedia em 5 de Abril, já em 11 de Maio eram presos varios ladrões no Morro de Gaspar Soares, como suspeitos da Mantiqueira, diligencia feita pelo Cabo Landim, propositalmente destacado para aquelles lados, a ver si colhia informações de cumplicidades; pois de lá dessas paragens poucas foram as victimas.

O facto de pouparem os animaes e os objectos que pudessem apparecer sem inconveniente em outros logares, deu azo a crêr-se que os bandidos tinham espalhados collaboradores incumbidos de mandar aviso dos negociantes que partiam, ou passavam, conduzindo valores, e de venderem tambem os objectos roubados.

Entre os presos que o Alferes Joaquim José remetteu para Vila Rica, veiu o mesmo caboclo Miguel Pinheiro de Rezende, por elle interrogado na Igreja Nova e que se havia restabelecido sob efficaz vigilancia.

No dia 17 de Maio este facinora, mandando chamar á cadeia, onde se achava, o Coronel Pedro Affonso Galvão de S. Martinho, disse-lhe que queria revelar segredos, entre outros que Joaquim Montanha era o chefe maior e mais culpado da quadrilha, tendo dirigido em pessoa todos os assaltos da Serra, e que estava occulto em uma ilha tapada de matto, para a qual se deveria ir chegando ao Barroso, e d'ahi seguindo á direita até uma casa, para se passar o rio em canôa, sendo necessario procurar antes para informações a casa de Francisco Botelho, um papudo, casado com Francisca de Oliveira, ambos caboclos e cumplices indirectos nos maleficios.

Joaquim Montanha estava no esconderijo, sustentado pelo pae e mãe, que lhe forneciam todo o necessario.

Com estas e outras diligencias, e com o julgamento e severas penas impostas e executatas em forcas adrede erectas em logares para servirem de exemplo e escarmento dos máus, deu-se por dissolvida a tragica e horrenda quadrilha da Mantiqueira, cuja noticia mais circumstanciada se lerá nos documentos appensos.

Officios sobre a Mantiqueira

(Copia). Depois de dar parte á V. Exc. a diligencia, que tenho feito em procurar José Antonio de Andrade, que se reputa morto nos mattos de minha fazenda pela estrada geral, no sabbado 5 do corrente, succedendo arranchar uma boiada em um corrego, que está no alto da Serra da Mantiqueira, succedeu ir um camarada conductor da boiada, cortar palmitos ao matto e seguindo corrego abaixo um pedaço de distancia, sentiu algum fetido, e fazendo diligencia pelo logar de onde sahia, achara ao pé do corrego uma sepultura, e descobrindo em parte achou que tinha um corpo morto, do que dando-me parte, logo mandei chamar os vintenas, e seguindo com elles ao logar da paragem e julgando ser apparecido o dito José Antonio me achei com tres corpos, uns enterrados sobre outros com todas as suas roupas, alforges, papeis, xaireis, e capelladas, sem as sellas e as bestas de suas montadas de que julgo se utilisaram os matadores. Depois de retirados os corpos da sepultura, que eram 2 brancos e um preto, estive a examinar os papeis, que se achavam, vim ao conhecimento, que um dos mortos era Antonio Sanhudo de Araujo, morador com negocio de fazendas no arraial do Rio de Pedras, de quem tambem, era o escravo morto, e outro um sobrinho de um visinho do dito Sanhudo, que ambos iam de camaradas a negocios no Rio de Janeiro; e indo ao Registro Velho, depois de mandar enterrar os ditos corpos em minha Capella, vim ao conhecimento, que o dito Sanhudo e o camarada tinham dormido na dita Fazenda do Registro Velho em casa do Capitão Manoel Monteiro de Pinho, de quem era favorecido por ter sido em outro tempo caixeiro e vim a saber que levava 4 mil cruzados de sua conta, e mais algum alheio. O camarada levava 700 e tantos mil réis.

Parece serem pegados a mão e levados para o matto, onde os mattaram á facadas, e o companheiro sangrado na garganta de ambos os lados, sem mais ferida, e o preto tambem sangrado na garganta; se infere serem pegados a mão, porque o dito Sanhudo se achava com uma faca na algibeira.

Os facinoras tinham rancho no logar, se infere que os estavam esperando, tendo tambem logar onde amarraram os cavallos. Será bom averiguar no Rio de Pedras, examinando si d'elle faltou alguma

pessoa, e tambem o numero das barras, que o dito e seu camarada traziam para se verificar nos Registros, etc., etc. Borda do Campo, 9 de abril de 1783. José Ayres Gomes.

(Copia). Illmo. Exmo. Sr. Com toda submissão e respeito vou pôr na presença de V. Exc., que indo na diligencia da factura do caminho, tive noticia, de que acharam uns boiadeiros 3 corpos no alto da Mantiqueira, e indo eu logo averiguar desse acontecimento, achei o Coronel José Ayres Gomes com 12 pedestres, que andava a procurar pelo corpo de José Antonio de Andrade, que certamente com fervor buscava por V. Exc. o encarregar dessa diligencia ; e me disse o dito Ayres que já dera a V. Exc. parte do exame, que fêz dos ditos corpos; e ajuntando-me eu com o dito Tenente-Coronel andamos a bater mattos, e achamos mais uma sepultura no mesmo corrego, onde se achavam os outros, da outra parte da estrada; e desinterramos os corpos, e achamos um negro e um cão, e o corpo do dito José Antonio de Andrade; o qual pondero que por permissão divina estava com seu corpo inteiro, sem mais lesão nenhuma que uma cicatriz de uma facada no peito, e na testa o buraco de um perdigoto com seis bagos de chumbo; vestindo uma casaca azul forrada de encarnado, com uma vestia de salpicos com cercadura a roda, e calção de ganga; e um maço de papeis já podres, que não se divisa letra alguma; mas o corpo do dito se conhecia tão perfeitamente, como se fosse morto dentro de dous dias; o qual trouxemos mais o negro, e se deu a sepultura no dia 19.

No dia 18 se prendeu um cabra Januario Váz, que tem assistido, por confissão do mesmo, a 12 mortes; os quaes estão enterrados em varios sitios na estrada desd'o alto da Mantiqneira até os Pinheiros, e diz o dito que elle e os companheiros andam n'estes insultos a quatro annos; e que ainda anda outra quadilha; mas que elle não sabe quem são; e assim mostra ser, porque na averiguação que fisemos achamos um selim muito velho, que se pondera ahi estar a mais de dois annos, além de outros trastes, que achamos em varios sitios, por dentro do matto, como foi um selim d'El-Rei, que remetto; mais duas sellas, e dous alforges e duas bestas mortas; e não demos com as sepulturas por serem já antigas. Tambem confessa o cabra que ha pouco tempo matou um homem gordo e dous

negros, que tiraram duas canastras e acharam bastante cabedal; e por pesar muito carregaram com a mesma besta para o campo José Galvão e Joaquim de Oliveira; ponderamos ser um comboieiro de Goiáz, que se sumiu e dizem que trazia mais de quarenta mil cruzados.

Estes acontecimentos, senhor, tem atemorisado tanto os tropeiros e viandantes do caminho, que fasem parar na Borda do Campo e no Registro até terem numero bastante para seguirem; o mesmo fasem os que vêm debaixo da Mantiqueira com medo de ser roubados, e com temor daquelle passo.

E para desterrar o povo do horror daquelles sitios, providenciei ao Tenente-Coronel José Ayres quatro soldados auxiliares para andarem com um pago da patrulha, girando todos os dias alternadamente d'esd' alto da serra até sahir fóra ao campo para assim facilitar aos commerciantes o seu giro, até V. Exc. providenciar como for mais util, tambem mandei logo uma parada ao Alferes Simão da Silva Pereira com a lista dos delinquentes, para este fazer expedir ordens para todos os Registros, e guarda para os prender no caso d'elles por lá passarem, tudo de ordem de V. Exc. Tambem fiz logo marchar o Furriel Domingos Antonio com dous soldados em direitura a Picada de Goiáz, afim de prender o dito Galvão e o Joaquim de Oliveira, que são os capatazes para ver se surpresamos algum dinheiro dos roubos.

No entanto os mesmos auxiliares, que andam no alto da Manti queira com o soldado vieram fazendo a obrigação da busca; e eu tirei o Furriel da guarda e os soldados para o acompanharem pela necessidade exposta, e ser esta diligencia de empenho. Quanto aos outros o mesmo Tenente-Coronel com ardor e zelo tem dado as providencias para se pegarem; para se reparar estes roubos e mortes, acho que só pondo um destacamento no alto da serra da Mantiqueira com tres soldados e um cabo e quatro pedestres para girarem do alto ao campo. E' o que de presente tenho para pôr na presença de V. Exc.; cuja pessoa aos céos solicito guarde por muitos annos para mandar em quem é de V. Exc. subdito o mais obsequioso, venerador, e creado. Joaquim José da Silva Xavier. Borda do Campo, 19 de abril de 1783.»

(Notas) Joaquim de Oliveira, mencionado nesta carta. é o mesmo por appellido Montanha. A guarda a que se refere é a do Registo. A busca é a continuação das pesquizas.

(Copia). «Illmo Exmo. Sr. Hoje pelas seis horas da tarde chegaram tres soldados com tres homens e 3 mulheres, remettidos pelo Alferes Joaquim José presos á ordem de V. Exc. Os tres homens ficam na sala das audiencias, separados uns dos outros, e seguros em ferros com sentinella a vista; e as tres mulheres na casa da camara na nova prisão. Ao commandante recommendei, que fizessem quarto aos presos.

Os ditos soldados conduziram mais dous presos, que lhes entregou no caminho o Tenente João de Moura e ficam na enxovia. Agora chega um pedestre de Sete Lagoas, e me disse que hontem pelas 11 horas da manhã ouviu dizer a um homem na estalagem de Sabará, que o Landim prendeu no Morro de Gaspar Soares os ladrões, que seguiam, e com facilidade, pois os pegou estando ceiando de modo que não puderam fazer a minima acção de resistencia. Queira V. Exc. dar-me suas ordens para na execução mostrar quanto desejo agradar á V. Exc. a quem Deus guarde.

A S. Exc. o Sr. D. Rodrigo José de Menezes, De V. Exa. subdito e menor creado. Pedro Affonso Galvão de S. Martinho. Villa Rica 11 de Maio de 1783.»

— —

(Copia). «Como se acham envolvidas e presas muitas pessoas nas cadeias publicas desta Capitania pelas diabolicas acções e attentados, que fizeram no districto e serra da Mantiqueira, as quaes não parece justo, que estejam soffrendo o rigor de uma dura prisão, não estando no caso de serem os em que se deve fazer um publico exemp.o para socego do publico e conservação dos vassalos de S. M. é preciso que Vmce. logo que receba esta ponha na minha presença si estão ou não neste caso as pessoas nomeadas na lista inclusa rubricada por mim, ou devassas que se procedem contra os malfeitores de semelhante attentado no caso que já esteja no estado de ser remettido á Junta de Justiça dessa Capitania.

D. Guarde a Vmce. Sr. Dr. Ouvidor da Comarca do Rio das Mortes. Luiz da Cunha Meneses.»

— —

«Amigo do coração.

Hoje escrevi a V. Exc. e a pressa com que executei ficou no esquecimento o seguinte: Dois presos da Mantiqueira me tem dito que entre os da maloca era um Balthazar José Lauriano, que foi sol-

dado; e o preso João de Almeida, ou João da Gama (este dos ditos monstros) que trouxe o Gervasio, me disse que prendiam a elle innocente; mas que o Galvão e o seu grande camarada Bartholomeu não os pegavam; e depois me disse, que me parecia que o dito Bartholomeu estava na enxovia; e que o desconhecia por este ter signaes de bexiga, que não tinha. Não o tenho tirado da enxovia; porque não ha logar em que o conserve em segredo, peço V. Exc. dizer isto a S. Exc. e dar-me occasião de seu serviço São Martinho. Vão 2 soldados, que João Carlos me disse mandasse: José Antonio é homem de muita força e animoso, e Theodoro o mesmo.»

II

Sertões de léste

A região que até o presente conserva o nome de Matta, como já se disse, além dos aldeiamentos do Pomba e do Presidio de S. João Baptista, até os annos de 1784 nenhuma diligencia para seu aproveitamento mereceram por parte do governo.

A mineração, que tudo determinava, assim como deu azo a dilatar-se o povoado aos mais remotos sertões, por onde appareciam indicios de ouro, assim tambem foi causa que outras regiões ficassem intactas e até desconhecidas em vizinhança, ás vezes, das mais antigas povoações.

Com as mattas de Léste succedeu tambem que, por não darem ouro, foram rigorosamente conservadas, sendo-lhes impedido o accesso, como barreira contra os extravios, e por isso se chamavam áreas prohibidas.

Era o que Luiz da Cunha Menezes, Governador de Minas, dizia, sacrificando a grammatica, segundo era de uso:

> «Certão para a parte de Leste denominado Arias Prohibidas, na epoteze de servirem os ditos certões de uma barreira natural a esta capitania para segurança de sua fraude...»

Entretanto, esse mesmo Governador, cuja memoria tão torturada foi pelas *Cartas Chilenas*, carece de ser louvado ao menos pela resolução que tomou e pôs em obra, quanto a esses sertões, mandando explorá-los e abri-los ao franco povoamento, por não lhe parecer

util, dizia, haver terras inuteis *«pela falta de se conhecer as utilidades que se poderão tirar das mesmas.»*

Neste proposito, como vemos, em Portaria de 16 de Abril de 1784, D. Luiz da Cunha encarregou o Sargento Mór do Regimento de Dragões, Pedro Affonso Galvão de S. Martinho, da importante diligincia de ir examinar e averiguar as Areas Prohibidas, entendendo-se para isso com o Coronel do Primeiro Regimento de Cavallaria de Auxiliares da Comarca do Rio das Mortes, á qual pertencia o territorio, Manoel Rodrigues da Costa, que tinha maior conhecimento d'elle, explorações que tinham por fim reconhecer como se deveriam levantar barreiras efficazes á segurança dos Reaes interesses.

A da matta virgem por si, em vista de se achar o sertão invapido com muitos moradores, já era imaginaria, e além d'isso inconveniente por obstar a franca averiguação das riquezas jacentes.

Nessa mesma portaria, ordenou o Governador ao Alferes Joaquim José da Silva Xavier, que se achava destacado na ronda do matto, acompanhasse ao Sargento Mór S. Martinho, como perito para examinar si as formações dos ditos sertões poderiam dar ouro de conta e a quantidade de gente, que poderiam acomodar. (sic).

Como se póde verificar do texto d'este documento, ao Alferes Joaquim José coube a parte principal e mais importante da diligencia.

Elle devia pedir ao Coronel Manoel Rodrigues os homens necessarios ao serviço de que estava incumbido, qual era investigar si as campanhas desses sertões eram dilatadas e abundantes de mattos geraes capazes de se fazerem nelles novos estabelecimentos, se eram muito cortadas de rios, e d'estes, quaes os que davam passagem de vau, quaes os de canôas; e, feitos estes estudos, o Alferes tiraria a configuração cosmographica e geographica dos mesmos sertões, e daria um relatorio do numero dos habitantes, das forças de que dispunham e em que se occupavam.

Mas não era só isto. O Alferes diria em que distancias esses moradores se achavam, quer de Minas, quer do Rio Janeiro; e tambem que rios e montanhas dividiam as duas capitanias, e as situações mais proprias para se estabelecerem Registos, Rondas, ou Patrulhas.

Queria, finalmente, o Governador que o Sargento Mór S. Martinho e o Alferes Tiradentes reconhecessem as estradas e caminhos que estavam abertos de Minas para a Capitania do Rio de Janeiro, dando elles a este respeito as providencias que julgassem necessarias, não devendo voltar nenhum d'elles a Villa Rica, sem darem completo cumprimento ao que lhes era ordenado.

O Governador deixou ao arbitrio d'elles conduzirem do Regimento os soldados necessarios e reclamarem tambem todos e quaesquer auxilios, de que necessitassem dos Juizes Ordinarios ou de sesmarias, como dos officiaes Militares e commandantes dos Districtos limitrophes dos referidos sertões.

Foi, como se vê, uma diligencia importantissima, que, a ser exactamente praticada, custaria immenso tempo e despesas excessivas' mas, ainda assim, com tanto zelo se emprehendeu, que em pouco tempo atravessaram a zona e foram estabelecer e fundar os Registos do Cunha, da Ericeira e do Louriçal nas margens do Parahyba.

III

Macacú

Entretanto, e ao mesmo tempo que não só estas ordens eram dadas, mas tambem expedido ao Coronel Manoel Rodrignes da Costa o officio de 11 de Abril, tendente ás diligencias, eis que o Governador de Minas recebeu do Marquês de Lavradio, Vice-Rei do Estado, a incumbencia de mandar destruir a mineração clandestina do Macacú.

A este respeito, o Marquês tinha recebido de Lisboa uma carta e a consequente Ordem; mas entendeu que o Governo de Minas estava mais no caso de executar a diligencia, por ter pessoal e meios adrede preparados.

Segundo as informações que foram tomadas, havia cerca de 20 annos que os affluentes do Macacú eram explorados, tendo sido os Jesuitas os primeiros que descobriram e tiraram ouro nessas paragens, fazendo o respectivo contrabando no maior segredo.

Estas noticias, que afinal chegaram da Côrte para o Marquês Vice-Rei, mostraram como o Governo Regio se antecipou em obtê-las

e transmitti-las ao Governador do Rio, não obstante Macacú estar nas proximidades daquella cidade apenas separado por poucas legoas de Magé e de S. Lourenço.

A povoação dos exploradores, que segundo a Ordem Regia, eram facinorosos, compunha-se de umas duzentas moradas, em que viviam mulheres e creanças já d'alli naturaes, uma colonia, em summa, de semi-selvagens, Governados por um chefe terrivel de nome Manoel Henriques, alcunhado o Mão de Luva, uma especie de Velho da Montanha naquelles arredores.

O Padre Gabriel, que tinha uma grande roça no rincão da Cachoeira do Macacú, era o Capellão d'essa gente, que, na linguagem official, se dizia de facinorosos e devia ser exterminada na forma que a Ordem Regia mandava.

Em consequencia, o Governador de Minas, recebendo os officios do Vice-Rei, determinou que o Alferes Tiradentes procedesse ás explorações nas Áreas Prohibidas, e o Sargento Mór São Martinho proseguisse em direcção ao Macacú, precavendo-se com informações seguras a respeito do Mão de Luva e dos sequazes de que dispunha.

Para esta diligencia, o Governador Luiz da Cunha, conforme era recurso licito naquelle tempo, mandou ao Sargento Mór instrucções e uma carta de engano para ser apresentada aos taes facinorosos, dizendo que, como era chegado o tempo de legalizar a mineração naquelles ribeiros, queria o Governo medir e repartir com elles as respectivas datas para serem d'ellas senhores legitimos.

Neste comenos, o Vice-Rei communicou ao Governador Luiz da Cunha que faria partir do Rio de Janeiro um terço de seiscentos homens, que deveriam encontrar-se com as forças de Minas em ordem a cercar os facinorosos de um lado e d'outro, para assim facilmente exterminá-los.

A esta remessa de tropas Luiz da Cunha Menezes oppôs-se, allegando que não convinha tal medida, antes de se conhecer o effeito da carta de engano, pois, si fosse bem succedida, evitar-se-iam conflictos de sangue e maiores calamidades com mulheres, creanças e outras pessôas, emfim, innocentes, que pagariam pelos culpados.

O que pedia ao Vice-Rei era que lhe enviasse 500 armamentos completos e munições, visto como, em caso de necessidade, cá em Mi-

nas tinha gente de sóbra e muito experiente em guerras de sertões.

Com a referida carta de engano, em que Luiz da Cunha fundava grande esperança, ao Sargento Mór deu instrucções para que os emissarios enviados ao Macacú persuadissem aos moradores que plantassem roças extensas de mantimentos, afim de comprá-los o governo a preços altos, pagando o milho a 2 oitavas e meia, e nessa proporção outros generos.

Entretanto, o Sargento Mór S. Martinho, em vista da ordem que recebeu, tendo deixado o Alferes Tiradentes na sua commissão investigadora das Areas Prohibidas, marchou directamente atravessando os taes sertões de Léste, e em principio de Março achou-se á beira do rio Parahyba, em alturas do Porto do Cunha, nome que provavelmente deu ao Registo, ahi logo estabelecido, em honra ao Governador de Minas.

A rapidez d'este trajecto demonstra como o paiz já estava inteiramente sulcado de caminhos.

Da Borda do Campo aos aldeiamentos do Padre Manoel de Jesus as communicações eram francas, passando por S. Manoel do Pomba e seguindo até a capella do Espirito Santo, no logar do cemiterio, assim chamado, por nelle se encontrarem numerosas igaçabas indigenas.

D'esse ponto ja muitos moradores se tinham estabelecido até ao rio da Meia Pataca, nome dado por visto os aventureiros terem, na experiencia, apurado essa quantidade na primeira bateada.

Em 21 de Março (1784), o Sargento Mór S. Martinho informou ao Governador de Minas que Mão de Luva não admittia por forma nenhuma, que extranhos penetrassem no districto em que dominava e que, por informações obtidas, sabia que o regulo, assim como o Padre Gabriel, tinham plantaçães extensas, e tambem os moradores que lhes prestavam obediencia.

Propunha-se o Sargento Mór atacá-los em tempo, que não pudessem fazer as colheitas, mas precisava de carapinas para fazerem canôas, visto ser o rio caudaloso e muito largo.

O Mão de Luva, porém, já não era o mesmo antigo potentado. Estava idoso e padecia de formigueiro nos pés e de uma chaga no nariz.

Amedrontado, pois, com as noticias que lhe davam, de estar o Sargento Mór com grande escolta no Parahyba e em preparativos manifestamente destinados á invasão do Macacú, resolveu-se a vir apresentar-se em Villa Rica ao Governador Luiz da Cunha, e, aqui chegando, humildemente supplicou-lhe o perdão de suas culpas, e que Luiz da Cunha não lhe applicasse as penas devidas a seus numerosos crimes.

O General, regosijando-se com o inesperado successo, o melhor que podia ter a diligencia, acertou de completá-la com a perfidia de outros tempos.

Mostrou-se affabilissimo ao decahido regulo, facinoroso humilhado, mandou tratá-lo como hospede de estimação e deu-lhe uma carta, que elle entregaria de propria mão ao Sargento Mór, na qual dizia :

> «Como considero, que não deixará de ser util na diligencia, de que Vmce. está encarregado, o remetto com esta carta, para que Vmce. se aproveite d'elle pelo conhecimento, que tem desse sertão e desse descoberto.»

(Carta de 26 de Junho de 1784).

O Governador já tinha dado varias providencias, além das que se referiam á força militar. Elle tinha ordenado que, além dos soldados, se introduzissem no sertão do Macacú umas 40 pessoas livres com 150 a 200 escravos, com as quaes se distribuissem as datas mineraes.

O Mão de Luva, crendo na sinceridade de Luiz da Cunha Menezes, apresentou-se ao Sargento Mór, e pôs-se á sua disposição, e o Sargento Mór com elle enviou camaradas com ordem de preparem arranchamento para a sua comitiva, devendo haver commodos especiaes para elle mesmo, para o seu ajudante e para o Capellão.

Feitas estas obras, que não deixaram de custar alguns mêses, dadas as difficuldades, moveu-se a expedição, e o Sargento Mór invadiu o districto como conquistador o mais violento que fosse.

Repartiu as datas com a sua gente e apurou, sob pretexto de extravios de ouro, contas com o pobre invalido Mão de Luva e seus sequazes.

Aquelle povo não era, como se pintava, um agruprmento de facinorosos, si bem que não poucos merecessem tal qualificativo, como se verificou em devassa.

Pronunciados em virtude d'esta, foram presos e remettidos para Villa Rica os seguintes:

Manoel Henriques, o Mão de Luva.
Augusto de Abreu Castello Branco, que andava com o nome de Francisco de Paula.
Manoel Rodrigues.
José Antonio de Lima.
José da Silva Leite e seu escravo Narciso.
Pedro Vieira de Menezes.
Antonio Novaes.
Francisco Pegado.
Onofre Bernardes.
José Preto.
Felicio Martins.

O Sargento Mór S. Martinho, deixando o Anspeçada Custodio Pinheiro de Faria no governo do Districto das Minas de Macacú, veiu entrar em triumpho na Villa Rica, trazendo os prisioneiros e os despojos.

Em 1786, o Desembargador Thomaz Antonio Gonzaga, Ouvidor de Villa Rica, mandou pôr em praça, para serem arrematados, 26 escravos e mais bens dos facinorosos de Macacú.

E assim o Mão de Luva, fiando-se nas promessas, foi quem abriu as portas de seu reino ao cavallo de Troia.

CAPITULO II

NOTAS BIOGRAPHICAS

I

João Amaro Maciel Parente (1692)

O coronel João Amaro, natural de S. Paulo, era filho do Mestre de Campo Estevam Ribeiro Rayão Parente e de D. Maria Antunes, tendo acompanhado o Pae em seu cargo de Governador das armas da Conquista da Bahia.

O coronel foi casado duas vezes: a primeira, com D. Anna Maria de Camargos, e a segunda, com D. Maria Forquim. Aquella da familia conhecida nobilissima de S. Paulo; e esta, pelo sobrenome, se collige que veiu desposá-la em Minas, pois era irmã de Claudio Forquim, descobridor e fundador do arraial, que ainda conserva seu nome.

Dessa mesma estirpe foi D. Thereza Ribeira, mulher de João Gonçalves da Costa paes do Dr. Claudio Manoel da Costa,

Toda esta gente morava na região atraz do Itacolomi, entre o rio de Miguel Garcia e o Guará-piranga.

A Fazenda do coronel João Amaro ficava á beira do Guará-piranga, abaixo do arraial, hoje cidade, comprehendendo além das casas de morada, um engenho de moendas, um cannavial de 4 a 5 alqueires de planta, grandes roças de milho e outros cereaes, arvoredos e mais bemfeitorias.

Possuia onze escravos da Guiné e mais sete peças de Carijós. Além desses tinha um escravo, que ficou fugido na Bahia, conforme declarou em seu testamento, feito no dia 17 de janeiro, e aberto no dia da morte, em 3 de fevereiro do mesmo anno de 1821. Nessa

occasião tinha 10 espingardas, 1 espada com copos de prata, 1 salva de prata com seu pucaro, 1 dita de prata mais pequena, 17 colheres de prata e 1 boceta de tabaco, 1 fivela de prata, 2 colxas de seda da India, 1 taxo grande e mais utensilios e trastes de uso.

Por este testamento se conclue que tenha vendido e disposto de todos os bens que possuiu no sertão da Bahia, visto, como não os menciona, além do escravo referido que lá ficou fugido; ao passo que não se esqueceu da casa, que tinha em S. Paulo, construida de taipa, na rua do Carmo, partindo com Joaquim de Siqueira Caldeira, de um lado, e do outro, com terrenos baldios.

Em consideração aos serviços prestados pelo coronel João Amaro, fez-lhe o Rei D. João V a mercê de uma commenda com o habito de Christo, cujos rendimentos havia muitos annos não recebia, dos quaes, assim como da commenda, que era de juro e herdade, fez doação ao capm. João Bartholomeu da Costa, para que a possuisse.

Nem da primeira, nem da segunda mulher houve filhos; mas crearam como filho adoptivo um mameluco.

Instituiu por herdeira universal sua mulher D. Maria Forquim e testamenteiros, Domingos Velho Cabral, Bento Pires Ribeiro e Gaspar do Rego Figueredo, nomes estes que se fixaram e foram notaveis na origem do arraial do ribeirão do Carmo.

O coronel foi sepultado na matriz do Piranga, sendo Vigario o Padre Luiz da Gama de Mendonça.

II

Januario Cardoso (1702)

O erudito e competentissimo historiographo Barão de Studart, a nenhum outro segundo homem de letras, na preciosa *Revista do Instituto*, do Ceará (1916), Tomo XXX, em seu artigo sobre o Mestre de Campo Moraes Navarro, pag. 350, em relação a Marthias Cardoso affirma, em vista de documentos que possue:

> «Silva Leme, no vol. III de sua *Geneologia Paulista,* diz que Mathias Cardoso teve de seu consorcio com D. Ignez

Gonçalves um unico filho, Januario Cardoso, que foi tambem Mestre de Campo, e senhor do arraial e Igreja chamada de Januario Cardoso, no Rio de S. Francisco; em documento do meu archivo fala-se de um outro filho, morto pelos indigenas na expedição do Ceará; foram portanto dous.»

Em outro logar:

«Para castigar os Paiacus ou Pacajus, Janduins, Icós, e outras tribus de corso, que no Jaguaribe chegaram a ferir Mathias Cardoso, e a matar-lhe um filho, foi que Fernão Carrilho, Capitão-Mór do Ceará, expediu a 26 de junho de 1794 um terço do mestre de Campo Zenobio Accioly.»

....

«Depois da guerra ficou-se Mathias Cardoso nos sertões do São Francisco, onde montou grandes Fazendas. Seus companheiros João Amaro e Gonçalves Figueira fixaram-se igualmente alli.».

Como se vê, este bello artigo do illustrado Director da Revista do Ceará, que tivemos o prazer de receber, ha poucos dias (5 de fevereiro 1917) em nada altera a narrativa do nosso manuscripto, calcada sobre a noticia de Silva Leme; e, por outra, confirma o que expendemos sobre a guerra.

No que divergimos do illustrado amigo é na data da partida de Mathias Cardoso, que nos pareceu ser mais razoavelmente em 1790, e não em 89, como alguns entendem.

Diz o sr. Barão:

«Como não aproveitasse esse expediente (de tropas de varias capitanias do Norte), houve recurso aos paulistas, requisitando-os o successor de Mathias da Cunha, o arcebispo D. Manoel da Ressurreição por carta de 19 de agosto de 1789 a Thomaz Fernandes de Oliveira, Capitão Môr Governador de S. Vicente e S. Paulo. Escolhido Mathias Cardoso para chefiar a expedição, partiu no mesmo anno (1689)...»

Assim sendo, a carta do Arcebispo não teria chegado a S. Paulo antes de setembro, e não nos parece que Mathias Cardoso possa ter convocado seus amigos e parentes, e aprestado 600 homens no repente de um fim de anno e partisse em estação de aguas, contra o costume, que era subirem para o sertão em tempo secco, de Março em diante.

De mais, sem prevenir mantimentos pelo caminho, como sustentar esse povo? Crêmos, pois, ter sido mais natural a data de 90, tanto mais que em mau tempo ninguem se aventurava ás enchentes e ás epidemias do sertão de S. Francisco.

(APPENDICE)

Morrinhos

Morrinhos. O distincto e intelligente amigo sr. Coronel Joaquim da Silva Franco enviou-nos a seguinte preciosa carta.

«Tenho a honra de accusar a recepção da prezada carta que vos dignastes escrever-me em data de 7 de Dezembro ultimo, pedindo-me uma copia fiel e do n. ou localidade em que está sepultado o Coronel Januario Cardoso de Almeida na Igreja d'este Morrinhos, bem como o quanto dista esta localidade do arraial de Mathias Cardoso. Primeiramente tenho a dizer-vos que o referido Coronel Januario foi sepultado junto ao altar-mór d'esta Igreja que elle construiu ha mais de tres seculos e cuja inscripção, quasi nada se percebe na respectiva lage.

Quanto á segunda parte do vosso pedido, posso affirmar-vos que o arraial de Mathias Cardoso é esta localidade, hoje districto de Conceição de Morrinhos, freguezia do mesmo nome.

Agora, caro senhor, queira permittir-me que eu faça uma descripção d'esta tradicional Egreja, d'uma construcção rarissima, já pela solidez, já pelo gosto na obra de talha, neste longinquo sertão.

Ella está situada na encosta do morro, á margem direita do Rio de S. Francisco. Sua fachada compõe-se de tres portas, todas almofadadas, sobresahindo a principal, de maior tamanho, com grande oculo ou orificio na parte superior, ladeado por duas torres, terminadas em pyramides, quadrangulares, com quatro janellinhas em cada uma; mas tendo apenas um sino. Nas duas faces lateraes do exterior

do corpo maior da Egreja, notam-se seis arcadas juntas em cada lado, que tem tres janellas no pavimento superior, symetria que não se observa na parte menor, a capella-mór, visto a sacristia do lado direito ter duas portas intermediadas por uma janella no pavimento terreo, e no superior, duas janellas, quando na face esquerda só tem uma porta e uma janella, tudo no pavimento terreo. Isto faz um observador attento ficar perplexo, ou desconfiado, e com justas razões, sabendo da tradição popular que neste logar foi que o finado Padre Ramiro José de Souza tirou da parede interna, onde tem um chôro intaipado, confronte a outro aberto, o que faz a capella mór ser bastante escur, o thesouro que foi achado não foi por sonho do Padre, e sim pela indicação escripta em latim que um encarnador achou na junta do braço do Senhor Morto em tamanho natural, dizendo mais o papelzinho que o dinheiro era para o concerto, ou acabamento da Igr ja, segundo outros dizem ; porque não deixou acabada; porque não tinha pintura de especie alguma. A Igreja é guarnecida toda em redor por um terraço ou alpendre descoberto, de meia muralha, fechada por tres cancellas, uma na frente e uma em cada face lateral. Aproveito a opportunidade para desejar boas festas etc.

Conceição de Morrinhos, 6 de Janeiro de 1914.»

Analysemos : 1°) Ha engano quanto aos tres seculos ; pois vimos que a entrada do Coronel Januario para o S. Francisco foi no principio da era de setecentos.

2°) A inscripção em parte estava legivel, quando o illustre nosso collega sr. deputado Camillo Felinto Prates, visitou a Matriz, em Outubro de 1907. A situação da sepultura comprova ser o Coronel seu fundador e que ao tempo de sua morte a Igreja estava ultimada quanto ao principal.

3°) Pela tradição, o thesouro foi deixado, quasi evidentemente, pelo fundador para se completar a obra.

Não ha confusão a respeito de Morrinhos. Este arraial chamou-se a principio de Januario Cardoso, pelo ter este fundado, como dissemos no texto. Houve depois da fundação de Morrinhos tres arraiaes : o *velho*, que era o proprio de Mathias Cardoso; o do *Meio*,

que foi para onde primeiro o Coronel Januario mudou a séde, e afinal, o de Morrinhos, onde ficou definitivamente.

O facto de ficar a Igreja prompta, á espera de pintura, explica-se, pois, embora o Coronel tivesse artistas, carpinteiros, pedreiros, não teria pintores habeis, que eram raros e vinham do Reino. Não havendo como fundir sinos, um apenas se trouxe da Bahia. A decadencia em que logo o S. Francisco entrou depois que se dirigiu o trafego das Minas para o Rio de Janeiro, paralysou acquisições, que foram dispensaveis, quando de transportes difficeis.

II

Padre Santiago (1738)

Além do que já ficou dito a respeito do Padre Antonio Mendes Santiago, merece elle uma especial menção, como typo clerical de seu tempo, no sertão.

Em consequencia dos disturbios do S. Francisco, houve por bem S. Magestade expedir a seguinte Ordem de 9 de Abril de 1738:

> «D. João por Graça de Deus etc. Faço saber a vós Governador e Capitão General de Minas Geraes, que vendo-se a conta que deu Martinho de Mendonça de Pina e de Proença, em carta de 16 de Dezembro de 1736, sobre o motim, que succedeu com o Juiz do Papagaio e tambem do que houvera no sitio do Brejo do Salgado, que se extendera ao arraial de S. Romão, onde entraram amotinadas duzentas pessoas armadas, guiadas pelo Vigario Antonio Mendes Santiago, a que se mandou proceder, fui servido, por resolução de 6 de Março deste presente anno e consulta do Conselho Ultramarino, recommendar aos Bispos de Pernambuco e do Rio de Janeiro, que, sendo o dito Vigario da sua jurisdição, o mandassem prender e sentenciar por este caso, dando-me conta da sentença, que derem a este clerigo, e sendo necessario dar-lhes ajuda do braço secular vos ordeno que a deis etc.»

Não constando que se haja feito cousa alguma nesse sentido, e vendo-se o Padre, sem o menor encommodo, continuar no sertão, senhor de si, e mettido sempre em alterações, mais nos confirmámos no indulto a que alludimos no Capitulo referente a D. Maria da Cruz.

Sendo Vigario de S. Romão logo que se fizeram os descobrimentos de Paracatú, passou-se o Padre para o arraial de S. Anna e S. Luiz, cuja Capella erigiu, como se disse, e não consentia que sacerdote algum officiasse em sua parochia, salvo com provisões do Bispo de Pernambuco, tanto que todo o territorio da margem esquerda do S. Francisco, inclusivamente o Paracatú, pertenceu a esse Bispado, até que se creasse o de Diamantina.

O Dr. Antonio Gomes Diniz, Estevão de Souza Guimarães, Domingos de Oliveira Motta, e outros moradores na Freguezia de Santo Antonio da Manga de S. Luiz e Sant'Anna do Paracatú, em data de 3 de Agosto de 1761, representaram contra o Padre Antonio Mendes Santiago, por ser despotico e absoluto.

Accusaram-no de, não obstante ser prohibido aos Vigarios e Clerigos por Cartas Regias possuirem bens do patrimonio real, tinha elle 50 datas mineraes no Corrego Rico; era socio em datas na Sociedade do Morro; e, tambem, contra as Ordens Regias e Pontificias, mettia-se em negociações commerciaes; tinha uma fazenda de criar e de engenho de canna e um móinho de mandioca. Tinha uma Freguezia de 200 leguas de extensão; e, porque o Regimento ecclesiastico de Marianna era excessivo, cobrava por elle, apesar de pertencer a Pernambuco; emfim, o Padre era useiro e veseiso em fraudes.

Em represalia, requereu elle um processo, que se resume na seguinte petição:

> «Diz o Padre Antonio Mendes Santiago, que elle supp. moveu ao Dr. Antonio Gomes Diniz e a seus socios um libello crime de injuria atróz, ao que elles oppozeram uma contrariedade fóra do caso, falsa, aleivosa e petulante, e precisa que o Escrivão lhe passe certidão das peças dos autos para fins de justiça etc.»

Deante da energia do Padre, os accusadores pediram-lhe perdão e declararam que não tiveram intenção de injuria-lo, pois não o offenderam a elle como parocho, mas como simples mineiro etc.

Mencionamos este incidente para melhor esclarecimento d'aqueles tempos. Comquanto se humilhassem para escaparem ás penalidades espirituaes, não se desdisseram de mineiro a mineiro; e, como no

caso a responsabilidade se apurava no fôro ecclesiastico, mistificaram o Padre; pois no civel é provavel que este se sahisse mal.

O Conde de Valladares, em officio de 31 de janeiro de 1770, dirigiu ao mesmo Padre a seguinte advertencia:

> «Os moradores d'essa Freguezia me têm representado as excessivas conhecenças, que Vmce. d'elles cobra. Os parochos não devem vexar, antes soccorrer seus freguezes. Pondere Vmcê, seriamente este caso para não me obrigar a usar dos meios proprios a evitar estes vexames.
>
> No meio do Rio de S. Francisco ha uma ilha, de que Vmcê. tem-se assenhoriado de metade d'ella, não tendo titulo. Espero que a franqueie para pasto dos cavallos dos dragões; e assim o declaro ao Anspeçada Manoel José Dias, Deus gr. etc.»

Conhecenças eram bilhetes da confissão, que os fieis pagavam ao Parocho.

O Bispo D. Francisco de S. Jeronymo, em virtude de uma Ordem Regia, determinou que em Minas as conhecenças fossem cobradas a razão de uma quinta parte de oitava de ouro, valendo cada oitava mil e quinhentos réis. Com o tempo, tendo, porém, baixado o ouro a mil e duzentos, os parochos pretenderam continuar a taxa de trezentos réis, ao que se oppozerem os fieis allegando a obrigação em ouro.

Mas o Padre Santiago pertencia ao Bispado de Pernambuco, e neste vigoravam as taxas impostas pelo Arcebispado da Bahia, que mandava cobrar de cada cabeça de casal quatro vintens de prata e de cada solteiro, sendo de communhão, dous vintens, e não sendo, um vintem.

A extensão da parochia do Padre Santiago, que era a de S. Romão, temos no Archivo de Marianna o assento de 4 de Agosto de 1768, que a esclarece.

Por ordem do Vigario Capitular de Marianna, Ignacio Corrêa de Sá, fez-se a demarcação a requerimento do Vigario Collado de Pitanguy, Dr. Domingos Soares Torres Brandão, sendo escrivão *ad hoc* juramentado o Padre Theodoro Alvares Bittencourt, e Escrivão dos Auditorios Ecclesiasticos o Padre Antonio Barbosa Dantas. Como se vê do termo lavrado em Pitanguy em casa do Padre Theodoro, que acompanhou todos os actos possessorios, os limites foram mar-

cados, de um e outro lado do Rio de S. Francisco, a saber, com a Freguezia de S. Romão nas Fazendas que foram do Padre Felix, e dahi em rumo direito á Matta da Corda para as partes do Paracatú, e correndo o S. Francisco de um e de outro lado para suas cabeceiras, até ao Rio Grande.

Com a Freguezia de S. José do Rio das Mortes, partia com o Calhaú de Cima, ficando para S. José este e as cabeceiras do Itapecerica, a Serra Negra, e o Piumhy, comprehendendo o Rio Grande; e d'alli corriam os limites para os sertões com Goiás, comprehendendo a Capella de S. Bento do Tamanduá e a dita do Piumhy. Para a parochia de Pitanguy abranger estes ultimos territorios allegava o termo que os primeiros moradores do Piumhy tinham sido Domingos Rodrigues do Prado e seus filhos, bem assim Agostinho Nunes, tendo a commissão ido a essa paragem e recebido das mãos de Valentim Gomes as chaves da Capella, em presença do Padre Gaspar Alves Gondim, Capellão de Tamanduá.

Por este termo lavrado em Pitanguy aos 18 de Julho de 1768 vemos que a parochia de S. Romão, estendendo-se d'ahi até ao Carinhanha, abrangia de facto mais de 200 legoas.

Não nos admiramos pois, com as proezas do Padre Santiago, nem tambem que fossem providos em 18 de janeiro de 1765 nada menos de 40 recursos interpostos contra elle por usurpação de jurisdicção.

Por Provisão Regia de 12 de Março de 1769 foi creada a parochia de Tamanduá, e n'ella Collado o Vigario Gaspar Alves Gondim, com quem o Padre Santiago teve contestações sobre limites.

Não pudemos verificar a época em que fallecesse o Padre Santiago; mas deve ter chegado a idade bem avançada.

III

O Conde d'Assumar

A figura historica do Conde d'Assumar, sendo a mais relevante da primeira epocha, merece repetidas vezes ser mencionada. Seu nome era Pedro Miguel de Almeida Portugal e Vasconcellos e foi o

primogenito do segundo Conde D. João de Almeida, que, por sua vez, era filho do primeiro Codde D. Pedro.

O Condado de Assumar, povoação antiga do Romanos, *Summa-Ara*, foi instituido por Phillipe 2°. a favor de um ramo da familia Mascarenhas.

Vagando em tempos depois da Restauração, o Rei de Portugal D. Pedro 2°. o restabeleceu em 1677 para dá-lo a D. Pedro de Almeida, illustre fidalgo da familia dos Almeidas, tão decantados nos *Lusiadas*.

Nomeado Vice-Rei da India, D. Pedro em viagem falleceu em Moçambique, no dia 22 de Março de 1679, Seu filho, o 2°. Conde, nasceu em 26 de Dezembro de 1663 e morreu em Barcelona, como Embaixador perante a Côrte Ducal, em 26 de Janeiro de 1703. Seu filho, 3°, Conde, o nosso D. Pedro, nasceu em 27 de Setembro de 1685.

Na idade de 17 annos acompanhou seu pae naquella embaixada e já seguia a carreira das armas, na qual desde logo se distinguiu por talentos mais que raros. Em Setembro de 1708 foi de Coronel promovido a Brigadeiro para servir na Cavallaria; e, a 10 de Dezembro seguinte, a Sargento Mór de Batalha, para commandar o exercito Português na guerra da successão de Hespanha. Salvou no cerco de Saragoçá, em 1710, a causa do Archiduque Carlos, por actos de bravura, e recursos de estratége; assim como por seu heroismo, na desastrada batalha de Villa Viciosa, conseguiu a victoria parcial dos Portuguêses.

Firmada a paz de Utrecht em 1713, fez uma retirada dificillima, abrindo caminho em certos logares a ponta de espada, até que chegou a Olivença em 13 de fevereiro desse anno.

Precisando o Rei de um homem superior, capaz de vir a Minas pôr em ordem os povos, fazendo respeitar o principio da auctoridade e dar combate ao poderio dos regulos e á indisciplina dos clerigos, mandou-o como governador de S. Paulo, districto a que estava unido o das Minas formando a Capitania. Já na *Historia Antiga* se leu o que consta do atormentado governo do Conde, a quem se deve a proposta para se crear a capitania independente, e tambem o Bispado de Marianna.

Voltando em 1721 para o Reino, quando, pouco mais tarde, se cortaram as relações com a Hespanha, foi elevado a Marechal de

Campo e nomeado General da Cavallaria do Além-Tejo. Em 1744 foi nomeado Conselheiro de Guerra, agraciado com o titulo de Marquês de Castello Novo e provido no cargo de Vice-Rei da India, como o unico e mais competente militar e administrador no caso de reformar aquelle governo.

O Estado da India tinha cahido em corrupção tal, que desanimava Abusos, concussões, peculatos, roubalheira, emfim, que só podiam ter causa maior, que era relaxação dos costumes.

O Conde, sem hesitar, partiu para a Asia, a 29 de Março de 1744, com carta branca e sem nunhuma outra recommendação que não a de seu renome e boa fama de antes quebrar, que torcer. A 19 de Setembro chegou a Gôa, tendo-se já em caminho demorado em visitas e provimentos nas provincias e dominios de Portugal dependentes do Vice-Reinado.

Na India' logo que estudou as cousas e teve conhecimento das pessoas, metteu hombros á reforma. Substituiu funccionarios, disciplinou a tropa, encheu as cadeias com prevaricadores, puniu severamente delapidações, estabeleceu a justiça e obrigou a restituição dos dinheiros roubados ao thesouro, como tambem annullou os contractos lesivos á Fazenda real e ao povo.

Achou elle, por outro lado, em plena decadencia os dominios de Portugal e em franca arrogancia os principes tributarios ou mediatizados.

Presisando de dar um exemplo estrepitoso de energia, intimou o Rajab de Bonsuló, o mais importante, que se queria fazer independente, a render-se, mas não foi attendido; e por isso marchou á frente das tropas portuguêsas, e, por fim de uma campanha tremenda, derrotou o principe rebellado na batalha campal de Alorna.

Em premio de tantos serviços, foi por Carta Regia de 9 de Novembro de 1749 nomeado Marquês de Alorna, que ficou sendo o titulo de seus primogenitos.

Em 1550 foi agraciado com o titulo de Mordomo da Rainha D. Marianna d'Austria; e em 1552 voltou da India.

O Conde de Assumar foi casado com D. Maria de Lencastre, da Casa dos Condes da Villa Nova de Famalição, illustre senhora, que veiu com elle para Minas e residiu na Villa do Carmo.

Em 1756, a 10 de Novembro, esse homem de ferro, emfim, experimentou quem poderia abatê-lo, e foi a morte, que lhe fechou para

sempre os olhos em quanto lhe abria as portas da immortalidade. O melhor monumento que delle ficou em Minas ainda subsiste, felizmento intacto,—é o poder publico, elemento essencial e unico de que se desenvolveu a ordem, principio de todo nosso progresso.

O segundo Marquês de Alorna, 4º. Conde de Assumar, foi seu filho D. João de Almeida, que se casou com D. Leonor, primeira filha dos Marquêses de Tavora, e por estas relações envolvido no processo famoso do Regicidio.

Emquanto sua mulher D. Leonor era encerrada no Convento de Chéles, D. João era posto num carcere, onde esteve preso durante 16 annos, até que D. Maria Iª subiu ao throno, e mandou soltar as victimas do marquês de Pombal.

Foi D. João quem requereu a rehabilitação dos Tavoras, que afinal foram reconhecidos por innocentes e restituidos em todos os direitos seus descendentes.

Não se deve confundir esta D. Leonôr com a sua cunhada D. Teresa, mulher de seu irmão o joven Marquês de Tavora, gentilissima e formosa, mas infeliz creatura, de quem, segundo é cousa verificada, proveiu toda a desgraça daquella casa.

IV

Gomes Freire de Andrade

Gomes Freire era filho de Bernardino Freire de Andrande e D. Joanna Vicencia de Meneses; e teve o nome de seu tio paterno, General de Artilharia, que foi Governador do Pará, do Maranhão e Rio das Amazonas.

Seu Pae foi Governador de Peniche e de S. Thomé, durante a guerra da Acclamação. Governou tambem Porto Alegre, como Sargento Mór de batalha em 1707, e commandou no posto de Mestre de Campo General o exercito do Além Tejo.

Era Conselheiro do Rei quando falleceu em 1714.

Gomes Freire estudou em Coimbra; e aos 23 annos em 1707 entrou a servir na guerra.

Em 1712 já sendo Sargento Mór de Batalha esteve na Hespanha tomando parte na famosa guerra da succession.

Foi como já vimos nomeado Governador do Rio de Janeiro por acto de 8 de Maio de 1733, tomou posse a 26 de julho; e em 4 de janeiro de 1735 foi encarregado do governo de Minas.

Intelligencia lucida, actividade para cem negocios ao mesmo tempo, vista segura e energia indomita, qualidades foram que lhe deram imperio sobre outros, como sobre si mesmo.

Tendo fechado nas mãos durante trinta annos o maior governo da America, e dispondo dos thesouros de Minas, foi-lhe contudo indispensavel, quando o Rei o elevou a Conde, receber seis mil cruzados annuaes de ajuda de custo; porque dizia o Ministro da Fazenda Real no Aviso á Provedoria do Rio de Janeiro :

> «Assim como S. M. não quer que elle nada grangeie nem receba nos governos de que está incumbido, conforme são as Ordens Regias, assim não quer lhe faltar com o necessario a sua decorosa sustentação.»

Gomes Freire ao mesmo tempo que governava as Capitanias tinha os olhos sobre o Rio da Prata, despachava náus e frotas; preparava expedições e tropas; dispunha provisões de mantimentos e armas; construia obras monumentaes no Rio e Minas; dirigia seus supplentes nas administrações; organizava todos os serviços: escrevia cartas de proprio punho, e levava sua attenção a minudencias, a ponto que até um cavallo velho alasão, que havia deixado na Parahybuna, recommendou a Martinho de Mendonça que mandasse recolhe-lo. Não se esquecia de nada.

Por toda parte, onde sua presença podia ser util, ahi se achava, e no Aviso de 5 de outubro de 1737 lemos com espanto que em uma de suas viagens de Vila Rica ao Rio não gastou mais de quatro dias

No Rio, mandou começar o aqueducto da carioca o chafariz monumental do Largo do Carmo, depois Largo do Paço; o Palacio dos Vice-Reis; jardins; o convento de Santa Theresa e outras obras de menor importancia.

Com a sua animação e auxilios, Antonio Isidoro da Fonseca estabeleceu no Rio a primeira typographia, que El-Rei mandou fechar, por ser um perigo; e sob seus auspicios installou-se a Academia dos Felizes como tambem se reorganizou a santa casa de Misericordia, cujo primeiro edificio lhe deve o ser.

Não foi menor a sua actividade em Villa Rica, onde fez o Palacio e fundou a santa casa.

O Palacio dos Governadores estava na Villa do Carmo, construido pela Camara e offerecido ao Rei.

Villa Rica, porém, crescendo em população e riquezas, sempre propensa a tumultos, exigia a presença dos Capitães Generaes; e estes aqui moravam em umas casas emprestadas pelo capitalista Henrique Lopes de Araujo, situadas junto á ponte hoje dita do Palacio velho. Em sua carta de 27 de Dezembro de 1736, Martinho de Mendonça dizia a Gomes Freire, que tinha ido folgar os ultimos dias daquelle anno no Palacio da Villa do Carmo, e que, alli recebendo a noticia do nascimento da Infanta, se demoraria para lá fazer os festejos visto como a casa de Villa Rica era mais um cubiculo de Religiosos que residencia de um Governador, não havendo commodo em que se puzesse uma mesa.

Henrique Lopes, tendo legado essa casa e uma de suas minas, gado e outros bens, afim de se fundar a Misericordia, com a condição de se dar cumprimento depois que o Conde das Galvêas, que alli residia, se retirasse do governo, ficaram, dado isto, os governadores na rua.

Gomes Freire mandou por isso concertar e fazer um accrescimo na casa da Fundição, que estava em parte vasia e lá se acommodou com a sua secretaria, com a Provedoria da Fazenda, e com a companhia de cavallaria de sua escolta, segundo se verifica de seu officio de 30 de agosto de 1735.

Estas mesmas casas, que eram de páu a pique e taipa de ruim qualidade, cahiram em ruinas; pelo que representou a S. Magestade e teve ordem, como queria, para edificar o Palacio.

A planta com suas minudencias foi dada pelo inolvidavel Major de Engenheiros José Fernandes Pinto de Alpoim, assignada em 13 de junho de 41.

Este grande profissional foi quem organizou a planta da nova cidade de Marianna; e delle restam monumentos impereciveis, como a planta da cadeia de Ouro Preto e o Paço Municipal de Marianna, além das pontes e outras obras de Villa Rica.

Posta em praça a construcção do Palacio de Ouro Preto, foi arrematada no dia 14 de junho daquelle anno de 41 pelo Mestre carapina Manoel Francisco Lisbôa por 40 mil cruzados; e nesse mesmo dia Manoel Ferreira Poças arrematou as peças de Cantaria.

No dia 1º de julho seguinte o portico foi arrematado por Caetano da Silva, o ruivo, por 450$000; e, finalmente, depois de inaugurado o Palacio em 1748, já prompto, o mesmo constructor Manoel

Francisco Lisbôa tomou a obra dos baluartes em contracto de 31 de maio de 1749.

Pondo-se em execução a vontade do testador Lopes de Araujo, constituiu-se a Irmandade da Misericordia, que Gomes Freire mandou se regesse provisoriamente pelo compromisso da Santa Casa do Rio; e installou-se o Hospital, sendo tudo approvado pelo Rei por carta de 18 de abril de 1738 e recebendo, neste caso, a Irmandade os bens legados, que se achavam sob a administração da Camara.

Recebidos os primeiros infermos, Gomes Freire foi para dar exemplo o primeiro visitador das enfermarias, e deu á casa o primeiro pão, que lá entrou, pão abençoado, que até hoje não tem faltado, como se fossem inesgotaveis os cestos, em que se recolheram os pedaços que sobraram no milagre do Evangelho.

* * *

Em consequencia das guerras, Portugal cedeu á Hespanha a Colonia do Sacramento em troca do territorio das Missões, e ao zelo de Gomes Freire o Governo Regio confiou a demarcação das fronteiras.

Partindo, pois, deixou como substituto em Minas seu irmão Tenente-Coronel José Antonio Freire de Andrade, que tomou posse em 17 de Fevereiro de 1752, em suas mãos, no Rio de Janeiro, de onde governou a Capitania até que viesse para Villa Rica.

As Instrucções de Gomes Freire a seu irmão constituem, das peças archivadas, a mais genuina expressão do genio politico e da pratica, assim como da sã consciencia de que era dotado. Nada ahi esqueceu, expondo a situação da Capitania e de cada logar com seus homens influentes e como deviam ser elles tratados.

Transpira nesse documento, além de tudo, a benevolencia para com o irmão, como se lhe fôra um filho.

Era este com effeito 23 annos mais moço, nascido em 22 de Abril de 1708.

Em chegando á Banda Oriental, Gomes Freire começou logo o serviço; mas teve de arcar com difficuldades excessivas, além das que esperava.

Os hespanhóes não quizeram estar pelo tratado, e os Jesuitas insurgiram os indios, recurso do odio que votavam contra o Marquês

do Pombal, em vista das hostilidades que este contra elles já desenvolvia, tirando-lhes, entre outras cousas, a administração do Paraguay, que haviam civilisado.

A tarefa, pois, de Gomes Freire concluiu-se como de uma conquista bellica, tendo durado cinco annos.

Voltando para o Rio, onde chegou a 28 de Abril de 58, assumiu os governos das tres capitanias, nas quaes havia deixado supplentes; mas o Tenente-Coronel José Antonio continuou em Minas, como si fosse um logar-Tenente; e neste caracter aqui esteve até 1760, quando voltou para o Reino e tomou parte na guerra em 1762.

Esta, que correu bem na Europa, foi um desastre na America. D. Pedro Ceballos, Vice-Rei de Buenos Ayres, não só tomou Montevidéo em Agosto, como o Rio Grande em 29 de Outubro de 1759, um diá nafasto de nossa historia.

A existencia de Gomes Freire, combalida de tantos trabalhos, e vergada ao peso da edade, resentiu-se da paixão final por ver perdidos tantos sacrificios.

O golpe terrivel e ultimo foi a tomada e o arrasamento da Colonia do Sacramento em 1762. Cahindo, então ,de cama e cheio de angustias, fechou para sempre os olhos no dia 1.º de Janeiro de 1763 e foi sepultado na Capella-Mór do Convento de Santa Thereza, monumento de sua piedade, collocado como que a proposito, na formosa collina, onde não tem chegado para lhe perturbarem o repouso nem as mudanças de seculo, nem as agitações da cidade.

Gomes Freire foi elevado a Conde de Bobadela por carta de 8 de Outubro de 1758. Seu irmão José Antonio succedeu-lhe no titulo. O terceiro Conde foi Gomes Freire de Andrade, filho deste, nascido em Portugal no dia 27 de Junho de 1774, o qual, seguindo a mesma carreira, serviu na guerra de 1801, e na da peninsula; foi par do Reino e falleceu em 28 de Setembro de 1831.

Bobadela é uma antiga Villa romana perto de Coimbra, na qual se ajuntaram alguns particulares em 1146 para fundarem uma Ordem Militar que foi reconhecida e organizada por Affonso 1°.

Tendo este tomado Evora aos infiéis, encarregou em 1166 os cavalheiros de guarda-la e defendê-la. Em 1181 deu-lhes a Villa de Avis, e a Ordem passou a ter este nome, que foi tambem o da 2ª. dynastia, por visto ser D. João 1°. Mestre de Avis, quando subiu ao throno em 1385.

Os Freire de Andrade começaram a apparecer authenticamente nas lutas subsequentes contra o Rei de Castella, que veiu disputar o throno.

Pertencia a esta familia Jacyntho Freire de Andrade, nascido em Beja em 1597, filho de Bernardino Freire de Andrade e D. Luiza de Faria. Devemos-lhe escriptos admiraveis como *Portugal Restaurado* e a *Vida de D. João de Castro*, 4.º Vice-Rei da India, e parente dos Freires.

Modernamente tivemos um Gomes Freire de Andrade, que nasceu em Julho de 1761 e foi prior presbitero da Patriarchal, Presidente do novo governo de 1820, e renunciante duas vezes do cargo de Patriarcha, fallecido em Abril de 1831. Era irmão de Bernardino Freire de Andrade, assassinado em Braga em Março de 1809, e do Conde de Camaride, Nuno Freire de Andrade.

Por ultimo, tivemos o General Gomes Freire de Andrade, um dos maiores talentos de sua raça, filho de Ambrosio Freire de Andrade, e de sua esposa a condessa de Schafgoche, nascido em Vienna d'Austria em 27 de Janeiro 1757. Foi o mais brilhante official da Legião Portugueza, que combateu sob Napoleão em Wagram e Moscou, sendo nomeado governador de Dresden. Preso por conspirador liberal, foi executado em 18 de Outubro de 1817.

No Brasil, o Inconfidente Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrade era filho legitimado do 2º. Conde de Bobadela.

V

Martinho de Mendonça (1736)

Accusando enfermidades, e já estando por muito tempo longe de sua casa, Martinho de Mendonça obteve que El-Rei lhe levantasse a homenagem, e o chamasse para o Reino, onde foi nomeado para o Conselho Ultramarino.

As Ordens que baixaram a seu respeito são documentos inequivocos de sua probidade. Si pobre veiu para Minas, mais pobre voltou.

Em Carta do Secretario Antonio Guedes Pereira, datada de 5 de Outubro de 1737, e dirigida a Mendonça, lê-se:

«Quando as despesas de Vmce. desde que se acha nessas partes: e as que lhe occorreram no mais tempo, que nellas assistir, em serviço de Sua Magestade, e excederem o ordenado, que se lhe destiuou, como tambem as que forem necessarias para a jornada e embarque, há o mesmo Senhor por bem que corram por conta de sua Fazenda; e que Vmce. as faça com aquella decencia, de reputar conveniente ao Real serviço, e ao emprego que está occupando, para o que vae nesta occasião ao dito Governador (Gomes Freire) a ordem de que mando annexa, a copia; e a presente carta servirá a Vmce. de descarga a todo, para o dito fim; porque o conhecimento que tem Sua Magestade da fidelidade e da probidade de Vmce., assim como do logar a fazer della especial confiança, faz superflua no conceito do mesmo Senhor a redição de semelhante conta. Tambem foi Sua Magestade servido, que se pagasse a Vmce. do principio do anno de 1736 ordenado de Ministro de um tribunal, de que lhe tinha feito mercê, contado desd'aquelle tempo se entregará ao Visconde Thomas da Silva Telles, o qual conforme o conhecimento que tem dos intentos de Vmce. saberá o uso que convirá fazer desta somma, ou acudindo a casa e familia de Vmce. ou o que julgar conveniete ou reservando ella para seu retorno.»

A Ordem referida foi:

«S. Magestade é servido que pella Provedoria das Minas Geraes faça V. S. embolsar a Martinho de Mendonça de Pina e de Proença de toda despesa, que elle disser haver feito em serviço de Sua Magestade, desd'o tempo que passou as Minas e que exceder o ordenado com que o mesmo Senhor lhe mandou assistir. E que em quanto continuar a sua residencia nas mesmas Minas se lhe dê igualmente por aquella Provedoria tudo o que pedir para seu sustento e subsistencia além do dito ordenado, como tambem a quantia que dicer ser-lhe necessaria, quando se recolha a este Reino. E si na occasião de seu embarque necessitar no Rio de Janeiro de alguma somma para despesas delle, de-se-lhe pela Provedoria da mesma Cidade, o que participo a V. S.

para que assim ordene aos Provedores dessa, e da outra Provedoria, declarando-lhes que com os recibos de Martinho de Mendonça se lhes levará em conta o que lhe entregarem em virtude desta Ordem. D. G. Lisboa 5 de Outubro de 1737.»

Os ordenados de Governador de Minas eram de 4:800$000 réis, que em moeda forte do tempo queriam dizer 9:600$000. Isto é, com a differença dos valores, teriam actualmente cerca de 25 contos de nossa moeda corrente. Não se pense, porém, que as despesas eram diminutas. Salvo no periodo subsequente á decadencia da mineração, a vida era carissima e os generos de importação do Reino vendiam-se por preços exorbitantes.

Retirando-se Martinho de Mendonça, voltou Gomes Freire a reassumir o cargo effectivo, conforme ordem que recebeu por Carta Regia tambem de 5 de Outubro de 1737.

VI

Felippe dos Santos (1720)

Na Historia Antiga aventámos a hypothese de ser portuguésalliado aos reinoés da revolta de Villa Rica, o inesquecivel Felippe dos Santos, victima e unica vida sacrificada ás justiças do Conde d'Assumar.

Podemos agora affirmá-lo em vista da seguinte Ordem, que se acha transcripta em livro do expediente do governo:

«Dom João, por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'além mar em Africa, Senhor Guiné &.

«Faço saber a vós Governadores de S. Paulo e terras das minas, que ao Bispo da Capitania do Rio de Janeiro ordeno mande vir para este Reino a Felippe dos Santos Freire, marido de Theresa Maria Caetana em virtude de precatorio, que se passou do Juizo Ecclesiastico, a quem pertence para fazer vida com ella; e lhe declaro, que em caso, que elle não queira vir, o prenda, e sendo necessario para isso ajuda do braço secular, recorra a vós para lh'a dardes, o que com effeito fareis; do que vos aviso para que assim o

ennaes entendido. El-Rei Nosso Senhor o mandou por João Telles da Silva e Antonio Rodrigues da Costa Calheiros de seu conselho Ultramarino, e o passou por duas vias. Miguel de Macedo a fez em Lisboa Occidental 30 de janeiro de 1717. Miguel Joaquim de Lavre a subscrevi. João Telles da Silva, Antonio Rodrigues da Costa Calheiros.» (*)

VII

O Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos

O Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos, sendo citado por vezes neste volume, como jurisconsulto literato e historiador, merece logar entre os homens illustres da capitania.

Alem disso, razões temos especiaes, que nos levam a não deixar em branco esta pagina a elle consagrada.

Não ficariamos bem com a consciencia, nem mesmo perante os leitores, si esta occasião, unica talvês na vida passasse, e não fosse aproveitada a seu favor.

O Dr. Diogo era natural da Freguezia de Santo Ildefonso, extra-muros da cidade do Porto, filho do Coronel Jeronymo Pereira de Vasconcellos e D. Anna Jacyntha da Natividade.

Pelo pae, era neto de Diogo Pereira de Vasconcellos, bisneto do general João Mendes de Vasconcellos, e terneto do Dr. Diogo Mendes de Vasconcellos, que figurou no seculo XVI e foi embaixador.

Pela mãe, era neto de Jacyntho Pereira Ribeiro e Domingas da Rocha; filha esta de Domingos da Rocha e D. Maria da Silva, e aquelle de Manoel Pereira Ribeiro e D. Clara de Pinho.

Em meiados da era setecentista, o Major Jacyntho Pereira Ribeiro veiu tentar fortuna, e estabeleceu-se com loja de fazendas e serviços de mineração na Freguezia de Congonhas do Campo de sociedade com Alexandre de Carvalho, seu conterraneo de Santiago de Loubão.

Bafejado pela sorte, o Major Jacyntho adquiriu cabedaes e liquidou a sociedade em 1755, com vistas de repatriar-se; mas pela frota, em que pretendia regressar ao Reino, soube ter-lhe fallecido a

esposa; pelo que, cessando o motivo da mudança, voltou para Congonhas e reatou seus negocios.

Passados seis annos de viuvo, convolou a segundas nupcias com D. Anna Maria de Jesus, natural de Ouro Branco, e da familia dos Mendes, principal daquella Freguezia.

Entretanto, a filha unica do primeiro matrimonio, dita D. Anna Jacyntha, nascida a 8 de setembro de 1734, casou-se em 1756 com o Coronel Jeronymo, e foi mãe do Dr. Diogo em 58.

Na idade de 9 annos, foi este enviado para Congonhas, á requisição do Avô, que tencionava empregá-o no commercio, carreira que não seguiu; porque se revelou dotado de rara aptidão para as letras.

Dirigido, pois, para o Seminario de Marianna, alli estudou preparatorios, e foi discipulo do celebrado latinista Padre Paschoal Bernardino Lopes de Mattos.

A respeito deste insigne Mestre, o Dr. Diogo, em sua *Memoria das Pessoas Celebres,* diz:

«E' bem que viva nos escriptos de um discipulo grato.»

Quando falleceu o Major Jacyntho, em 21 de novembro de 1777, achava-se o Dr. Diogo na Universidade de Coimbra e lá passou pela dor de perder tambem sua mãe, em 2 de junho de 1781.

Formando-se em Leis no anno seguinte, regressou para Minas em 83 e casou-se em Marianna, aos 23 de novembro de 85, com a filha do Dr. João de Souza Barradas, D. Maria do Carmo, nascida em maio de 1765.

Foram testemunhas deste casamento o Dezembargador Thomaz Antonio Gonsaga, o Dr. Francisco Gregorio Pires Monteiro Bandeira, e o Dr. Ignacio José de Souza Rabello, este Juiz de Fóra de Marianna, e aquelles, Intendente e Ouvidor da Villa Rica.

Vindo residir nesta Villa, o Dr. Diogo dedicou-se ás letras juridicas, occupou diversos cargos; e nos autos em que figurou como advogado a nenhum foi segundo nesta profissão.

Amigo intimo de Gonsaga e do dr.Claudio Manoel,em cuja roda passava boa parte do tempo, deu largas ao gosto litterario, compondo versos, que era então o desporto da fina sociedade reunida em casa do mesmo Dr. Claudio, a cuja competencia o proprio Gonsaga confiava a ultima lima de suas encantadoras ódes.

O Dr. Diogo nos deixou em luminosos trabalhos juridicos, em ricas paginas de historia e outros documentos, a convicção de ter sido um escriptor de primeira ordem.

O mesmo, porém, não podemos dizer de seu trato com as Musas; pois bem pouco lhe faltou para ser um mau poeta.

Metrificava bem e rimava soffrivelmente; mas o estro negava-lhe o premio.

Suas poesias são, como pedras bem lapidadas, que nem por isso adquirem o toque das preciosas.

Era com tudo este um defeito quasi commum a todos quantos requestavam as filhas de Apollo em seu tempo.

Graças ao latim, que se estudava nos poetas, sendo necessario manusear o *Gradus ad Parnasum*, conhecer a metrificação, definir as figuras, analysar as qualidades, nenhum estudante sahia das aulas, que se não desse a composições.

Eram os versos a limguagem da alma, e o lyrismo foi como a coqueluche de nossos antepassados.

Não havia ainda cousa melhor com que se distrahissem, e os mesmos jurisconsultos, moidos pelas Ordenações e Pandectas, demandavam allivio fazendo versos.

Mas, ter alma de poeta é cousa que a todos nos deu a natureza; a questão é termos o dom das fórmas, sabermos exprimir o pensamento, privilegios do genio.

Ninguem, por exemplo, contestará que embalde tentaram nos admiraveis poemas do *Oriente* e da *Ulysséa* competir com Camões, e todavia os Luziadas ficaram de cima.

Porque só Camões teve o segredo da nobreza epica.

O Dr. Diogo, percebe-se, procurava attenuar o cansaço e o tedio de suas lides forenses.

Entregava-se ao increado, ao imaginoso, ao etherio, como todos nós, que amamos o bello e que sentimos as angustias, os desgostos que nos causa a inspecção das imperfeições moraes materializadas em processos, em demandas, em summarios, onde se colligem provas da fragilidade humana.

Os melhores poetas de Villa Rica foram jurisperitos, e a razão é simples.

O direito, digam o que queiram, posto seja o apuro de velhos costumes, foi sempre a sciencia mais humana, e jamais perderá na consciencia o valor dogmatico de sua origem.

A lei escripta nunca terá socego, em quanto não se poser de accordo com o padrão absoluto, com a immaculada conceição do justo, a que a sociedade forçosamente é attrahida, desde sua mais remota iniciação.

Assim sendo, o Dr. Diogo foi poeta; mas teve o bom senso de conservar-se em penumbra.

Não aspirou militar na primeira linha; não figurou no grupo mais brilhante da Arcadia, em que os poetass se trajavam de pastores e tomavam nomes fantasistas.

*
* *

O Dr. Diogo prestou-nos indirectamente um relevante serviço no Capitulo XII de sua *Memoria Historica*, mencionando nelle as *Pessoas Celebres* naturaes da Capitania de Minas e que se distinguiram com brilho nas altas posições do Estado e da Igreja, assim como nas sciencias e nas bellas lettras.

Ahi vêmos Generaes, Secretarios d'Estado, Magistrados, Governadores, Lentes e Bispos, uma lista, portanto, que nos orgulha, por mostar quão fecunda e nobre foi a terra que em menos de um seculo produziu tantos e tão notaveis varões.

Essa lista serve tambem para de certo modo desaggravar a tradição, que nos representa o periodo colonial como abafado na mais pesada atmosphera do despotismo.

Porque, si assim fosse, quanto se diz, a culpa cahiria em parte sobre nossos antepassados, que teriam educado tantos instrumentos para servi-lo e as pedras de nosso odio teriam de virar contra a cabeça de tantos mineiros, que o exerceram, e que todavia consideramos o esplendor de nossa patria.

Não ha duvidar que do Reino vinham os principaes governantes; mas a verdade inteira é que a administração em geral, e as autoridades subalternas sahiam dos naturaes, nossos avós.

O despotismo regio, pois, si aqui não achasse cumplices, nada ou pouco poderia ter feito.

Melhor, portanto, será reconhecer, que cada regimen tem a sua razão de ser, ou a sua missão historica; e neste sentido nossos paes convencidamente o serviram.

A Independencia, com effeito, por si só, não faria o milagre da liberdade, si esta, pelo menos, como as chrysalidas, não estivesse encerrada nas formas antecedentes.

São élos necessarios do progresso.

O Dr. Diogo foi criticado na *Revista Brasileira*, em artigo do Dr. Ramiz Galvão que, si não é o primeiro, tambem a nenhum outro é inferior de nossos homens de letras, por não ter incluido o nome do Dr. Claudio Manoel da Costa na lista das *Pessoas Celebres*.

Repisando esta censura, o saudoso publicista Sr. Xavier da Veiga, na *Revista do Archivo Publico Mineiro* (Anno 1°), imputa a omissão ao medo, ou subserviencia do Dr. Diogo, que, segundo esta censura, não quiz ferir as susceptibilidades do Despotismo, honrando a memoria do Dr. Claudio, por ser este um inconfidente, por ser um patriota.

Em que nos pése dizê-lo, os dous criticos bateram em falso. Não observaram, como lhes cumpria, a lei do processo que regula a responsabilidade dos mortos.

O Dr. Diogo era amigo intimo e sincero do Dr. Claudio.

Não poderia esquecê-lo, e ainda menos por ter sido inconfidente, Na lista das *Pessoas Celebres*, lêmos:

> «Luiz Vieira da Silva, Presbytero secular, antigo lente de Phylosophia na Cidade de Marianna, possue um grande fundo de erudição. Seus discursos grangearam-lhe creditos, e suas desgraçass compaixão.»

Nas *Ephemerides Mineiras*, (vol. II, pag. 119) o mesmo saudoso publicista escreveu sobre Luiz Vieira o seguinte:

> «Foi uma intelligencia robusta, pregador eloquente, espirito illustrado nas letras sacras e profanas, a ponto de ser inculpado, num dos depoimentos da devassa, de o considerarem como um dos encarregados do preparo da legislação para a planeada republica.»

Era, portanto, o Conego Luiz Vieira da Silva, e nisto a historia concorda, o mais eloquente dos conjurados da Inconfidencia, quiçá o mais perigoso por sua influencia sacerdotal e pelo uso do pulpito.

Ora, si o Dr. Diogo não hesitou em citá-lo na sua *Memoria*, alludindo até á sua posição de inconfidente, segue-se que não foi por este motivo que omittiu o nome do Dr. Claudio.

Outra, pois deverá ter sido a causa; e esta seria facil achar-se desde que não se visse tambem na lista o nome do Dr. José Alve-

Maciel, nem o do Dr. Domingos Vidal Barbosa, mineiros ambos igualmente dignos de figurar na primeira linha das *Pessoas Celebres*.

Em tratando de Inconfidentes, o primeiro passo a dar deveria ser o exame da sentença, que os condemnou, e nessa odiosa peça os criticos veriam como foi a memoria do Dr. Claudio declarada infame, e infames declarados tambem os Drs. José Alves e Domingos Vidal, pena equivalente á morte civil, que se executava de toda maneira para nunca mais seus nomes serem lembrados.

O Dr. Diogo, portanto, ainda mesmo que os incluisse, teria adiante de si a censura da imprensa, que não deixaria de eliminá-los. Ora, o Dr. Diogo, visto ser formado em Leis, sabia em que lei vivia.

Quanto ao Conego Vieira, não havia sido sentenciado, tendo a Rainha chamado a si julgar os ecclesiasticos; e por isso foi mencionado.

Supponhamos, porém, que o Dr. Diogo fosse livre em alistar o Dr. Claudio, nós em seu logar não o fariamos.

Seria preciso, porquanto. tocar no genero de sua morte. e confirmar o suicidio, corroborando a versão official, que logo ficou em duvida.

Isto, sim, é que seria adular o despotismo.

Si o Dr. Diogo, com effeito, fosse adulador; daria seu valioso testemunho para se oppôr á versão do assassinato, versão esta que, aliás, não podia consignar sem provas, e não seria tão imprudente.

Eis. portanto, demonstrado como foi mal feita a critica; pois ainda mesmo que o Dr. Diogo pudesse, não devia fallar no Dr. Claudio.

* * *

Foi tambem accusado o Dr. Diogo de *vil instrumento* do Despotismo, na *Revista do Archivo Publico Mineiro*, (Anno I, Fasc. 2), por ter feito o discurso official na festa publica, celebrada em 22 de Maio de 1792, por occasião do mallogro da Inconfidencia.

Ainda desta vez o Juiz não se collocou de conformidade com as leis do processo sob o ponto de vista do accusado.

O Dr. Diogo, porquanto, não fallou de offerecido, e sim por obrigação do cargo, sendo o primeiro vereador da camara, por cuja conta se mandou fazer a festa.

Seu discurso, neste caso, não podia ser igual nem semelhante ao de tribunos modernos em passeatas de 21 de abril.

Elle já então excedia de seus 35 annos de edade e não era um demolidor.

Português de nascimento, magistrado em exercicio, tinha tambem seu pae ainda vivo e dous irmãos bem collocados em Portugal.

Porque cargas d'agua, pois, quereriam que não amassse a sua patria, e não estimasse o mallogro de uma conspiração que projectava desmembrá-la separando de seu imperio a mais bella e rica das provincias ?

No *Congresso Constituinte Mineiro,* em sessão de 9 de maio de 1891, o mesmo illustrado censor do Dr. Diogo, Sr. Xavier da Veiga, então senador, discursando, disse :

> «Não foi sem grande tristeza, nem dolorosas arpehensões, e ferido em sinceros sentimentos de minh'alma, que vi a tempestade revolucionaria derrocar o velho edificio do Imperio, transformando radicalmente a fórma de governo. Lamentei o acontecimento; porque, como patriota, entendia, que elle era e podía ser desastroso para o paiz.»

Ora, si ainda em 1891 tal era a opinião de espiritos tão esclarecidos, como, pois, em 1791 o Dr. Diogo não devia ter o direito de se commover nas mesmas apprehensões, nem ser ferido em sentimentos tambem sinceros ?

Si em 1889 o Brasil não estava preparado para a radical transformação de sua fórma de governo, como se queria que cem annos antes o Dr. Diogo se rigosijasse com a derrocada do velho edificio de sua patria?

* * *

De menor para maior, foi o Dr. Diogo discutido e suspeitado até como trahidor.

Por ter sido preso, julgaram-n'o inconfidente; por ter sido solto, julgaram-n'o desleal, suppondo que se defendesse á custa dos companheiros.

São hypotheses de todo em todo imaginarias.

Seu depoimento ahi está bem patente, appenso á *Devassa* para vêrmos como se sahiu honradamente sem nem de leve ao menos comprometter a quem quer que fosse.

O facto foi o seguinte. Na noite de 18 de maio, seriam 8 horas, estando o Dr. Claudio em seu escriptorio com visitas, logo que veiu á porta da rua trazê-las; e ellas se despediram, foi immediatamente surprehendido por um sujeito disfarçado em trajes de mulher, que lhe foi dizendo estar a conjuração descoberta, e preso no Rio o Alferes Tiradentes, pelo que consumisse quaesquer papeis compromettedores e fugisse, pois já havia ordem de prisão contra elle.

Da casa do Dr. Claudio subiu o rebuçado pela rua do Ouvidor e foi á casa do desembargador Gonzaga, onde, por não encontrá-lo, deixou o mesmo aviso com a preta velha Antonia, caseira e muito dedicada ao mesmo Dezembargador.

Dahi sahindo, atravessou a praça e desceu pela rua das Flores, vindo bater em casa do Dr. Diogo.

Achava-se este ceiando em companhia de dous hospedes, amigos intimos, o Padre José de Oliveira, seu compadre, Vigario da Cachoeira, e o Dr. José Pereira Ribeiro, seu tio, advogado em Marianna.

Foi D. Maria do Carmo quem veiu vêr quem seria; mas, logo que se apresentou no tope da escada, e o vulto a encarou, voltou-lhe este de subito as costas e precipitou-se pelos degraus abaixo sem dizer palavra, deixando apenas ouvir o tinido, como de um molho de chaves.

Aos gritos de D. Maria, unidos ao choro de um filho de 10 mêses (o Jeronymo), que trazia nos braços, e quasi lhe cahiu pelo choque do susto, acudiram as pessoas de casa; mas o desconhecido havia desapparecido na escuridão da rua.

No dia seguinte, o Dr. Diogo, em casa do Tenente-Coronel Francisco de Paula, narrou-lhe o caso; e o Tenente-Coronel, em caminho de Marianna, conversou a respeito com o Dezembargador Gonzaga, que ia a cidade, segundo depôs, em arranjos de papeis para seu casamento.

Foi preso o Dr. Diogo, no dia 24 de Maio, para ser inquirido e dar contas do motivo porque tambem a sua casa foi procurada.

A prisão do Dr. Diogo, em semelhante conjunctura de inqueritos secretos, deixou na familia a mais funda e indelevel impressão, passando de bocca em bocca aos descendentes.

Sua filha D. Jacyntha, embora nascida em 1794, dispondo de uma tenaz e admiravel memoria, relatava, como acima se expõe o incidente que tanto havia affligido a sua mãe de quem ouvira.

Esta falleceu em 1840, com tempo de não deixar cahir por outra em esquecimento as angustias, que soffreu.

A casa do Dr. Diogo era situada em frente á dos Contos, onde residia João Rodrigues de Macedo, o celebre e opulento contractador dos impostos e visinha da em que morava Domingos de Abreu Vieira.

O rebuçado, pois, está visto que se havia enganado, batendo numa porta por outra, que seria a deste inconfidente.

Reconhecendo-se, pois, a innocencia do Dr. Diogo, foi elle posto em liberdade no dia 28 ou 29 de maio.

Não foi, portanto, como se vê, e nem poderia ser o Dr. Diogo um conjurado, menos que fosse trahidor á sua patria.

O Desembargador Gonzaga, em sua Lyra XXXVIII á *Deusa Astréa*, pergunta:

«E tinha que offertar-me
Um pequeno abatido e novo Estado
Com as armas de fóra,
Com as suas proprias armas consternado?
Achas tambem que sou tão pouco esperto,
Que um bem tão contingente
Me obrigasse a perder um bem já certo?»

Era o caso do Dr. Diogo.

Imagine-se, porquanto, que outros sentimentos nobres não o persuadissem, persuadi-lo-ia a sua posição de governo, e mais o socego e bem estar da familia.

Não se lançaria a aventuras, quebrando a fé e calcando o amor de sua patria, aventuras, que até, bem ponderadas, não excediam aos delirios de um sonho.

Deixemos, emfim, as digressões e passemos ao assumpto deste capitulo.

*
* *

Do casal do Dr. Diogo nasceram:

1 Maria do Carmo, que se casou com o Coronel Felippe Joaquim da Cunha e Castro. (1786).

2 Jeronymo (n. 12 Agosto 1788). Partiu muito moço para Portugal onde seguiu a carreira militar. Foi Tenente General, Ministro da Guerra, Par do Reino, e Conselheiro d'Estado. Tendo tomado o partido de D. Pedro IV, ganhou na Ponte da Barca uma batalha de-

cisiva para a causa liberal, e teve o titulo de Visconde da Ponte da Barca. Foi senhor de Verride.

3 Fernando (n. 1790) diplomou-se em sciencias naturaes na Hollanda; fundou o Jardim Botanico de Ouro Preto e introduziu em Minas a cultura do chá, da canella, do cravo e outras especies uteis; bem como a creação das abelhas e do bicho da seda.

4 Anna Rosa, que se casou com Francisco Joaquim da Cunha.

5 Joanna, que se casou com João Raymundo Duarte.

6 Bernardo, que foi magistrado, senador do Imperio, Conselheiro d'Estado, e legislador. Nascido a 27 de Agosto de 1795.

7 Diogo Pereira, que não chegou a formar-se, e seguiu a carreira do commercio.

8 Jacyntha, que morreu solteira.

9 Dioguina, que se casou com Julião de Usmar.

10 João Diogo, sacerdote.

11 Francisco Diogo, nascido em 28 de dezembro de 1812 (posthumo). Foi magistrado, senador do Imperio, Ministro e Conselheiro d'Estado.

Si pois é licito julgar-se pelos fructos a arvore, poderá o Dr. Diogo mostrar seus filhos para ser julgado na historia. Nenhum delles, e nem ainda qualquer de seus decendentes, foi instrumento do despotismo.

Todos procuraram servir sempre a sua patria pela melhor fórma, e á medida de suas forças.

Pode, em summa, tranquillo em seu jazigo continuar o Dr. Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos a dormir o somno dos justos.

A suave memoria de sua passagem na terra é a mais preciosa herança que zelosamente conservam os seus descendentes.

Nomeado Juiz Crimiaal do Districto de S. José no Rio de Janeiro, alli falleceu o Dr. Diogo em Junho de 1812.

VIII

Dr. João de Sousa Barradas

O Dr. João de Souza Barradas, que foi sogro do Dr. Diogo, era natural da Fazenda da Taquara Queimada, freguezia da Villa do Carmo, e alli nasceu a 7 de junho de 1735, filho do coronel José de

Souza Moura, natural de Inhaúma, reconcavo do Rio de Janeiro, e D. Eugenia Maria do Carmo, natural da Freguezia de Nossa Senhora das Angustias da ilha do Fayal.

O coronel Moura era filho de Manoel de Souza Moura e D. Antonia Sorate; e D. Eugenia era filha de João Pereira Luiz Barradas e D. Antonia da Guia.

Formado em Coimbra, casou-se em Portugal com D. Jacyntha Maria de Tavaredo da Fonseca e Silva, filha de Balthazar da Fonseca Marques da Silva e D. Antonia Maria de Tavaredo, naturaes da Freguezia de N. S. da Conceição do Couto de Verride, perto de Monte-Mór.

Do casal do Dr. Barradas foram filhos:

1 O Dr. Fernando Luiz Pereira de Souza Barradas, que foi Magistrado, Ministro, Par do Reino, Conselheiro e Senhor de Verride. Partidario de D. Pedro IV, esteve preso durante seis annos por ordem de D. Miguel na torre de S. Julião. Deste temos uma carta dirigida ás Irmãs, nos seguintes termos:

> «Lisbôa 5 de novembro de 1834.
>
> «Minhas queridas irmãs do Coração. Com grande prazer recebi as vossas letras e noticias depois de cinco para seis annos, em que o barbaro e perjuro usurpador destes Reinos me teve em estreitas e mortificantes prisões, devendo a minha liberdade assim como a de todos os leaes e honrados portuguêses ao maior dos Principes, Sua Magestade Imperial o Sr. D. Pedro Duque de Bragança, que com pasmo, e admiração de toda a Europa e com um punhado de soldados fieis, destruiu o infame usurpador, libertou a patria, que o viu nascer e restaurou o throno para sua Augusta filha, nossa Rainha, Senhora D. Maria II, dando liberdade a toda a Nação; mas tantos beneficios servem agora para tornar mais pungente a magoa e saudade pela perda do maior homem dos tempos modernos, que a morte nos roubou.»

2 Bernardo de Souza Barradas, que foi Magistrado e Reitor da Universidade de Coimbra.

3 Padre João de Souza Barradas, que foi Prior de Pombeiro.

4 Padre José de Souza Barradas, que foi Vigario em Minas Novas.

5 Padre Francisco de Paula Barradas, que foi Vigario de Antonio Dias.

As filhas foram.

1 Maria do Carmo, casada com o Dr. Diogo.

2 Anna Jacyntha.

3 Maria da Ascensão.

Todos esses filhos nasceram em Marianna, menos o primeiro, que nasceu em Portugal.

O Dr. Barradas falleceu no dia 4 de maio de 1820.

CAPITULO III

ADDITIVOS

I

Limites

Antonio de Albuquerque, achando as Minas em ponto de constituirem um districto novo, desmembrado do velho districto de S. Paulo, deu ensejo a se formar a Capitania de S. Paulo e Minas do Ouro.

Para essa Capitania veiu, por seu segundo governador, D. Braz Balthazar da Silveira com ordem de crear tres Ouvidorias no novo Districto.

Para a Ouvidoria ou Comarca indispensavel a se criar no sul, não havia então uma Villa, que servisse de séde, razão pela qual, em viagem de S. Paulo para Minas, installou no arraial do Rio das Mortes a Villa de S. João d'El-Rei, em 8 de Dezembro de 1713, dando a este termo por limites, ao sul, a serra da Mantiqueira, tal como já o era do Districto.

Em chegando á Villa do Carmo, procedeu á creação das tres comarcas, erectas por acto de 6 de Abril de 1714, e deu por limites á do Rio das Mortes a mesma serra da Mantiqueira, como já tinha dado ao termo da Villa.

A Camara de Guaratinguetá, porém, agitou-se com isto, que aliás era feito em virtude de Ordens Regias, e veiu encorporada com grande sequito de seus republicanos á paragem de Alberto Alvares Pires Ribeiro, no Caxambú; onde tomando arbitrariamente posse do territorio, afincou um marco de pedra com suas iniciaes e lavrou um auto no dia 16 de Setembro d'aquelle anno de 1714, declarando que deixava para o termo de S. João o territorio, que d'ahi se estendia para o norte, calculado em metade da distancia entre as duas Villas.

Como era então de praxe as Camaras de cujos territorios se destacavam novas Villas virem installá-las, dando posse aos camaristas eleitos e declarando os novos limites, os paulistas n'esse falso supposto argumentaram.

Mas bateram em falso, ainda mesmo nesta razão tardia inconsciente.

A Villa de S. João foi, como as demais em Minas na primeira epocha, installada pelo governador, que deu posse aos camaristas, sem dependencia alguma de Guaratinguetá; e, si tal principio houvesse de ser praticado, a Camara de Villa Rica seria a chamada, visto ser o novo termo desmembrado do seu termo, pertencentes ambos ao Districto administractivo das Minas.

A Camara de S. João, pois, tanto que teve conhecimento do acto, verdadeiro esbulho da Camara de Guaratinguetá, mandou não só arrancar o marco do Caxambú como removê lo para o alto da serra da Mantiqueira.

Ficando as cousas neste pé, foi creada a Capitania das Minas Geraes por Alvará Regio de 2 de Dezembro de 1720, designando-se-lhe para parte do sul a divisa existente da Ouvidoria do Rio das Mortes com a de S. Paulo, isto é, a dita serra da Mantiqueira.

Sem podermos bem affirmar a razão, si de reclamações de Guaratinguetá, si de S. João, o certo é que baixou do Governo Regio a Ordem de 22 de Abril de 1722 confirmando tal divisa.

O governador de S. Paulo, Antonio Caldeira da Silva Pimentel, naturalmente movido pela Camara de Guaratinguetá, conseguiu, porém, do Rei a Ordem de 23 de Fevereiro de 1732, mandando que os dous governadores de Minas e de S. Paulo se conciliassem, e, attentas as queixas da Camara de Guaratinguetá, fizessem de accordo uma nova divisão pelos montes que ficavam entre essa Villa e a de S. João, informando elles poréma Sua Magestade si não havia alguma serra ou rio que pudesse servir de demarcação entre os dous governos.

Em virtude dessa Ordem, D. Luiz de Mascarenhas, successor de Caldeira, officiou ao Governador de Minas, que era então o Conde das Galveias, convidando-o a entrarem em ajuste. O Conde, porém, não respondeu ao officio, pois já sabemos que em materia de se estreitar a área mineira sujeita ás quótas do quinto, os nossos governadores sempre se mostraram irreductiveis, visto ser o mesmo que des-

falcar o numero sobre o qual pesava o tributo e assim aggravar-se a sorte dos que ficavam, vindo estes a pagar a divida dos que sahiam para outro governo. A Ordem de 1732, portanto, não se executou.

Passados alguns annos, os paulistas enveredaram o seu espirito de combatividade para outro lado.

E foi o caso que, apenas emergiram e foram repartidos os descobrimentos feitos pelos mineiros na Campanha do Rio Verde, correndo os annos de 1740-43, os paulistas invocaram direitos de posse até ao Rio Grande, fundando tal antecedencia na tradicção de terem aventureiros de S. Paulo penetrado aquelles paizes, até ao mesmo rio.

Este augmento, aliás adoptado pelos seus governadores, é bem se vê uma fntilidade pois não ha quem possa dar a vagabundos, quaes eram caçadores de indios nos sertões sem nome, a virtude de crearem posses.

D. Luiz de Mascarenhas, entanto, sem escrupulos, arrogou-se a posse de taes descobertos e nomeou Guarda-Mór Bartholomeu Corêa Bueno para vir governá-los.

Contra isto, porém, levantou-se a Camara de S. João, que enviou uma força, e esta repelliu o Guarda-Mór.

Estes acontecimentos subindo á presença do Rei, expediu elle a Gomes Freire de Andrade, Governador de Minas, a Ordem de 30 de Abril de 1747, declarando que a divisa dos dous governos era a serra da Mantiqueira, ficando, pois, a Campanha dentro de Minas.

Retirados d'essa região, os paulistas passaram a tentar a posse da zona meridional do Sapucahy, provocando as mesmas rixas. O governo de S. Paulo nomeou Francisco Martins Lustosa Guarda-Mór do districto, e este, para ahi vindo com duzentos homens armados, atacou os mineiros e deu-lhes uma sangrenta batalha nas margens do dito rio.

As cousas nesse pé, eis que, por ordem Regia de 9 Maio foi supprimida a Capitania de S. Paulo, e reunida, como simples comarca, á do Rio de Janeiro, ficando em mão de Gomes Freire as Capitanias de Minas e do Rio e a dita comarca paulista.

Em consequencia, a situação, sendo outra, e convindo dar-lhe uma solução, tanto mais que com a creação da Capitania de Goiás era urgente fixar os limites, Sua Magestade houve por bem ordenar que o mesmo Gomes Freire determinasse qual deveria ser a divisão das Capitanias, menos a de Goiás com o Maranhão.

Quanto á de Minas e S. Paulo, como a de S. Paulo e Goiás, mandava o Rei que Gomes Freire as dividisse por onde lhe parecesse.

Em virtude d'essa autorização, que deu ao General faculdade soberana, depois de ouvir elle a pessoas competentes, encarregou ao Desembargador Thomaz Rubim, Ouvidor de S. João d'El-Rei, o serviço de demarcação, para a qual lhe enviou as instrucções em officio de 27 de Maio de 1749, com o plano já traçado seguinte:

> «No caminho que vae de S. João d'El-Rei para S. Paulo se achará no alto da serra um marco conhecido como demarcação da antiga Capitania de S. Paulo e desta, e como pelo descoberto feito no Rio Sapucahy da parte se suscitaram differenças entre a Camara d'essa Villa (S. João) e o governo d'aquella Capitania, representadas estas, foi Sua Magestade servido mandar-me fixar pela parte que melhor entendesse, divisão entre a Comarca de S. Paulo, hoje annexa ao Rio de Janeiro, e essa comarca (Rio das Mortes).
>
> Pelos informações que se me tem dado, estou persuadido que a divisão se faça da maneira seguinte: chegando Vmce. ao dito marco, que está no alto da Mantiqueira e servirá de balisa para a demarcação, do alto em que elle se acha se tomará uma linha pelo cume da mesma serra até topar com a serra do Mogy-Guassú; e o rumo, que pelo aguilhão se achar, fará Vmce. expressar no termo da demarcação; a serra do Mogy-Guassú se deve seguir, como divisa dos ditos governos até findar nas que lhe seguirem, fazendo-se sempre pelo cume d'ellas a divisão até topar o Rio Grande, que fica servindo de raia antre a comarca de S. Paulo e o novo governo de Goiás.»

Em observancia d'estas instrucções, o Desembargador Thomaz Rubim procedeu á diligencia, cujo assento foi lavrado em Sant'Anna do Sapucahy no dia 19 de Setembro do mesmo anno de 1749, cujo principal texto é o seguinte:

> «... tirada uma linha do alto da serra da Mantiqueira, onde se achava o marco, pelo cume da mesma serra, vem esta em direitura ao morro chamado do Lopo, que é braço da mesma serra da Mantiqueira, o qual morro fica entre S. Paulo e este districto do Sapucahy: seguindo a mesma ser-

ra a rumo, passando o Mogy-Guassú, Rio Pardo e Sapucahy até chegar ao Rio Grande acompanhando por um lado a estrada que vae para Goiás.»

Por fallecimento de Gomes Freire em Janeiro de 1763 uma nova ordem seguiu-se.

A Capitania do Rio e S. Paulo passou a ser governada definitivamente pelo Conde da Cunha, 1º Vice-Rei, que se transferio da Bahia, e a de Minas, por Luiz Diogo Lobo da Silva.

Desapparecido Gomes Freire, o mesmo foi que renovarem-se as queixas dos paulistas. O Rei, por Aviso de seu Ministro Francisco Xavier Furtado de Mendonça, irmão do Marquês do Pombal, mandou que o Vice-Rei convocasse uma junta e fizesse nova divisão de S. Paulo e Minas para se executar provisoriamente, enviando o Vice-Rei aos Governadores de Minas e de S. Paulo copias do assento, afim de o cumprirem, até que Sua Magestade mandasse o que fosse mais de seu real agrado.

Por esse Aviso de 4 de Fevereiro de 1765, datado de Salvaterra dos Magos, o Ministro communicava tambem que, em attenção ao que havia exposto o Conde da Cunha em carta de 13 de Julho de 64, sobre o estado deploravel de S. Paulo, por falta de Governo, havia El-Rei nomeado D. Luiz Antonio de Souza Governador para restabelecer a Capitania.

Na Junta que o Conde celebrou no Rio a 12 de Outubro d'esse anno de 65, os paulistas reclamaram a margem esquerda do Sapucahy-mirim; e os membros da Junta deram-lhes mais um pedaço equivalente á metade do angulo formado pelo mesmo Sapucahy-mirim e o Sapucahy-guassú·

Ora, o Conde, mais generoso, deu-lhes todo o angulo, fazendo a divisa passar pelo Guassú.

O Governador de Minas, havendo dentro da Junta quem logo lhe désse conhecimento, dirigiu-se immediatamente ao Rei e ao Conde da Cunha, mostrando-lhes a inconveniencia da resolução tomada, e o Vice-Rei, ouvindo pessôas de siso, cahiu em si. Aquillo ia prejudicar enormemente a questão dos quintos, porque, perdidos para Minas os descobertos do Jacuhy e os mais da zona transferida, os mineiros reclamariam com justiça a relativa diminuição das cem arrobas,

Ora, ia dar tudo isto na menina dos olhos de Sua Magestade. O resultado foi que o Conde da Cunha, sendo homem de duas, ou de

meia cara, não enviou as copias da Junta para ser executada a deliberação aos Governadores de Minas e de S. Paulo, e enviando a que pertencia ao conhecimento de S. Magestade, acompanhou-a do officio de 30 de outubro do dito anno de 65, no qual representava instantemente a Sua Magestade que não approvasse a divisão.

As duas outras copias ficaram trancadas a sete chaves no gabinete, e só depois o Vice-Rei Marquês do Lavradio remmetteu uma d'ellas ao governador de S. Paulo, D. Luiz Antonio de Souza. A de Minas cá não appareceu. A de S. Paulo mesmo foi por motivo das queixas do Governador D. Luiz que se queimava por não saber o que se havia passado na Junta.

O mesmo D. Luiz, dirigindo-se ao Ministro Martinho de Mello, em carta de 12 de Outubro de 1773, oito annos depois da Junta, declara:

> «Representando estas cousas ao Exmo. Sr. Vice-Rei do Estado, elle achou na secretaria uma divisão, que por Ordem de Sua Magestade se fêz n'aquella Capital em 12 de Outubro do anno de 1765, a qual não sei porque motivo ficou occulta do meu conhecimento.»

Frei Gaspar da Madre de Deus, natural de Santos, em sua conhecida historia, disse:

> «De nada serviu o referido assento; porque o Conde Vice-Rei o guardando na secretaria particular de seu gabinete, nem o Governador de Minas, nem o de S. Paulo foram sabedores delle para observarem em seus respectivos governos o conteudo do dito assento, e sómente appareceu na Secretaria do governo de S. Paulo, no fim do governo do General D. Luiz de Souza, remettido pelo Marquês do Lavradio; mas já em tempo que nada serviu.»

D. Luiz de Souza, tendo-se felicitado e muito com El-Rei por se terem descoberto minas no Rio Pardo, pertencente sem controversias á sua Capitania, teve o desgosto de receber de Sua Magestade expressa ordem para fazer cessar a mineração alli, e em qualquer outra parte dessa Capitania, como se lê na carta dirigida ao Conde da Cunha pelo mesmo D. Luiz, em data de 28 de Agosto de 1765.

Si, pois, essa prohibição tendia a que os extravios do ouro de Minas não se fizessem á socapa de ouro de S. Paulo, para evitarem o córte dos quintos ou das cem arrobas, e para não achar o ouro facil

sahida pelas portas abertas d'essa Capitania, o que mais admira é a pertinacia de D. Luiz sobre as descobertas de Jacuhy e sobre as terras auriferas do Sul de Minas,

O Governo de Minas não prohibia a entrada dos paulistas, nem lhes negava o direito de lavrarem suas terras. O que não queria era que com um pedaço do nosso territorio se separasse tambem do encargo das cem arrobas. No mais foi a unica nuvem que perturbou nossas relações com o povo a quem devemos a formação da casa mineira e cujo sangue generoso é o melhor de nossas veias.

II

Juizes de Fóra

Os Visigodos, apoderando-se das Hespanhas, fizeram o que todos os barbaros faziam:—deixaram um terço da terra aos vencidos e dividiram o restante em senhorios aos chefes conquistadores, que em seus respectivos lotes exerciam a soberania, ainda que subalternamente ligados ao Chefe supremo, que era o Rei, para defesa e utilidade commum. Os Arabes, destruindo a monarchia Visigothica, substituiram-se na Soberania Politica; mas no que respeitava aos governos locáes, fizeram o que faziam em todos os paizes conquistados por elles, deixando-os na mais plena liberdade, mediante as leis e instituições de cada povo.

Assim vemos na historia da Peninsula, ainda mais independentes que no tempo dos godos, os municipios (cidades) e os senhorios, da nobreza civil ou ecclesiastica, de modo que, na reconquista, os reinos que se fundaram, visto que os chefes militares, os Reis, foram ajudados pelos nobres, como seus alliados, ainda mais independentes deixaram seus governos, nos quaes a soberania se confundiu com a terra, segundo o regimen feudal.

O paiz então se achou dividido por senhores de herdades solares, quintas, castellos, honras e coutos, afóra as Villas e Cidades, cada uma d'estas unidades regendo-se por costumes e leis romanas misturadas com os usos e tradições germanicas. Os senhores tinham sobre os seus homens o poder legislativo, executivo e judiciário, e em alguns logares em Portugal chegaram a impôr a pena de morte e de confiscação dos bens aos que appellavam da sua justiça para a do Rei.

Pelos costumes feudaes, os homens de um senhor da terra que se queixavam da sentença de seu Juizo commettiam uma especie de perfidia. Convém lembrar que só depois de Affonso IV os termos do processo começaram a ser escriptos, como só D. Diniz determinou que se escrevessem os depoimentos das testemunhas.

De antes o processo era feito segundo o costume germanico. O Juiz ouvia as partes ao ar livre, quasi sempre no adro das Igrejas; inquiria em publico as testemunhas, e dava a sentença consultando os homens bons ou o conselho. No crime a acção ou era de flagrante (de *rancura* ou clamor), e neste caso o julgamento era directo; ou era *sem rancura*, e a justiça recorria a testemunhas, e provas, das quaes a melhor e mais frequente era a que se chamava *Juizo de Deus*, e esta se tomava de varios modos: agua fervendo, ferro em braza, mas sobretudo duello ou combate judiciario. O auctor devia comparecer em Juizo, prompto para combates.

O valor d'esta prova foi tanto, que El-Rei Affonso VI (de Leon) recorreu ao duello para decidir qual a lithurgia que tinha de prevalescer, si a romana si a mosarabe.

Como estamos vendo, até então não havia nem se dava logar ás appellações; e, quanto a embargos, estes não se admittiam, visto não ser licito ao Juiz revogar, ou tão pouco modificar a sua sentença, regra esta de Direito Romano. Pelo que os primeiros embargos que se praticaram foram os declaratorios, tendentes ao esclarecimento de quaesquer obscuridades da sentença.

Houve duas sortes de Villas: umas, anteriores á reconquista, e estas entraram como as cidades na organização do Reino, trazendo ou constituindo por si os seus *foraes*, e tinham representação em Côrtes como senhoras de si mesmo; outras eram formadas ou pelo Rei nas terras da Corôa, ou pelos nobres em seus dominios, recebendo os foraes de quem as creava. As nossas Villas Mineiras foram instituidas pelo Rei como Grão Mestre da Ordem de Christo, cujo senhorio pertencia o Brasil; mas, como bem se comprehende, a dualidade do Rei na pratica estava confundida; e por isso as nossas Camaras se constituiram, não por foraes particulares, e sim pelo regimen commum das Villas da Corôa, segundo as Ordenações.

Si os Senhores nobres em seus dominios (Duques, Marquêses, Condes, Ricos-homens ou barões) recebiam appellações da justiça feita por senhores, seus subalternos, com força maior de razão o Rei,

que se suppunha Senhor dos Senhores, nunca abriu mão do direito de recebê-las, taxando comtudo os casos, para julgar sómente causas de maior importancia ou de certo valor consideravel.

Entretanto, e ainda assim, não podiam alterar, tão pouco derogar foraes, como, por exemplo, os de Villa Bôa e os de Pombal. Os de Villa Bôa dispunham o seguinte:

> «Todo o visinho, que for se queixar ao Rei, e não quizer receber a sentença de seus jurados pague 10 maravadis, seja expulso da Villa, e sua herança fique no conselho.»

A de Pombal:

> «O Mordomo não tome para defender o Mouro de alguem, que estiver preso, seja a culpa, qual for; e se o senhor da terra e o conselho julgarem que o crime merece a pena de ser apedrejado, ou queimado, que se faça.»

Esta mesma disposição regia o caso na Villa do Zezére e outras.

De modo, que os poderes locaes iam até á imposição da pena de morte, independente do Rei, direito aliás que para prevalecer em Minas foi mistér que Sua Magestade, á força de supplicas, o concedesse em 1730, resguardando prudentemente a materia para não ser julgada, emquanto o paiz esteve luctando com os elementos da desordem no periodo de transição.

Desse direito dos senhores regionaes nasceram os aggravos. Qualquer homem que se julgasse ameaçado em sua vida corria ao Rei clamando em vozes altas Avi, Avi! (força força!); e disto veiu o grito de «Aqui d'El-Rei», primeira forma do aggravo.

A Justiça do Rei era então *deambulatoria*. A principio sahia o soberano pelas terras em visita, ou mandava Corregedores ás que lhe constava estarem soffrendo vexames da justiça senhorial.

Posteriormente, quando os processos passaram a ser escriptos, recebiam os aggravos, ou por petição, si estivesse presente o Corregedor, ou por instrumento, si estivesse em distancia acima de 5 legoas, tradição esta Romana, que concedia ao Prefeito de Roma jurisdicção ***intra centesimam ab urbe lapidem***.

Como em Roma certos magistrados havia, dos quaes pela proeminencia de seu officio não era licito appellar, como se a justiça dos litigantes houvesse de fazer a dignidade dos Magistrados, e por isso em logar das appellações havia o remedio das supplicações.

Esse recurso foi introduzido com facilidade relativa; por que os senhores feudaes não levavam a mal estas queixas, que, segundo os costumes, estavam nas idéas do tempo.

Quando, porém, tomaram o caracter de appellações de sentenças, irritaram-se e atrevidamente contestaram ao Rei tal poder, que diziam offensivo de seus privilegios.

Apesar, pois, das leis de D. Diniz sobre a liberdade de appellar, a contenda foi tanta, que D. Affonso V se viu na extremidade de reconhecer que de certos senhores não havia que appellar em causasciveis.

Entretanto as cousas e costumes se foram adiantando e com estes a ampliação do poder real.

*
* *

Em Portugal os juizes eram eleitos, ou nomeados pelos senhores. Eram os juizes Ordinarios para decidirem, como vimos, as contendas e controversias, tambem para julgar os crimes. Fazia-se a justiça com o conselho dos homens bons do logar e ahi estava o esboço do juty.

Numa demanda que houve, pleiteada no Conselho da Villa de Cresconio (seculo XIV), vimos a seguinte sentença:

> «O Conde. ouvidas as testemunhas, e contemplando por si mesmo o presente negocio, pediu aos officiaes do Conselho os seus votos, e elles respondem: segundo o que dizem estas testemunhas, e segundo a vossa inquirição, julgamos que a partilha permaneça firme e assim as partes a tenham sem contradicção.»

Destas sentenças só se podia recorrer—alçar-se—ou aggravar-se para os governadores, Adiantados, Ricos Homens, Condes, Capitães, Generaes, ou Meirinhos que os principes tinham em cada provincia, isto em outros paizes da Europa, menos, como vimos, em Portugal; e a razão é a que já se disse que os senhores de terras, visto o incidente historico da reconquista, entraram como socios iguaes na guerra e foram elles que fizeram o Reino e elegeram o Rei.

Os senhores, portanto, foram mais confederados que subordinados, e regiam-se por foraes, leis municipaes, ou por estatutos particulares, pelos quaes se administrava a justiça, se pagavam e regulavam tributos, etc.

A eleição dos juizes ordinarios, portanto, foi costume e privilegio tão sagrado, que nem os Reis e nem ainda alguns donatarios jamais, nesse particular, pretenderam interpôr-se, havendo sómente em raros certos a pretenção de confirmál-os. Foi o que se viu em Minas.

Tudo, porém, no mundo, quando apanha um ar de corrupção, deteriora-se; e foi o que succedeu. Os Juizes Ordinarios degeneraram deante dos obstaculos naturaes e, além de se deixarem levar por suas proprias paixões e interesses, nenhuma resistencia oppunham ás ambições e vinganças dos potentados.

O clamor dos povos cresceu dia para dia; e o Rei Affonso IV achou ser de direito e de razão mandar Juizes a certos e determinados logares, em que mais queixas se levantaram, querendo que esses magistrados, por serem extranhos, fizessem mais *cumpridamente* o direito. E chamaram-se Juizes de Fóra.

Nas Côrtes, porém, de Lisbôa (1352) os nobres e os ecclesiasticos queixaram-se e aggravaram—que Sua Alteza posesse Juizes de Fóra em Cidades, Villas e logares, «sendo conteúdo em seus foraes que cada anno elegessem, e só fosse por elle Rei confirmados, e tendo já muitos encargos, que lhes custavam, juntava mais esse de lhes mandar pagar os Juizes de Fóra e extranhos aos bens do Conselho; pelo que lhe pediam mercê os deixasse usar, segundo seus foros e costumes era conteúdo.

E o dito Senhor lhes respondeu que não tinha intenção de os aggravar; mas o havia feito em proveito delles e principalmente dos que morreram em tempo de peste.»

Além disso, «para despachar e desembargar sem demora pela verdade sabida, como sempre foi e era sua vontade se despachasse os feitos; e que o proveito que os povos tinham de lavrar suas terras e fazer suas utilidades seria maior que o salario que lhes dava. Porém, como todos pediam, lhes concedia que elegessem seus Juizes, alvazis, ou almotacés, segundo seus fóros. Que emfim os seus corregedores fariam a correição.»

Apesar desta decisão de Affonso IV, as cousas da Justiça local não tendo melhorado, Pedro 1º julgou por bem nomear Juizes de Fóra, como haviam sido os daquelle monarcha.

Mas as Côrtes de Elvas de 1361 oppuseram-se de novamente e com energia duplicada; pelo que S. Alteza teve que recuar. Esse D. Pedro, que tanto se notabilisou na historia com os amores de Ignez de Castro, era um grande psychopatha. Sahia pelas ruas á noite fazendo desordens, dando cutiladas, dançando com o povo; mas sobre tudo teve a mania de ser justo a torto e a direito, pelo que adquiriu na historia o cognome de feiticeiro e tambem de Pedro Crú. Mas não quiz teimas com as Côrtes.

D. João I°, attendendo á crescente necessidade, que se sentia de melhor justiça, mandou Juizes a Lamego, Vizeu, Guarda, Trancoso, Pinhel, Coimbra e Castello Branco, fundando-se na Ordenação de Affonso IV. vedando-lhes nestes e noutros logares jurisdicções nas terra chãs e acastelladas.

Eram Juizes para corrigirem os crimes e maleficios dos Fidalgos mais poderosos e as omissões dos Juizes Ordinarios, Meirinhos, Jurados e vinteneiros. Estes magistrados implicitamente substituiam os Ordinarios.

Em summa, abreviando-se a materic, D. Manoel I° entendeu acabar com as questões, e, conforme nos esclarece Damião de Goes, pôs Juizes de Fóra nas Cidades e Villas de todo o Reino á custa de sua Fazenda, parecendo-lhe que os naturaes poderiam por affeição errar no que julgavam.

Em Minas o Rei mandou Juizes de Fóra ás Villas que não forãm cabeças de Comarca; visto nestas residirem os Ouvidores, que não foram senão os Corregedores antigos, os quaes, em vez de ambulantes, como eram a principio, fixaram-se para fazerem justiça e correições num certo e de determinado termo denominado Comarca.

Em Marianna, por exemplo, houve Juiz de Fóra; mas em Villa Rica o Juiz Ordinario continuou a exercer jurisdicção nas causas de alçada e de primeira instancia. Com estes esclarecimentos as questões constantes de nossa narrativa se justificam.

Foi, portanto, D. Manoel quem resolveu o problema dos Juizes de Fóra, os quaes já no tempo de D. Affonso V e D. João II, os que estes nomeavam, serviam por 2 e mais annos em sens termos.

Convém aqui lembrar que muitas Villas, afinal reconhecendo a conveniencia destes magistrados, solicitaram a esses Reis o direito de elegerem ou de propôrem os candidatos que desejavam, procedimento que mais contribuiu para a resolução de D. Manoel.

Este Rei, além disso, quando governou, já as idéas e interesses se achavam inteiramente modificados.

O Direito Romano, cujo renascimento data do seculo XII, infiltrou-se, depois de insinuar-se na jurisprudencia e dar-lhe suas fórmas, nas instituições politica, e as amoldou ao Cesarismo, tanto mais facilmente quanto necessario se tornou ao governo de D. Manoel, afim de dirigir com mais unidade e vigor os estrondosos feitos os descobrimentos e conquistas.

Ainda assim, e apesar das tendencias imperialistas, as Côrtes continuaram a ser convocadas e celebradas nesse reinado e nos subsequentes, sob qualquer pretexto, mas na realidade para os Reis obterem dinheiro.

D. Manoel, por exemplo, reuniu em 1495 as de Monte Mór o Novo, a titulo de homenagem sua aos Estados, por motivo de sua ascenção ao throno, mas para obter, como obteve, novas taxas de consumo.

Não cabe aqui o historico das Côrtes, que afinal cahiram em total desuso e esquecimento, sendo as ultimas as que D. Pedro II celebrou em Lisboa em 1698. Já então na Europa haviam os publicistas protestantes propagado a Theoria do Direito Divino dos Reis, ferindo pela base as formas representativas, e em Portugal D. João V, achando predispostas as idèas e desmanteladas as tradições, personificou o absolutismo, a que o marquez do Pombal, graças á inhabilidade do Rei D. José, deu as ultimas de mão. (*)

*
* *

Em relação á Justiça ecclesiastica, de que temos de fallar ainda em outro capitulo, convém saber como e porque perdurou até que se transformasse o antigo regimen.

III

O Alferes Joaquim José da Silva Xavier

Na ultima parte das narritivas contidas neste volume, appareceu-nos, encarregado de importantes diligencias, o Alferes da tropa paga, Joaquim José da Silva Xavier, alcunhado o Tiradentes.

Com quanto seja de nosso plano deixar para mais tarde o episodio da Inconfidencia, não será fora de razão antecipar uma ligeira noticia a respeito deste homem, que se collocou acima de todos, e requer especial attenção.

O anachronismo, portanto, em chamá-lo antes de tempo, devenos ser perdoado; principalmente, porque não vamos restaurar o seu papel no plenario da famosa tragedia, mas sómente apresentá-lo e

estudar a parte moral, com que entrou para acciona la e provocar-lhe a commovente catastrophe.

Como todos os seus emulos na historia, foi e tem sido este homem alvejado por extremas contradições.

Uns o qualificam de louco; ontros o têm na conta de heroe perfeitissimo.

Mas, si for certo, que nenhum homem extraordinario houve, dos que se sacrificaram pelos outros, isento da nevrose inseparavel da politica, quando encontram obstaculos, o Alferes figurou na melhor companhia do mundo; por visto que nenhum revolucionario foi mais intemerato.

A versão deprimente do Alferes, emtanto, não teve outra origem senão da bocca de seus proprios companheiros.

Estes e as respectivas familias attribuiram com effeito ás declamações publicas do intrepido agitador o vulto escandaloso, que tomou a causa de seus infortunios.

Cada qual para se defender o accusava, e entendia que, sem as imprudencias do propagandista, as conversas familiares não teriam passado de puras ficções e innocentes passa-tempos.

O Dr. Claudio, em seu depoimento, asseverou que o Alferesr era homem de tão fraco talento, que nunca serviria para se tentar com elle facção alguma.

Este juizo, com tudo, estamos vendo, não affectava tanto o autor, quanto a causa; pois o intento do infeliz poeta era negar que esta de facto existisse em termos assentados.

Alvarenga e outros cahiram na mesma ingenuidade.

Nos depoimentos de Alvarenga lêmos que o Alferes lhe pareceu um official feio e espantado, e que era de facto um louco.

O Dezembargador Gonzaga foi ainda mais longe: e, até, mais cruel. Depois de seus interrogatorios, dirigindo-se á Deusa da Justiça, em sua Lyra XXXVIII, Parte 2ª pergunta :

«Ama a gente asisada
A honra, a vida, os cabedaes tão pouco
Que ponha uma acção destas
Nas mãos de um pobre, sem respeito e louco ?
O mesmo autor do insulto
Mais ao riso que ao temor me move,
Deu-lhe nessa loucura,

Podia-se fazer Neptuno ou Jove.
A prudencia é tratá-lo por demente
Prendê-lo ou entregá-lo
Para delle zombar a moça gente».

Destes depoimentos, pois, e destes testemunhos, quiçá imperfeitissimos, proveiu, que tambem se considerasse a Incofidencia como devaneio de poetas e visionarios; e neste valor minguado a receberam os patriotas de 1822, que não se convenciam de ter precursores de positivo merito, e monopolizavam para si a idéa da Independencia. Mais ainda, os fanaticos demagogos para detrahirem o governo absoluto, e tisnarem ainda mais o caracter do Visconde de Barbacena, diziam que só por maldade tinha este convertido em tragedia uma conjuração idéal.

Sem embargo, porém, de todas estas incongruentes supposições, o certo é que a Inconfidencia constitue o facto culminante de nossa historia; foi o movimento de transição entre duas épochas, e não ha negar, que, sem o Alferes, ou antes sem o seu sacrificio, nada ficaria, de util e grande nesse doloroso episodio.

Nem teria importancia.

O Dezembargador Gonzaga era inimigo pessoal do Tiradentes; mas confessa como pelo menos uma vêz com elle se encontrou, que foi em casa do Tte.-Coronel Francisco de Paula.

Não se fallaram, mas se ouviram, e a materia em pratica era apenas a que o Alferes expunha.

Um simples Alferes, que naquelle tempo, hombro a hombro, se entendia com seu commandante, e em assumptos de uma conjuração tramada, na qual ambos se compromettiam, bem se conclue que não era um pobre sem respeito, um demente, que se expozésse á zombaria de garotos.

Nas proprias expressões do desditoso poeta, sem o querer, confessa como se tinha posto aquella acção em mãos d'elle, e, como era o autor do insulto, o iniciador, portanto, e a cabeça agitadora do movimento.

Si não ha negar que a Republica então se engendrou, e tanto que se lhe desenhou a bandeira, determinou-se-lhe a Capital,

projectaram-se-lhe codigos, distribuiram-se-lhe em summa, os papeis, é claro, que pelo menos em pensamento e vontade foram actos preparatorios da transformação, que só dependia de um momento asado; e esse momento ficara a cargo do desembargador provocá-lo com a publicação da derrama.

O desembargador effectivamente confessa que se empenhou por ella; e para defender-se de semelhante increpação, pergunta:

«Não sou aquelle mesmo
Que a extincção do debito pedia ?
Já viste levantado
Que a sombra da paz alegre ria ?
Um direito arriscado eu busco e 'eio
E quero que se evite
Toda a razão do insulto e todo meio !»

Em seus depoimentos é certo que se justificou dizendo que, si havia propugnado para que a cobrança fosse lançada por toda a divida, e não por partes, era a intento de demonstrar praticamente a impossibilidade, em que o povo se achava de solve-la na miseria, que padescia, e assim mover a piedade da Rainha para ser perdoada.

Como se vê, temos aqui uma escapatoria, digna de lastima, pois valia propôr, que se chegasse tição á polvora para evitar o incendio.

Essa conjuração, que loga se queria inculcar por mero assumpto de palestras, ou devaneio de occiosos, não foi tanto assim; pois que se esperavam soccorros até extrangeiros, uma das muitas ingenuidades com que se embalavam.

Era preciso, por tanto, para o exito, engrossar o movimento, cousa que não se faria sem um propagandista, sem um animo forte, que o impellisse; e foi este o papel que coube ao Alferes, ou porque fosse como de facto o mais habil, ou porque, si o raio cahisse, o attrahiria para sua cabeça.

Foi elle por conseguinte o braço direito: e pelos proprios depoimentos se conclue, que tambem foi a alma de tudo.

Estando no Rio, foi quem dispertou' senão quem alliciou o Dr. José Alves Maciel, que acabava de chegar da Europa embuido de idéas liberáes adiantadas sobre a democracia americana.

Abraçando o projecto, partiram ambos para Minas. O Dr. José Alves, cunhado do Tenente-coronel Francisco de Paula facilmente o inclinou para suas idéas; mas quem o persuadiu a se encorporar no partido, foi o Alferes.

Os socios de outros logares foram a seu turno animados e adquiridos por este; e só depois do desastre o accusaram de imprudente e leviano, como se pudesse algum dia haver uma revolução popular sem lidador destemido, sem apostolo enthusiasta, que a promovevesse a augmentasse

O Dr. Joaquim Norberto diz:

> «Tudo ia bem, o porvir era de rosas, quando o Alferes Tiradentes fez-se admittir entre os conjurados. Perdeu a si e aos companheiros com seu ardente e louco enthusiasmo.»

Não é verdade. O Sr. Norberto leu e alterou o que leu. O Alferes não se fez admittir: foi o fundador da idéa; foi o seu primeiro propagandista, o seu porta-vóz.

Quando os mais socios chegaram ao gremio, já o encontraram com seu ardente e louco enthusiasmo no trabalho e não os illudiu.

Estudando-se as peças do processo, unica fonte que temos de informação, destaca-se logo a sua figura admiravel; e elle, embora fosse o mais humilde e modesto em posição social, tornou-se o centro da conspiração. Ora, isto não se explica senão por qualidades proprias, que fascinam e attrahem.

Raras vezes têm-se visto homens que reunam em si os requisitos de chefe.

A illustração, as riquezas, a familia, a intelligencia não bastam, embora predicados de grande valor. E' o senso pratico, são as maneiras, é a força de vontade, é a disposição para o sacrificio, que produzem o condão dos chefes; e só estes sabem harmonizar as vontades e congregar, por isso, as esperanças de um partido.

O Dr. José Alves, mais enthusiasta, que vinha de espirito preparado para desejar a liberdade de sua patria, em seu depoimento declarou o que já dissemos.

Foi o Alferes quem catechizou Francisco de Paula, conversão que rasgou horizontes á conjuração; pois era o homem de maior prestigio da Capitania, por sua posição social e politica, por suas relações, como por sua fortuna.

A confiança, que o Alferes conseguiu inspirar-lhe, a cada passo se verifica, a ponto, que, entendendo-se com o Coronel Alvarenga Peixoto, recommendou-lhe que ouvisse particularmente ao mesmo Alferes sobre materias de tanto melindre.

Nenhuma razão, portanto, assiste aos que disseram ou dizem que esse homemfoi actor secundario e que só serviu para perder os outros. Ao Conego Vieira attribuem a opinião que a Republica seria feita si houvesse muitos como o Tiradentes, e na denuncia do infame Basilio de Brito affirma-se que o Padre Rolim considerava o Alferes como heróe, capaz de morrer pela causa na acção do levante.

Em summa, foi o Dr. José Alves, quem depôz que, na reunião convocada por Francisco de Paula, estando presentes o Padre Toledo, o Dr. Claudio, Gonzaga, Alvarenga, o Padre Rolim, e elle José Alves, todos quizeram ouvir o Alferes.

Eram todos alli de opinião que o levante só rebentasse em Minas depois de sublevado o Rio; mas elle sustentou e provou que a Minas competia dar o primeiro passo.

Acertou-se, então, o plano que lançada que fosse e publicada a derrama, o Alferes sahiria para a rua a dar o grito da revolução. Ficou tambem averiguado que nesse acto, intervindo o Tenente-Coronel Francisco de Paula, á frente das forças militares, sob pretexto de abafar o tumulto, indagaria que significação tinha o alvoroço, e o Alferes usaria da palavra em discurso para persuadir a tropa e arrasta-la a favor do povo.

Eis, em rapidos traços, o papel desse homem, que de propriamente encerrou os tempos coloniaes.

O Sr. Joaquim Norberto, tendo escrito seu livro, aliás preciosissimo, a instancias do imperador, bem provavel é que tenha esposado a tendencia dos patriotas da Independencia, os quaes, no intuito de encerecê-la, como rasgo espontaneo de D. Pedro I, auxiliado por seus estadistas, nenhum elemento de valor positivo acharam predisposto no espirito nacional.

Por outro lado os desditosos inconfidentes, desorientados pelo terror, procurando evasivas, sobre tudo o Desembargador Gonzaga, pesa-nos dizê-lo, não tiveram, como tantos pusillanimes, que ainda hoje não têm, a devida coragem, nem sabem quanto vale a dignidade no proprio infortunio.

O Coronel Alvarenga Peixoto, homem feliz e rico, apaixonado extremosamente pela esposa e pelos filhos, é triste dizê-lo, acovar-

dou-se de todo; mas si póde por tão nobres sentimentos justificar-se não se lhe venha perdoar, comtudo, a maneira de se livrar compromettendo os companheiros.

Nenhuma alma sensivel deixará de enternecer-se com elle, lendo o final do soneto que fêz ao ouvir a sentença:

«Agua e pomo faminto não procuro,
Grossa pedra não cansa a humanidade,
O passaro voraz eu não aturo!
Estes males não sinto, é bem verdade;
Porém sinto outro mal inda mais duro,
Sinto da esposa e filhos a saudade!»

Entretanto, não ha tambem coração que não se compadeça da humilhação com que, depois de lançar sobre os mais a culpa, procura lisongear o Vice-Rei, sobrepondo-o a Jupiter, por este dividir com Cesar o imperio, quando elle, Vice-Rei, governava de olhos accesos dia e noite; a humilhação, dizemos ainda, no ponto em que, ao concluir os seus lastimaveis depoimentos, diz isto:

«Conhece que é tanta a delicadeza da materia, que não se póde eximir de confessar a leveza, em que cahiu em ouvir e tratar algumas conversações em semelhante materia sem pôr na presença do Illmo. e Exmo. Visconde de Barbacena, general, eque espera pelas sobreditas razões a piedade de Sua Magestade Fidelissima.»

O Desembargador Gonzaga é sabido que os companheiros o sobrecarregaram de culpas, que não tinha em tão enormes proporções; e na Lyra, em que compara o Visconde aos Titos, delicia dos Romanos, entre outras caricias exclama:

«Hon as a quem castigas.»

Nesse diapasão o coronel Alvarenga o excedeu neste terceto:

Bemdita sejas, lusitana augusta!
Sobre o mar, cobre a terra um céo sereno
Graças a ti, ó grande, ó sabia, ó justa!»

Entretanto, nos depoimentos e nas expressões aliunde do Tiradentes, nada d'isto se encontra.

As rajadas do furacão poderiam arrancá-lo das raizes; mas não ou nunca vergá-lo.

Em seus depoimentos negou sempre, e a pés juntos, a cumplicidade de seus companheiros; e só depois que, interrogado duas vezes, e acareado com outros, sobre a conjuração, reconheceu e viu que, sendo inutil obstinar-se, a confessou; mas, ainda assim, para chamar a si todo o peso da responsabilidade e o fundo criminoso d'ella, attenuando quanto lhe foi dado a culpa dos consocios. E' a parte bella de seu caracter; foi a sua gloria.

Accusam-no de imprudente e lançam-lhe a pecha de fallador descommedido, que deu logar á perdição dos outros. Mas quem convidou para a conspiração o coronel Joaquim Silverio não foi elle.

Quem pôs este homem infame na posse dos segredos, foram outros.

Em sua denuncia diz o traidor como os ouviu do Coronel Luiz Váz de Toledo e do Conego Carlos Corrêa. E' fatal que em todas as conspirações haja simplorios, que se fiem na grandeza de suas idéas, pensando que outros devem necessariamente estimá-las. Aquelles dous irmãos convencidos, tomaram a nuvem por Juno e cahiram nos laços do hypocrita; e assim, ficando desatada a ponta do véo, o mais que se seguiu foi logico. Visto não se poder mais emendar o erro, a conspiração foi descoberta.

A fórma externa d'ella, o serviço de propagá-la, de viajar, de procurar adeptos, si foram partes, que couberam ao Alferes, nada mais natural, que o escandalo surtisse maior d'esse lado e as investigações fossem mais faceis e concludentes.

Foi elle, portanto, a figura principal das devassas; mas, em vêz de fazer victimas, foi a maior victima.

Sentenciados á morte e a degredos perpttuos, houve entre elles um momento atrocissimo e pavoroso; mas, logo no dia seguinte, sobre as angustias moraes do Oratorio a nuvem rasgou-se e abriu para todos o clarão da vida, menos para elle. Neste ponto solemne, culminante da memoravel tragedia, o Alferes não cahiu desanimado, não se mostrou despeitado. Alegrou-se e deu parabens aos companheiros, declarando-se feliz por não arrastar na sua agonia os mesmos que tinha procurado salvar em seus depoimentos. O Frade que nos deixou o relato de seus ultimos momentos sobre este episodio, affirma que só elle ficou com certeza da morte sem mais recurso.

Não o tocou, porém, a inveja, diz o Frade, nem o entristeceu nesse lance a sua desgraça.

Ao confessor, que o assistia declarou, que morria satisfeito, por ir só sem levar atraz de si tantos infelizes; pois sempre havia reclamado para si todo o peso da lei.

Não conhecemos, tornamos a dizer, caso igual na historia; e assim não é a um homem d'estes que devemos recusar a palma inteira e triumphal do martyrio.

A muitos parece que os mais réos, por serem importantes, tiveram empenhos e que só a elle, por ser desprotegido, escolheram para o escarmento da forca.

E' inexacto e sem razão suppôr-se. Porque, si na conjunctura houve quem merecesse a morte, só elle de facto a mereceu e teve consciencia d'isso.

Era um militar, conhecia a lei, e esta era ainda mais cruel do que se executou.

Maior e mais meritorio foi, portanto, o seu sacrificio, expondo-se e affrontando a morte sem hesitar. Foi d'este modo um forte, e por isso resignou-se, desafiando as consequencias de seu procedimento, sem directa ou indirectamente insinuar-se na piedade ou clemencia de quem quer que fosse.

E' frequente ouvir-se declamar contra o poder absoluto julgando a Inconfidencia. Mas era o poder e havia leis. Aquelles que hoje seguem a doctrina de que o acto de punir se deriva do direito da sociedade em defender-se, hão de convir que, si a liberdade está no seu papel conspirando, a autoridade está tambem no seu conservando-se.

Mais razoavel, pois, e de muito maior proveito é celebrar-se o exemplo do heroico martyr em não se ter acovardado, deante de leis iniquas, nem de juizes prevaricadores.

Levantaram-lhe uma estatua bem merecida; mas o representaram no momento da forca. Entretanto, o momento sublime, verdadeiramente epico de sua historia foi aquelle em que, apertado e já sem poder negar a culpa da conjuração, nobre, altivo e resoluto bateu nos peitos e disse: «sou eu o culpado, o crime foi todo meu».

Em artigo que publicou o *Paiz*, datado de 21 de Abril de 1886, dissemos o que hoje repetimos:

Esta data encerra tres episodios patrios, dos quaes um nos pertence de primeira mão. A 21 de Abril de 1500 começara a reflectir-se nas aguas a sombra do Monte Paschoal; e as primeiras gaivotas convidaram Pedro Alvares a tomar metade do mundo de Colombo. A 21 de Abril de 1792 enforcaram no Rio o Alferes Tiradentes, que assim deixou um patibulo como centro de nossa historia. O passado ahi terminava; o futuro d'ahi sahia. Era o Monte Paschoal da liberdade vulto projectado na superficie d'esse mar chamado despotismo, em cujo seio tambem ha monstros e abysmos e que tem por limites tambem as tempestades as incertezas. As idéas do martyr partiram da cabeça exsangue e se espalharam como as gaivotas, piloteando as armadas do futuro.

FIM

NOTAS AVULSAS

I

Nomes e significados

Amantikira foi o nome de uma parte da serrania de Jaguamimbaba.

Os paulistas vinham para o sertão dos Cataguazes galgando a Amantikira e atravessando-a pela galganta do Mbaú (Embahú). D'isto passou a chamar-se Amantikira e, por corruptela, «Mantiqueira» toda a serra.

A quadrilha operando alli, o povo por metaphora passou a chamar mantiqueira toda sorte de traficancia collectiva.

Mbaú quer dizer corredor, garganta.

Chapéo d' Uvas é alteração de Chapetuva, significando *Xá*, ver *pé*, caminho; *uva*, agua parada, isto é, caminho visto ou aberto no pantano.

Era o nome da região que, de facto, foi um extenso tremedal um atoleiro enorme.

Vintenas. Bluteau define: «Vinteneiros são homens, que assistem em logares pequenos e têm seu districto separado. Servem para nelle fazerem diligencias, que lhe manda o juiz, ou os officiaes da Camara. Trazem vara vermelha.

O nome *Pará* significa toda e qualquer massa consideravel de agua, inclusivé o mar. Não era, como se tem dito, nome proprio d'este.

Ao maior dos rios que corria em uma região davam o nome *Pará*, como tantos o conservam no territorio de Minas. Dizem que *Paranã* significa *mar parente*, por se parecer com o mar. E' engano. *Paranã* queria dizer—o rio dos parentes—isto é, dos antepassados communs, o que se prova com o Paranã de Goiás, que foi o rio onde se fixaram os goiá, emigrados do norte, progenitores das raças

goianá, dominadoras. Um ramo desta familia tendo descido para nosso territorio, estabeleceu-se no rio, que por isso se ficou chamando Uaimiy, alterado para Guaichuy, querendo dizer rio das velhas tribus descendentes davam: isto é, o rio das velhas tribus.

Nós teriamos dito rio dos velhos; mas os indios ainda não tinham idéas do patriarchado, e os filhos pertenciam por direito ás mães.

Como se sabe, o matriarchado foi principio da familia primitiva.

*

Gorutuba é alteração de *Cururutuba* (Cururú, sapo tuba *muito*). No sertão dos sapos corria o rio, que hoje se diz Gorutuba.

*

Rio Pardo é o mesmo Rio das Ourinas, mencionado pelo Padre Navarro. Pela côr da agua deram-lhe nome de melhor ouvida.

*

Tapiraçaba, monte da anta deitada, (*aba*, monte; *tapir*, anta; *aça*, deitada.)

*

Morro do Chopéo, é corrupção do indigena *chá*, ver, *pé* caminho. Queria dizer morro de ver o caminho, isto é, de onde os bandeirantes, sertanistas ou indios, se orientavam em rumo de qualquer parte do sertão. Em Minas, como na Bahia e outros provincias, muitos morros conservam este nome.

*

Rio Verde, segundo o Sr. Silva Nunes em sua excellente monographia sobre o Municipio do Rio Pardo, adquiriu esse nome pela côr das aguas em virtude dos reverberos da floresta.

*

Carinhanha é hoje alteração de Curunhanha, como os antigos diziam; e este evidentemente corrompido de Curunhanha, que queria dizer esconderijo (buraco) dos sapos. Era provavel que os bactracios, por occasião das enchentes do S. Francisco, para alli se refugiassem, buscando aguas mansas e mais limpas.

N. B. Os mais termos indigenas que não tiveram sua versão no texto d'este volume, póde ser consultada a Historia Antiga e lá se encontrará. Devemos prevenir que as nossas traducções são feitas ao pé da letra e á vista do diccionario de Montoja. Si houver erro, a culpa é do Mestre, que aliás é o mais abalisado na materia.

II

Moedas

Para a America mandou D. Pedro II lavrar uma moeda provincial de ouro de 4$000 e de 2$000, e 1$000, tendo de uma parte as letras—Petrus II D. G. Portugaliæ Rex, e da outra a cruz de S. Jorge, e ao redor: "Et Brasiliæ Dominus. Anno 1700".

Mandou lavrar igualmente moédas de prata de duas patacas (640 réis), de uma pataca (320), de meia pataca (160) e cobre de 80 e 20 réis, tendo em uma parte a esféra sobre uma cruz de Christo com as letras—sub-signo nata stab—querendo dizer que debaixo do signo da cruz nasceu a America; porque o primeiro nome que se deu á terra foi o de Santa Cruz.

Mandou lavrar moedas de cobre de 20 e 10 réis com as letras—"Petrus II D. G. Portug. R. D. Ethiopiœ" e na outra os algarismos romanos XX e X entre uma especie de 4 crescentes, em cujos vãos quatro P. e ao redor estes dizeres: *Moderato splendeat usu.*

El-Rei D. João V, além das moedas procedentes, mandou cunhar cruzados novos de ouro, que têm de uma parte palmas e uma coroa e debaixo «D. Joan V», e da outra a cruz de Christo com as letras—*In hoc signo vinces*.

Em Minas cunharam-se moedas de 24$000 e de 12$000. Além d'essas, mandou lavrar as de 12$800, de 6$400 e de 400 réis, todas com a sua effigie. Tambem duas sortes de cobre, a primeira de XX réis e X réis, com os dizeres «Joannes V. D. G. P. et Brasiliæ Rex», e outra parte, *Pecunia totum circuit orbem.*

Mandon fabricar ainda cobres de dous vintens, e de vintem *viribus aptius auro*.

Era este o dinheiro circulante nas Minas.

III

Consolacion

Por diploma de 5 de setembro de 1500 o Rei de Hespanha fêz Vicente Pinzon Capitão e Governador:

> «De las dichas terras, desde la dicha punta de Santa Maria de la Consolacion, seguindo la costa al Noroeste hasta Rosto Hermoso; e de alli toda la costa al noroeste hasta el dicho rio, que vós posestes nombre de Santa Maria de la mar dulce.»

Vicente Pinzon, que havia feito a descoberta da America com Christovam Colombo, nesta segunda viagem soffreu tantas amarguras em mares ermos interminos, que, ao avistar a terra, desabafou-se dando-lhe o nome de consolação.

Em premio deu-lhe Sua Magestade o governo *de la dicha terra*; mas elle é que não foi tolo de vir metter-se aqui com os terriveis anthropophagos que se encontraram no cabo de S. Roque, senhores daquella costa bravia, cercada por mares tempestuosos.

Cá não veiu, e até o nome da terra cahiu no olvido.

Em todo caso, si Gonçalo Coelho em 1503 tivesse alli tocado para de lá descer para o sul, não faria serviço senão ao Rei de Hespanha, estendendo-lhe a posse da terra, que elle tinha por sua. Por isso entendi que o mesmo Gonçalo Coelho, querendo evitar chicanas, veiu de proposito procurar um ponto completamente desconhecido para inicio de sua diligencia.

Os escriptores não dão este motivo, que vae por minha conta e parece bem fundado.

Os escriptores, alguns, mencionam uma viagem de Americo Vespucio em 1501 por ordem de D. Manoel.

Preferi a versão mais seguida, e menos complicada, que dá como primeira viagem de exploração a de 1503.

Dos seis navios, alguns foram provavelmente de commeociantes que se uniram á frota official.

No Prefacio do livro do *Centenario do Brasil* publicado pelo Gabinete Português, perfilha-se a viagem de 1501, e sobre a de 1503, a justificam, lendo a carta de Pero Rondinelli, escripta em Sevilha

a 3 de outubro de 1502, referente ao arrendamento que fizeram christãos novos para o commercio de pau brazil.

Essa carta, porém, é contraproducente.

Em todo caso, segui a versão do Sr. Rocha Pombo, que é o mais copioso e erudito de nossos historiadores, e abraçou a melhor opinião.

Divergi apenas no que toca á terra da *Consolacion*, que elle vota ser o cabo de S. Agostinho.

Preferi a versão do Dr. Mello Moraes, que indicou as costas do Ceará.

Além dos motivos, que dei no texto, occorre a ciscumstancia que os descobrimentos, sendo a maxima questão do dia, si a *Consolacion* fosse o cabo de Santo Agostinho, não é provavel que Americo Vespucio, em 1503, elle que viera da Hespanha o ignorasse.

IV

Nota comparativa do Quinto

Em relação ao quinto, que era 20 por cento do ouro, deduzindo-se-lhe 8 a titulo de gastos da producção, o mineiro vinha a pagar 12:00 que, está claro, não era cousa que merecesse tantos escarcéos como se levantaram.

Sua Magestade dava ao mineiro a lavra, sem lhe custar a este mais que pedi-la, e mandava fornecer a elle mineiro os operarios, que vinham da Africa, a préços quasi de cavallos.

O triste negro, como se sabe, consumia o minimo, e produzia o maximo qu seus braços podiam.

Si os mineiros, apezar de tude, acabavam executados por dividas, a culpa não era do Rei, nem tambem dos negros.

Hoje, a mineração paga muito mais e não se grita, quando os impostos sobre o ouro até parecem prohibitivos

Para que, pois, este livro tenha alguma utilidade directa e possa ao menos nesta pagina realizar a definição — *Magister vit* — que se empresta á historia, fallaremos do regimen, presente, como está descripto no luminoso *Memorial*, apresentado ao Conselho Su-

perior de Mineração pelo então director da Mina da Passagem, sr. Arthur J. Bensusan, peça magistral, que demonstra a nossa proposição. (*)

«Esta companhia (diz), que foi reconstituida pela terceira vez em 1914, adquiriu suas propriedades, e começou suas operações em 1884, não tendo desd'essa data interrompido seus trabalhos.

«Até fins de 1915, 1.600.000 toneladas de minerio approximadamente foram extrahidas, produzindo ouro no valor de cerca de L. 2.250.000 (ou seja 45.000 contos de réis, ao cambio actual.)

«Desta grande somma sómente a insignificante quantia de L. 67.000 (1.340 contos) foi distribuida em dividendo aos accionistas, ao passo que em pagamento de taxas estaduaes sobre o ouro, fretes na Estr. de ferro, etc., foram L. 94.000 (1.980 contos).

«Seis vezes sómente, durante 36 annos, foram pagos dividendos ás ações ordinarias e sómente duas destas vezes o dividendo se elevou a 5 por cento, sobre o capital nominal da companhia (L. 100.000 = 2 mil contos).

«Do valor total do ouro extrahido, mais ou menos, L. 2 milhões, ou 40 mil contos, foram gastos no paiz; e do restante uma grande parte representa o custo da importação de machinismos e outros materiaes, sobre os quaes direitos alfandegarios e fretes de Estr. de ferro têm igualmente sido pagos.

«Póde-se calcular que seis ou oito mil pessoas, por diversas relações, vivem na dependencia directa ou indirectamente desta empresa de mineração. A companhia emprega 1.500 homens e di tribue na localidade em que funcciona, mais de 150 contos de rêis por mez.»

Depois de demonstrar que não ha no mundo mina de ouro, onde o custo do tratamento do minerio seja mais barato, aproveitando 91 por cento do ouro contido no minerio, o Dr. Bensusan, compara a Passagem com a Mount Boppy da Australia, que começou a trabalhar em 1899, sem a vantagem da força hydraulica, sendo esta mina igual mais ou menos á da Passagem.

Em 1915 Mount Boppy produziu 79.525 toneladas de minerio, a da Passagem 75.400.

O valor de ouro por tonelada alli foi de L. 1—1—0; o daqui da Passagem de D. 1—8—3. Os dividendos totaes da Mount Boppy ao fiim de 1915 (15 annos) attigiram a L. 446.000 (9.000) contos e o dividendo d'esse mesmo anno foi de L. 10.550 (210 contos). Os dividendos pagos pela Passagem attingem nos 31 annos a L. 67.000 (1.340 contos) e o dividendo no mesmo anno foi de L. 1.221 (24 contos).

Pelo exposto, é dado vêr claramente quanto a mineração é hoje muito mais onerada. Os impostos excedem aos dividendos. O Rei velho contentava-se csm 12 por cento; e hoje o fisco arrecada cem vezes mais.

E devemos notar que na Passagem não pode ser mais economica e perfeita a administração, graças á capacidade profissional e tino administrativo de sua Directoria.

Do que temos dito a respeito dos quintos fica bem patente quanto em materia de impostos influe o proprio nome que elles recebem.

Si ainda se cobrassem *quintos* reaes o mundo viria abaixo; mas paga-se taxa muitas vezes mais elevada, e não ha quem queira sinão augmenta-la.

Funchal Garcia

INDICE

PAGS.

PAGS.

ERRATAS

Pag.	Linha	Onde se lê	Leia-se
10	7	*uma*	essa
16	35	*legal conseguido*	legal. Conseguindo
20	32	*inqualificavel*	indispensavel
28	8	*das quaes*	des que
28	18	*separado*	deparado
45	35	*As actas*	os actos
46	13	*possa*	fosse
53	4	*Bateis*	Bateias
54	28	*quintas*	fintas
69	26	*receitou*	acceitou
71	20	*ejeito*	eleito
71	22	*Murtinho*	Martinho
76	18	*attendido*	extendido
85	23	*Concessões*	concussões
89	22	*Vasconcellos*	Valladares
89	24	*diria*	dizia
96	12	*destincto*	destricto
100	17	*em todas*	em que todas
101	4	*seu filho*	seu cunhado
101	37	*Marinhos*	Morrinhos
109	14	*por terem*	por não terem
109	16	*suppor*	suppôz
111	6	*se sallia*	se sahia
113	4	*quanto*	quando
115	10	*chegavão*	chegarão
117	18	*carta*	casta
119	7	*apostados*	apostatas

Pag.	Linha	Onde se lê	Leia-se
133	22	*arredou*	arrecadou
139	23	*as primeiras*	os primeiros
139	35	*patrimonio*	patrocinio
142	35	*delinquente*	diligente
143	29	*não El-Rei... approvando*	El-Rei não approvando
160	27	*seu irmão José*	seu irmão João
162	2	*Simão*	Simões
164	21	*sumiam-se muitas*	sumiam-se muitos
167	18	*o havia*	os havia
179	4	*apesar se seus*	apesar de seus
187	38	*barbas de boi*	barbas de Bot
188	1	*saude*	saudade
188	19	*Moiaié*	Mbuieié